



ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE
CONSÓRCIO PÚBLICO DO CONSÓRCIO PÚBLICO
INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E
EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO
NORTE – CISTRI

A presente alteração fundamenta-se na alínea “b” do item 5 da Cláusula Quarta e no item 1 da Cláusula Décima Terceira do Contrato original do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI e nas determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005.

Os entes consorciados do CISTRI, por meio de Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 23 de Agosto de 2016, resolvem promover alteração no Contrato Original do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI conforme disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

Subcláusula Primeira. Fica alterada a redação do item 1 da Cláusula Primeira do Contrato do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E FORO

1) O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, constituído pelos Municípios de Abadia dos Dourados, Araguari, Araporã, Cachoeira Dourada, Campina Verde, Canápolis, Capinópolis, Cascalho Rico, Centralina, Coromandel, Douradoquara, Estrela do Sul, Grupiara, Gurinhatã, Indianópolis, Ipiáçu, Iraí de Minas, Ituiutaba, Monte Alegre de Minas, Monte Carmelo, Nova Ponte, Patrocínio, Prata, Romaria, Santa Vitória, Tupaciguara e Uberlândia, é pessoa jurídica de direito público interno com natureza jurídica de associação pública, prazo de duração indeterminado, com sede na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Bairro Jardim Patrícia, CEP: 38414 -123, Uberlândia-MG e com foro na Comarca deste mesmo Município, com a finalidade de desenvolver em conjunto ações e serviços de saúde, observados os preceitos que regem o Sistema Único de Saúde, especialmente no que tange ao gerenciamento dos serviços de urgência e emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte.”

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2015/2017

Presidente – Antônio Carlos Doorgal de Andrada
Vice-Presidente – Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
1º Secretário – Geraldo Martins Godoy
2º Tesoureiro – Vladimir de Faria Azevedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Subcláusula Primeira. As demais cláusulas do presente Contrato de Consórcio Público permanecem inalteradas.

Uberlândia-MG, 23 de Agosto de 2016.

GILMAR ALVES MACHADO

Presidente do Conselho Diretor
Prefeito do Município de Uberlândia - MG

RAUL JOSÉ DE BELÉM

Prefeito do Município de Araguari

RONALDO SANDRE

Prefeito do Município de Araporã

JOSÉ MÁRCIO STORTI

Prefeito do Município de Cachoeira Dourada

REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS

Prefeito do Município de Campina Verde

DIÓGENES ROBERTO BORGES

Prefeito do Município de Canápolis

DINAIR MARIA PEREIRA ISAAC

Prefeita do Município de Capinópolis

DÁRIO BORGES DE REZENDE

Prefeito do Município de Cascalho Rico

ELSON MARTINS DE MEDEIROS

Prefeito do Município de Centralina

OSMAR MARTINS BORGES

Prefeito do Município de Coromandel

ADEMIR RAMOS RODRIGUES

Prefeito do Município de Douradoquara

LYCURGO RAFAEL FARANI

Prefeito do Município de Estrela do Sul

LUIZ CARLOS DAVI

Prefeito do Município de Grupiara

WILLIAN DAMASCENO DE ARAÚJO

Prefeito do Município de Gurinhatã

SERGIO PAZINI

Prefeito do Município de Indianópolis

LEANDRO LUIZ DE OLIVEIRA

Prefeito do Município de Ipiáçu

ADOLFO IRINEU DE CARVALHO

Prefeito do Município de Iraí de Minas

LUIZ PEDRO CORREA DO CARMO

Prefeito do Município de Ituiutaba

RODRIGO DE ALVIM MENDONÇA

Prefeito do Município de Monte Alegre de Minas

FAUSTO REIS NOGUEIRA

Prefeito do Município de Monte Carmelo

JOSÉ DIVINO DA SILVA

Prefeito do Município de Nova Ponte

LUCAS CAMPOS DE SIQUEIRA

Prefeito do Município de Patrocínio

ANUAR ARANTES AMUI

Prefeito do Município de Prata

FERDINANDO RESENDE RATH

Prefeito do Município de Romaria

GENÉSIO FRANCO DE MORAIS NETO

Prefeito do Município de Santa Vitória

EDILAMAR NOVAIS BORGES

Prefeita do Município de Tupaciguara

GILMAR ALVES MACHADO

Prefeito do Município de Uberlândia

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:49235207

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS**

**PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 115/2017**

Dá nova redação ao art. 2º da Resolução 19/1997 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Altos.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea ‘c’ do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 2º da Resolução 19/1997 – Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos Altos, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º A Câmara Municipal é composta de 9 (nove) Vereadores, eleitos na forma da lei, para um período de 04 (quatro) anos.”

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos, 03 de março de 2017.

EVERALDO EURÍPEDES CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:485B3782

**PORTARIAS/LEIS
EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS
ALTOS N. 041/2017**

Emenda à Lei Orgânica do Município de Campos Altos nº 041/2017

Dá nova redação ao *caput* do art. 25 da Lei Orgânica Municipal.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou, e a Mesa Diretora, nos termos do art. 164 do Regimento Interno, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º. O *caput* do art. 25 passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 25. O Poder Legislativo é exercido pela Câmara Municipal, composta por 09 (nove) vereadores eleitos para cada legislatura, através do sistema proporcional, dentre cidadãos maiores de 18 (dezoito) anos, no exercício dos direitos políticos e pelo voto direto e secreto.

Art. 2º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos, 03 de março de 2017.

EVERALDO EURÍPEDES CAMPOS

Presidente

EDILON APARECIDO MARTINS

Vice-Presidente

LUCIANO HAROLDO RIBEIRO ALVES

1º Secretário

MAICON DONIZETE DOS SANTOS XAVIER

2º Secretário

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:F5424527

**PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 117/2017**

Concede título de cidadania.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea ‘c’ do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Honorário ao Sr. Reynaldo Reyna Ruiz, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos, 07 de março de 2017.

EVERALDO EURÍPEDES CAMPOS

Presidente da Câmara

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:12CED6C4

**PORTARIAS/LEIS
RESOLUÇÃO 116/2017**

Concede título de cidadania.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Presidente, nos termos do art. 83, inciso I, alínea ‘c’ do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadão Honorário à Sra. Aliuska Diaz Domingues, pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campos Altos, 07 de março de 2017.

EVERALDO EURÍPEDES CAMPOS

Presidente da Câmara

Publicado por:
Leonardo Geraldo Curi
Código Identificador:7D935D24

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA**

MESA DIRETORA
PORTARIA N.º 06, DE 07 DE MARÇO DE 2017

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o disposto no §4º do Art. 51 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993;

O Presidente da Câmara Municipal de Itapeva, senhor Toni Toshio Yamashita, no exercício de seu mandato e no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam nomeadas as seguintes pessoas para a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de Minas Gerais:

I - CLÁUDIO BUENO, Matrícula 047 - Presidente da Comissão Permanente de Licitações;

II - LIZANDRA LIMA, Matrícula 048 - Secretária da Comissão Permanente de Licitações;

III - NIVALDO DONIZETE DE ALMEIDA, Matrícula 010 - Membro da Comissão Permanente de Licitações.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TONI TOSHIO YAMASHITA

Presidente da Mesa

Publicado por:

Nivaldo Donizete de Almeida

Código Identificador:143B9514

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL N.º04/2017 MINUTA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2017

No dia sete de março do ano de dois mil e dezessete na Câmara Municipal de Pará de Minas, situada à Av. Presidente Vargas, nº 1.935, bairro Senador Valadares, Município de Pará de Minas/MG inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica sob o nº. 20.931.994/0001-77, representado neste ato pelo Sr. Presidente desta casa, Mário Justino da Silva, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), resultantes do Pregão Presencial n.º **04/2017**, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de material de copa e cozinha para consumo da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital como Anexo I. As especificações técnicas constantes do Processo n.º **04/2017**, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência, no Contrato e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição. O material deverá ser entregue na Gerência de Materiais e Almoxarifado da Câmara Municipal de Pará de Minas, localizado na Av. Presidente Vargas, 1935, Bairro Senador Valadares. O fornecimento deverá ser realizado nas dependências do prédio sede da Câmara Municipal, conforme especificados no item 5 do presente Termo, definidas na Ordem de Fornecimento, o qual será previamente agendado pela Gerência de Materiais e Almoxarifado junto ao fornecedor, ficando todos os encargos referentes ao deslocamento e transporte sob a responsabilidade do Fornecedor. O prazo para entrega dos produtos será de **3 (três) dias úteis** contados da data de recebimento da Ordem de Fornecimento. Estará caracterizado o compromisso de entrega dos produtos, bem como de empenho e pagamento da despesa, apenas mediante a retirada de cada Ordem de Fornecimento, exclusivamente sobre o conteúdo nela disposto. A validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Município.

DADOS DO DETENTOR DO PREÇO REGISTRADO:

RAZÃO SOCIAL: MISAEL AUGUSTO DUARTE DE ALMEIDA EIRELI – ME		
CNPJ: 08.223.284/0001-97		
ENDEREÇO: Rua Porciúncula, nº 394, Bairro São Francisco, Pará de Minas -MG		
TEL: (37)3231-6500 / (37) 3231-6501	FAX:(37)3237-0880	EMAIL: misael@chadepanela.com.br

QUANTIDADE	PRODUTO	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
40	Garrafa Térmica com capacidade de 500 ml, na cor preta, com rolha dosadora e tampa. Possui ampola de vidro para conservação dos líquidos quentes e frios.	Invicta	R\$ 22,90	R\$ 916,00
15	Garrafa Térmica com capacidade para 1,8 litros, na cor preta, sistema de acionamento de pressão e alça retrátil para transporte. Possui ampola de vidro e conserva líquidos quentes e frios.	Invicta	R\$ 65,00	R\$ 975,00
9	Garrafa Térmica com capacidade para 1,8 litros, acabamento externo em aço inox. Sistema de acionamento de pressão e alça retrátil para transporte. Possui ampola de vidro e conserva líquidos quentes e frios.	Invicta	R\$94,50	R\$ 850,50
5	Coador de café em malha especial 100% algodão para máquina Marchesoni modelo M810A/1	X	X	X
200	Copo de vidro transparente, tipo taça, para água/refrigerante/suco capacidade: 300 ml. Acondicionamento em caixa de papelão, separados por divisória que não danifique o material.	Nadir	R\$ 3,30	R\$ 660,00
120	Xícaras de café em porcelana com pires, na cor branca lisa com capacidade para servir 90 ml. Acondicionamento em caixa de papelão, separados por divisória que não danifique o material.	Invicta	R\$ 8,30	R\$ 996,00
12	Pano de cozinha em algodão, durável, de alta absorção, na cor branca podendo conter detalhes em desenho bordado, com bainha.	Panosul	R\$ 1,80	R\$ 21,60
1	Peneira plástica. Dimensão aproximada: 10 cm, na cor branca.	Plasutil	R\$ 7,45	R\$7,45
10	Suporte para copo plástico descartável, tipo dispensador, capacidade para 100 copos de 200 ml, sistema poupa copos/alavanca, base dispensadora/bocal cilindro transparente.	Aurimar	R\$ 48,00	R\$480,00
8	Bandeja retangular, em aço inox com alça, medindo aproximadamente 40x28cm.	Tramontina	R\$ 105,00	R\$ 840,00
10	Jarra de vidro liso com alça para água/suco capacidade de 2 litros	Liber	R\$ 65,00	R\$650,00
20	Jarra de vidro com alça e tampa na cor branca para água/suco capacidade de 1,8 litros.	Nadir	R\$ 16,20	R\$324,00
50	Guardanapo de papel, na cor branca, embalagem contendo 100 unidades.	Dadu	R\$ 1,60	R\$80,00

Pela Câmara Municipal:

VEREADOR MÁRIO JUSTINO DA SILVA

Presidente

Pelo Detentor do Preço Registrado:

MISAEL AUGUSTO DUARTE DE ALMEIDA

Publicado por:

Joelma Nunes Duarte

Código Identificador:C0114A49

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

CÂMARA DE VOLTA GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO - CONVITE 001/2017

EXTRATO DE CONTRATO
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE

Partes: Câmara Municipal de Volta Grande CNPJ sob o nº 19774785/0001-88 e **RENATO LUIZ FERREIRA MORAES ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.113.366/0001-19.

Processo nº: 001/2017-CONVITE Nº. 001/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Consultoria e Assessoria Contábil para Administração Pública, nas áreas de finanças públicas, compreendendo: o orçamento público, contabilidade pública, tesouraria e execução orçamentária, inclusive software para o desenvolvimento dos trabalhos.

Valor Mensal: R\$ 2.590,00 (dois mil quinhentos e noventa reais)

Valor Global: R\$ 31.080,00 (trinta e um mil e oitenta reais)

Data da Assinatura: 07/02/2017

Vigência: 12 meses

Dotação Orçamentária: dotação orçamentária:

101.01.01.031.0001.2002-Manut. Atividades da Câmara Ficha 013 - 3.3.90.35-Serviços de Consultoria

LUCIANE MARIA MONÇÃO BASSANI

Presidente da Câmara

Publicado por:

Fernando Cesar de Barros

Código Identificador:23A71DBE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISSEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS**

CISMISSEL

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 01/2016 -
CREDENCIAMENTO Nº 02/2016 = CREDENCIAMENTO DE
PESSOAS JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES
LABORATORIAIS = RESULTADO**

EXTRATO DO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO 02/2016. INEXIGIBILIDADE 01/2016. OBJETO: CREDENCIAR PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAREM, DE FORMA COMPLEMENTAR, OS SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE, CONSUBSTANCIADOS NA COLETA, REALIZAÇÃO E EMISSÃO DE RESULTADOS DE EXAMES DE ANÁLISES CLÍNICAS. A presidente da Comissão de Licitação do Consórcio intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas, no uso de suas atribuições, faz publicar a decisão pelo CREDENCIAMENTO da empresa Laboranálise Ltda – EPP, CNPJ: 19.780.519/0001-68, com sede na Rua Teófilo Otoni, nº 224, Andar Térreo, Centro, Município de Sete Lagoas/MG.

Publicado por:

Monique Batista Martins Pinheiro

Código Identificador:FDBFE2C7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS**

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO**

JUSTIFICATIVA

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 001/2017**

OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ABADIA DOS DOURADOS PARA PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO DA SAÚDE LOCAL.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 31, INCISO II DA LEI 13.019 DE 2014 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI 13.204 DE 2015, ART.2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº1657 DE 02 DE MARÇO DE 2017 E LEI MUNICIPAL Nº 1659 DE 02 DE MARÇO DE 2017, AUTORIZATIVA DA SUBVENÇÃO. .

PROPONENTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ABADIA DOS DOURADOS, CNPJ SOB O Nº 18.157.271/0001-10.

VALOR DA SUBVENÇÃO SOCIAL: 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS) MENSAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.0104010302009420163350430100-127-1 – SUBVENÇÕES SOCIAIS.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Abadia dos Dourados,

Considerando o amparo legal na lei 13.019 de 2014, art. 31, inc. II, na lei municipal nº 1.657 de 02 de março de 2017 e autorização legislativa da subvenção social, Lei nº 1.659 de 02 de março de 2017;

Considerando que o presente termo de fomento propicia ao Município de Abadia dos Dourados uma ação colaborativa entre a Administração Pública e a organização da sociedade civil para o cumprimento precípua da finalidade social voltada a saúde local;

Considerando que é dever do Município garantir o atendimento às necessidades básicas da população visando o pleno desenvolvimento da dignidade da pessoa humana;

Considerando que a Santa Casa de Misericórdia é a única organização da sociedade civil que promove assistência à saúde local com grande experiência e enfrentamento das questões sociais;

E considerando ainda que,

A Santa Casa de Misericórdia de Abadia dos Dourados é uma entidade filantrópica sem fins lucrativos que tem como finalidade a prestação de assistência à saúde e o presente termo de fomento possibilitará ao hospital por meio da conjugação de esforços com o Município de Abadia dos Dourados o atendimento à sua finalidade social.

A relevância dos serviços prestados pela Santa Casa de Misericórdia de Abadia dos Dourados e a premente necessidade da atuação colaborativa da Administração Pública diante da enorme complexidade dos problemas sociais, notadamente no que diz respeito à saúde pública, justifica a importância de apoio financeiro do município a esta associação de utilidade pública.

Para que o atendimento da população do nosso Município não venha sofrer danos irreparáveis se faz necessário o Termo de Fomento em razão da caracterização da necessidade de atendimento especializado, exigindo rápidas providências da Administração para debelar ou minorar qualquer consequências lesivas, utilizando de todos os meios ao seu alcance para protegê-los.

O Termo de Fomento em tela visa a devida atenção do Município com intuito de promover uma melhor qualidade de vida a essas famílias e comunidade.

O artigo 31 da Lei Federal prevê que, se houver, impossibilidade de competição, fica dispensado o chamamento público, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica local, a competição entre organizações da sociedade civil torne-se inviável.

Assim, e tendo em vista o respaldo legal em lei federal, municipal, existência de previsão orçamentária e autorização legislativa para esta subvenção, informo que, encaminhamos a presente justificativa até Vossa Excelência que, em 03 (três) dias, deverá ratificá-la, e em (05) cinco dias ser publicada no site do Município, para geração dos efeitos legais decorrentes.

Abadia dos Dourados, 07 de março de 2017.

BENTO VIEIRA FILHO

Secretário da Saúde

Publicado por:

Fernando Pereira Borges

Código Identificador:EEE40826

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial n.º 015/2017 (REGISTRO DE PREÇO 07/2017)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 22/03/2017 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 038/2017, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 07/2017). Objeto: Compra de oxigênio medicinal para manutenção das atividades de saúde, das UBS's municipais, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Fernando Pereira Borges

Código Identificador:272E1B4D

**COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Pregão Presencial n.º 016/2017 (REGISTRO DE PREÇO 08/2017)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, realizará no dia 23/03/2017 às 13:00 horas, o processo licitatório n.º 039/2017, na modalidade pregão presencial (REGISTRO DE PREÇO 08/2017). Objeto: Compra de material de expediente, escritório e processamento de dados, para a manutenção das atividades administrativas das Secretarias, UBS's, Escolas municipais e o Prédio Administrativo Municipal, conforme anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone 34 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:6C204686

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/17 –
PROCESSO Nº 005/17**

Informamos aos interessados, que a Chamada Pública nº 001/16, que tem por objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, para o ano letivo de 2017, em cumprimento do estabelecido pela Lei nº 11.947/2009 e suas Resolução, foram José Ferreira Valadares, Marcia Soares Fernandes de Amorim, Maria das Graças Felício Alves, Valdete Nogueira Chaves Rodrigues, Eloisio Martins Silva e Ilca Maria Pereira Fernandes.

Açucena 07 de março de 2017.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.

Presidente
CPL.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:DB1CE3EC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
AVISO PREGÃO Nº006/2017 - PROCESSO Nº011/2017 -
REGISTRO DE PREÇO Nº006/2017**

Aquisição de gás liquefeito de petróleo em botijões de 13 kg, para manutenção das escolas da rede municipal de ensino e de diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Açucena/MG, edital Exclusivos para MPE. Abertura 21/03/2017 às 09:30 horas. O Edital encontra-se no setor de licitações. Telefone 33-3298-1520. Email: licitação@acucena.mg.gov.br.

Açucena, 07 de março de 2017.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO.

Pregoeira.

Publicado por:
Flaviana Fernandes Ribeiro
Código Identificador:E6164AE3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 008/2017 PP 008/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 08/02/2017 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 008/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUIDOS EM ATENDIMENTO

AO DEPARTAMENTO DE APOIO LOGÍSTICO E TRANSPORTE PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2017- AUTO POSTO ECOLÓGICO LTDA - ME, VALOR ESTIMADO R\$2.677.000,00(DOIS MILHÕES SEISCENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS); ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2017- ORGANIZAÇÃO BARBOSA ANTUNES LTDA - ME, VALOR ESTIMADO R\$366.320,00(TREZENTOS E SESSENTA E SEIS MIL TREZENTOS E VINTE REAIS); ASSINATURA 08/02/2017, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:7829FAD3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O Processo Administrativo N.º 014/2017 – Dispensa de Licitação Nº 001/2017 atendeu à formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual o **RATIFICO**, para todos os fins de direito.

Araçuaí – MG, 02 de março 2017

FABIANO THARCYUS CARVALHO DE SÁ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A86B6B74

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017 PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 016/2017.**

OBJETO: Aquisição de material didático, incluindo orientação pedagógica, para o segmento da Educação Infantil 1º e 2º período durante o ano letivo de 2017.

Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação da Editora FTD SA, no valor global de R\$ 129.532,00 (cento e vinte e nove mil quinhentos e trinta e dois reais).

Araçuaí – MG, 06 de março de 2017.

FABIANO THARCYUS CARVALHO DE SÁ

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:AB494426

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 010/2017 PP 009/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 22/02/2017 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 010/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2017- FECRIAR LTDA – EPP, VALOR ESTIMADO R\$19.040,00(DEZENOVE MIL E QUARENTA REAIS); ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2017- MERCEARIA PAIS & FILHOS LTDA - EPP, VALOR ESTIMADO R\$4.907,70(QUATRO MIL NOVECENTOS E SETE REAIS E SETENTA CENTAVOS) ASSINATURA 22/02/2017, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:81C9FEC1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 011/2017 PP 010/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 22/02/2017 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 011/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA(GLP), EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2017-JUNIOR E CEIÇA DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA - ME**, VALOR ESTIMADO R\$30.000,00(TRINTA MIL REAIS); ASSINATURA 22/02/2017, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:025D19B3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 012/2017 PP 011/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 23/02/2017 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, EM DECORRÊNCIA DO PAL 012/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL INSERIDAS NAS EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇUAÍ - MG. POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2017- DENTAL MARIA LTDA**, VALOR ESTIMADO R\$28.072,60(VINTE E OITO MIL SETENTA E DOIS REAIS E SESENTA CENTAVOS); **028/2017- DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, VALOR ESTIMADO R\$ 22.950,00(VINTE E DOIS MIL NOVECIENTOS E CINQUENTA REAIS), **029/2017- DISTRIBUIDORA ESPLANADA LTDA – ME**, R\$ 30.685,70(TRINTA MIL SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS) ASSINATURA 23/02/2017, VALIDADE 12(DOZE) MESES.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:6A59A33A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 277/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 16/02/2017, O SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 277/2015 COM A EMPRESA **EQUIPE CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA - ME**, EM DECORRÊNCIA DA CONCORRÊNCIA 02/2015, FICA ACRESCENTADO AO VALOR DO CONTRATO A QUANTIA DE R\$32.216,76(TRINTA E DOIS MIL DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), FICA A CLÁUSULA III, SUBITEM 3.2.1 ALTERADA, PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO PARA R\$ 1.839.820,62 (UM MILHÃO OITOCENTOS E TRINTA E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:36D64363

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 013/2016 PP 011/2016

NO DIA 17/02/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 013/2016 PP 011/2016 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:C6422150

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 014/2016 PP 012/2016

NO DIA 18/02/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 4º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DILCEA MOREIRA DRUMMOND- ME, LINDA CRIS DE CARVALHO E MULTIPLIC MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, O PREGOEIRO E SUA EQUIPE FINALIZARAM A ATA DO PAL 014/2016 PP 012/2016 NESTA DATA.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E1A8352A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 039/2016 PP0027/2016

NO DIA 02/02/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: CENTRO OESTE ASFALTO S/A. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 01/05/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F5956DC8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 040/2016 PP0028/2016

NO DIA 02/02/2017 HOUVE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUVE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: ORGANIZAÇÃO MATOS LTDA – ME E PINGO DOCE PADARIA E CONFEITARIA LTDA - ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 01/05/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:52F6B36D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 18/2017 PP 15/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 18/2017 PP 15/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SOM, ESTRUTURA PARA TELÃO E TENDA DE LONA PIRAMIDAL PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES E CAMPANHAS QUE SERÃO REALIZADAS EM ATENDIMENTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. ABERTURA 21/03/2017 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-3362 DAS 12:00 A 18:00 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E14BCB77

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 043/2016
PP0031/2016

NO DIA 04/02/2017 HOUE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS E MEGA CONSTRUTORA AGUILAR LTDA. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 03/05/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2615BF61

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 045/2016
PP0033/2016

NO DIA 20/02/2017 HOUE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 3º TRIMESTRE, NÃO HOUE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: SHARA ALVES DA SILVA MEIRELES - ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 19/05/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:5961A6ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 069/2016 PP
052/2016

NO DIA 28/02/2017 HOUE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 2º TRIMESTRE, NÃO HOUE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: DILCEA MOREIRA DRUMMOND - ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 29/05/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:17A5E1A7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 081/2016 PP
062/2016

NO DIA 08/02/2017 HOUE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: DILCEA MOREIRA DRUMMOND – ME, LINDA CRIS DE CARVALHO – ME E ZÉ DE ARNALDO COMERCIO E ELETROELETRÔNICOS LTDA - EPP. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 08/05/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:150104D1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 079/2016 PP
060/2016

NO DIA 10/02/2017 HOUE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUE PROPOSTA PARA REAJUSTE DA EMPRESA: DILCEA MOREIRA DRUMMOND – ME. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 10/05/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:63944B6F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE ATA TRIMESTRAL PAL 080/2016 PP
061/2016

NO DIA 23/02/2017 HOUE REUNIÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO 1º TRIMESTRE, NÃO HOUE PROPOSTA PARA REAJUSTE DAS EMPRESAS: CARVALHAIS E VIANA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – ME, INDREL- INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA E LUCADAMA CIENTÍFICA EIRELI. PERMANECENDO A MESMA PROPOSTA, FICANDO A PRÓXIMA REUNIÃO MARCADA PARA O DIA 23/05/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:1E40EF27

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ- MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE RESCINDIU NA DATA DE 01/03/2017, NOS TERMOS DO ARTIGO 79, INCISO I, O CONTRATO DE ALUGUEL Nº 047/2014, COM O SR. LUIS PAULO PEREIRA LAGES EM DECORRÊNCIA DO PAL 017/2014 DL 05/2014.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:8FE5860F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PAL 19/2017 PP 16/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, PAL 19/2017 PP 16/2017. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE INTERNET COM LINK DEDICADO PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA DE ARAÇUAÍ. ABERTURA 22/03/2017 AS 09:00 HORAS. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-3362 DAS 12:00 A 18:00 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:F8A26FEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 104/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 20/02/2017, O TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 104/2016 COM A EMPRESA GIUSEPPE FIGUEIRÓ ONNIS, EM DECORRÊNCIA DA TP 005/2016, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 24/02/2017 A 24/08/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:E3F9AC28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PAL 016/2017. IL 02/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ - MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO INCLUINDO ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA, PARA O SEGMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 1º E 2º PERÍODO DURANTE O ANO

LETIVO DE 2017, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R\$129.532,00(CENTO E VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 02.04.01.12.365.0036.2169.3.3.90.30.00(F 242), VIGÊNCIA DO CONTRATO DE 06/03/2017 A 31/12/2017.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D1E5BA9C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO**

Aos 01º (PRIMEIRO) dia do mês de fevereiro de 2017, perante a Sr. Antônio José Almeida de Sousa, Prefeito em exercício do Município de Araújos/MG, compareceu a Sr. LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA nomeada pela portaria nº 150, de 01 de fevereiro de 2017, em virtude da aprovação em Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araújos, para ser empossada no cargo de FISCAL DE OBRAS , devendo assumir suas atividades no dia 01/02/2017.

Do referido cargo tomou posse, ficando ciente dos direitos e responsabilidades inerentes ao cargo, assumindo de bem cumprir seus deveres legais, entre eles de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, ser leal à Instituição que serve observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando informações requeridas, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo, zelar pela economia do material e conservação do patrimônio público, guardar sigilo sobre assuntos do trabalho, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, bem como, apresentar declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro, emprego ou função pública.

Para constar, após exame da documentação necessária, foi lavrado o presente termo, por ambos assinados.

ANTÔNIO JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DE SOUZA
Servidor Empossado

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:BF37887C

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
TERMO DE POSSE E COMPROMISSO**

Aos 01º (PRIMEIRO) dia do mês de fevereiro de 2017, perante a Sr. Antônio José Almeida de Sousa, Prefeito em exercício do Município de Araújos/MG, compareceu a Sra. SILVANE FERREIRA GUIMARÃES CARDOSO, nomeada pela portaria nº 148, de 01 de fevereiro de 2017, em virtude da aprovação em Concurso Público da Prefeitura Municipal de Araújos, para ser empossada no cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, devendo assumir suas atividades no dia 01/02/2017.

Do referido cargo tomou posse, ficando ciente dos direitos e responsabilidades inerentes ao cargo, assumindo de bem cumprir seus deveres legais, entre eles de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, ser leal à Instituição que serve observar as normas legais e regulamentares, cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestadamente ilegais, atender com presteza ao público em geral, prestando informações requeridas, levar ao conhecimento da autoridade superior as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo, zelar pela economia do material e conservação do patrimônio

público, guardar sigilo sobre assuntos do trabalho, manter conduta compatível com a moralidade administrativa, ser assíduo e pontual ao serviço, tratar com urbanidade as pessoas, representar contra ilegalidade, omissão ou abuso de poder, bem como, apresentar declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro, emprego ou função pública.

Para constar, após exame da documentação necessária, foi lavrado o presente termo, por ambos assinados.

ANTÔNIO JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA
Prefeito Municipal

SILVANE FERREIRA GUIMARÃES CARDOSO
Servidor Empossado

Publicado por:
Sandra de Fátima Nascimento
Código Identificador:58FDED71

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da dupla JUNIOR E GUSTAVO, através da empresa dos próprios artistas JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Domingos Magacho, nº s/nº, Galpão, Bairro Iodetada, na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.373.931/0001-29, para apresentação nas festividades do aniversário de emancipação do município de Argirita.

Argirita, 21 de fevereiro de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8DA9FDEC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Inexigibilidade, *Adjudica* ao licitante JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Domingos Magacho, nº s/nº, Galpão, Bairro Iodetada, na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.373.931/0001-29, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada e detentora de exclusividade da dupla JUNIOR E GUSTAVO para apresentação nas festividades do aniversário de emancipação do município de Argirita.

Argirita, 21 de fevereiro de 2017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:0A2E4683

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa especializada e detentora de exclusividade da dupla JUNIOR E GUSTAVO para apresentação nas festividades do aniversário de emancipação do município de Argirita, ao licitante JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Domingos Magacho, nº s/nº, Galpão, Bairro Iodetada, na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.373.931/0001-29.

Argirita, 21 de fevereiro de 2.017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A26CF6AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 013/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2017

DATA: 21 de fevereiro de 2017.

OBJETO: contratação de empresa especializada exclusiva da dupla JUNIOR E GUSTAVO, para apresentação nas festividades do aniversário de emancipação de Argirita.

CONTRATADA:

JUNIOR E GUSTAVO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Domingos Magacho, nº s/nº, Galpão, Bairro Iodetada, na cidade de Santo Antônio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.373.931/0001-29.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R\$ 13.570,00 (treze mil, quinhentos e setenta reais)

PRAZO DO CONTRATO: 21/02/2017 a 21/03/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: ficha 334

Publique-se.

Argirita, 21 de fevereiro de 2.017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:CF3B71A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame

licitatório, cuja finalidade é contratação do GRUPO BOMBOCADO, através de empresário exclusivo NELSON JOSÉ MONTEIRO NETO, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Antônio Altaf, nº 320, apt. 304, Bairro Cascatinha, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.997.617/0001-17, para apresentação nas festividades do carnaval 2017 do município de Argirita.

Argirita, 24 de fevereiro de 2.017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:670900B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, ainda, considerando o Parecer Jurídico deste certame licitatório de Inexigibilidade, *Adjudica* ao licitante NELSON JOSÉ MONTEIRO NETO, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Antônio Altaf, nº 320, apt. 304, Bairro Cascatinha, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.997.617/0001-17, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada e detentora de exclusividade do GRUPO BOMBOCADO para apresentação nas festividades do Carnaval 2017 do município de Argirita.

Argirita, 24 de fevereiro de 2.017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:0D15D845

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal Nº 8.666/93, HOMOLOGA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação de empresa especializada e detentora de exclusividade do GRUPO BOMBOCADO para apresentação nas festividades do Carnaval 2017 do município de Argirita, ao licitante NELSON JOSÉ MONTEIRO NETO, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Antônio Altaf, nº 320, apt. 304, Bairro Cascatinha, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.997.617/0001-17.

Argirita, 24 de fevereiro de 2.017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:EBC52D8B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 014/2017
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2017
DATA: 24 de fevereiro de 2017.

OBJETO: contratação de empresa especializada exclusiva do GRUPO BOMBOCADO, para apresentação nas festividades do Carnaval 2017 de Argirita.

CONTRATADA:

NELSON JOSÉ MONTEIRO NETO, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Rua Antônio Altaf, nº 320, apt. 304, Bairro Cascatinha, na cidade de Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 26.997.617/0001-17.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE ARGIRITA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro centro, nesta cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

PRAZO DO CONTRATO: 24/02/2017 a 24/03/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: ficha 317

Publique-se.

Argirita, 24 de fevereiro de 2.017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Pereira Xavier

Código Identificador:1CAAFDD4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE NOTIFICAÇÃO**

Processo de Licitação nº 001/2017

Credenciamento nº 001/2017

Fica notificada a empresa LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA FINEZA LTDA - ME do recurso apresentado pela empresa LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA LV LTDA - ME, devendo apresentar suas razões no prazo legal.

Argirita, 07 de março de 2.017.

ANA MARIA GARCIA DO CARMO CARMINATI

Presidente da CPL

Publicado por:

Beatriz Pereira Xavier

Código Identificador:4E2F6A6C

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RELATÓRIO CONCLUSIVO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017/CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

Aos quatorze dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às 10hs00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para elaboração do Relatório Conclusivo sobre a viabilidade de credenciamento da empresa IRMÃOS CASTRO LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Pç. Dr. Rui Carlos Rocha, nº 200, conj. A, Bairro Centro, na cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.340.890/0001-31.

Após análise da documentação, a Comissão Permanente de Licitação verificou que foram cumpridas todas as exigências do edital convocatório conforme consta em Ata.

Diante do exposto conclui pela viabilidade de credenciamento do licitante, ficando desde já intimado da necessidade de apresentação do Alvará da Vigilância Sanitária e do Alvará de Localização e Funcionamento atualizados para assinatura do contrato.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

ANA MARIA GARCIA DO CARMO CARMINATI

Presidente

BEATRIZ PEREIRA XAVIER

Secretária

VALQUIRIA IRIA SILVEIRA

Membro

Publicado por:

Beatriz Pereira Xavier

Código Identificador:B19CB4D7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RELATÓRIO CONCLUSIVO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017/CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete, às 10hs00min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação para elaboração do Relatório Conclusivo sobre a viabilidade de credenciamento da empresa LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA LV LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Av. Estrada Real, nº 215, Bairro Centro, na cidade de Alfredo Vasconcelos, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.168.369/0001-00.

Após análise da documentação, a Comissão Permanente de Licitação verificou que foram cumpridas todas as exigências do edital convocatório conforme consta em Ata.

Diante do exposto conclui pela viabilidade de credenciamento do licitante.

Comissão de Licitação:

ANA MARIA GARCIA DO CARMO CARMINATI

Presidente

BEATRIZ PEREIRA XAVIER

Secretária

VALQUIRIA IRIA SILVEIRA

Membro

Publicado por:

Beatriz Pereira Xavier

Código Identificador:AD3A4F12

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da empresa IRMÃOS CASTRO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Praça Dr. Rui Carlos Rocha, nº 200, Bairro Centro, na cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.340.890/0001-31, para confecção laboratorial de prótese dentária para atendimento aos usuários do SUS do Município de Argirita.

Argirita, 16 de fevereiro de 2.017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Pereira Xavier

Código Identificador:AA59E706

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 26 c/c Inciso III do Artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/93, RATIFICA o presente certame licitatório, cuja finalidade é contratação da empresa LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA LV LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Av. Estrada Real, nº 215, Bairro Centro, na cidade de Alfredo Vasconcelos, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.168.369/0001-00, para confecção laboratorial de prótese dentária para atendimento aos usuários do SUS do Município de Argirita.

Argirita, 23 de fevereiro de 2.017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Pereira Xavier

Código Identificador:DE43F2F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Adjudica a empresa IRMÃOS CASTRO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Praça Dr. Rui Carlos Rocha, nº 200, Bairro Centro, na cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.340.890/0001-31, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 14 de fevereiro de 2017, cuja finalidade é o credenciamento de laboratório de prótese dentária para atendimento aos usuários do SUS do Município de Argirita.

Argirita, 16 de fevereiro de 2.017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Pereira Xavier

Código Identificador:F844FD1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, Adjudica a empresa LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA LV LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Av. Estrada Real, nº 215, Bairro Centro, na cidade de Alfredo Vasconcelos, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.168.369/0001-00, o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 21 de fevereiro de 2017, cuja finalidade é o credenciamento de laboratório de prótese dentária para atendimento aos usuários do SUS do Município de Argirita.

Argirita, 23 de fevereiro de 2.017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Pereira Xavier

Código Identificador:D67158FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA o credenciamento do licitante IRMÃOS CASTRO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Praça Dr. Rui Carlos Rocha, nº 200, Bairro Centro, na cidade de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.340.890/0001-31, nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento de laboratório de prótese dentária para atendimento aos usuários do SUS do Município de Argirita, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 14 de fevereiro de 2017, que ora é ratificada.

Argirita, 16 de fevereiro de 2.017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Pereira Xavier

Código Identificador:13131FC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

A Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA o credenciamento do licitante LABORATÓRIO DE PROTESE DENTÁRIA LV LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privada, com sede na Av. Estrada Real, nº 215, Bairro Centro, na cidade de Alfredo Vasconcelos, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.168.369/0001-00, nos autos do Processo Licitatório em epígrafe, cujo objeto é o credenciamento de laboratório de prótese dentária para atendimento aos usuários do SUS do Município de Argirita, corresponde ao item especificado na Ata de julgamento datada de 21 de fevereiro de 2017, que ora é ratificada.

Argirita, 23 de fevereiro de 2.017.

CARLOS AURÉLIO CARMINATE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Beatriz Pereira Xavier

Código Identificador:573AE705

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BONITO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 018/2017 - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE MINAS/MG torna pública a realização do Processo nº 018/2017 - Tomada de Preços nº 002/2017. Objeto: Contratação de Serviços de Assessoria e Consultoria em Convênios e Prestação de Contas. Sessão de recebimento de propostas e julgamento: 23/03/2017 às 09:00 horas. Maiores informações licitacao@bonitodeminas.mg.gov.br.

Bonito de Minas/MG, 07/03/2017.

RODRIGO PINTO DOS REIS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Thaís Nascimento da Silva

Código Identificador:A09FC1D3

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 10_2017**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 10/2017 – Contratada: Memory Projetos e Desenvolvimento de Sistemas Ltda CNPJ n° 71.000.731/0001-85 Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de sistemas de informática integrados, para a gestão pública municipal, com os serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual. Valor global R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil e seiscentos reais). Vigência 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas MG 20 de fevereiro 2017

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

JOEILSON PINTO CHAVES
Pela Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:9B44826F

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 11_2017**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 11/2017 – Contratada: Geraldo Peres Serafim ME CNPJ n° 04.520.622/0001-00 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino. Valor global R\$ 49.833,96 (quarenta e nove mil e oitocentos e trinta e três reais e noventa seis centavos). Vigência 90 (noventa) dias.

Brasilândia de Minas MG 06 de fevereiro 2017

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

GERALDO PERES SERAFIM
Pela Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:DA7992EC

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 12_2017**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 12/2017 – Contratada: Silvison Pereira Lima Júnior ME CNPJ n° 13.393.089/0001-45 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino. Valor global R\$ 47.508,12 (quarenta e sete mil e quinhentos e oito reais e doze centavos). Vigência 90 (noventa) dias.

Brasilândia de Minas MG 06 de fevereiro de 2017

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

SILVISON PEREIRA LIMA JÚNIOR
Pela Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:10334168

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 13_2017**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/
Extrato do contrato n ° 13/2017 –
Contratada: Marcelo de Oliveira Castro ME CNPJ n°
19.678.828/0001-21

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino..
Valor global R\$ 72.258,12 (setenta e dois mil e duzentos e cinquenta e oito reais e doze centavos).
Vigência 90 (noventa) dias.

Brasilândia de Minas MG 06 de fevereiro de 2017

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

MARCELO DE OLIVEIRA CASTRO
Pela Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:6F9DEFF5

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 14_2017**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 14/2017 – Contratada: Antonio Francisco de Castro MEI CNPJ n° 14.328.056/0001-84 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino.. Valor global R\$ 25.395,48 (vinte e cinco mil e trezentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos). Vigência 90 (noventa) dias.

Brasilândia de Minas MG 06 de fevereiro de 2017

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

ANTONIO FRANCISCO DE CASTRO
Pela Contratada

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:67E60F3A

**SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO 15_2017**

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 15/2017 – Contratada: John Kássio Peixoto MEI CNPJ n° 18.066.320/0001-00 Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino. Valor global R\$ 27.838,80 (vinte e sete mil e oitocentos e trinta e oito reais e oitenta centavos). Vigência 90 (noventa) dias.

Brasilândia de Minas MG 13 de fevereiro de 2017

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

JOHN KÁSSIO PEIXOTO
Pela Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:BB008FEF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES**

**GABINETE MUNICIPAL
CONVENIO 07-2017- CONVÊNIO ESPECIAL DE
COOPERAÇÃO MUTUA**

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES- MG, torna público para conhecimento de todos, o extrato do convênio n° 07/2017. Objeto: “O objeto do presente convênio tem por finalidade subsidiar a manutenção das atividades da Associação, notadamente para auxiliar o Município no desenvolvimento do turismo local, de forma sustentável, consolidando uma identidade regional, assessorando nas dificuldades e buscando soluções para problemas da área do turismo.

Valor total: R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais).
Vigência: 14 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

Conveniente:

Município de Brás Pires/MG

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA

Prefeito Municipal;

Conveniada:

ASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO NASCENTE DO RIO DOCE.

Publicado por:

Carolina da Silva Mendes

Código Identificador:9993536F

GABINETE MUNICIPAL

PORTARIA Nº 24 DE 02 DE MARÇO DE 2017

O MUNICÍPIO DE BRÁS PIRES-MG, através de seu representante Sr. Itamar Cabral de Miranda, torna público para conhecimento de todos a Portaria Nº 24 de 02 de março de 2017 " Altera membro da comissão de apoio ao Pregão para atuação na função no exercício financeiro de 2017"

Brás Pires, 07 de março de 2017.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carolina da Silva Mendes

Código Identificador:A907802F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 061/17

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.º 061/17. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de serviço de revisão do veículo placa PUE-8407, utilizado pela Polícia Civil, conforme convênio firmado*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o presente procedimento que cogita a empresa **SAINT EMILION AUTOMOVEIS PECAS E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º12.579.490/0002-92, no valor total de R\$ 629,00 (Seiscentos e Vinte e Nove Reais).

Cachoeira de Minas, 07 de Março de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira

Código Identificador:7E5EB339

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 043/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público: **Processo Licitatório n.º 043/17 – Pregão Presencial n.º 015/17**, para a *aquisição de gêneros alimentícios para manutenção dos serviços das Secretarias Municipais, bem como para as Polícias Civil e Militar do Município, conforme convênios firmados*. A empresa **DRAGASUL MINERACAO EIRELI - ME**, a mesma não foi credenciada para participar deste certame, visto que o objeto do contrato social não é correspondente ao objeto desta licitação. Ocasão em que a representante da referida empresa manifestou interesse em recorrer, conforme documento anexado aos autos. Em atendimento ao disposto na Lei Federal n.º 10.520/02, pregoeira e sua equipe concede o prazo

de 03 (Três) dias úteis para interposição de recurso a quem possa interessar. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 07 de Março de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO

Pregoeira.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira

Código Identificador:C8558C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 011/15:

Partes: *Município de Cachoeira de Minas X SAO FRANCISCO VIAGENS LTDA. - ME.*

Objeto: Acréscimo de 2km no Roteiro 06 referente a prestação de serviços de transporte escolar dentro do Município..

Processo Licitatório n.º 208/14 – Pregão Presencial n.º 063/14.

Valor: R\$ 220,40 (Duzentos e Vinte Reais e Quarenta Centavos) para o Roteiro 06 por dia trabalhado.

Cachoeira de Minas, 13 de Fevereiro de 2017.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira

Código Identificador:27F3454C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Pregão Presencial n.º 019/17. Tipo: Menor preço por item. *Objeto:* Aquisição de lubrificantes para manutenção de veículos e máquinas pertencentes à frota do Município. A data da realização do certame será no dia 17 de Março de 2017 as 9h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 8h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 07 de Março de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO

Pregoeira

Publicado por:

Jucimara Aparecida de Faria Silveira

Código Identificador:F2048AD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/17

O Município de Cachoeira de Minas torna público o Pregão Presencial n.º 020/17. Tipo: Menor preço global. *Objeto:* Contratação de serviços para manutenção dos tacógrafos utilizados nos veículos pertencentes à frota do Município. A data da realização do certame será no dia 17 de Março de 2017 as 13h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 12h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 07 de Março de 2017.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO

Pregoeira

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:D58CE1CA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO

Processo: 00004/2017 Modalidade: DISPENSA Nº Modalidade: 00001/2017

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL**, solicitado pelo SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, HOMOLOGO a presente licitação aos licitantes: **ALEXANDRE DOS REIS - CPF: 693.996.206-97 - RG: M6927581 R\$ 11.180,00 / JOSE CARLOS RODRIGUES - CPF: 447.688.936-00 - RG: M2570332 R\$ 13.770,00 / LUIZ INIVALDO FONSECA - CPF: 101.213.186-64 - RG: 1820934 R\$ 19.987,50 / MANOEL YOSHIKALU KOGUTI - CPF: 513.419.806-34 - RG: 13123988 R\$ 13.195,00 / MARCIA DE JESUS SOUSA BORGES - CPF: 044.615.206-41 - RG: 11495905 R\$ 19.766,00 / MOISES INACIO - CPF: 606.566.206-25 - RG: 5155469 R\$ 19.999,92 / PAULO DOS REIS PEREIRA - CPF: 480.184.226-72 - RG: 8981952 R\$ 6.934,20 / ROSANGELA DAS DORES LEMES MAFRA - CPF: 046.751.816-51 - RG: 13844916 R\$ 12.436,80 / WENDER CARVALHO DA SILVA - CPF: 023.738.506-64 - RG: 8464091 R\$ 11.136,00 . Estas vencedoras desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 03 de fevereiro de 2017.**

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 03 de fevereiro de 2017.

LUIZ FERNANDO TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:3B5BA480

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL**

EXTRATO DE EDITAL - ALTERADO

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ nº 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Processo Licitatório nº 00017/2017** – Modalidade: Pregão Presencial **nº 00010/2017**. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTES EVENTUAIS, TRANSPORTE ESCOLAR E SOCORRO, POR QUILOMETRO RODADO, Dotações:**

Red. 297 - 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.39.00;
Red. 302 - 02.05.05.12.361.1348.4.150.3390.39.00;
Red. 304 - 02.05.05.12.362.1348.4.014.3390.39.00;
Red. 306 - 02.05.05.12.365.1348.4.017.3390.39.00;
Red. 308 - 02.05.05.12.365.1348.4.149.3390.36.00;
Red. 309 - 02.05.05.12.365.1348.4.149.3390.39.00;
Red. 30418 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.39.00;
Red. 330 - 02.06.02.10.301.1317.4.029.3390.39.00; -
Red. 352 - 02.06.02.10.301.1317.4.102.3390.39.00;

Red. 408 - 02.06.03.10.302.1316.4.145.3390.39.00;
Red. 540 - 02.07.06.26.782.1302.4.078.3390.39.00;
Red. 634 - 02.10.01.13.391.1323.4.137.3390.39.00;
Red. 654 - 02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.39.00;
Red. 673 - 02.10.03.23.695.1338.4.093.3390.39.00.. - Valor Estimado: **R\$ 1.082.366,67 (Um milhão e oitenta e dois mil e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**. Data de Abertura: **22/03/2017 às 14:00 horas**. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, nº 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: comprascampanha@yahoo.com.br.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:DABC7096

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ nº 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Processo Licitatório nº 000035/2017** – Modalidade: Pregão Presencial **Registro de preços nº 00017/2017**. **Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, BICOS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DESTA PREFEITURA, Dotações:**

Red. 295 - 02.05.05.12.361.1348.4.012.3390.30.00; Red. 300 - 02.05.05.12.361.1348.4.150.3390.30.00; Red. 315 - 02.06.01.10.302.1316.4.028.3390.30.00; Red. 538 - 02.07.06.26.782.1302.4.078.3390.30.00; Red. 579 - 02.09.01.08.244.1309.4.049.3390.30.00; Red. 651 - 02.10.01.13.392.1323.4.099.3390.30.00 - , **Valor Estimado: R\$ R\$ 484.053,61** (Quatrocentos e oitenta e quatro mil e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos). **Data de Abertura: 23/03/2017 às 14:00 horas**. Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, nº 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: comprascampanha@yahoo.com.br.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:6AA7F91

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO
016/017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 016/017 -Pregão Presencial 011/017. Objeto: Aquisição de dois veículos automotores, de no mínimo nove lugares, os quais serão destinados para o transporte de escolares. Contratado: SL010/0017_FRANCISLEI JOSE RAMOS DE OLIVEIRA, CPF 044.724.066-83, no valor total de R\$ 67.000,00 (Sessenta e sete mil reais). Vigência: O contrato terá validade da data de sua assinatura dia 02/03/2017 até quando perdurar a garantia dos veículos.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B4444AD5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Presencial Registro de Preço n.º 19/2017, Processo n.º 26/2017, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO PARA ABASTECIMENTO EM DIVERSOS SETORES, SECRETARIAS E CONVÊNIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 22/03/2017 às 13:30 horas. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelo site: www.camposaltos.mg.gov.br –

Campos Altos - MG, 07/03/2017 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:0EC0B7AD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
PROCESSO LICITATÓRIO 032/2017 TOMADA DE PREÇO
001/2017**

O MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS TORNA PÚBLICO O PROCESSO LICITATÓRIO 032/2017, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 001/2017. OBJETO: CALÇAMENTO E DRENAGEM DA TRAVESSA DA RUA EUGENIO ALMEIDA NETO, BAIRRO DOS CAMPOS E ALAMEDA 3, BAIRRO CAPINZAL. ABERTURA DA SESSÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA COMERCIAL PREVISTA PARA 23/03/2017, ÀS 13:00 h, NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA À RUA LUIZ GOMES, 150, BAIRRO CENTRO. INFORMAÇÕES TEL (35) 3334-1200 - RAMAL 23. SOLICITAÇÃO DE EDITAL PELO SITE www.carmodeminas.mg.gov.br/w14/licita17 OU licitacao@carmodeminas.mg.gov.br

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:D8BED85B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA n.º. 12/2017. Objeto: Aquisição de bomba de infusão e insumos para atender a Sentença Judicial n.º 0002315-33-2017, nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Empresas Vencedoras: BIO HOSPITALAR COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. Valor de R\$ 3.152,49 e MEDTRONIC COMERCIAL LTDA, valor R\$ 26.162,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:AF6360D6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA n.º. 13/2017.

Objeto: Aquisição de medicamentos de Sentenças Judiciais do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Empresas Vencedoras: TOTAL FARMA LTDA, valor de R\$ 1.340,00, DROGARIA ARAUJO S.A, valor R\$ 2.008,15 e DROGARIA MAIS CAJURU LTDA, valor R\$ 4.694,28.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:FDD232F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA n.º. 14/2017.

Objeto: Aquisição de materiais gráficos para manutenção das Escolas Municipais, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresa Contratada: CARMOGRAF LTDA, e a despesa no valor de R\$ 2.424,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:EA3C7CF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 20-2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA n.º. 20/2017. Objeto: Aquisição de tintas para manutenção do CMEI "Sementes do Saber". Empresas vencedoras: Construmla Cajuru Ltda, valor de R\$716,00 e Material de Const. Nogueira, valor de R\$102,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:615D6B1D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 19-2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA n.º. 19/2017. Objeto: Aquisição de peças e contratação de mão de obra especializada para conserto da bomba d' água responsável pela limpeza dos veículos da frota municipal, nos termos do Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresa Vencedora: Kanal Bombas de Água Com. e Prest. de Serv. Ltda - ME. Valor de R\$ 1.599,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:2531086A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 2.079, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

Decreto Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado Ponto Facultativo, no dia 02 de janeiro de 2017, nas Repartições Públicas Municipais.

§ 1º - No dia do Ponto Facultativo, trabalharão normalmente os servidores municipais que executarem serviços considerados essenciais.

§ 2º - Os servidores municipais cedidos aos órgãos Federais e Estaduais, estabelecidos no Município, obedecerão aos horários fixados pelos respectivos órgãos.

§ 3º - Horário de funcionamento do dia 03 a 06 de janeiro do corrente ano fica determinado que será das 07h30 às 11:30 como expediente interno e das 13:00 as 17:00 como horário de funcionamento aberto ao público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 02 de janeiro de 2017.

Publique-se,
registre-se e
arquive-se.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

NEIDE FERREIRA DE SOUZA

Assessora Administrativa I

Publicado por:

Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:88846DC8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 2.080, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2017.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho/MG, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Art. 51 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993;

R E S O L V E,

Art. 1º - Ficam designados os servidores: **Marcus Leandro de Oliveira Cavalin** (Presidente da Comissão), **Leula Albina de Menezes e Vânia Maria Barbosa da Silva**, para sob presidência do primeiro e sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, para o exercício de 2017.

Parágrafo Único – Ficam designados também, como suplentes dos membros acima indicados, os seguintes servidores: **Antonio Carlos Gonçalves, Gilmar Borges Silveira e Edson Moraes Vilela**.

Art. 2º - O Presidente, em seus impedimentos, será substituído por um dos membros da Comissão, indicado através de Decreto pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - Quando necessário, em casos específicos, a Comissão poderá convidar um profissional legalmente habilitado e/ou de notório conhecimento em relação a matéria que envolve a licitação em questão para integrar a Comissão Permanente de Licitação, com aprovação e nomeação pela Prefeita Municipal, mediante Portaria.

Art. 4º - Nos termos do art. 51, da Lei nº8666/93, compete à Comissão Permanente de Licitação, nomeada através desta Portaria, processar e julgar a inscrição dos interessados em registro cadastral, emitindo-lhes o devido C.R.C. (Certificado de Registro Cadastral) e promovendo também sua alteração e/ou cancelamento, bem como processar e julgar a habilitação preliminar e as propostas dos licitantes e ainda praticar e executar todos os demais atos que lhes são atribuídos por Lei e/ou por determinação da Prefeita Municipal, que sejam compatíveis com sua natureza.”

Art. 5º - Os serviços prestados pela Comissão não são remunerados, sendo considerados de relevância para o Município; exceto em casos especiais, quando então a Prefeita deverá baixar Decreto fixando os valores.

Art. 6º - Os membros titulares, ou suplentes, esses últimos nos casos de substituição da Comissão de Licitação, responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião da respectiva decisão.

Art. 7º - A investidura dos membros da Comissão não excederá a um ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma Comissão no período subsequente.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 02 de janeiro de 2017.

Registre-se, publique-se e arquive-se.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

NEIDE FERREIRA DE SOUZA

Assessora Administrativa I

Publicado por:

Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:71A12277

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 2.081, DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

Designa Pregoeiros e nomeia Equipe de Apoio para atuarem nas Licitações, na Modalidade Pregão, no período de janeiro de 2017a dezembro de 2017 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar, para exercer as atribuições legais de PREGOEIROS, os servidores **Claudia Aparecida de Almeida Oliveira e Nilda da Silva Socorro Dantas**, atendendo o disposto no inciso II do artigo 7º, do Anexo I, do Decreto Municipal nº 1.108, de 25/02/2008, buscando assegurar, por meio da disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente para a Administração Pública.

Art. 2º Como Equipe de Apoio ficam nomeados os seguintes servidores:

- **Luciano Sebastião de Menezes;**
- **Kátia Maritza Rodrigues de Vecchi; e**
- **Edvardis Sobrinho Maia.**

Art. 3º Os servidores acima designados, quando convocados deverão apresentar-se ao pregoeiro para atuarem nas sessões dos pregões, no dia e hora marcados.

Art. 4º O pregoeiro e a sua equipe de apoio realizarão as seguintes atividades:

- I** – O credenciamento dos interessados;
- II** – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III** – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação das propostas;

IV – A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou lance de menor preço;

V – A abertura dos envelopes de documentação de habilitação;

VI – A adjudicação da proposta de menor preço;

VII – A elaboração da ata;

VIII – A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

IX – O recebimento, o exame e o parecer sobre os recursos;

X – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade competente para fins de homologação.

Art. 5º O mandato dos servidores acima nomeados será de 01 (um) ano, possibilitada a recondução.

Art. 6º Os servidores nomeados desempenharão suas atribuições concomitantes com as de seus respectivos cargos ou empregos.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 02 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Arquive-se.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

NEIDE FERREIRA DE SOUZA

Assessora Administrativa I

Publicado por:

Luciano Sebastião de Menezes

Código Identificador:5AC643FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 2.082, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Regulamenta horário de expediente na Sede Administrativa e demais Órgãos e Repartições Públicas Municipais.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais...

Considerando a necessidade do fechamento definitivo contábil e financeiro do exercício de 2016, e

Considerando a necessidade de se efetuar um planejamento para o início do corrente exercício e mandato.

DECRETA:

Art. 1º - O horário de expediente na Sede Administrativa e demais órgãos e repartições públicas municipais, entre os dias 09 a 13 de janeiro do corrente ano, será das 07h30 às 11:30 como expediente interno e das 13:00 as 17:00 como horário de funcionamento aberto ao público.

§ 1º - Haverá expediente aberto ao público nos horários citados no “caput” deste artigo junto a: Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Cadastro e Tributação, Departamento de Protocolo, Departamento de Compras e Departamento de Licitação.

§ 2º - Os servidores municipais cedidos aos órgãos Federais e Estaduais, estabelecidos no Município, obedecerão aos horários fixados pelos respectivos órgãos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 02 de janeiro de 2017.

Publique-se,
registre-se e
arquive-se.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

NEIDE FERREIRA DE SOUZA

Assessora Administrativa I

Publicado por:

Luciano Sebastião de Menezes

Código Identificador:423A0336

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 2.083, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Atualiza o Valor Financeiro de Referência (VFR).

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Atualiza monetariamente a base de cálculo de que trata o Art.232, corrigido com base no Art.233, da Lei Complementar nº028/2005, que estabelece o Código Tributário.

Art. 2º - Atualiza monetariamente o Valor Financeiro de Referência (VFR), de que trata os Arts 305, 306 e Parágrafo Único da Lei Complementar nº028/2005, que estabelece o Código Tributário.

Art. 3º - A atualização monetária terá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo IBGE, acumulados nos 12 (doze) últimos meses (12/2015 a 11/2016), em 7.38% (sete ponto trinta e oito por cento).

Art. 4º - O valor da base de cálculo de que trata o Art.232, será fixado a partir desta data em R\$55.023,51 (cinquenta e cinco mil, vinte três reais e cinquenta e um centavos).

Art. 5º - O Valor Financeiro de Referência (VFR), será fixado a partir desta data, em R\$495,23 (quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e três centavos).

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 02 de janeiro de 2017.

Publique-se,
registre-se e
arquive-se.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

NEIDE FERREIRA DE SOUZA

Assessora Administrativa I

Publicado por:

Luciano Sebastião de Menezes

Código Identificador:8FBEDC99

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 2.084, DE 02 DE JANEIRO 2017

Estabelece o limite de recursos financeiros a serem repassados à Câmara Municipal de Carneirinho no exercício de 2017.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no Art. 29-A da Constituição Federal, que define como base para cálculo do valor a ser repassado do Poder Executivo ao Poder Legislativo as receitas abaixo especificadas:

DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
Receita Tributária	2.628.818,67
Receita da Dívida Ativa dos Tributos	94.405,14
Multas e Juros de Mora Dívida Ativa Tributos	35.740,07
Multas e Juros de Tributos	5.512,74
Cota-Parte do ITR	1.893.001,83
Cota-Parte do IPVA	895.230,94
Cota-Parte do ICMS	21.054.272,66
Cota-Parte do FPM	8.553.688,37
Cota-Parte do IPI	261.822,28
Cota-Parte da CIDE	18.714,53
Lei Complementar 87/96	128.742,60
TOTAL DA RECEITA	35.569.949,83

Considerando que o índice a ser aplicado é de 7% (sete por cento), conforme o disposto no Inciso I do citado artigo, corresponde ao valor de R\$2.489.896,44 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos);

Considerando que a previsão orçamentária da Câmara Municipal de Carneirinho é de R\$2.625.000,00 (dois milhões, seiscentos e vinte e cinco mil reais), valor este superior ao permitido pelo art. 29 A da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - O valor da parcela a ser repassada para a Câmara Municipal de Carneirinho é de R\$207.491,37 (duzentos e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e sete centavos), corresponde a 1/12 (um doze avos) do valor da receita arrecadada no exercício de 2016 e apurada no Balanço Orçamentário Anual.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 02 de janeiro de 2017.

Publique-se, registre-se e archive-se.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

NEIDE FERREIRA DE SOUZA

Assessora Administrativa I

Publicado por:

Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:495105DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 2.085, 02 DE JANEIRO DE 2017

Determina ao Órgão do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Carneirinho as atribuições de proceder à conferência da documentação relativa aos levantamentos, demonstrativos e informações apresentados pelo Ex-Prefeito no “Termo de transmissão de cargo, entrega e recebimento da Prefeitura Municipal de Carneirinho”.

O Prefeito Municipal de Carneirinho, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado ao órgão de Controle Interno da Prefeitura as atribuições de proceder à conferência da documentação relativa aos levantamentos, demonstrativos e informações apresentados pelo ex-

prefeito, junto ao “Termo de Transmissão de Cargo, entrega e recebimento da Prefeitura Municipal de Carneirinho”.

Art. 2º - O órgão do Controle Interno, após a conclusão dos seus trabalhos, que deverá ocorrer improrrogavelmente, até 90 (noventa) dias, apresentará um relatório circunstanciado sobre a situação, entregando-o ao Prefeito Municipal.

Parágrafo Único – O relatório mencionado no “caput” deste artigo deverá, entre outras providências, verificar e apontar as possíveis diferenças monetárias apuradas quando da conferência dos saldos disponíveis em caixa e em bancos, em 31/12/2016; deverá também levantar os atos praticados em discordância com o preceito estabelecido pelo parágrafo 2º do artigo 59 da Lei Federal 4320/64, ou seja, a assunção de compromisso financeiro para a execução após o termino do mandato; deverá ainda confrontar as despesas inscritas com os restos a pagar com as disponibilidades de caixa em 31/12/2016, deverá finalmente apresentar uma conciliação bancária com data de 31/12/2016, bem como uma relação das despesas empenhadas, pendentes de pagamento e outras providências dessa natureza.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 02 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Archive-se.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

NEIDE FERREIRA DE SOUZA

Assessora Administrativa I

Publicado por:

Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:1C43AC6E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 2.086, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

Atualiza a base de cálculo de que trata o Art. 213, da Lei Complementar nº028/2005.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º - Atualiza monetariamente a base de calculo de que trata o Art.213, corrigido com base em seu § 5º, da Lei Complementar nº028/2005, que estabelece o Código Tributário.

Art. 2º - A atualização monetária terá como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo IBGE, acumulados nos 12 (doze) últimos meses (12/2015 a 11/2016), em 7.38% (sete ponto trinta e oito por cento).

Art. 3º - O valor da base de cálculo de que trata o Art.213, será o constante do Anexo V, Tabela I, atualizado por este Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando seus efeitos contrários.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 02 de janeiro de 2017.

Publique-se, registre-se e archive-se.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

NEIDE FERREIRA DE SOUZA
Assessora Administrativa I

ANEXO V

TABELA I

IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS INTER VIVOS – ITBI

TABELA PARA COBRANÇA

TIPO DA TERRA	VALOR POR HECTARE
Cultura	11.004,70
Cerrado	10.454,45
Campo	9.629,10

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:23877F7B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 2.087, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.372, de 30 de dezembro de 2016, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO Ficha: 101
Unidade: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj. Ativ.: 2012 MUNTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Desdobramento: 00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO **5.000,00**
Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO Ficha: 231
Unidade: 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
SubUnidade: 01 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj. Ativ.: 2014 MANUTENÇÃO DA SECRET. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Desdobramento: 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA **18.000,00**
Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO Ficha: 357
Unidade: 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade: 01 FMS - 15%
Função: 10 SAÚDE
SubFunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0011 ATENÇÃO BÁSICA
Proj. Ativ.: 2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Desdobramento: 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA **3.000,00**
Fonte Recurso: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Órgão: 02 PODER EXECUTIVO Ficha: 400
Unidade: 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade: 01 FMS - 15%
Função: 10 SAÚDE
SubFunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa: 0013 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Proj. Ativ.: 2055 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO FARMACEUTICO
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Desdobramento: 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA **2.000,00**
Fonte Recurso: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
TOTAL.....R\$28.000,00

Art. 2º - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO Ficha: 103
Unidade: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade: 01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Função: 04 ADMINISTRAÇÃO
SubFunção: 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa: 0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj. Ativ.: 2012 MUNTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA **5.000,00**
Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO Ficha: 264
Unidade: 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubUnidade: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função: 08 ASSISTÊNCIA SOCIAL
SubFunção: 244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa: 0009 PROMOÇÃO HUMANA, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Proj. Ativ.: 2045 COMBATE A POBREZA
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Desdobramento: 00 MATERIAL, BEM OU SERV. DIST. GRATUITA **18.000,00**

Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO Ficha: 353
Unidade: 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade: 01 FMS - 15%
Função: 10 SAÚDE
SubFunção: 301 ATENÇÃO BÁSICA
Programa: 0011 ATENÇÃO BÁSICA
Proj. Ativ.: 2056 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Desdobramento: 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS **3.000,00**
Fonte Recurso: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO Ficha: 395
Unidade: 14 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SubUnidade: 01 FMS - 15%
Função: 10 SAÚDE
SubFunção: 303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO
Programa: 0013 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Proj. Ativ.: 2055 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO FARMACEUTICO
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 102
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Desdobramento: 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS **2.000,00**
Fonte Recurso: 102 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
TOTAL.....R\$28.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 03 de janeiro de 2017.

Publique-se, registre-se e arquite-se.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

NEIDE FERREIRA DE SOUZA
Assessora Administrativa I

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:81245472

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 2.088, DE 04 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a programação financeira e o cronograma de desembolso para o exercício de 2017 e dá outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso para o exercício de 2017, conforme determinado no artigo 8º, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º - A Receita prevista deverá ter seus ingressos, nas diversas rubricas, conforme estabelece o Anexo I e Anexo II, integrante deste Decreto.

Art. 3º - A Despesa será prevista por categoria econômica, conforme estabelece o Anexo I-A e Anexo II-A.

Art. 4º - Não estão compreendidos nas previsões de receita e despesa estabelecidos nos artigos anteriores os acréscimos ou reduções autorizados por Lei.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 04 de janeiro de 2017.

Publique-se,
registre-se e
arquite-se.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

NEIDE FERREIRA DE SOUZA
Assessora Administrativa I

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:08B74140

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 2.090, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.372, de 30 de dezembro de 2016, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R\$186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO Ficha: 132
Unidade: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade: 02 RECURSOS PRÓPRIO, TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS
Função: 12 EDUCAÇÃO
SubFunção: 364 ENSINO SUPERIOR
Programa: 0007 EDUCAÇÃO - OUTRAS ATIVIDADES EDUCATIVAS
Proj. Ativ.: 2037 EDUCAÇÃO UNIVERSITÁRIA
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Desdobramento: 00 OUTROS SERV. TERC. – PESSOA JURÍDICA
180.000,00
Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO Ficha: 169
Unidade: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade: 03 FME (25%)
Função: 12 EDUCAÇÃO
SubFunção: 367 EDUCAÇÃO ESPECIAL
Programa: 0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - FME
Proj. Ativ.: 2036 EDUCAÇÃO ESPECIAL
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL **6.000,00**

Desdobramento: 00 VENC. E VANT. FIXAS – PESSOAL CIVIL
Fonte Recurso: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

TOTAL.....R\$186.000,00

Art. 2º - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO Ficha: 161
Unidade: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SubUnidade: 03 FME (25%)
Função: 12 EDUCAÇÃO
SubFunção: 366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
Programa: 0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE - FME
Proj. Ativ.: 2035 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS - EJA
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo: 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 101
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 11 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
Desdobramento: 00 VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL **6.000,00**
Fonte Recurso: 101 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação

Orgão: 02 PODER EXECUTIVO Ficha: 322
Unidade: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS RURAIS
SubUnidade: 01 SECRETARIA DE SERVIÇOS RURAIS
Função: 26 TRANSPORTE
SubFunção: 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
Programa: 0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS
Proj. Ativ.: 2050 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RURAIS
Categoria: 3 DESPESAS CORRENTES
Grupo: 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100
Modalidade: 90 APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento: 30 MATERIAL DE CONSUMO
Desdobramento: 00 MATERIAL DE CONSUMO **180.000,00**
Fonte Recurso: 100 - Recursos Ordinários
TOTAL.....R\$186.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 10 de janeiro de 2017.

Publique-se,
registre-se e
arquive-se.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

NEIDE FERREIRA DE SOUZA
Assessora Administrativa I

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:9538D1BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 2.091, DE 10 DE JANEIRO DE 2017

Substitui membros do Conselho Municipal de Saúde.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E :

Art. 1º - Ficam indicados para substituírem os representantes do Poder Executivo e os Representantes dos Trabalhadores de Serviços

de Saúde, para comporem o Conselho Municipal de Saúde, os seguintes servidores:

I – Do Governo Municipal
Representante da Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Gilmar Machado de Lima
Suplente: Jessymiel Von Ancken

II – Dos Trabalhadores de Serviços de Saúde ao SUS, existentes no Município.
Representante dos Trabalhadores de Serviços de Saúde, existentes do Município.
Titular: Camila Aparecida Queiroz Oliveira
Suplente: Deybe Poliane Ganacin Faria

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 10 de janeiro de 2017.

Publique-se,
registre-se e
arquive-se.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

NEIDE FERREIRA DE SOUZA
Assessora Administrativa I

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:C8469083

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 2.092, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e da outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA :

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.375, de 20 de janeiro de 2017, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional especial, no valor de R\$1.421.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e um mil reais), criando as seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.01 Secretaria Municipal de Governo
02.01.01 Gabinete do Prefeito e suas Dependências
02.01.01.04 Administração
02.01.01.04.122 Administração Geral
02.01.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.01.01.04.122.0002.2005 Manutenção da Sub-Prefeitura de São Sebastião do Pontal
02.01.01.04.122.0002.2005.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 — Recursos
Ordinários.....R\$
100.000,00

02.03 Secretaria Municipal de Administração
02.03.01 Secretaria de Administração
02.03.01.04 Administração
02.03.01.04.122 Administração Geral
02.03.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.03.01.04.122.0002.2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

02.03.01.04.122.0002.2008.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
100 – Recursos
Ordinários.....R\$ 100.000,00

02.04 Secretaria Municipal de Finanças

02.04.01 Secretaria de Finanças

02.04.01.04 Administração

02.04.01.04.123 Administração Financeira

02.04.01.04.123.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.04.01.04.123.0002.2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

02.04.01.04.123.0002.2009.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

100 – Recursos
Ordinários.....R\$ 50.000,00

02.05 Secretaria Municipal de Educação

02.05.01 Secretaria de Educação

02.05.01.04 Administração

02.05.01.04.122 Administração Geral

02.05.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.05.01.04.122.0002.2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

02.05.01.04.122.0002.2012.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

100 – Recursos
Ordinários.....R\$ 50.000,00

02.05.02 Recursos Próprio, Transferências e Convênios

02.05.02.12 Educação

02.05.02.12.368 EDUCAÇÃO BÁSICA

02.05.02.12.368.0007 EDUCAÇÃO – OUTRAS ATIVIDADES EDUCATIVAS

02.05.02.12.368.0007.2068 Transporte Escolar

02.05.02.12.368.0007.2068.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

100 – Recursos
Ordinários.....R\$ 12.000,00

02.05.03 FME (25%)

02.05.03.12 Educação

02.05.03.12.361 Ensino Fundamental

02.05.03.12.361.0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – FME

02.05.03.12.361.0004.2029 Manutenção do Ensino Fundamental

02.05.03.12.361.0004.2029.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

101 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Educação.....R\$ 150.000,00

02.05.03.12.365 Educação Infantil

02.05.03.12.365.0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – FME

02.05.03.12.365.0004.2027 Manutenção do Ensino Infantil

02.05.03.12.365.0004.2027.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

101 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Educação.....R\$ 50.000,00

02.05.03.12.367 Educação Especial

02.05.03.12.367.0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – FME

02.05.03.12.367.0004.2036 Educação Especial

02.05.03.12.367.0004.2036. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

101 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Educação.....R\$ 5.000,00

02.05.03.12.368 EDUCAÇÃO BÁSICA

02.05.03.12.368.0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – FME

02.05.03.12.368.0004.2068 Transporte Escolar'

02.05.03.12.368.0004.2068. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

101 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Educação.....R\$ 4.000,00

02.07 Secretaria Municipal de Cultura

02.07.01 Secretaria de Cultura

02.07.01.04 Administração

02.07.01.04.122 Administração Geral

02.07.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.07.01.04.122.0002.2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

02.07.01.04.122.0002.2013.3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

100 – Recursos
Ordinários.....R\$ 16.000,00

02.07.01.13 Cultura

02.07.01.13.392 Difusão Cultural

02.07.01.13.392.0008 CULTURA E TURISMO

02.07.01.13.392.0008.2040 Manutenção da Cultura

02.07.01.13.392.0008.2040. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

100 – Recursos
Ordinários.....R\$ 37.000,00

02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

02.09.01 Secretaria de Assistência Social e Habitação

02.09.01.08 Assistência Social

02.09.01.08.122 Administração Geral

02.09.01.08.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.09.01.08.122.0002.2014 Manutenção da Secret. Mun. De Assistência Social e Habitação

02.09.01.08.122.0002.2014. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

100 – Recursos
Ordinários.....R\$ 29.000,00

02.09.01.16 Habitação

02.09.01.16.482 Habitação Urbana

02.09.01.16.482.0009 PROMOÇÃO HUMANA, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

02.09.01.16.482.0009.2069 Manutenção das Atividades de Habitação

02.09.01.16.482.0009.2069. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

100 – Recursos
Ordinários.....R\$ 23.000,00

02.10 Fundo Municipal de Assistência Social

02.10.01 Fundo Municipal de Assistência Social

02.10.01.08 Assistência Social

02.10.01.08.241 Assistência ao Idoso

02.10.01.08.241.0009 PROMOÇÃO HUMANA, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

02.10.01.08.241.0009.2043 Apoio ao Idoso

02.10.01.08.241.0009.2043. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

100 – Recursos
Ordinários.....R\$ 16.000,00

02.10.01.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente

02.10.01.08.243.0009 PROMOÇÃO HUMANA, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

02.10.01.08.243.0009.2044 Projovem e Adolescente

02.10.01.08.243.0009.2044. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

100 – Recursos
Ordinários.....R
\$ 5.000,00

02.10.01.08.244 Assistência Comunitária

02.10.01.08.244.0009 PROMOÇÃO HUMANA, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

02.10.01.08.244.0009.2070 Manutenção das Atividades de Assistência Social

02.10.01.08.244.0009.2070. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

100 – Recursos
Ordinários.....R
\$ 28.000,00

02.11 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

02.11.01 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

02.11.01.04 Administração

02.11.01.04.122 Administração Geral

02.11.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.11.01.04.122.0002.2015 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

02.11.01.04.122.0002.2015. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

100 – Recursos
Ordinários.....R
\$ 18.000,00

02.11.01.15 Urbanismo

02.11.01.15.451 Infra-Estrutura Urbana

02.11.01.15.451.0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS

02.11.01.15.451.0010.2071 Manutenção das Atividades de Infra-estrutura Urbana

02.11.01.15.451.0010.2071. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

100 – Recursos
Ordinários.....R
\$ 22.000,00

02.11.01.15.452 Serviços Urbanos

02.11.01.15.452.0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS

02.11.01.15.452.0010.2049 Manutenção dos Serviços Urbanos

02.11.01.15.452.0010.2049. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

100 – Recursos
Ordinários.....R
\$ 42.000,00

02.12 Secretaria Municipal de Serviços Rurais

02.12.01 Secretaria de Serviços Rurais

02.12.01.26 Transporte

02.12.01.26.782 Transporte Rodoviário

02.12.01.26.782.0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS

02.12.01.26.782.0010.2050 Manutenção dos Serviços Rurais

02.12.01.26.782.0010.2050. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

100 – Recursos
Ordinários.....R\$
25.000,00

02.13 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

02.13.01 Secretaria de Saúde

02.13.01.04 Administração

02.13.01.04.122 Administração Geral

02.13.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.13.01.04.122.0002.2017 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

02.13.01.04.122.0002.2017. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

100 – Recursos
Ordinários.....R
\$ 22.000,00

02.14 Fundo Municipal de Saúde

02.14.01 FMS – 15%

02.14.01.10 Saúde

02.14.01.10.301 Atenção Básica

02.14.01.10.301.0011 ATENÇÃO BÁSICA

02.14.01.10.301.0011.2052 Assistência Odontológica – SAÚDE BUCAL

02.14.01.10.301.0011.2052. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R\$ 43.000,00

02.14.01.10.301.0011.2053 Manutenção do Programa Agentes Comunitário da Saúde

02.14.01.10.301.0011.2053. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R\$ 36.000,00

02.14.01.10.301.0011.2056 Manutenção do Programa Saúde Família

02.14.01.10.301.0011.2056. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R\$ 110.000,00

02.14.01.10.301.0011.2072 Manutenção da Unidade Básica de Saúde

02.14.01.10.301.0011.2072. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R\$ 8.000,00

02.14.01.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.14.01.10.302.0012 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL – ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MAC)

02.14.01.10.302.0012.2051 Manutenção do Atendimento Ambulatorial

02.14.01.10.302.0012.2051. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R\$ 138.000,00

02.14.01.10.302.0012.2054 Manutenção do Transporte de Pacientes – TFD

02.14.01.10.302.0012.2054. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R\$ 30.000,00

02.14.01.10.303 Suporte Profilático e Terapêutico

02.14.01.10.303.0013 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

02.14.01.10.303.0013.2055 Manutenção do Atendimento Farmacêutico

02.14.01.10.303.0013.2055. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R\$ 16.000,00

02.14.01.10.304 Vigilância Sanitária

02.14.01.10.304.0014 VIGILÂNCIA EM SAUDE

02.14.01.10.304.0014.2057 Manutenção do Programa Vigilância Sanitária

02.14.01.10.304.0014.2057. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R\$ 7.000,00

02.14.01.10.305 Vigilância Epidemiológica

02.14.01.10.305.0014 VIGILÂNCIA EM SAUDE

02.14.01.10.305.0014.2058 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica

02.14.01.10.305.0014.2058. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R\$ 48.000,00

02.14.02 FMS – Transferência Fundo a Fundo
02.14.02.08 Assistência Social
02.14.02.08.301 Atenção Básica
02.14.02.08.301.0011 ATENÇÃO BÁSICA
02.14.02.08.301.0011.2052 Assistência Odontológica – SAÚDE BUCAL

02.14.02.08.301.0011.2052. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

148 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$ 20.000,00

02.14.02.10 Saúde
02.14.02.10.301 Atenção Básica
02.14.02.10.301.0011 ATENÇÃO BÁSICA
02.14.02.10.301.0011.2053 Manutenção do Programa Agentes Comunitário da Saúde

02.14.02.10.301.0011.2053. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

148 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$ 30.000,00

02.14.02.10.301.0011.2056 Manutenção do Programa Saúde Família

02.14.02.10.301.0011.2056. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

148 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$ 50.000,00

02.14.02.10.301.0011.2072 Manutenção da Unidade Básica de Saúde

02.14.02.10.301.0011.2072. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

148 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$ 28.000,00

02.14.02.10.304 Vigilância Sanitária
02.14.02.10.304.0014 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
02.14.02.10.304.0014.2057 Manutenção do Programa Vigilância Sanitária

02.14.02.10.304.0014.2057. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

150 – Transf. Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R\$ 5.000,00

02.14.02.10.305 Vigilância Epidemiológica
02.14.02.10.305.0014 VIGILÂNCIA EM SAÚDE
02.14.02.10.305.0014.2058 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica

02.14.02.10.305.0014.2058. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

150 – Transf. Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R\$ 18.000,00

02.16 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária, Agricultura e Apoio as Comunidades
02.16.02 Esporte e Lazer
02.16.02.27 Desporto e Lazer
02.16.02.27.812 Desporto Comunitário
02.16.02.27.812.0015 DESENVOLVIMENTO, AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE
02.16.02.27.812.0015.2038 Manutenção do Esporte e Lazer

02.16.02.27.812.0015.2038. 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado

100 – Recursos

Ordinários.....R\$ 30.000,00

TOTAL.....R\$1.421.000,00

Art. 2º - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional especial a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.01 Secretaria Municipal de Governo
02.01.01 Gabinete do Prefeito e suas Dependências
02.01.01.04 Administração
02.01.01.04.122 Administração Geral
02.01.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.01.01.04.122.0002.2005 Manutenção da Sub-Prefeitura de São Sebastião do Pontal

02.01.01.04.122.0002.2005. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

100 – Recursos

Ordinários.....R\$ 100.000,00

02.03 Secretaria Municipal de Administração
02.03.01 Secretaria de Administração
02.03.01.04 Administração
02.03.01.04.122 Administração Geral
02.03.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.03.01.04.122.0002.2008 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

02.01.01.04.122.0002.2008. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

100 – Recursos

Ordinários.....R\$ 100.000,00

02.04 Secretaria Municipal de Finanças
02.04.01 Secretaria de Finanças
02.04.01.04 Administração
02.04.01.04.123 Administração Financeira
02.04.01.04.123.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.04.01.04.123.0002.2009 Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

02.04.01.04.123.0002.2009. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

100 – Recursos

Ordinários.....R\$ 50.000,00

02.05 Secretaria Municipal de Educação
02.05.01 Secretaria de Educação
02.05.01.04 Administração
02.05.01.04.122 Administração Geral
02.05.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.05.01.04.122.0002.2012 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

02.05.01.04.122.0002.2012. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

100 – Recursos

Ordinários.....R\$ 50.000,00

02.05.02 Recursos Próprio, Transferências e Convênios
02.05.02.12 Educação
02.05.02.12.368 EDUCAÇÃO BÁSICA
02.05.02.12.368.0007 EDUCAÇÃO – OUTRAS ATIVIDADES EDUCATIVAS
02.05.02.12.368.0007.2068 Transporte Escolar

02.05.02.12.368.0007.2068. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

100 – Recursos

Ordinários.....R\$ 12.000,00

02.05.03 FME (25%)
02.05.03.12 Educação

02.05.03.12.361 Ensino Fundamental
02.05.03.12.361.0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – FME
02.05.03.12.361.0004.2029 Manutenção do Ensino Fundamental

02.05.03.12.361.0004.2029. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

101 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Educação.....R\$ 150.000,00

02.05.03.12.365 Educação Infantil
02.05.03.12.365.0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – FME
02.05.03.12.365.0004.2027 Manutenção do Ensino Infantil

02.05.03.12.365.0004.2027. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

101 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Educação.....R\$ 50.000,00

02.05.03.12.367 Educação Especial
02.05.03.12.367.0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – FME
02.05.03.12.367.0004.2036 Educação Especial

02.05.03.12.367.0004.2036. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

101 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Educação.....R\$ 5.000,00

02.05.03.12.368 EDUCAÇÃO BÁSICA
02.05.03.12.368.0004 EDUCAÇÃO DE QUALIDADE – FME
02.05.03.12.368.0004.2068 Transporte Escolar

02.05.03.12.368.0004.2068. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

101 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Educação.....R\$ 4.000,00

02.07 Secretaria Municipal de Cultura
02.07.01 Secretaria de Cultura
02.07.01.04 Administração
02.07.01.04.122 Administração Geral
02.07.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.07.01.04.122.0002.2013 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

02.07.01.04.122.0002.2013. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

100 – Recursos Ordinários.....R\$ 16.000,00

02.07.01.13 Cultura
02.07.01.13.392 Difusão Cultural
02.07.01.13.392.0008 CULTURA E TURISMO
02.07.01.13.392.0008.2040 Manutenção da Cultura

02.07.01.13.392.0008.2040. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

100 – Recursos Ordinários.....R\$ 37.000,00

02.09 Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
02.09.01 Secretaria de Assistência Social e Habitação
02.09.01.08 Assistência Social
02.09.01.08.122 Administração Geral
02.09.01.08.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.09.01.08.122.0002.2014 Manutenção da Secret. Mun. De Assistência Social e Habitação

02.09.01.08.122.0002.2014. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

100 – Recursos Ordinários.....R\$ 29.000,00

02.09.01.16 Habitação
02.09.01.16.482 Habitação Urbana
02.09.01.16.482.0009 PROMOÇÃO HUMANA, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
02.09.01.16.482.0009.2069 Manutenção das Atividades de Habitação

02.09.01.16.482.0009.2069. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens

Fixas – Pessoal Civil

100 – Recursos Ordinários.....R\$ 23.000,00

02.10 Fundo Municipal de Assistência Social
02.10.01 Fundo Municipal de Assistência Social
02.10.01.08 Assistência Social
02.10.01.08.241 Assistência ao Idoso
02.10.01.08.241.0009 PROMOÇÃO HUMANA, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
02.10.01.08.241.0009.2043 Apoio ao Idoso

02.10.01.08.241.0009.2043. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

100 – Recursos Ordinários.....R\$ 16.000,00

02.10.01.08.243 Assistência à Criança e ao Adolescente
02.10.01.08.243.0009 PROMOÇÃO HUMANA, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
02.10.01.08.243.0009.2044 Projovem e Adolescente

02.10.01.08.243.0009.2044. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

100 – Recursos Ordinários.....R\$ 5.000,00

02.10.01.08.244 Assistência Comunitária
02.10.01.08.244.0009 PROMOÇÃO HUMANA, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
02.10.01.08.244.0009.2070 Manutenção das Atividades de Assistência Social

02.10.01.08.244.0009.2070. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

100 – Recursos Ordinários.....R\$ 28.000,00

02.11 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02.11.01 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos
02.11.01.04 Administração
02.11.01.04.122 Administração Geral
02.11.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA
02.11.01.04.122.0002.2015 Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

02.11.01.04.122.0002.2015. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

100 – Recursos Ordinários.....R\$ 18.000,00

02.11.01.15 Urbanismo
02.11.01.15.451 Infra-Estrutura Urbana
02.11.01.15.451.0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS
02.11.01.15.451.0010.2071 Manutenção das Atividades de Infra-estrutura Urbana

02.11.01.15.451.0010.2071. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

100 – Recursos Ordinários.....R\$ 22.000,00

02.11.01.15.452 Serviços Urbanos
02.11.01.15.452.0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS
02.11.01.15.452.0010.2049 Manutenção dos Serviços Urbanos

02.11.01.15.452.0010.2049. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

100 – Recursos Ordinários.....R\$ 42.000,00

02.12 Secretaria Municipal de Serviços Rurais

02.12.01 Secretaria de Serviços Rurais

02.12.01.26 Transporte

02.12.01.26.782 Transporte Rodoviário

02.12.01.26.782.0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS E RURAIS

02.12.01.26.782.0010.2050 Manutenção dos Serviços Rurais

02.12.01.26.782.0010.2050. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

100 – Recursos Ordinários.....R\$ 25.000,00

02.13 Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde

02.13.01 Secretaria de Saúde

02.13.01.04 Administração

02.13.01.04.122 Administração Geral

02.13.01.04.122.0002 GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.13.01.04.122.0002.2017 Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

02.13.01.04.122.0002.2017. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

100 – Recursos Ordinários.....R\$ 22.000,00

02.14 Fundo Municipal de Saúde

02.14.01 FMS – 15%

02.14.01.10 Saúde

02.14.01.10.301 Atenção Básica

02.14.01.10.301.0011 ATENÇÃO BÁSICA

02.14.01.10.301.0011.2052 Assistência Odontológica – SAÚDE BUCAL

02.14.01.10.301.0011.2052. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R\$ 43.000,00

02.14.01.10.301.0011.2053 Manutenção do Programa Agentes Comunitário da Saúde

02.14.01.10.301.0011.2053. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R\$ 36.000,00

02.14.01.10.301.0011.2056 Manutenção do Programa Saúde Família

02.14.01.10.301.0011.2056. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R\$ 110.000,00

02.14.01.10.301.0011.2072 Manutenção da Unidade Básica de Saúde

02.14.01.10.301.0011.2072. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R\$ 8.000,00

02.14.01.10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

02.14.01.10.302.0012 ASSIST. HOSPITALAR E AMBULATORIAL – ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MAC)

02.14.01.10.302.0012.2051 Manutenção do Atendimento Ambulatorial

02.14.01.10.302.0012.2051. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R\$ 138.000,00

02.14.01.10.302.0012.2054 Manutenção do Transporte de Pacientes – TFD

02.14.01.10.302.0012.2054. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R\$ 30.000,00

02.14.01.10.303 Suporte Profilático e Terapêutico

02.14.01.10.303.0013 ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

02.14.01.10.303.0013.2055 Manutenção do Atendimento Farmacêutico

02.14.01.10.303.0013.2055. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

102 – Rec. De Impostos e de transf. De Impostos Vinc. À Saúde.....R\$ 16.000,00

02.14.01.10.304 Vigilância Sanitária

02.14.01.10.304.0014 VIGILÂNCIA EM SAUDE

02.14.01.10.304.0014.2057 Manutenção do Programa Vigilância Sanitária

02.14.01.10.304.0014.2057. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

102 – Rec. de Impostos e de transf. de Impostos Vinc. à Saúde.....R\$ 7.000,00

02.14.01.10.305 Vigilância Epidemiológica

02.14.01.10.305.0014 VIGILÂNCIA EM SAUDE

02.14.01.10.305.0014.2058 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica

02.14.01.10.305.0014.2058. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

102 – Rec. de Impostos e de transf. de Impostos Vinc. à Saúde.....R\$ 48.000,00

02.14.02 FMS - Transferência Fundo a Fundo

02.14.02.08 Assistência Social

02.14.02.08.301 Atenção Básica

02.14.02.08.301.0011 ATENÇÃO BÁSICA

02.14.02.08.301.0011.2052 Assistência Odontológica - SAÚDE BUCAL

02.14.02.08.301.0011.2052. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

148 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$ 20.000,00

02.14.02.10 Saúde

02.14.02.10.301 Atenção Básica

02.14.02.10.301.0011 ATENÇÃO BÁSICA

02.14.02.10.301.0011.2053 Manutenção do Programa Agentes Comunitário da Saúde

02.14.02.10.301.0011.2053. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

148 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$ 30.000,00

02.14.02.10.301.0011.2056 Manutenção do Programa Saúde Família

02.14.02.10.301.0011.2056. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

148 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$ 50.000,00

02.14.02.10.301.0011.2072 Manutenção da Unidade Básica de Saúde

02.14.02.10.301.0011.2072. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

148 – Transf. Recursos do SUS para Atenção Básica.....R\$ 28.000,00

02.14.02.10.304 Vigilância Sanitária

02.14.02.10.304.0014 VIGILÂNCIA EM SAUDE

02.14.02.10.304.0014.2057 Manutenção do Programa Vigilância Sanitária

02.14.02.10.304.0014.2057. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

150 – Transf. Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R\$ 5.000,00

02.14.02.10.305 Vigilância Epidemiológica

02.14.02.10.305.0014 VIGILÂNCIA EM SAÚDE

02.14.02.10.305.0014.2058 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica

02.14.02.10.305.0014.2058. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

150 – Transf. Recursos do SUS para Vigilância em Saúde.....R\$ 18.000,00

02.16 Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agropecuária, Agricultura e Apoio as Comunidades

02.16.02 Esporte e Lazer

02.16.02.27 Desporto e Lazer

02.16.02.27.812 Desporto Comunitário

02.16.02.27.812.0015 DESENVOLVIMENTO, AGRONEGÓCIO E SUSTENTABILIDADE

02.16.02.27.812.0015.2038 Manutenção do Esporte e Lazer

02.16.02.27.812.0015.2038. 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

100 – Recursos Ordinários.....R\$

30.000,00

TOTAL.....R\$1.421.000,0

0

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 20 de janeiro de 2017.

Publique-se,
registre-se e
arquive-se.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

NEIDE FERREIRA DE SOUZA

Assessora Administrativa I

Publicado por:

Luciano Sebastião de Menezes

Código Identificador:D437B7D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECRETO Nº 2.093, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e da outras providências.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA :

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1.372, de 30 de dezembro de 2016, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R\$100,00 (cem reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02.05 Secretaria Municipal de Educação

02.05.03 FME (25%)

02.05.03.12 Educação

02.05.03.12.367 Educação Especial

02.05.03.12.367.0004 Educação de Qualidade - FME

02.05.03.12.367.0004.2036 Educação Especial

02.05.03.12.367.0004.2036.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos Vinculados a Educação.....R\$100,00

Art. 2º - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO

02.05 Secretaria Municipal de Educação

02.05.03 FME (25%)

02.05.03.12 Educação

02.05.03.12.366 Educação de Jovens e Adultos

02.05.03.12.366.0004 Educação de Qualidade - FME

02.05.03.12.366.0004.2035 Manutenção Educação de Jovens e Adultos - EJA

02.05.03.12.366.0004.2035.3.1.90.13.00 Obrigações Patronais

101 – Receitas de Impostos e de Transf. de Impostos Vinculados a Educação.....R\$100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 20 de janeiro de 2017.

Publique-se,
registre-se e
arquive-se.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

NEIDE FERREIRA DE SOUZA

Assessora Administrativa I

Publicado por:

Luciano Sebastião de Menezes

Código Identificador:35904BF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

DECRETO Nº 2.094, DE 20 DE JANEIRO DE 2017

Regulamenta a utilização do Sistema de Registro de Preços disciplinado no Art. 15 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, para a adesão do Município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe é conferida por Lei e tendo em vista o disposto no Art. 15 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, na Portaria Ministerial nº1.555, de 30 de julho de 2013, e na Deliberação Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Minas Gerais – CIB-SUS/MG nº2.416, de 27 de novembro de 2016.

DECRETA :

Art. 1º - Este Decreto estabelece normas para a adesão do Município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º - Na hipótese de adesão do Município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto nº46.311, de 16 de setembro de 2013, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

Art. 3º - O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de 08 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 20 de janeiro de 2017.

Publique-se,
registre-se e
arquive-se.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

NEIDE FERREIRA DE SOUZA

Assessora Administrativa I

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:E58EE339

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DECRETO Nº 2.095, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

Nomeia membros efetivos e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em especial o art.5º, §1º da Lei 612/2003:

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o período de dois anos.

Parágrafo Único: Os membros titulares e seus suplentes serão os seguintes:

I – Dos Representantes Governamentais:

a) – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação:

Titular: Daniela Gonçalves de Oliveira

Suplente: Edna Márcia Ramos

b) – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Anderson Domingos de Menezes

Suplente: Fabiana Ferreira Siqueira

c) – Representante da Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Luciano Sebastião de Menezes

Suplente: Marcus Leandro de Oliveira Cavallim

d) – Representante da Secretaria Municipal de Finanças:

Titular: Marcelo Geraldo Maziero

Suplente: Roney Ribeiro Cândido

e) – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Jessymiel Von Ancken

Suplente: Mariuza Aparecida da Maia Gonçalves

II – Dos Órgãos Não-Governamentais:

– Representante da APAE:

Titular: Geiza Brunca de Lima

Suplente: Tânia Maria Vieira maia

– Representante de Entidades Religiosas:

Titular: Maria Albina Menezes Ferrari

Suplente: Fabiana de Souza Lima

– Representante da Escola Estadual Bom Sucesso:

Titular: Maria Aparecida Jesus Almeida

Suplente: Elizabete de Oliveira Alves

– Representante da Cooperativa dos Artesãos e Cooperfame :

Titular: Iara Nice de Souza Maia

Suplente: Cleuza Joana da Silva

– Representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Carneirinho:

Titular: Leonardo Carvalho Vilela de Lima

Suplente: Grimoaldo Ferreira de Lima

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 02 de fevereiro de 2017.

Publique-se,
registre-se e
arquive-se.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

NEIDE FERREIRA DE SOUZA

Assessora Administrativa I

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:898D52AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2017. Extrato de Contrato. Contrato nº 31/2017. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: VIEIRA & WINCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS BARRETOS S/S LTDA-CNPJ Nº 21.648.085/0001-99; Objeto: Locação de um imóvel, na Cidade de Barretos-SP, para finalidade de apoiar os clientes que fazem tratamento contínuo no Hospital de Câncer de Barretos via SUS – Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especifica a Justificativa de Dispensa de Licitação e a Proposta, que passam a integrar o presente Termo. O imóvel a ser locado, localiza-se à Av. Paulo de Mattos Leandro, nº 1337, Bairro Paulo Prata, na Cidade de Barretos, Estado de São Paulo, contando com as seguintes características: 04 (quatro) quartos, 01 (uma) cozinha, 03 (três) banheiros, 01 (uma) garagem e 01 (um) alpendre. Valor Global: R\$ 30.000,00; Prazo: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, à partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado havendo interesse do Locatário, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93: 24/02/2017.

Carneirinho/MG.

GILMAR LIMA MACHADO

Gestor Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:6476E8BC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017. Processo Licitatório nº 03/2017. Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 06/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; **CONTRATADA:** DIVINO MOYSES ROSA-ME-CNPJ nº 17.393.343/0001-66; **Objeto:** Prestação de serviços de transporte escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Carneirinho, para o ano de 2017, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente à linha de nº 22; **Objeto do termo Aditivo:** Acréscimo de 16 km/dia na linha de

nº 22, nos termos do § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 6.587,68. Data: 15/02/2017. Carneirinho/MG.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:DA1FE581

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017. Processo Licitatório nº 03/2017. Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 13/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: LIMATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA.-ME-CNPJ nº 26.425.841/0001-34; Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Carneirinho, para o ano de 2017, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente à linha de nº 10; Objeto do termo Aditivo: Acréscimo de 18 km/dia na linha de nº 10, nos termos do § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 10.106,10. Data: 15/02/2017. Carneirinho/MG.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:02F3FC06

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017. Processo Licitatório nº 03/2017. Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 14/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: ROGÉRIO PAULINO DOS SANTOS CORRÊA-CNPJ nº 13.645.642/0001-90; Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio do Município de Carneirinho, para o ano de 2017, por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, referente às linhas de nº 19, 20 e 21; Objeto do termo Aditivo: Acréscimo de 16 km/dia na linha de nº 20 e acréscimo de 02 km/dia na linha de nº 21, nos termos do § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 8.471,12. Data: 16/02/2017. Carneirinho/MG.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:46541B1E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017. Processo Licitatório nº 10/2017. Primeiro termo aditivo ao Contrato nº 18/2017. CONTRATANTE: Município de Carneirinho; CONTRATADA: ROGÉRIO PAULINO DOS SANTOS CORRÊA-CNPJ nº 13.645.642/0001-90; Objeto: Prestação prestar serviços de transporte escolar de alunos do ensino fundamental e ensino médio do Município, conforme roteiro da linha de nº 18; Objeto do termo

Aditivo: Acréscimo de 18 km/dia na linha de nº 18, nos termos do § 1º, do Art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor Global: R\$ 389,76. Data: 16/02/2017. Carneirinho/MG.

Carneirinho/MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:9417E51E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2017

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE PARECER/JUSTIFICATIVA NOS TERMOS DO ART. 26 DA LEI 8.666/93

Objeto: Locação de um imóvel, na Cidade de Barretos-SP, para finalidade de apoiar os clientes que fazem tratamento contínuo no Hospital de Câncer de Barretos via SUS – Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Total Contratação: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).**

Prazo da Contratação: Até 31/12/2017.

Dotação Orçamentária:-

ficha (378) – DOTAÇÃO

02.14.01.10.302.0012.2051.3.3.90.39.00

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso X.

Contratada: **VIEIRA & WINCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS BARRETOS S/S LTDA.-CNPJ Nº 21.648.085/0001-99**

Tendo em vista a necessidade de contratação de Locação de um imóvel, na Cidade de Barretos-SP, para finalidade de apoiar os clientes que fazem tratamento contínuo no Hospital de Câncer de Barretos via SUS – Sistema Único de Saúde, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e, a essencialidade da locação em questão, e tendo em vista a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, fulcrada no art. 24, incisos X da Lei 8.666/93, aprovada por parecer jurídico, Resolvo, com fundamento no art. 26 do mesmo diploma legal, RATIFICAR a dispensa de licitação em tela, dando cumprimento ao que exige a lei. Informe-se aos interessados para que tomem as medidas legais cabíveis.

Carneirinho-MG, 24 de fevereiro de 2017.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:21D5A13D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

O Município de Catas Altas/MG torna público a ratificação da Chamada Pública nº 001/2017, Dispensa de Licitação nº 001/2017, processo nº 001/2017, visando a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação dos alunos da educação básica, matriculados nas escolas municipais, no âmbito do Programa nacional de Alimentação Escolar – PNAE, através da Associação dos Produtores de Vinho,

Agricultores Familiares e Outros Produtos Artesanais de Catas Altas – Aprovar. Valor estimado: R\$31.923,80. Fund. legal: art. 25, caput, da Lei 8.666/1993. Ratificação: 06/03/2017.

Catas Altas, 06 de março de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA

Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:42567054

**DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO-ASSISTENTE SOCIAL**

O Prefeito Municipal de Catas Altas, José Alves Parreira, no uso de suas atribuições faz saber pelo presente que se encontra aberto Edital de Processo Seletivo Público Nº 03/2017 para admissão em caráter temporário para os cargos de:

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrições: 02 a 08/03/2017

Local: CRAS, localizada à Rua Buganville Mendes, nº 271 – Vista Alegre – Catas Altas- MG

Maiores informações: (31) 3832-7142

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:876CF545

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
0068/2015**

Ref.: Processo Licitatório nº 0199/2015
Modalidade Inexigibilidade nº 001/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLARAVAL/MG

Contratada: Clínica Radiológica Francana Ltda - EPP

CNPJ/MF: 51.810.513/0001-07

Endereço: Rua Voluntários da Franca, nº 1695, CEP 14400-490, centro de Franca/SP

Cláusula Primeira

Através deste instrumento ajusta-se aditivo ao contrato nº 068/2015, celebrado em 07 de outubro de 2015, para “CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE EXAMES RADIOLÓGICOS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”, conforme especificações no Edital.

Cláusula Segunda

Conforme cláusula sexta do contrato e solicitação da secretaria de saúde fica estabelecida a prorrogação até 31 de dezembro de 2017, nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

Cláusula Terceira

As demais disposições do contrato administrativo de prestação de serviços firmado em 07 de outubro de 2015 permanecem inalteradas e em pleno vigor.

ClaraVal/MG, 24 de fevereiro de 2017.

LUIZ GONZAGA CINTRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:6E959B7C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** o **PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2017, para aquisição de gêneros alimentícios em geral, estocáveis e não estocáveis (carnes, verduras e outros), destinados à Alimentação Escolar para as escolas municipais de Ensino Fundamental, PRÉ-ESCOLA e Creches, Recursos FNDE (Fundamental, Pré-Escola e Creche) QESE e recurso Próprio.**

Conforme julgamento, fica declarado como empresas vencedoras:

1-BISINOTO E BISINOTO LTDA – R\$ 199.463,20
2-SERGIO LUIZ CANASSA ME- R\$4.000,00

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R\$203.463,20 (duzentos e três mil quatrocentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 07 (sete) dias do mês de março de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:2E6B5AA2

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

Processo Licitatório nº085/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2016

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições “ratifico” a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2016, com base no artigo 25, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação das empresas: C.A.D.C- CASA DE APOIO AO DROGADO E ALCOÓLATRA –CASA DIA DE COSMÓPOLIS e CENTRO TERAPÊUTICO AMOR SUPREMO LTDA para CONTRATAÇÃO, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, DE CLÍNICA DE TRATAMENTO DE DEPENDÊNCIA QUÍMICA e TRANSTORNOS MENTAIS EM REGIME DE INTERNAÇÃO, PARA ADULTOS DO SEXO MASCULINO, FEMININO E/OU ADOLESCENTES DO SEXO MASCULINO E FEMININO PARA FINALIZAR O ANO DE 2017, com valor total estimado de R\$ 645.664,50 (seiscentos e quarenta e cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos). Os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 03 de março de 2017.

TARCÍZIO HENRIQUE ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:6E349ECE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2017

CONTRATO CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NA ZONA URBANA E ZONA RURAL (ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA CIMAMS).

Contrato nº 018/2017. Valor: 3.785.400,00 (Três milhões, setecentos e oitenta e cinco mil e quatrocentos reais), pela respectiva prestação dos serviços. Data da assinatura: 01/03/2017 Vigência: 10 meses.

CONTRATADO: LEAPHAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA – EPP
CNPJ Nº 19.358.551/0001-50

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:C852A660

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 022/2017 DISPENSA 12/2017

Ratifico o posicionamento da CPL, no sentido de contratar Jeferson dos Santos Pereira, CPF nº 108.626.906-33, pelo valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para **locação de imóvel para funcionamento da Agência dos Correios no Brejinho**, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Valor mensal da locação: R\$ 350,00

Coração de Jesus/MG, 01 de Março de 2017

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:D45CC995

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2017

CONTRATO CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DOS CORREIOS NO BREJINHO. Contrato nº 019/2017. Valor: 3.500,0 (Três mil e quinhentos reais), pela respectiva locação. LOCADOR: Jeferson dos Santos Pereira
CPF Nº 108.626.906-33
Valor mensal: R\$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)
Data Assinatura do Contrato: 01/03/2017
Vigência: 31/12/2017 (10 meses)

ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Weslei Auler
Código Identificador:76FC18F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO

PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação- **Processo Licitatório – 18/2017, Pregão Presencial para registro de preços – 08/2017, do tipo MENOR PREÇO (MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA CMED) PREÇO AO CONSUMIDOR. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS REFERÊNCIA, GÊNERICOS E SIMILARES.** Credenciamento e abertura: 20/03/2017 às 09h00min. O edital está disponível no Site- “www.coronelxavierchaves.mg.gov.br”, informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro Coronel Xavier Chaves, MG. no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.: (32) 3357-1235.

Coronel Xavier Chaves, 07 de março de 2017.

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:FAFC46A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DO PREFEITO MUNICIPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2016 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2016 CREDENCIAMENTO Nº 005/2016

Face ao constante dos autos do processo licitatório nº 035/2016, na modalidade Inexigibilidade nº 008/2016, Credenciamento nº 005/2016, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas autônomas e jurídicas especializadas na realização de consultas médicas de Psiquiatria, Ortopedia, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, para atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Córrego Danta para o ano de 2017, sendo Credenciadas as empresas:

Item	Descrição	Empresa	Valor Credenciado
01	Consulta médica especializada em PSIQUIATRIA para atendimento quinzenal no posto de saúde de Córrego Danta.	WDC Clínica Médica Ltda.	R\$ 80,00
04	Consulta médica especializada em GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA para atendimento quinzenal no posto de saúde de Córrego Danta.	Lourena Vieira de Carvalho - ME	R\$ 80,00

Após cumprindo as exigências do artigo 26 da Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico favorável as contratações, RATIFICO o Processo de Credenciamento.

Córrego Danta, 01 de março de 2017.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:D65DC50C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO CONTRATO Nº 016/2017.

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada na realização de consulta médica de PSIQUIATRIA, para atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Córrego Danta para o ano de 2017.

Contratante: Município de Córrego Danta / MG

Contratada: WDC Clínica Médica Ltda.

Valor Consulta Psiquiatra: R\$ 80,00 (oitenta reais).

Vigência: 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 07 de março de 2017.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:D3A56947**SETOR DE LICITAÇÃO****XTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO CONTRATO Nº 017/2017.****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

Contrato nº 017/2017.

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica especializada na realização de consulta médica de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, para atendimento aos usuários do Sistema de Saúde do Município de Córrego Danta para o ano de 2017.

Contratante: Município de Córrego Danta / MG

Contratada: Lourena Vieira de Carvalho - ME.

Valor Consulta Ginecologia e Obstetrícia: R\$ 80,00 (oitenta reais).

Vigência: 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado.

Córrego Danta, 07 de março de 2017.

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

Setor de Compras e Licitações

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador:15C9737F**SETOR DE LICITAÇÃO**

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2016 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 RECORRENTE: BAMAQ
S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
RECORRIDA: TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO*Processo Licitatório nº 038/2016**Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2016**Recorrente: Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos**Recorrida: Tractorbel Equipamentos Ltda*

No dia 07 de março do ano de 2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniram-se o Prefeito e a Equipe de Apoio para julgamento do recurso administrativo interposto pela licitante Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos em face da decisão proferida pelo Prefeito Municipal anulou totalmente o referido certame.

RELATÓRIO:

Nos autos do Processo Licitatório nº 038/2016, modalidade pregão presencial nº 020/2016, referido certame foi anulado.

A empresa Bamaq S.A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, inscrita no CNPJ sob o nº 18.209.965/0001-54, interpôs recurso em face da decisão que anulou o certame.

O recurso é tempestivo, pelo que deve ser conhecido.

De acordo com o princípio da autotutela, a Administração Pública Municipal, exercendo o controle sobre seus próprios atos, anulou o processo licitatório, ao fundamento de que a descrição do equipamento restringia o caráter competitivo.

A ora Recorrente, ao interpor recurso administrativo em face da decisão revogatória, o faz utilizando os mesmos fundamentos das contrarrazões recursais em face do recurso interposto pela licitante Tractorbel Equipamentos Ltda.

Pois bem, sustenta a Recorrente a “explícita legalidade do processo licitatório nº 038/2016”, consignando, em resumo, que há diferença técnica entre equipamentos dotados de um e de dois cilindros para basculamento.

Essa questão foi enfrentada anteriormente, restando decidido que numa análise perfunctória dos catálogos juntados com as propostas das licitantes, apesar de a Administração ter exigido basculamento através de 02 cilindros, há evidência de que carregadeiras dotadas de cilindro único, executam serviços com a mesma dinâmica.

Sendo assim, excluir equipamento desse tipo pode restringir a competitividade entre pretensos interessados em participar do certame.

A propósito, como já decidiu o TCU, nos autos da Representação formulada pela Secex/ES contra o edital do Pregão Presencial nº 04/2011 do Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo – CRM/ES, destinado à aquisição de um veículo zero quilômetro para utilização em atividades de fiscalização da entidade, **“se há na praça outros modelos capazes de suprir o objetivo da entidade e estes foram aliados do certame, o fato configura restrição à competitividade, vedada pelo art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/1993”**. (g.n.).

Com relação à alegação de “violação ao princípio constitucional da vinculação ao instrumento convocatório pela Prefeitura Municipal de Córrego Danta”, tem-se que, a autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Uma vez decidido pela anulação do certame, não há se falar em observância às regras editalícias, pois, estas sofrerão as adequações necessárias, ainda mais considerando que, no caso presente, a única alteração a ser procedida, cinge-se à descrição do maquinário.

O TCU se pronunciou explicitamente acerca da possibilidade de anulação parcial de licitações, a exemplo dos Acórdãos 267/2006 – Plenário e 2389/2006 – Plenário, ambos relacionados ao Processo TC 020.747/2005-3, relatado pelo Ministro Ubiratan Aguiar:

Acórdão 267/2006 - Plenário**“Ementa**

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO. EXIGÊNCIA ILEGAL DE DOCUMENTOS CONSTANTES DO SICAF. DETERMINAÇÃO.

Considera-se procedente representação para fixar prazo a fim de que a entidade proceda à anulação de todos os atos praticados após o término da oferta de lances, em relação a pregão realizado, tendo em vista a desclassificação de concorrentes em razão da exigência ilegal de documentos que já haviam sido apresentados quando do cadastramento no Sicafe.

Sumário

Representação. Irregularidade em pregão realizado pela CEF. Exigência de apresentação posterior de documentos constantes do Sicafe. Afronta ao art. 4º, inciso XIV, da Lei 10.520/2002 e ao art. 14, parágrafo único, do Decreto n.º 5.450/2005. **Fixação de prazo para anulação de um dos atos de desclassificação das empresas e dos atos que se sucederam.** Oitiva prévia da empresa contratada. Audiência. Determinações. Ciência aos interessados.

Acórdão

[...] 9.2. fixar, nos termos do art. 71, IX, da Constituição Federal c.c. art. 45 da Lei nº 8443/92, o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, para que a Caixa Econômica Federal adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, **anulando todos os atos praticados após o término da oferta de lances, em relação ao item III do Pregão n.º 105/7855-2004, devendo dar prosseguimento ao processo licitatório a partir do status quo em que se encontrava**, ou seja, procedendo à verificação do atendimento aos requisitos do edital, quanto à qualificação econômico-financeira da empresa Bioclean Serviços Gerais Ltda., vez que fora a licitante que ofertou a melhor proposta; [...]

9.4. promover a oitiva da empresa Convip Serviços Gerais Ltda., para que se pronuncie acerca da desclassificação irregular da empresa Plansul - Planejamento e Consultoria Ltda. e consecutiva adjudicação e assinatura do contrato entre a Caixa Econômica Federal e essa empresa, em 8/11/2005, **para a execução do item II do Pregão n.º 105/7855-2004, haja vista a possibilidade de anulação dos atos que ensejaram sua contratação;** [...]

Acórdão 2389/2006 – Plenário

“9.2. fixar, nos termos do art. 71, IX, da Constituição Federal c/c o art. 45, da Lei nº 8443/92 o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, para que a Caixa Econômica Federal adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, **anulando todos os atos praticados após o término da oferta de lances, em relação ao item II do Pregão n.º 105/7855-2004, devendo dar prosseguimento ao processo licitatório a partir do status quo em que se encontrava**, ou seja, procedendo à verificação do atendimento aos requisitos do edital, quanto à qualificação econômico-financeira da empresa Plansul Planejamento e Consultoria Ltda., vez que fora a licitante que ofertou a melhor proposta;”

Como visto, a Administração Municipal pode anular, total ou parcialmente o presente certame, de modo a possibilitar a participação de pretensos interessados do ramo pertinente ao objeto.

DECISÃO

Por todo o exposto e, adotando-se os demais fundamentos esposados no parecer da lavra da assessoria jurídica do Município, notadamente o princípio da autotutela que rege os atos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conhecem do recurso administrativo apresentado pela licitante Bamaq S/A Bandeirantes Maquinas e Equipamentos, vez que tempestivo, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se incólume a decisão que anulou totalmente o certame.

Publique-se esta decisão para conhecimento das partes interessadas.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 07 de março de 2017.

CLÁUDIO ROBERTO DE ANDRADE

Pregoeiro

Equipe de Apoio:

SILVÉRIO DE OLAIR COSTA CASSIANO PEREIRA DA SILVA

BORA ZUCCO BERNARDES

Publicado por:
Cassiano Pereira Silva
Código Identificador:1D564794

SETOR DE LICITAÇÃO
JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2016 MODALIDADE:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 RECORRENTE: BAMAQ
S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
RECORRIDA: TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo Licitatório nº 038/2016

Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2016

Recorrente: Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos

Recorrida: Tractorbel Equipamentos Ltda

No dia 07 de março do ano de 2017, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Córrego Danta, reuniram-se o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para julgamento do recurso administrativo interposto pela licitante Bamaq S/A Bandeirantes Maquinas e Equipamentos em face da decisão proferida pelo Prefeito Municipal que anulou totalmente o referido certame.

RELATÓRIO:

Nos autos do Processo Licitatório nº 038/2016, modalidade pregão presencial nº 020/2016, referido certame foi anulado.

A empresa Bamaq S.A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos, inscrita no CNPJ sob o nº 18.209.965/0001-54, interpôs recurso em face da decisão que anulou o certame.

O recurso é tempestivo, pelo que deve ser conhecido.

De acordo com o princípio da autotutela, a Administração Pública Municipal, exercendo o controle sobre seus próprios atos, anulou o processo licitatório, ao fundamento de que a descrição do equipamento restringia o caráter competitivo.

A ora Recorrente, ao interpor recurso administrativo em face da decisão anulatória, o faz utilizando os mesmos fundamentos das contrarrazões recursais em face do recurso interposto pela licitante Tractorbel Equipamentos Ltda.

Pois bem, sustenta a Recorrente a “explícita legalidade do processo licitatório nº 038/2016”, consignando, em resumo, que há diferença técnica entre equipamentos dotados de um e de dois cilindros para basculamento.

Essa questão foi enfrentada anteriormente, restando decidido que numa análise perfunctória dos catálogos juntados com as propostas das licitantes, apesar de a Administração ter exigido basculamento através de 02 cilindros, há evidência de que carregadeiras dotadas de cilindro único, executam serviços com a mesma dinâmica.

Sendo assim, excluir equipamento desse tipo pode restringir a competitividade entre pretensos interessados em participar do certame.

A propósito, como já decidiu o TCU, nos autos da Representação formulada pela Secex/ES contra o edital do Pregão Presencial nº 04/2011 do Conselho Regional de Medicina do Estado do Espírito Santo – CRM/ES, destinado à aquisição de um veículo zero quilômetro para utilização em atividades de fiscalização da entidade, **“se há na praça outros modelos capazes de suprir o objetivo da entidade e estes foram aliçados do certame, o fato configura restrição à competitividade, vedada pelo art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei n. 8.666/1993”**. (g.n.).

Com relação à alegação de “violação ao princípio constitucional da vinculação ao instrumento convocatório pela Prefeitura Municipal de Córrego Danta”, tem-se que, a autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

Uma vez decidido pela anulação do certame, não há se falar em observância às regras editalícias, pois, estas sofrerão as adequações necessárias, ainda mais considerando que, no caso presente, a única alteração a ser procedida, cinge-se à descrição do maquinário.

O TCU se pronunciou explicitamente acerca da possibilidade de anulação parcial de licitações, a exemplo dos Acórdãos 267/2006 – Plenário e 2389/2006 – Plenário, ambos relacionados ao Processo TC 020.747/2005-3, relatado pelo Ministro Ubiratan Aguiar:

Acórdão 267/2006 - Plenário

“Ementa

REPRESENTAÇÃO. PREGÃO. EXIGÊNCIA ILEGAL DE DOCUMENTOS CONSTANTES DO SICAF. DETERMINAÇÃO.

Considera-se procedente representação para fixar prazo a fim de que a entidade proceda à anulação de todos os atos praticados após o término da oferta de lances, em relação a pregão realizado, tendo em vista a desclassificação de concorrentes em razão da exigência ilegal de documentos que já haviam sido apresentados quando do cadastramento no Sicafe.

Sumário

Representação. Irregularidade em pregão realizado pela CEF. Exigência de apresentação posterior de documentos constantes do Sicafe. Afronta ao art. 4º, inciso XIV, da Lei 10.520/2002 e ao art. 14, parágrafo único, do Decreto n.º 5.450/2005. **Fixação de prazo para anulação de um dos atos de desclassificação das empresas e dos atos que se sucederam.** Oitiva prévia da empresa contratada. Audiência. Determinações. Ciência aos interessados.

Acórdão

[...] 9.2. fixar, nos termos do art. 71, IX, da Constituição Federal c.c. art. 45 da Lei nº 8443/92, o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, para que a Caixa Econômica Federal adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, **anulando todos os atos praticados após o término da oferta de lances**, em

relação ao item III do Pregão n.º 105/7855-2004, devendo dar prosseguimento ao processo licitatório a partir do status quo em que se encontrava, ou seja, procedendo à verificação do atendimento aos requisitos do edital, quanto à qualificação econômico-financeira da empresa Bioclean Serviços Gerais Ltda., vez que fora a licitante que ofertou a melhor proposta; [...]

9.4. promover a oitiva da empresa Convip Serviços Gerais Ltda., para que se pronuncie acerca da desclassificação irregular da empresa Plansul - Planejamento e Consultoria Ltda. e consecutiva adjudicação e assinatura do contrato entre a Caixa Econômica Federal e essa empresa, em 8/11/2005, **para a execução do item II do Pregão n.º 105/7855-2004, haja vista a possibilidade de anulação dos atos que ensejaram sua contratação**; [...]"

Acórdão 2389/2006 – Plenário

"9.2. fixar, nos termos do art. 71, IX, da Constituição Federal c/c o art. 45, da Lei nº 8443/92 o prazo de 15 (quinze) dias, a partir da notificação, para que a Caixa Econômica Federal adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, **anulando todos os atos praticados após o término da oferta de lances, em relação ao item II do Pregão n.º 105/7855-2004, devendo dar prosseguimento ao processo licitatório a partir do status quo em que se encontrava**, ou seja, procedendo à verificação do atendimento aos requisitos do edital, quanto à qualificação econômico-financeira da empresa Plansul Planejamento e Consultoria Ltda., vez que fora a licitante que ofertou a melhor proposta;"

Como visto, a Administração Municipal pode anular, total ou parcialmente o presente certame, de modo a possibilitar a participação de pretensos interessados do ramo pertinente ao objeto.

DECISÃO

Por todo o exposto e, adotando-se os demais fundamentos esposados no parecer da lavra da assessoria jurídica do Município, notadamente o princípio da autotutela que rege os atos administrativos, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conhecem do recurso administrativo apresentado pela licitante Bamaq S/A Bandeirantes Maquinas e Equipamentos, vez que tempestivo, para no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se incólume a decisão que anulou totalmente o certame.

Publique-se esta decisão para conhecimento das partes interessadas.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 07 de março de 2017.

CLÁUDIO ROBERTO DE ANDRADE

Pregoeiro

Equipe de Apoio:

SILVÉRIO DE OLAI R COSTA

CASSIANO PEREIRA DA SILVA

DÉBORA ZUCCO BERNARDES

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador: 732E9918

SETOR DE LICITAÇÃO

DESPACHO DECISÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2016 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2016 RECORRENTE: BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RECORRIDA: TRACTORBEL EQUIPAMENTOS LTDA

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Licitatório nº 038/2016

Modalidade: Pregão Presencial nº 020/2016

Recorrente: Bamaq S/A Bandeirantes Máquinas e Equipamentos

Recorrida: Tractorbel Equipamentos Ltda

O Prefeito do Município de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando todo o processado nos autos do Processo Licitatório nº 038/2016, modalidade Pregão Presencial nº 020/2016, cujo objeto é a aquisição de pá carregadeira cabinada, nos termos do Contrato de Repasse nº 1033185-60/2016 e Convênio nº SICONV 832852/2016, firmado com a União Federal, através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal e especificações detalhadas do objeto no Anexo I do edital;

Considerando a decisão tomada pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio quanto ao julgamento do recurso interposto pela licitante Bamaq S/A Bandeirantes Maquinas e Equipamentos;

DECIDE:

Sob os mesmos fundamentos exarados na decisão do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como aqueles lançados no parecer da assessoria jurídica, **ratificar** referida decisão que conheceu do recurso administrativo apresentado pela licitante Bamaq S/A Bandeirantes Maquinas e Equipamentos, vez que tempestivo e, no mérito, negou-lhe provimento, com a consequente manutenção da decisão que anulou totalmente o procedimento.

Por conseguinte, deverá ser deflagrado novo procedimento licitatório, atentando-se para a descrição do objeto, especificamente no que tange ao basculamento, consignando que o seja através de 01 ou 02 cilindros.

Publique-se esta decisão para conhecimento das partes interessadas.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 07 de março de 2017.

REGINALDO S. CARDOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassiano Pereira Silva

Código Identificador: D4C600C9

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DECRETO Nº 3.024, DE 07 DE MARÇO DE 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.01 Secretaria Municipal de Educação

12 Educação

12.122 Administração Geral

12.122.0405 Gestão da Política de Educação

12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município

4.4.90.93.00 954 Indenizações e Restituições 843.694,85

2.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 843.694,85

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 843.694,85

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Por Superávit Financeiro: R\$ 843.694,85

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 07 de março de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:788E6148

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.025, DE 07 DE MARÇO DE 2017**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.01 Secretaria Municipal de Educação

12 Educação

12.122 Administração Geral

12.122.0405 Gestão da Política de Educação

12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município

4.4.90.93.00 954 Indenizações e Restituições 11.517,01

1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 11.517,01

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 11.517,01

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Por Superávit Financeiro: R\$ 11.517,01

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 07 de março de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:4A7CA1BC

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.026, DE 07 DE MARÇO DE 2017**

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 3.157, de 14 de dezembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.01 Secretaria Municipal de Educação

12 Educação

12.122 Administração Geral

12.122.0405 Gestão da Política de Educação

12.122.0405.2133 Gestão Política Educacional do Município

4.4.90.93.00 954 Indenizações e Restituições 5.560,00

1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 5.560,00

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 5.560,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso I do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02 EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.02 Subsecretaria Pedagógica

12 Educação

12.365 Educação Infantil

12.365.1202 Educação Infantil - 1º e 2º Períodos

12.365.1202.2143 Desenvol. Ativid. Aprendiz. Criança 0 a 5 Anos

3.3.90.30.00 812 Material de Consumo 5.560,00

1.46.00 Outras Transferências Recursos do FNDE 5.560,00

TOTAL: R\$ 5.560,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 07 de março de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:AA3E7289

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.620, DE 06 DE MARÇO DE 2017**

PRORROGA A PORTARIA Nº 9.549, DE 30 DE JANEIRO DE 2017, QUE INSTAURA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA PARA APURAÇÃO DE CONDUTA ATRIBUÍDA A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão da apuração dos fatos a que se refere a Portaria nº 9.549, de 30 de janeiro de 2017, que instaura sindicância administrativa para apuração de conduta atribuída a servidor, e dá outras providências.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de março de 2017.

Curvelo/MG, 06 de março de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:14F95F78

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.621, DE 07 DE MARÇO DE 2017**

APOSENTA A SERVIDORA MUNICIPAL MARIA AUGUSTA DA SILVA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando a Carta de Concessão de Aposentadoria do INSS, que concedeu à servidora municipal Maria Augusta da Silva, o benefício de nº 176.608.001-1, Aposentadoria por Idade, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código AAG-02, Nível I, Padrão D e,

Considerando o Ofício nº 184/2017, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por Idade, a partir de 08 de março de 2017, a servidora municipal Maria Augusta da Silva, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código AAG-02, Nível I, Padrão D, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 07 de março de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:06331536

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 9.623, DE 07 DE MARÇO DE 2017**

EXONERA, A PEDIDO, O SERVIDOR PAULO ROBERTO MATOSO SILVA DO CARGO PÚBLICO EFETIVO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990 e,

Considerando o Ofício nº 185/2017 da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Paulo Roberto Matoso Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 096.567.976-47, do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, Classe Auxiliares de Serviços e Administração, Código A.A.G-2, Nível I, Padrão A, do Quadro Geral dos Servidores da Lei Complementar nº 01, de 18 de fevereiro de 1992 e alterações posteriores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo/MG, 07 de março de 2017.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:

Vanessa de Castro Miranda

Código Identificador:6EFEAE84

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Licitatório nº 055/2017, Adesão à Registro de Preços nº 004/2017. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/2015 do Município de Rio Claro (RJ), visando à contratação de serviços de telefonia convencional/celular e de dados de voz e imagem para as diversas Secretarias Municipais. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologo o presente procedimento de adesão à ata de registro de preços. Empresa contratada: Telefônica Brasil S/A, com o valor total estimado de R\$ 115.350,00. Dotação orçamentária: 04.0122.0042.2040-3.3.90.39.00.00.

Diamantina, 07 de março de 2017.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Augusto Meira

Código Identificador:D8CAB42F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO Nº 024/2017**

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de lavagens e duchas nos veículos da frota municipal, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº. 011/2016 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADO: TRANSPORTES E LAVA-JATO IRMÃOS FARIA LTDA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

SECRETARIAS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS	FICHAS	FONTES
Educação 25%	01.1510.12.0122.0047.2065.33.90.39.00	220	101
Saúde BLATB	01.1621.10.0301.0017.2103.33.90.39.00	468	148
Saúde 15%	01.1610.10.0122.0041.2100.33.90.39.00	411	102
Saúde BLVGS	01.1623.10.0304.0059.2119.33.90.39.00	572	150
Saúde CAPS	01.1622.10.0302.0008.2110.33.90.39.00	528	149
Saúde DST/AIDS	01.1624.10.0305.0059.2121.33.90.39.00	618	150
Saúde MAC/FAE	01.1622.10.0302.0008.2161.33.90.39.00	548	149
Desenv. Social	01.1910.08.0122.0026.2130.33.90.39.00	870	100.110
Desenv. Social (Conselho Tutelar)	01.1930.08.0243.0007.2143.33.90.39.00	949	100.110
Fazenda	01.1300.04.0123.0042.2079.33.90.39.00	124	100.110
Meio Ambiente	01.1710.18.0452.0025.2096.33.90.39.00	648	100.110
Cultura	01.2010.13.0392.0053.2049.33.90.39.00	1062	100.110
Cultura (Banda Mirim)	01.2010.13.0392.0053.2050.33.90.39.00	1069	100.110
Governo	01.1400.04.0122.0040.2031.33.90.39.00	162	100.110
Governo (Guarda Municipal)	01.1400.06.0181.0018.2033.33.90.39.00	182	100.110
		183	157
Planej. e Gestão	01.1200.04.0122.0042.2040.33.90.39.00	76	100.110
Des. Urbano e Rural	01.1810.15.0452.0029.2013.33.90.36.00	750	100.110

VALOR: R\$ 18.800,00 (Dezoito mil e oitocentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 027/2016, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL n.º 011/2016, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2016. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 16/02/2017

VIGÊNCIA: 16/05/2017

Publicado por:

Maria Leticia Fernandes Dias

Código Identificador:0467EDFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO: CONTRATO Nº 028/2017**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do CONTRATANTE, conforme estabelecido Lei Municipal nº 3551, de 21 de junho de 2010. Poderá ser entendido como sinônimo do termo “Diário Oficial dos Municípios Mineiros”, para os devidos fins, as seguintes expressões: Diário Eletrônico, Diário Eletrônico dos Municípios, Diário Oficial e Diário Municipal Online.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADO: AMM – ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.1200.04.0122.0042.2040.3.3.90.39.00.00 Ficha: 206 – Fonte: 100 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

VALOR: R\$ 5.040,00 (cinco mil e quarenta reais), pagos em parcelas fixas e mensais no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 020/2017, na modalidade de DISPENSA n.º 004/2017. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

DATA DE ASSINATURA: 24/02/2017

VIGÊNCIA: 12 meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:26C86696

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 042/2017

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 002/2017, cujo objeto é o registro de preço visando à futura e eventual aquisição gás de cozinha e correlatos a serem utilizados por diversas secretarias no ano de 2017, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: GIRLIANO DILENA CARVALHAIS - ME

VALOR: R\$ 81.560,00 (Oitenta e um mil quinhentos e sessenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO Nº 002/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017.

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:5684A475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2017

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 002/2017, cujo objeto é o registro de preço visando à futura e eventual aquisição gás de cozinha e correlatos a serem utilizados por diversas secretarias no ano de 2017, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CARLOS APARECIDO PEREIRA DA SILVA - EPP

VALOR: R\$ 2.020,00 (Dois mil e vinte reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO Nº 002/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017.

DATA DE ASSINATURA: 10/02/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:5238ABCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 047/2017

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 003/2017, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de publicação em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais ou de grande circulação nacional, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: GRUM PUBLICIDADE LTDA EPP

VALOR: R\$ 77.500,00 (Setenta e sete mil e quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO Nº 005/2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017.

DATA DE ASSINATURA: 06/03/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:594D0686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 163/2016, FIRMADO EM 07/10/2016, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA C.V. DE CARVALHO SOLUÇÕES TÉCNICAS EIRELI - EPP

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado com início em 08/03/2017 e término em 30/05/2017, conforme solicitação da Diretoria de Planejamento, via Memorando nº 22/2017, datado de 02/03/2017, que passa a integrar este instrumento. O objeto do contrato é a elaboração de projetos executivo com a finalidade de implantar as adequações necessárias nas redes públicas de distribuições elétricas, iluminação pública, instalações telefônicas e de internet na área do Largo Dom João e Praça Sagrado Coração de Jesus em Diamantina (MG).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: C.V. DE CARVALHO SOLUÇÕES TÉCNICAS EIRELI - EPP

DATA DA ASSINATURA: 03/03/2017

Publicado por:
Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:AE8EF2D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE ATO

Processo Licitatório nº. 068/2017, Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2017. Objeto: contratação de apresentação artística de Rick Rodrigues, durante as comemorações do aniversário da cidade de Diamantina. A Comissão Permanente de Licitação torna pública a anulação da publicação do extrato do termo de ratificação de inexigibilidade de licitação referente ao presente procedimento, veiculado na página 30 da edição de 06/03/2017 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros (Ano VIII - nº 1.952), pela não efetivação da mencionada ratificação.

Diamantina, 07 de março de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:9B079171

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO

EXTRATO: CONTRATO Nº 025/2017

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de para representar as charangas que se apresentarão acompanhando os blocos caricatos durante o Carnaval 2017.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO BANDA EUTERPE DIAMANTINENSE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2030.13.0392.0053.2053.3.3.90.39.00.00 – Ficha 1095 – Fonte 100.110 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
VALOR: R\$ 54.160,00 (Cinquenta e quatro mil cento e sessenta reais)

FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 062/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 23/02/2017
VIGÊNCIA: 25/03/2017

Publicado por:
Maria Leticia Fernandes Dias
Código Identificador:CE4CF0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: CONTRATO Nº 027/2017

OBJETO: Contratação de banda Contratação da banda genuinamente diamantinense UH Bloco para realização de shows em Diamantina no Carnaval 2017 nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: E&B PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.2030.13.0392.0053.2053.3.3.90.39.00.00 – Ficha 1095 – Fonte 100.110 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Patrimônio
VALOR: R\$ 16.240,00 (Dezesseis mil duzentos e quarenta reais)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2017
VIGÊNCIA: 26/03/2017

Publicado por:
Maria Leticia Fernandes Dias
Código Identificador:BBE9EB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E PATRIMÔNIO
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2016, FIRMADA EM 06/07/2016, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E A EMPRESA RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA EPP.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato ora aditado com início em 08/03/2017 e término em 30/04/2017, conforme solicitação da Diretoria de Planejamento, via Memorando nº 21/2017, datado de 02/03/2017, que passa a integrar este instrumento. Este contrato tem por objeto a execução de obras de restauração da Capela de Santa Rita de Sopa, localizada no Distrito de Sopa, Município de Diamantina (MG).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADA: RESTAURARE CONSTRUTORA LTDA EPP
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2017

Publicado por:
Maria Leticia Fernandes Dias
Código Identificador:B8F0BB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 123/2013, FIRMADO EM 18/10/2013, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR GENÉSIO DE RAMOS SOARES, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 09/02/2017 até 08/04/2017, em conformidade com o memorando nº 275/2016 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, datado de 25/11/2016 que passa a integrar este instrumento. O imóvel situado à Praça São Vicente, nº 114, Bairro Rio Grande em Diamantina MG, destinado ao funcionamento do CRAS.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
LOCADOR: GENÉSIO DE RAMOS SOARES
DATA DA ASSINATURA: 07/02/2017

Publicado por:
Maria Leticia Fernandes Dias
Código Identificador:7F6337DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: CONTRATO Nº 026/2017

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição de peças, lubrificantes e serviços para manutenção corretiva dos veículos da frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº. 005/2017 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
CONTRATADO: AUTO PEÇAS FERREIRA SÁ LTDA EPP
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.1622.10.0302.0008.2161.3.3.90.30.00.00, Fonte: 155.210, Ficha: 0550 – Secretaria Municipal de Saúde;
01.1810.15.0452.0029.2013.3.3.90.39.00.00, Fonte: 100.110, Ficha: 0750 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural.
VALOR: R\$ 9.785,20 (Nove mil setecentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos)
FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 014/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2017. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DATA DE ASSINATURA: 24/02/2017
VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
Maria Leticia Fernandes Dias
Código Identificador:C5C47AD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 044/2017

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 001/2017, cujo objeto é a aquisição de combustíveis e manutenção de veículos municipais lotados na região do Distrito de Senador Mourão, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: POSTO SEABRA LTDA
VALOR: R\$ 441.400,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil e quatrocentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO Nº 001/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017.
DATA DE ASSINATURA: 15/02/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
Maria Leticia Fernandes Dias
Código Identificador:A04E1038

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 066/2012, FIRMADO EM 06/03/2012, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR ROBERVAL JOAQUIM DOS SANTOS.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado, a partir de 07/03/2017 até 21/04/2017, de acordo com solicitação via memorando nº 132/2017 da Secretaria Municipal de Educação, datado de 23/02/2017, que passa a integrar este instrumento. O imóvel é destinado ao funcionamento do CMEI Casa de Nazaré

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
 LOCADOR: ROBERVAL JOAQUIM DOS SANTOS
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 01.1510.12.0122.0047.2065.33.90.36.00, Ficha: 218, Fonte: 101 -
 Secretaria Municipal de Educação.
 DATA DA ASSINATURA: 03/03/2017

Publicado por:
 Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:F6DEAF3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
162/2016, FIRMADO EM 07/10/2016, ENTRE O MUNICÍPIO E
DIAMANTINA E A EMPRESA DN CONSTRUÇÕES E
COMERCIO DE GRANITOS LTDA.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 90 (noventa) dias, com início em 07/03/2017 e término em 05/06/2017, conforme solicitado no Memorando Interno nº 036/2017 da Secretaria Municipal de Educação, que passam a integrar este instrumento. A finalidade do contrato é execução de obras de reforma e ampliação da E. M. Rogério Firmino Lopes, na localidade de Capoeirão, Distrito de Senador Mourão.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
 CONTRATADA: DN CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GRANITOS LTDA
 DATA DA ASSINATURA: 02/03/2017

Publicado por:
 Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:DC213079

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 187/2016, FIRMADA EM 27/10/2016, ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A
EMPRESA FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder ao realinhamento do valor da proposta inicial em 20,47% do Item 57, conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Produto	Unid	Valor Unitário (R\$)	Valor Realinhado (R\$)	Marca
0005	OLEO DE SOJA ÓLEO DE SOJA: Embalagens plásticas (PET), virgens, atóxicas, e resistentes, contendo 900 ml do produto, bem como, informação nutricional, data de validade, SAC e lote de fabricação. Apresentar amostra do produto. Produto de qualidade similar a SOYA, conforme Acórdão 1416/2010 -2ª Câmara TCU.LATA DE 900 ML: CONTENDO: INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM, LOTE DE FABRICAÇÃO, CONTATO PARA ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR.	UN	3,15	3,795	ABC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
 CONTRATADA: FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
 DATA DA ASSINATURA: 16/02/2017

Publicado por:
 Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:041D0921

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
047/2016, FIRMADO EM 15/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO E
DIAMANTINA E A EMPRESA SERIKAWA URBANIZAÇÃO E
CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 120 (cento e vinte) dias, com início em 19/02/2017 e término em 19/06/2017, conforme solicitação nos Memorandos Internos nº 010/2017 e nº 035/2017 da Diretoria de Planejamento, Memorando Interno nº 036/2017 da Secretaria Municipal de Educação, que passam a integrar este instrumento. A finalidade do contrato é a execução de obras de construção de uma creche/pré-escola no Bairro da Palha, Município de Diamantina (MG), conforme Processo Licitatório nº 236/2015, Concorrência Pública nº 014/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
 CONTRATADA: SERIKAWA URBANIZAÇÃO E
 CONSTRUÇÕES LTDA-ME
 DATA DA ASSINATURA: 14/02/2017

Publicado por:
 Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:0FE8DEDC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
048/2016, FIRMADO EM 15/03/2016, ENTRE O MUNICÍPIO E
DIAMANTINA E A EMPRESA SERIKAWA URBANIZAÇÃO E
CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é prorrogar a vigência do contrato ora aditado por 210 (duzentos e dez) dias, com início em 19/02/2017 e término em 17/09/2017, conforme solicitação nos Memorandos Internos nº 010/2017 e nº 035/2017 da Diretoria de Planejamento, Memorando Interno nº 036/2017 da Secretaria Municipal de Educação, que passam a integrar este instrumento. A finalidade do contrato é a execução de obras de construção de uma creche/pré-escola no Bairro Do Rio Grande, Município de Diamantina (MG), conforme Processo Licitatório nº 235/2015, Concorrência Pública nº 013/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
 CONTRATADA: SERIKAWA URBANIZAÇÃO E
 CONSTRUÇÕES LTDA-ME
 DATA DA ASSINATURA: 14/02/2017

Publicado por:
 Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:3B4BAC52

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Processo Licitatório nº 042/2017, Chamada Pública da Agricultura Familiar nº 001/2017. Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou suas organizações para atender os alunos matriculados nas unidades escolares (Escolas e CMEI's) da sede do Município de Diamantina (MG) para o ano de 2017. Data limite para recebimento dos projetos de venda e documentação de habilitação: 10/04/2017, até as 17:00 horas. Data da sessão pública de habilitação e análise dos projetos de venda: 11/04/2017, às 09:00. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 07 de março de 2017.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
 Carlos Augusto Meira
Código Identificador:CB25F79C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO: CONTRATO Nº 022/2017

OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação de empresas para prestação de serviços gráficos de Confecção de Carnês de IPTU e ISS Anual para o ano de 2017, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº.004/2017 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
 CONTRATADO: ESTAÇÃO EXPRESS TRATAMENTO DE DADOS LTDA-ME
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 01.1300.04.0123.0042.2079.339039 -Secretaria Municipal de Fazenda.
 VALOR: R\$ 9.750,00 (Nove mil setecentos e cinquenta reais)
 FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 009/2017, PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL n.º 004/2017. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
 DATA DE ASSINATURA: 13/02/2017
 VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
 Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:1486205A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: CONTRATO Nº 029/2017

OBJETO: Este contrato tem por objeto a aquisição parcelada de lanches, café da manhã e coffee-break para os atiradores do Tiro de Guerra de Diamantina durante o ano de 2017, de acordo com as especificações e detalhamentos do ANEXO I do PREGÃO PRESENCIAL nº 006/2017 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
 CONTRATADO: PADARIA MÃE & FILHO LTDA-EPP
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 01.1400.06.0422.0018.2037.3.3.90.30.00.00, Ficha: 0193, Fonte: 100.110 - Secretaria Municipal de Governo
 VALOR: R\$ 16.600,00 (Dezesseis mil e seiscentos reais)
 FUNDAMENTO LEGAL: PROCESSO nº 003/2017, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, EDITAL n.º 006/2017. Este contrato será regido pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
 DATA DE ASSINATURA: 24/02/2017
 VIGÊNCIA: 31/12/2017

Publicado por:
 Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:8B69DBEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
062/2014, FIRMADO EM 24/03/2014, ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A ASSOCIAÇÃO SÃO
VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é alterar o valor contratual de comum acordo entre as partes, passando de **R\$ 36.846,98 (trinta e seis mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e oito centavos)** para **R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)**, conforme especificado abaixo e de acordo com solicitado via memorando nº 020/2017 da Secretaria Municipal de Governo, que passa integrar este instrumento.

LOCAL	ÁREA - 1º pavimento (m²)	ÁREA - 2º pavimento (m²)	TOTAL (m²)	VALOR AO MÊS A PARTIR DE JUNHO (R\$)
Gabinete/Secretaria Municipal de Governo	116,4	-	271,609	R\$ 2.529,71
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural	76,5	-	231,709	R\$ 2.158,09
Secretaria Municipal de Saúde	491,33	-	646,539	R\$ 6.021,74
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	190,4	37,65	383,259	R\$ 3.569,60
Secretaria Municipal de Educação	-	691,47	846,679	R\$ 7.885,80
Secretaria Municipal de Finanças	-	155,2	310,409	R\$ 2.891,09
Secretaria Municipal de Administração * (Subsolo)	518,45	394	1067,66	R\$ 9.943,97
Área comum **	613,5	472,96	1086,46	Área dividida entre as 7 secretarias listadas na coluna A
TOTAL	2006,58	1751,28	3757,86	R\$ 35.000,00

O presente contrato tem por objeto a locação de parte do imóvel situado na Rua da Glória, nº 394, Centro, Diamantina/MG destinado ao funcionamento do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Diamantina.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
 LOCADOR: ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE BELO HORIZONTE
 DATA DA ASSINATURA: 20/02/2017

Publicado por:
 Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:37488C29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
004/2014, FIRMADO EM 23/01/2014, ENTRE A PREFEITURA
MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A SENHORA CARLETE
GUSMÃO DE MENEZES MACEDO

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é alterar o valor contratual de comum acordo entre as partes, passando de **R\$ 1.685,27 (hum mil seiscentos e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos)** para **R\$1.572,22 (hum mil quinhentos e setenta e dois reais e vinte e dois centavos)** mensais, em conformidade com o memorando nº 020/2017 da Secretaria Municipal de Governo, que passa a integrar este instrumento. O presente contrato tem por objeto a locação de imóvel situado à Rua Júlia Kubitscheck, nº 120, Bairro Romana em Diamantina/MG destinado à moradia do novo Sargento Chefe de Instrução do TG 04-005, de acordo com o Convênio nº 1404200 de 04 de Fevereiro de 2014.

MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
 Locatário

CARLETE GUSMÃO DE MENEZES MACEDO
 Locadora

DATA DA ASSINATURA: 20/02/2017

Publicado por:
 Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:B1C68517

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 045/2017

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 002/2017, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de fórmulas lácteas infantis para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
 FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
 VALOR: R\$ 19.725,00 (Dezenove mil setecentos e vinte e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO Nº 011/2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:
 Maria Letícia Fernandes Dias
Código Identificador:37F1FBC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO: ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 046/2017

OBJETO: A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso de possível contratação entre o Município de Diamantina e a empresa

vencedora do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº. 002/2017, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de fórmulas lácteas infantis para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições e especificações contidas no Edital do Pregão e seus Anexos.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS: PLANETA COMERCIAL LTDA-ME

VALOR: R\$ 44.975,00 (Quarenta e quatro mil novecentos e setenta e cinco reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, pelas condições estabelecidas pelo Edital do PROCESSO Nº 011/2017, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2017

DATA DE ASSINATURA: 03/03/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses após assinatura

Publicado por:

Maria Leticia Fernandes Dias

Código Identificador:922060F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO: 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

091/2014, FIRMADO EM 25/04/2014, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINA E A EMPRESA HOSPEDAGEM BH LTDA ME PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto proceder ao realinhamento do valor da proposta inicial em 21,47 % dos Itens 01 e 02, de acordo com solicitação no memorando nº 021/2017 da Secretaria Municipal de Saúde e conforme especificações abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Unid.	Valor unitário (R\$)	Valor Realinhado (R\$)
01	Prestação de serviços de hospedagem - Diária Individual com pernoite, com alimentação (café da manhã, almoço, lanche da tarde e jantar) de acordo com as especificações constantes do termo de referência, minuta do contrato e demais condições previstas no instrumento convocatório	Diária	R\$42,00	R\$51,02
02	Prestação de serviços de hospedagem - Diária Individual sem pernoite, com alimentação (café da manhã, almoço, lanche da tarde) de acordo com as especificações constantes do termo de referência, minuta do contrato e demais condições previstas no instrumento convocatório.	Diária	R\$36,00	R\$43,73

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: HOSPEDAGEM BH LTDA ME

DATA DA ASSINATURA: 03/02/2017

Publicado por:

Maria Leticia Fernandes Dias

Código Identificador:30FD9EF9

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIVINÉSIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO. P.A Nº 022/2017

Aviso de Licitação. P.A nº 022/2017, Pregão Presencial nº 016/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014. Objeto: **Registro de Preços para aquisição de pneus novos, de marcas Nacionais e Importadas, destinados aos veículos do Transporte Escolar de propriedade da Prefeitura Municipal de Divinésia.** Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: **20/03/2017 às 09h00min.** O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias

úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 07 de março de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Lucas Henrique Freitas de Paula

Código Identificador:4806C2FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO. P.A Nº 023/2017

Aviso de Licitação. P.A nº 023/2017, Pregão Presencial nº 017/2017, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520 de 18/07/2002, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e Lei Complementar nº 147 de 07/08/2014. Objeto: **Aquisição de dois veículos usados, Tipo Caminhonete cabine simples destinados às Secretarias Municipais de Obras e de Transportes de Divinésia.** Data de Entrega, Abertura das Propostas e Documentação: **20/03/2017 às 13h00min.** O Edital completo poderá ser obtido junto à Comissão de Licitação, Paço Municipal Cícero Moreira de Castro, sede da Prefeitura, à Rua Padre Jacinto nº 16, Centro, Divinésia-MG, nos dias úteis, das 09:30 às 16:00 horas. Informações pelo Telefone (032) 3535-1104.

Divinésia, 07 de março de 2017.

LUCAS HENRIQUE FREITAS DE PAULA

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Lucas Henrique Freitas de Paula

Código Identificador:8F5354DB

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS PORTARIA Nº 057 /2017 – SEMUSA

Dispõe sobre delegação de Competências de Ordenador de Despesas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, Rogério Barbieri Sichieri, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO que Ordenador de Despesa é a autoridade investida do poder de realizar despesa que compreenda os atos de empenhar, liquidar, ordenar o pagamento e movimentar recursos que lhe forem atribuídos;

CONSIDERANDO que é facultado ao Ordenador de Despesas, delegar tais competências;

CONSIDERANDO que Secretários e Diretores ou seus equivalentes, são solidariamente responsáveis com o Prefeito pelos atos que assinarem, ordenarem ou praticarem, conforme dispõe o art. 70 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o volume de documentos gerados na execução financeira da despesa, recomenda aplicar a desconcentração, impondo a necessidade de distribuir competência e definir responsabilidades, com a finalidade de tornar mais ágil e eficiente o processamento dos expedientes administrativos de rotina afetos à execução financeira;

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar ao titular da Diretoria Financeira, Administrativa e de Interface Jurídica e ao titular da Diretoria de Regulação em Saúde competência para realização de atos que resultarem na ordenação de despesas referentes ao adiantamento financeiro para custeio de despesas com viagens, bem como despesas relativas ao serviço de TFD - Tratamento Fora de Domicílio, quais sejam: reposição de despesas com passagens/transporte, estadia e diárias.

Art. 2º - Nas notas de empenho deverão constar em local apropriado, a identificação do ordenador responsável pela despesa, seu cargo e a citação que a delegação de competência se dá por força da presente Portaria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/01/2017.

Divinópolis, 31 de janeiro de 2017.

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:7CAED0FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 059 /2017 - SEMUSA**

Reestrutura a Comissão de Avaliação e Seleção de Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Rogério Barbieri Sichieri, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o permissivo legal, a saber: Lei Ordinária Municipal nº 4450/1998, que dispõe sobre a contratação de pessoal por prazo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os referidos Processos Seletivos, apesar de mais célere, devem observar todos os princípios administrativos previstos na Constituição Federal, com destaque para a impessoalidade na condução dos processos;

RESOLVE:

Artigo 1º - Reestruturar a Comissão de Avaliação e Seleção de Processo Seletivo Simplificado que será composta pelos representantes abaixo discriminados, quais sejam:

- Viane de Carvalho da Silva - Gerente de Recursos Humanos;
- Sheila Salvino – Assessora Administrativa e Interface Jurídica;
- José Luís de Sousa - Gerente do CEMAS (Membro Avaliador);
- Inês Alcione Guimarães - Enfermeira da ESF (Membro Avaliador);
- Ronara Machado Santos – Cirurgião Dentista/Apoio Técnico em Saúde Bucal odontologia (Membro Avaliador);
- Fernanda Maria Francischetto da Rocha Amaral - Fisioterapeuta – SEMUSA/Apoio Técnico em Fisioterapia (Membro Avaliador);
- Liliane Simoni Barros - Fiscal de Saúde Dentista/Vigilância Sanitária (Membro Avaliador);
- Amarildo de Souza - Diretor de Regulação (Membro Avaliador);
- Gustavo Aurichio Cordeiro – Supervisor da Atenção Especializada Ambulatorial (Membro Avaliador);

§1º - O Gerente de Recursos Humanos tem assento permanente na Comissão e exercerá a presidência dos trabalhos.

§2º - A Assessora Administrativa e de Interface Jurídica ficará responsável pela análise e elaboração de respostas para os recursos porventura impetrados pelos candidatos e pelo acolhimento das demandas formais referentes aos processos seletivos simplificados.

Artigo 2º - Cada Diretor que demandar a abertura de Processo Seletivo Simplificado poderá designar um servidor sob sua coordenação para auxiliar os trabalhos da Comissão de Avaliação e Seleção de Processo Seletivo Simplificado. O servidor designado tornar-se-á membro extraordinário da referida Comissão até a publicação do seu resultado final.

Artigo 3º - A Comissão ficará responsável pela publicação dos processos seletivos e por toda a logística referente à avaliação curricular, seleção e convocação, até a divulgação de resultados e julgamento de recursos.

Artigo 4º - Todas as ações referentes ao Processo Seletivo serão decididas por esta Comissão, em reunião com quórum mínimo de 3 (três) membros avaliadores, e aprovadas pelo Secretário Municipal de Saúde.

Artigo 5º - Os membros avaliadores convocados para promoverem o ranqueamento dos candidatos, assinarão Termo de Responsabilidade dispondo sobre o compromisso com a observância irrestrita dos dispositivos editalícios.

Artigo 6º - A presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando, no que couber, a Portaria nº 20/2016 – SEMUSA, publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios Mineiros em 06/06/2016. Edição 1762.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:F9896F97

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 060 /2017 – SEMUSA**

Designa servidor para o exercício, em caráter excepcional e temporário, da função de Gerente de Região Sanitária e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde – Gerente do Fundo Municipal de Saúde do Município de Divinópolis, Sr. Rogério Barbieri Sichieri, no uso das atribuições previstas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a atual gestão da Secretaria Municipal de Saúde estabeleceu como Diretriz Macro do Plano Municipal de Saúde (2017-2020) a priorização das ações de promoção, prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação, na atenção primária, de modo a postergar ou evitar o surgimento de doenças.

CONSIDERANDO que a consecução dos objetivos traçados requer que a Secretaria Municipal de Saúde redimensione sua estrutura administrativa para descentralizar as ações e garantir o controle efetivo das atividades desenvolvidas no âmbito da atenção básica de saúde;

CONSIDERANDO que a atual conformação da estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde contempla apenas 8 (oito) gerências de região sanitária, ocasionando a subcortura das regiões sanitárias do município, totalizadas em 10 (dez);

CONSIDERANDO que a Administração Municipal está consolidando proposta de reestruturação administrativa do Município, contemplando, dentre outras demandas, a criação de mais 2 (duas) gerências de região sanitária;

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilizar apoio gerencial e referência administrativa à Região Sanitária Oeste (Tietê, São Roque I e II, Campina Verde, Planalto I e II e Nilda Barros);

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, em caráter excepcional e temporário, o servidor Wanderson Teixeira de Freitas para o exercício das funções específicas de Gerente de Região Sanitária junto à Região Sanitária Oeste.

Parágrafo Único: A designação de que trata o *caput* deste artigo vigorará até a consolidação da reforma administrativa e a consequente criação dos novos cargos.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02/02/2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:C3450697

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 061 /2017 – SEMUSA**

Delega competências atribuídas por meio do Decreto nº 12.380 de 05 de janeiro de 2017, alterado pelo Decreto 12.473 de 16 de fevereiro de 2017.

O Secretário Municipal de Saúde de Divinópolis, Sr. Rogério Barbieri Sichieri, no uso das atribuições previstas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, e:

- **CONSIDERANDO** o Decreto nº 12.380 de 02 de janeiro de 2017 (alterado pelo Decreto 12.473 de 09 de fevereiro de 2017) que estabelece competência para a assinatura de cheques e movimentação de recursos por meios eletrônicos em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis – Fundo Municipal de Saúde;

- **CONSIDERANDO** que o Artigo 1º, § 3º do mesmo Decreto, dispõe que o Secretário Municipal de Saúde, quando de suas ausências e impedimentos, poderá delegar, através de portaria, as competências que lhe são atribuídas, por meio do referido decreto, à pessoa já autorizada a efetuar movimentação financeira em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis – Fundo Municipal de Saúde.

-**CONSIDERANDO** que a função de Secretário Municipal de Saúde de um Município Pólo de Macrorregião de Saúde, em razão da sua natureza e especificidade, exige constantes deslocamentos para o cumprimento de compromissos, tanto no âmbito do Município de Divinópolis quanto em outras localidades, ocasionando eventuais ausências e impedimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam delegadas aos servidores abaixo especificados a competência para realizar assinatura de cheques e movimentações financeiras por meios eletrônicos, em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis – Fundo Municipal de Saúde:

I- Carlos Bruno Guimarães Carvalho Resende – CPF: 026.107.486-55.
II- Sheila Salvino – CPF: 027.009.186-65

Art. 2º - A delegação de que trata o Artigo 1º implica na possibilidade de os cheques/documentos relativos às movimentações financeiras prescindirem da assinatura da Secretária Municipal de Saúde em razão de eventuais ausências e impedimentos, subsistindo, contudo, a necessidade de os mesmos conterem a assinatura de 2 (dois) dos servidores acima especificados.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/02/2017.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:800CF209

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
CONTRATUAL – CONTRATADO: MARILEIDA FERREIRA
DE SOUZA SANTOS REPRESENTADA PELA GERAIS
IMOBILIÁRIA, LOCADORA E VENDA LTDA**

Objeto: Rescisão do Contrato Nº 087/2014 (Processo Administrativo Licitatório Nº 169/2014 - Dispensa de Licitação N.º 047/2014), referente à locação do imóvel localizado à **Rua Itapeccerica nº 523, apto 101, Centro, Divinópolis/MG**, a partir de 25 de janeiro de 2017.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2017

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:0721EFE9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD - EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001/17 AO
CONTRATO 010/97 - PL 405/97.**

Contratado (a): **P. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**. Objeto. Alteração no valor total do aluguel a ser pago de R\$ 31.416,26 para R\$ 26.780,49. ASS. 01/02/17.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:D5A39C42

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 18/2015
– SEMUSA CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Selmeci dos Santos Oliveira (Classificação) 25º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado Nº **18/2015 (Enfermeiro – 20H semanais)** - SEMUSA. O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 18/2015.

Divinópolis, 7 de março de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:

Daniel Felipe da Costa

Código Identificador:C0AFBDC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 05/2016
– SEMUSA CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Fausto Ferreira Martins (Classificação) 28º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado Nº **05/2016 (Técnico de Enfermagem – 30H semanais)** - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites

necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 05/2016.

Divinópolis, 07 de março de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AE010B1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 062 /2017 – SEMUSA

Delega competências atribuídas por meio do Decreto nº 12.381 de 02 de janeiro de 2017 (alterado pelo Decreto 12.474 de 09 de fevereiro de 2017)

A Secretária Municipal de Saúde de Divinópolis, Sra. Kênia Silveira Carvalho, no uso das atribuições previstas no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, e:

- **CONSIDERANDO** o Decreto nº 12.381 de 02 de janeiro de 2017 (alterado pelo Decreto 12.474 de 09 de fevereiro de 2017) que estabelece competência para a assinatura de cheques, remessas bancárias e movimentação eletrônica em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis;

- **CONSIDERANDO** que o Artigo 1º, § 2º do mesmo Decreto, dispõe que o Secretário Municipal de Saúde, quando de suas ausências e impedimentos, poderá delegar, através de portaria, as competências que lhe são atribuídas, por meio do referido decreto, à pessoa já autorizada a efetuar movimentação financeira em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis – Fundo Municipal de Saúde.

-**CONSIDERANDO** que a função de Secretário Municipal de Saúde de um Município Pólo de Macrorregião de Saúde, em razão da sua natureza e especificidade, exige constantes deslocamentos para o cumprimento de compromissos, tanto no âmbito do Município de Divinópolis quanto em outras localidades, ocasionando eventuais ausências e impedimentos.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam delegadas aos servidores abaixo especificados a competência para realizar movimentações financeiras - sejam através de assinatura de cheques, remessas bancárias ou movimentações eletrônicas - em nome da Prefeitura Municipal de Divinópolis, especificamente nas contas 6331-2; 6558-7; 7270-2; 7271-0; 9090-5; 11094-9; 11390-5; 12671-3; 13453-8; 13.454-6; 13693-x; 13770-7; 14883-0; 16542-5; 16884-x; 16965-x; 17370-3; 17711-3; 17715-6; 18.567-1; 21003-x; 21968-1; 23408-7; 24846-0; 58041-4; 58195-x e nas que futuramente venham a ser abertas, com a finalidade de movimentar recursos destinados ao Fundo Municipal de Saúde, utilizando-se do CNPJ 18.291.351/0001-64.

I- Carlos Bruno Guimarães Carvalho Resende – CPF: 026.107.486-55.

II- Sheila Salvino – CPF: 027.009.186-65

Art. 2º - A delegação de que trata o Artigo 1º implica na possibilidade de os cheques/documentos relativos às movimentações financeiras prescindirem da assinatura da Secretária Municipal de Saúde em razão de eventuais ausências e impedimentos, subsistindo, contudo, a necessidade de os mesmos conterem a assinatura de 2 (dois) dos servidores acima especificados.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20/02/2017.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:404C3E50

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 12.523

EXONERA, A PEDIDO, JAICIARA DE MELO FERREIRA, DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE MUSEUS E ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **JAICIARA DE MELO FERREIRA** do cargo em comissão de Coordenadora de Museus e Arquivo Público Municipal, da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2017.

Divinópolis, 06 de março de 2017.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RICARDO MOREIRA
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CD7EF58B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso nº IV, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 010/2017, PL: 023/2017, a compra direta de 03 latas (400gr) de leite MSUS 2, para atendimento da paciente Kamilly Alves de Oliveira , acobertada pelo Mandado Judicial 0223.09.294680-3, e valor total de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais). Dotação 02.13.01.10.303.0011.2891.3.3.90.91.00 – Ficha 1140.

Divinópolis, 07 de março de 2017.

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:345F2960

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 03/2017
– SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Antônio Ricardo Duarte (Classificação) 1º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 03/2017 (Médico Cirurgião Geral – 12H semanais) - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo

máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 03/2017.

Divinópolis, 07 de março de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D161472F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO Nº 05/2017- SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 05/2017 - SEMUSA para o cargo de **MÉDICO ESPECIALISTA NEUROLOGISTA**

APROVADOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PSS) 05/2017		
CANDIDATO(S) - MÉDICO ESPECIALISTA (NEUROLOGISTA)		
Nº	NOME DO CANDIDATO	TOTAL
1	Patrícia Gomes Fonseca	11
2	Rafael Matos Tavares	10

Divinópolis, 03 de março de 2017.

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:40350972

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO Nº 05/2017 - SEMUSA**

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 05/2017 - SEMUSA para o(s) cargo(s) de:

MÉDICO ESPECIALISTA CARDIOLOGISTA – NENHUM CANDIDATO INSCRITO
MÉDICO ESPECIALISTA CIRURGIÃO CARDIOVASCULAR – NENHUM CANDIDATO INSCRITO
MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA – NENHUM CANDIDATO INSCRITO
MÉDICO ESPECIALISTA ONCOLOGISTA – NENHUM CANDIDATO INSCRITO
MÉDICO ESPECIALISTA OTORRINOLARINGOLOGISTA – NENHUM CANDIDATO INSCRITO
MÉDICO ESPECIALISTA PNEUMOLOGISTA - NENHUM CANDIDATO INSCRITO
MÉDICO ESPECIALISTA PROCTOLOGISTA- NENHUM CANDIDATO INSCRITO
MÉDICO ESPECIALISTA UROLOGISTA - NENHUM CANDIDATO INSCRITO

Divinópolis, 03 de março de 2017.

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B9BFAA3D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2017
– SEMUSA CONVOCAÇÃO**

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Romero Vitor Silva Júnior (Classificação) 7º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado Nº 02/2017 (Médico Clínico Geral – 12Hs semanais) - SEMUSA.

O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 02/2017.

Divinópolis, 06 de março de 2017.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 20/2016- GAB/SEMUSA, de 03 de Junho de 2016 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 06 de Junho de 2016.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6F32CABC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 19/17 AO
CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.**

Estagiário (a): KARLA CRISTINA RODRIGUES: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç.** 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671. **ASS. 13/02/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:55633F69

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 20/17 AO
CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.**

Estagiário (a): GRACIELE FIGUEIREDO ARAÚJO: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç.** 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671. **ASS. 13/02/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:005FBFDA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 34/17 AO
CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.**

Estagiário (a): LARISSA DANIELE DA SILVA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç.** 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671. **ASS. 15/02/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:854638B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 53/17 AO
CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.**

Estagiário (a): CAROLINA ALVES DA SILVA NOGUEIRA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç.** 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. Ficha 635. **ASS. 20/02/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EF69E5D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 54/17 AO
CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.**

Estagiário (a): PALOMA FERREIRA DE FREITAS: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç.** 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671. **ASS. 20/02/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3A35505C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 55/17 AO
CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): CELIA APARECIDA LOPES DOS SANTOS: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç.** 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671. **ASS. 17/02/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8119A9E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 60/17 AO
CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): CLEIDIMAR REGINA DE OLIVEIRA GARCIA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç.** 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671. **ASS. 20/02/17.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BDF3C3B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 71/17 AO
CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): EDILSA MARTINS: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç.** 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2DC60DF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 72/17 AO
CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): LOIANE FLAVIA DOS SANTOS: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç.** 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AC16E5C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 84/17 AO
CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): MARIA ALICE DE SOUSA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç.** 02.07.01.12.365.0008.2465.3.3.90.36.00. Ficha 635.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8C609C19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 88/17 AO
CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): ADIMILSON RODRIGUES COSTA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal.

Prazo 31/12/17. **Dot. Orç.** 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F121FC67

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 21/17 AO
CONVÊNIO 94/14/UNICEB.

Estagiário (a): LILIANA MARIA DA SILVA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç.** 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0D9FC1EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 24/17 AO
CONVÊNIO 94/14/UNICEB.

Estagiário (a): LUHANNA CAMPOS SEVERO: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç.** 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:72FA7E83

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 11/17 AO
CONVÊNIO 16/06/UEMG.

Estagiário (a): CLARILENE RODRIGUES PEREIRA DO CARMO: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç.** 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:A017BCB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 35/17 AO
CONVÊNIO 16/06/UEMG.

Estagiário (a): DOUGLAS CRISTIAN LAMEU: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç.** 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:EA0FF21E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 49/17 AO
CONVÊNIO 16/06/UEMG.

Estagiário (a): LUIZA NUNES CANDIDO: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç.** 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BCB9977A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 51/17 AO
CONVÊNIO 16/06/UEMG.

Estagiário (a): BRUNA ISABELLY DE MORAIS DA SILVEIRA: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç.** 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E60C95FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 56/17 AO
CONVÊNIO 16/06/UEMG.

Estagário (a): JULIA SILVA FLORES: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17.
Dot. Orç. 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:66D6B978

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 65/17 AO
CONVÊNIO 16/06/UEMG.

Estagário (a): GABRIELA LISLIE FLACÃO PEIXOTO: Concessão de estágio, com jornada diária de (04) horas. Valor R\$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/17. **Dot. Orç.** 02.07.01.12.367.0008.2471.3.3.90.36.00. Ficha 671.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D4DA7115

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED - RATIFICAÇÃO DO PL 016/17.

Pela justificativa exposta e de acordo com o parecer Diverso nº 014/17, da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto nº 12.483/17 a Dispensa de Licitação nº 07/17 para Aquisição de Freezer Vertical 300L, à empresa **Soluções Criativas & Pedagógicas LTDA-ME**, conforme Termo de Compromisso nº 201400829/2014, com base no art. 24 inciso V da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis 03, de Março de 2017.

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:765BA0CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAÍÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2017, NA MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

Prefeitura Municipal de Dorel do Indaia - MG, Processo Licitatório nº 042/2017, na modalidade Pregão Presencial nº 025/2017. AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL – Objeto: Aquisição de equipamentos odontológicos para estruturação da Equipe de Saúde Bucal da Família do Bairro Juiz de Fora e demais equipes de saúde bucal, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Dorel do Indaia-MG. Devido à retificação promovida no termo de referência, cujo teor influi diretamente na elaboração das propostas, torna-se necessária a reabertura do prazo de ancoragem de 8 dias úteis, sendo que a nova data da sessão de abertura da documentação e propostas será dia 24/03/2017 às 13:00 horas. Informações adicionais podem ser obtidas no setor de Licitações, à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-3570 ou por e-mail licitacao@doresdoindaiia.mg.gov.br.

Dorel do Indaia, 07 de março de 2017.

Publicado por:
Tatiane Antunes Santiago
Código Identificador:F8434EF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAÍÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DISPENSAS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAÍÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº0014/2017 - **Dispensa de Licitação** Nº 004/2017 – Nos termos do art. 24, II, da Lei nº8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa **Segurança Máxima Monitorada de AbaetéLtda-ME**, inscrito no CNPJ: 08.818.362/0001-04, para a prestação e serviços de monitoramento de alarme 24 horas da Prefeitura Municipal e as escolas municipais, pelo valor global de R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais). Vigência 27/01/2017 à 31/12/2017.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaia/MG, 27 de janeiro de 2017.
Exmo.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:4CE320E0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DISPENSAS DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAÍÁ/MG torna público a realização do Processo Licitatório nº0016/2017- **Dispensa de Licitação** Nº 006/2017 – Nos termos do art. 24, XVII, da Lei nº8.666 de 21/06/93, e de acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica fica ratificada a decisão da Comissão Permanente de Licitação e fica autorizada a contratação da empresa Pavepe Pará de Minas Veículos Peças, para a prestação de serviço de manutenção e reparo na 6ª revisão programada com reposição de peças para o veículo Palio Fire Economy (Placa PUM-4544) pertencente ao setor de saúde, pelo valor global de R\$ 1.226,22 (Um mil duzentos e vinte e seis reais e vinte e dois centavos). Vigência 30/01/2017 à 02/03/2017.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaia/MG, 30 de janeiro de 2017.

EXMO. HUGO GERALDO LOPES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:ABA71036

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 957 DE 2 DE FEVEREIRO DE 2017

Abertura de crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaia-MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4320/64 e Lei Municipal nº 2.309 de 03.12.2015

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares, nos termos da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 2.309 de 03.12.2015, para suprir dotações do orçamento vigente, a saber:

Ficha	Dotação	Valor Creditado
590	02.02.40.05.13.392.1302.00.2.154.3.3.90.14.00.00	100,00

587	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.066.3.1.90.11.00.00	15.000,00
331	02.02.60.01.10.301.1004.00.2.067.3.3.90.36.00.00	17.500,00
345	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.36.00.00	357.400,00
347	02.02.60.01.10.302.1003.00.2.064.3.3.90.39.00.00	7.000,00
586	02.02.60.01.10.303.1008.00.2.135.3.1.90.04.00.00	2.500,00
583	02.02.60.01.10.304.1006.00.2.070.3.1.90.04.00.00	500,00
455	02.02.60.04.08.244.0801.00.2.127.3.3.50.41.00.00	21.000,00
571	04.04.10.01.04.122.0411.00.2.108.3.3.90.36.00.00	3.500,00
TOTAL:		424.500,00

Art. 2º -Para atender ao disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a cancelar, total ou parcialmente, as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	Dotação	Valor Debitado
77	02.02.20.01.11.333.2201.00.1.061.4.4.90.52.00.00	21.100,00
283	02.02.50.01.15.451.1501.00.1.021.4.4.90.52.00.00	17.500,00
285	02.02.50.01.15.451.1501.00.1.081.4.5.90.61.00.00	35.000,00
294	02.02.50.01.15.452.1502.00.1.025.4.4.90.52.00.00	35.500,00
304	02.02.50.01.15.452.1503.00.1.029.4.5.90.61.00.00	20.000,00
405	02.02.60.01.10.306.1002.00.2.061.3.1.90.11.00.00	50.000,00
419	02.02.60.02.17.512.1701.00.1.039.4.4.90.51.00.00	10.000,00
422	02.02.60.02.17.512.1701.00.1.046.4.4.90.52.00.00	5.000,00
438	02.02.60.04.08.244.0801.00.1.043.4.5.90.61.00.00	30.000,00
439	02.02.60.04.08.244.0801.00.1.044.4.4.90.51.00.00	28.900,00
440	02.02.60.04.08.244.0801.00.1.044.4.4.90.51.00.00	81.000,00
525	02.02.70.01.26.782.2602.00.2.099.3.3.90.30.00.00	87.000,00
576	04.04.20.02.10.302.1009.00.1.060.4.4.90.52.00.00	3.500,00

TOTAL: 424.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Estrela do Indaiá, 2 de fevereiro de 2017.

HUGO GERALDO LOPES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Idaiana Eustáquia da Silva
Código Identificador:16817EA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1887/2017

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), LORENA SILVEIRA, do cargo em comissão de COORDENADOR DE GESTÃO PATRIMONIAL, a partir do dia 01/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:200580A7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1888/2017

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), WESLEY FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA, da função gratificada de ENCARREGADO DA GRÁFICA MUNICIPAL, a partir do dia 01/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:FA6F5853

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1889/2017

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 31.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), WESLEY FRANCISCO SILVA DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de MOTORISTA DO PREFEITO, a partir do dia 01/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:1F6FABC0

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1890/2017

Concede o retorno da licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136, §1º, da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ALESSANDRA PIRES VIEIRA, AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO I B, o retorno da licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 01/03/2017, mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 484.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:B5077DC1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1891/2017**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), AMÉRICA APARECIDA SILVA FONSECA, ESCRITURÁRIO I VII G, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/03/2017 a 29/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:2194C9F6

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1892/2017**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), NILZA RODRIGUES LOPES, SERVENTE DE LIMPEZA I C, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/03/2017 a 29/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:7E3CA1CF

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1893/2017**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA HELENA RAIMUNDO LOPES, ESCRITURÁRIO I VII G, 04 (quatro) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/03/2017 a 28/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:E92E5441

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1894/2017**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANA PAULA DA SILVA BISPO, MÃE SOCIAL I B, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/03/2017 a 29/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:E3F236B7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1895/2017**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigos 138, §1º, e 140 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ELAINE CRISTINA DUQUE, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI-C D, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/03/2017 a 29/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:2310AE43

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1896/2017**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA APARECIDA RODRIGUES, ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I G, 07 (sete) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 01/03/2017 a 26/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:535EB3B0

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1897/2017**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 43.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), KAREN CRISTINA DE OLIVEIRA, no cargo em comissão de COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, a partir do dia 01/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:7953BCB9

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1898/2017**

Tranfere servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Transferir o(a) servidor(a), JANAINA LUCIA DA SILVA, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI-C A, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Regulação Urbana, a partir do dia 01/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 01 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:D2B481F7

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1899/2017**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ROSIMEIRE MARIA SILVA BRITO, PROFESSORA III G, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/03/2017 a 30/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:C89658CE

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº. 1900/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), ANA MARIA BORGES DE MOURA, PROFESSORA III F, 09 (nove) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 02/03/2017 a 26/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 02 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:27E63666

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº. 1901/2017

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), PATTRICK SANTOS RIBEIRO, do cargo de INSPETOR DE ALUNOS II B, a partir do dia 03/03/2017, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 503/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:42C4EC3E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº. 1902/2017

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SUELI GUIMARAES DA SILVA, PROFESSOR I III B, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 03/03/2017 a 31/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 03 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:CB45A68B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº. 1903/2017

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MARIA INES DE CASTRO, do cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL II, a partir do dia 06/03/2017, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 497/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:8D32CC53

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1904/2017**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 40.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), ELAINE CRISTINA ESTEVAO ARAUJO, no cargo em comissão de DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL NÍVEL II, a partir do dia 06/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:FE19B659

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1905/2017**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o artigo 145 da Lei Complementar nº. 44, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIA INES DE CASTRO, PROFESSORA III G, 04 (quatro) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 06/03/2017 a 03/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:F5D39AB4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1906/2017**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), PAULO ROBERTO LEAL, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I C, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 06/03/2017 a 04/04/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:F3F10543

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1907/2017**

Finda a cessão de servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Findar, a partir do dia 06/03/2017, a cessão do(a) servidor(a), JOANA D ARC DE MELO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI-C A, para prestar serviços no(a) TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:B0264CF2

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1908/2017**

Cede servidor(a) conforme Convênio específico.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com a Lei nº. 2542, de 11/12/1995, e Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações, em seu artigo 157, §3º, e Convênio nº. 066/2012.

Resolve:

Art. 1º - Ceder o(a) servidor(a) ROSILENE APARECIDA VITAL DOS SANTOS, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I A, para prestar serviços junto ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, de 06/03/2017 a 02/06/2017, com ônus total para o órgão cedente, resguardando seus direitos estatutários e funcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:D65882C1

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1909/2017**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 36.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), PATRICIA MARIA CAETANO, no cargo em comissão de COORDENADOR DE GESTÃO PATRIMONIAL, a partir do dia 06/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:DC74F439

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 1910/2017**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 37, de 30 de novembro de 2010, e suas alterações, Estrutura

Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, em seu artigo 38.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FAUSTO MACHADO COSTA, no cargo em comissão de ASSESSOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA E FISCALIZAÇÃO, a partir do dia 06/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 06 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:B4E00C56

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017**

SAAE / Formiga / MG torna público que fará realizar o Processo Licitatório Nº **0013/2017** – Pregão Presencial Nº **011/2017** – Registro de Preço – Tipo: **Menor Preço Unitário**. Objeto: Referente a registro de preços para eventual e futura **aquisição de cimento** para manutenção nos setores de água e esgoto deste Município e para reformas e construções desta Autarquia. Abertura da sessão será às **08:30H**, do dia: **20/03/2017**. Local: Rua Antônio José Barbosa, 723 – Bairro Santa Luzia – Aos interessados, informações, bem como o edital completo está à disposição no site:

www.saaeformiga.com.br

WAINY KEITMAN TORRES

Pregoeiro

Publicado por:

Wesley Francisco Silva de Oliveira

Código Identificador:17422579

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 2148 DE 06/03/2017**

Nomeia servidores para constituírem a Comissão de Conferência e Recebimento de Materiais/Serviços e das outras providências.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE FORMIGA - S.A.A.E., usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores,

Resolve:

Art. 1º - **NOMEAR** como membros da **COMISSÃO DE CONFERÊNCIA E RECEBIMENTO DE MATERIAIS/SERVIÇOS**, a partir do dia **06 de Março de 2017**, os seguintes servidores, sem ônus adicional para o erário desta Autarquia Municipal:

RODRIGO ANTÔNIO PIRES

JOSÉ OMIRO DA COSTA

WILTON GREGO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto, 06 de Março de 2017.

JOSÉ PEREIRA DE SOUSA

Diretor Geral

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:9FF1FF63

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3215, DE 07 DE MARÇO DE 2017**

Designa servidor para função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação encaminhada pelo Secretário Municipal de Fazenda, através da Comunicação Interna nº. 018 de 06 de março de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor EDERVAL BELO PACHECO, como fiscal do contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 06 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:48AE209D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
COMUNICAÇÃO ENCERRAMENTO/ARQUIVAMENTO**

Considerando recomendação desta corregedoria e despacho do Prefeito Municipal de Formiga-MG em 20 de fevereiro de 2017, foi encaminhado para **arquivo** a Sindicância/Processo Administrativo 020/2015 com fundamento no art. 184 e 227§4º da Lei Complementar nº 41/2011, tendo como parte o servidor João Gonçalves Pereira, considerado inocente.

Formiga 07 de março de 2017.

GILBERTO JOSÉ FONSECA
Corregedor Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:04E158B3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3216, DE 07 DE MARÇO DE 2017**

Designa servidor para função que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor FÁBIO JUNIO DA SILVA, como fiscal do contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, no âmbito do Gabinete, sem qualquer ônus adicional para o erário.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 06 de março de 2017.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Francisco Silva de Oliveira
Código Identificador:71EA4F48

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO**

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
TERMO DE ADJUDICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO 14/2017 SERVIÇOS MEDICOS.**

Nº PROCESSO LICITATÓRIO: 22/2017 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017

OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços médicos em sistema de plantões, conforme especificações e condições do edital e seus anexos. A pregoeira que abaixo assina no uso de suas atribuições, após análise dos autos do Pregão Presencial 14/2017 referente ao processo 22/2017; que trata da contratação de empresa para contratação de empresa prestadora de serviços médicos em sistema de plantões, conforme especificações e condições do edital e seus anexos. Resolve ADJUDICAR as licitantes abaixo relacionadas, o seu objeto a empresa – **THIAGO DE OLIVEIRA MOREIRA - ME - CNPJ – 20.396.394/0001-56**, situada na Avenida Deputado João Bernardes, nº 9, Bairro Setor Central, na cidade de NOVA ROMA-GO, CEP- 73.820-000. No valor global de R\$ 244.590,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos noventa reais) Sendo o valor por plantão de R\$978,36 (novecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) a serem pagos de acordo com os plantões realizados em cada mês de acordo com especificações da proposta vencedora. Atribui-se ao certame o valor global de R\$ 244.590,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos noventa reais). Sendo o valor por plantão de R\$978,36 (novecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) a serem pagos de acordo com os plantões realizados em cada mês.

Formoso MG, 07 de março de 2017- **Leuseni Silva Costa - PREGOEIRA Oficial - Portaria nº 001/2017.**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O prefeito Municipal de Formoso MG, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 10.520/02 em vista da adjudicação procedida pela pregoeira Leuseni Silva Costa, devidamente designada para conduzir a sessão pública do Pregão Presencial 14/2017, resolve: **HOMOLOGAR** a presente licitação nestes termos:

Processo Licitatório: 22/2017 - Modalidade: Pregão Presencial nº 14/2017 - **Dotação Orçamentária:**

02.06.01.10.302.1002.2064.3.3.90.39.00 – FICHA 553 – FONTE – 1.02.00; FONTE – 1.53.00; FONTE – 1.54.00; FONTE – 1.55.00 -

Data da Adjudicação: 07 de março de 2017. Data da Homologação: 07 de março de 2017. OBJETO: contratação de empresa prestadora de serviços médicos em sistema de plantões, conforme especificações e condições do edital e seus anexos.

Fornecedor – THIAGO DE OLIVEIRA MOREIRA - ME - CNPJ – 20.396.394/0001-56, situada na Avenida Deputado João Bernardes, nº 9, Bairro Setor Central, na cidade de NOVA ROMA-GO, CEP- 73.820-000. No valor global de R\$ 244.590,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos noventa reais) Sendo o valor por plantão de R\$978,36 (novecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) a serem pagos de acordo com os plantões realizados em cada mês. Atribui-se ao certame o valor global de R\$ 244.590,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e quinhentos noventa reais). Sendo o valor por plantão de R\$978,36 (novecentos e setenta e oito reais e trinta e seis centavos) a serem pagos de acordo com os plantões realizados em cada mês.

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação. **DETERMINO** a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 81 da Lei 8.666/93.

Formoso MG, 07 de março de 2017

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Wanessa Crystine Horacio Rodrigues

Código Identificador:4C0EACC3

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 03/2017**

MUNICÍPIO DE FORMOSO ESTADO DE MINAS GERAIS – A Comissão Permanente de Licitações torna público a inexigibilidade de licitação 03/2017 e Processo Licitatório nº 26/2017, (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 25, INCISO III – PARÂMETROS O art. 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 a favor da empresa MAC PRODUÇÕES - LTDA - CNPJ -21.198.190/0001-73. Objeto: Contratação de empresa exclusiva para REALIZAÇÃO DA 54ª FESTA DE JULHO DE 2017, SHOW COM DUPLA SERTANEJA ZEZÉ DI CAMARGO E LUCIANO PARA DIA 23 DE JULHO DE 2017, no valor global de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) em 05 (cinco) parcelas de: 1ª de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) para dia 13/03/2017, 2ª no valor de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais) para dia 13/04/2017, 3ª no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) para dia 12/05/2017, 4ª no valor de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais) para dia 13/06/2017 e 5ª parcela no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) para dia 20/07/2017.

Formoso MG, 06 de março de 2017

WANESSA CRYSTINE HORACIO RODRIGUES,

Presidente da Comissão de Licitações

Portaria 002/2017.

MUNICÍPIO DE FORMOSO ESTADO DE MINAS GERAIS. - Despacho do Prefeito Municipal - Processo nº 26/2014 inexigibilidade de licitação 03/2017 – Ratificando nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 o despacho da Presidente da comissão de licitações que dispensou a licitação nos termos do inciso IV do artigo 24 do diploma legal invocado MAC PRODUÇÕES - LTDA - CNPJ - 21.198.190/0001-73. Objeto: Contratação de empresa exclusiva para REALIZAÇÃO DA 54ª FESTA DE JULHO DE 2017, SHOW COM DUPLA SERTANEJA ZEZÉ DI CAMARGO E LUCIANO PARA DIA 23 DE JULHO DE 2017, no valor global de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais) em 05 (cinco) parcelas de: 1ª de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) para dia 13/03/2017, 2ª no valor de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais) para dia 13/04/2017, 3ª no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) para dia 12/05/2017, 4ª no valor de R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais) para dia 13/06/2017 e 5ª parcela no valor de R\$ 45.500,00 (quarenta e cinco mil e quinhentos reais) para dia 20/07/2017.

Formoso MG, 06 de março de 2017

LUIZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Leuseni Silva Costa

Código Identificador:36382E56

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2017
AQUISIÇÃO DE MADEIRA EM GERAL.**

Município de FORMOSO - MG - Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 18/2017, o Município de FORMOSO - MG torna público que no dia 27 de Março de 2017, a partir das 13h30min, será realizada a sessão relativa a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item para Registro de Preços. Cujo objeto é o a Contratação de empresa para Aquisição de Madeiras em geral (Entrega Parcelada), CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL

E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail formosolicitacoes@outlook.com Fone (38) 3647-1111 ou no edifício sede da Prefeitura.

Formoso - MG, 07 de Março de 2017.

LEUSENI SILVA COSTA

Pregoeira Oficial

Portaria 001/2017.

Publicado por:

Leuseni Silva Costa

Código Identificador:008FCF8D

**MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017
AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS, CARNES,
HORTIFRUTIGRANJEIROS E OUTROS.**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2017 Aquisição de Frutas, verduras, carnes, hortifrutigranjeiros e outros. Município de FORMOSO - MG - Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 19/2017, o Município de FORMOSO - MG torna público que no dia 27 de Março de 2017, a partir das 15h30min, será realizada a sessão relativa a licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item para Registro de Preços. Cujo objeto é o a Contratação de empresa para Aquisição de Frutas, verduras, carnes, hortifrutigranjeiros e outros (Entrega Parcelada). CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail formosolicitacoes@outlook.com Fone (38) 3647-1111 ou no edifício sede da Prefeitura.

Formoso - MG, 07 de Março de 2017.

LEUSENI SILVA COSTA

Pregoeira Oficial

Portaria 001/2017.

Publicado por:

Leuseni Silva Costa

Código Identificador:46306828

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 488/2014**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 488/2014, Pregão Presencial nº. 062/2014 – Processo nº. 177/2014**, Contratado:ELTON ALVES PEREIRA, com endereço na Avenida Olímpio Magalhães, nº. 654, Bairro Delfino Magalhães, no município de Montes Claros-MG, inscrito no CPF de nº. 051.111.856-23, Objeto: O presenteTERMO ADITIVOtem objetivo alterar a cláusula quinta do contrato original, que terá a seguinte redação: O presente TERMO ADITIVO tem objetivo à prorrogação do prazo contratual, constante na cláusula quinta do contrato original nº. 488/2014, até 31/12/2017. As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas no seu teor, permanecendo em vigor.

Grão Mogol-MG, 27 de Fevereiro de 2017.

ELEAZARO PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:55FEF686

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 078/2017**

Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Extrato de Contrato nº. 078/2017 – Pregão Presencial nº. 015/2017 – Processo Nº. 037/2017**, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de alimentação e hospedagem para o município de Grão Mogol, Contratado: **NEIDE LEOPOLDINA COLARS DA SILVA-ME**, com endereço na Avenida Brasil, nº. 46 – Bairro Bom Gosto, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 17.452.661/0001-50 - valor global **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, vigência: até 31/12/2017.

Grão Mogol-MG, 03 de Março de 2017.

ELEAZARO PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:B1FF559A

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 015/2017**

O Sr. Prefeito Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, reconhecendo a validade dos atos praticados e a conveniência da licitação em epígrafe, HOMOLOGA o resultado da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Grão Mogol, estado de Minas Gerais, **Pregão Presencial nº. 015/2017 – Processo Nº. 037/2017**, Objeto: contratação de empresa para fornecimento de alimentação e hospedagem para o município de Grão Mogol, Contratado: **NEIDE LEOPOLDINA COLARS DA SILVA-ME**, com endereço na Avenida Brasil, nº. 46 – Bairro Bom Gosto, no município de Grão Mogol-MG, inscrita no CNPJ de nº. 17.452.661/0001-50 - valor global **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**.

Grão Mogol-MG, 03 de Março de 2017.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:8DA0CDA8

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2017**

O Município de Grão Mogol/MG, torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº. 053/2017, Pregão Presencial nº. 020/2017**, Objeto: aquisição de 07 (sete) veículos zero KM, ano/modelo 2017/2017, para o município de Grão Mogol, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: **22/03/2017 a partir das 13:00hs**, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 07 de Março de 2017.

ELEAZARO PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:43C67B42

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2017**

O Município de Grão Mogol/MG, torna público que fará realizar **Processo Licitatório nº. 054/2017, Pregão Presencial nº. 021/2017**, Objeto: contratação de empresa, para recapagem de pneus diversos do município de Grão Mogol, conforme especificações constantes no edital. Credenciamento: **22/03/2017 a partir das 14:00hs**, E-mail: licitagraomogol@hotmail.com

Grão Mogol-MG, 07 de Março de 2017.

ELEAZARO PEREIRA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Eleazaro Pereira

Código Identificador:C99F78C9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL
N.º 024/2017 – PRC Nº 037/2017**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO SEMINOVO, DO TIPO PICKUP (CAMINHONETE PEQUENA), DUAS PORTAS, MOTOR 1.6, ANO/MODELO: 2013/2013 OU SUPERIOR, FLEX, CABINE ESTENDIDA, COR BRANCA, QUILOMETRAGEM MÁXIMA DE 46.100 KM RODADOS, EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO PARA ATENDER AO GABINETE DO PREFEITO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) DESTE EDITAL.

O Pregoeiro do Município de Guarani, MG, torna público e para conhecimento de quem interessar possa, que o pregão supramencionado, com data de abertura no dia 07/03/2017, às 09:40 horas, foi considerado deserto, face a ausência de interessados em participar do certame.

Guarani, 07 de março de 2017.

CASTILHO VITAL SUTANA

Pregoeiro

Publicado por:

Angela Aparecida Tilli Pereira

Código Identificador:93CBBF56

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - SEGUNDO TERMO ADITIVO -
PREGÃO PRESENCIAL 029/2016**

ORIGEM: Pregão Presencial 029/2016

OBJETO: Prorrogação e acréscimo quantitativo ao contrato firmado entre as partes, cujo objeto é a prestação de serviços de operação tapa buraco, incluindo a operação de sinalização do local, remoção do material inservível para bota fora DMT ≤ 10KM, limpeza e varrição do buraco, aplicação de pintura de ligação com RR 1C, com caminhão espagador e aplicação de massa asfáltica em CBUQ, rolagem da pista com rolo e liberação do trânsito. O aditivo visa a prorrogação do contrato, cujo vencimento se dá em 31 de março de 2017, prorrogando-se para a data de 30 de junho de 2017. Haverá o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos serviços referente ao objeto do contrato de tapa buraco, correspondentes à 100 toneladas. VALOR DO ADITIVO: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais) CONTRATANTE: MUNICIPIO DE IBIÁ/MG CONTRATADA: VECOL TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.492.454/0001-92 DATA DO ADITIVO: 24 de fevereiro de 2017.

Ibiá(MG), 24 de fevereiro de 2017.

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA

Prefeita Municipal

Publique-se.

Publicado por:

Aline Cristina Souza Martins

Código Identificador:98C834D5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 054/2017**

Dispõe sobre exoneração de servidor municipal e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora municipal SEBASTIANA BATISTA RAMOS, RG MG 3.981.487, SSP/MG, CPF nº 572.051.756-15, contratada para a Coordenadora do Sistema de Vigilância Sanitária do Município, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publica-se, registre-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 01 de março de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:0A61B5DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PORTARIA Nº 053/2017**

Dispõe sobre exoneração de servidor municipal e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itanhomi-MG, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor municipal PEDRO ALVES DE SÁ, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas, Transporte e Urbanismo, no cargo de Motorista, considerando a Aposentadoria por Tempo de Contribuição perante o Instituto Nacional de Previdência Social – INSS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publica-se, registre-se, cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itanhomi-MG, 01 de março de 2017.

JAEDER CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:9A5036DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI**

EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI torna pública, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 21/03/2017, às 09h00min, o PROCESSO LICITATÓRIO nº 020/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2017 (Registro de Preços), tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e nº 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até as 09h00min do dia 21/03/2017. O objeto da presente licitação é a aquisição de Materiais de Construção, destinados à manutenção, conservação, melhoramento dos prédios públicos e execução de obras diversas pelo Município. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão

adquiri-lo até 20/03/2017, das 07h00min as 11h00min e das 12h00min às 16h00min, na Av. JK, nº 91, centro, Itanhomi-MG. Outros esclarecimentos entrem em contato com o Pregoeiro, através do telefone: (33) 3231-1345, email: licitacaoita2017@gmail.com

Itanhomi-MG, 07 de março de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:DB34B122

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI**

EDITAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI torna pública, para conhecimento de todos, que fará realizar no dia 21/03/2017, às 14h00min, o PROCESSO LICITATÓRIO nº 021/2017 – PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2017, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e nº 8.666/93. Os envelopes deverão ser protocolados na Prefeitura até as 14h00min do dia 21/03/2017. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para prestação de serviços na execução de exames laboratoriais. O EDITAL se encontra à disposição dos interessados, que poderão adquiri-lo até 20/03/2017, das 07h00min as 11h00min e das 12h00min às 16h00min, na Av. JK, nº 91, centro, Itanhomi-MG. Outros esclarecimentos entrem em contato com o Pregoeiro, através do telefone: (33) 3231-1345, email: licitacaoita2017@gmail.com

Itanhomi-MG, 07 de março de 2017.

FRANCISCO AQUILES DE SOUZA CHAGAS
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Silva Mello Figueiredo
Código Identificador:0D8E1075

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JANUÁRIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 021/2017, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 006/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato do contrato Nº: 112/2017 referente ao Procedimento Licitatório Nº 021/2017, Pregão Presencial Nº 06/2017, objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Diagnóstico Administrativo- Financeiro e Patrimonial; Contratado: MB Gestão Pública LTDA EPP, Valor Global R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), Vigência até 21/04/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Ronaldo Santos do Nascimento
Código Identificador:D2E3FFB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
CONTROLE ORÇAMENTÁRIO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 024/2017, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 008/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
008/2017.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG, torna público o extrato da ata Nº: 009/2017 referente ao Procedimento Licitatório Nº 024/2017, Pregão Presencial Nº 08/2017, objeto:

Confecções de Lanche; Contratado: Claudio de Oliveira Filho, Valor Global R\$ 299.105,00 (duzentos e noventa e nove mil cento e cinco reais), Vigência até 31/12/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Ronaldo Santos do Nascimento

Código Identificador:C720500D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2017, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 001/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2017**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA-MG**, torna público o extrato do contrato Nº: **121/2017** referente ao Procedimento Licitatório Nº 013/2017, Pregão Presencial Nº 01/2017, objeto: Registro de Preços – Material de limpeza e Descartáveis; Contratado: Organização Figueiredo LTDA, Valor Global R\$ 120.270,65 (cento e vinte mil duzentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), Vigência até 06/09/2017.

MARCELO FELIX ALVES DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carlos Ronaldo Santos do Nascimento

Código Identificador:0B268982

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E
ESGOTOS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público a Retificação referente ao Contrato 09/2017, Modalidade Pregão Presencial nº 010/2017 alterando-se o **valor do contrato**.

Onde se lê: “Valor total do contrato R\$ 95.040,00 (noventa e cinco mil e quarenta reais).”

Ler-se-á: “Valor do contrato R\$ 107.040,00 (cento e sete mil e quarenta reais).”

Ratificam-se às cláusulas anteriores não modificadas pela presente “Retificação”.

João Monlevade, 07 de março de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA

Diretor do DAE

Publicado por:

Marcela Pereira de Souza

Código Identificador:198B5F14

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E
ESGOTOS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGUAS E ESGOTOS
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO**

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público a Retificação referente a Homologação do Pregão Presencial nº 010/2017 alterando-se o **texto original**.

Onde se lê: “**HOMOLOGO** o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: **A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME** nos **lotes 2 , 3 , 4 , 5 e 7** no valor total de **R\$ 95.040,00** (noventa e cinco mil quarenta reais), **HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE AGUA EIRELLI** no **lote 6** no valor total de **R\$ 5.100,00** (cinco mil cem reais) e **PREGÃO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, no **lote 1** no valor total de **R\$ 11.910,00**

(onze mil novecentos e dez reais) do referido Processo Licitatório para MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS PARA MANUTENÇÕES EM REDES DE ÁGUA, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.”;

Ler-se-á: “**HOMOLOGO** o resultado do presente Processo Licitatório, que declara vencedoras do presente certame as empresas: **A & C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - ME** nos **lotes 1 , 2 , 3 , 4 , 5 e 7** no valor total de **R\$ 107.040,00** (cento e sete mil quarenta reais) e **HIDROSANBH SOLUÇÕES EM SANEAMENTO E MEDIÇÃO DE AGUA EIRELLI** no **lote 6** no valor total de **R\$ 5.100,00** (cinco mil cem reais) do referido Processo Licitatório para MATERIAIS A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSAS RUAS DE DIVERSOS BAIRROS PARA MANUTENÇÕES EM REDES DE ÁGUA, AQUISIÇÃO A SER FEITA POR PROCESSO LICITATORIO MODALIDADE PREGÃO, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.”

Ratificam-se às cláusulas anteriores não modificadas pela presente “Retificação”.

João Monlevade, 07 de março de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA

Diretor do DAE

Publicado por:

Marcela Pereira de Souza

Código Identificador:6F606934

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E
ESGOTOS
EXTRATO CONVÊNIO Nº 01/2017**

Convênio que entre si celebram o DAE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE para arrecadação de valores de contribuição espontânea através das faturas emitidas.

João Monlevade, 02 de março de 2017.

CLERES ROBERTO DE SOUZA

Diretor do DAE

Publicado por:

Fernanda de Oliveira Cezar

Código Identificador:A766E6C1

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

O Município de João Monlevade torna pública RETIFICAÇÃO da licitação na modalidade **Pregão 04/2017**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ORIGEM MINERAL, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, TINTAS E EMULSÃO ASFÁLTICA. **Nova Data de abertura: 22/03/2017 às 08:00 horas**. Edital e Retificações disponíveis no Setor de Licitações para cópia magnética e no site do município (www.pmjm.mg.gov.br). Maiores informações: 31 3859-2525 (Setor de Licitações).

João Monlevade, 07 de Março de 2017.

MARIA DAS GRAÇAS LELES

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:44ED5A9F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 17/2017**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 17/2017

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Médicos

Contratado: Clínica Geral Dra. Sorriso Eireli

Objeto: Constitui objeto deste contrato a contratação de profissionais médicos para prestarem serviços – emergencialmente, pelo período de 03 (três) meses - no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, na sede do município; sendo os serviços de: plantões médicos; visitas de clínica médica, pediatria e obstetrícia; sobreaviso de cirurgia geral e ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia e ortopedia; a serem executados no Hospital Municipal; Autorização de Internação Hospitalar - com Primeiro Cirurgião, Primeiro Auxiliar e Anestesista - para parto cesárea, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos, ginecológicos/obstétricos e demais procedimentos constantes na tabela SIGTAP; Coordenação da Comissão de Controle de Infecção Hospitalar “CCIH”; e Regulação de Procedimentos e Internações Hospitalares Emergenciais; a serem realizados no Hospital Municipal.

Fundamentação: O presente contrato decorre da Dispensa de Licitação nº 10/2017; Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Valor: R\$ 102.950,00 (Cento e dois mil novecentos e cinquenta reais).

Dotações Orçamentárias:

Os créditos orçamentários que abrigarão a execução do presente Contrato serão oriundos das seguintes dotações: fichas nº 363 e 365 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.

Vigência: 09/02/2017 à 09/05/2017.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:A72333F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2017**

Refere-se o presente termo de Dispensa de Licitação objetivando o fornecimento de peça em caráter emergencial, destinado a UTI móvel, placa HLF 5510 lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Fica dispensada a licitação referente a fornecimento de peça em caráter emergencial destinado a UTI móvel, placa HLF 5510 lotado na Secretaria Municipal de Saúde. O valor a ser pago é compatível com o valor de mercado.

ELETRORADIO LTDA. ME - CNPJ: 20.421.694/0001-48 - situada a Pç. Juca Gonçalves Cruzeiro nº 104, bairro Picada, João Pinheiro - MG.

O valor global a ser pago será de **R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais). Dotações orçamentárias: 02.07.10.10.302.1003.2062.3.3.90.30.00 – ficha 362 da Secretaria de Saúde.

Por tratar-se de aquisição emergencial, enquadra no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pinheiro/MG, 21 de fevereiro de 2017.

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Termo de ratificação da Dispensa de Licitação e publicação na imprensa oficial.

Fica ratificado o termo de Dispensa de Licitação acima, por se encontrar na conformidade com Art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, cujo preço é o de mercado, segundo avaliação constante no processo.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
21/02/2017

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:44AA892D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2017**

**JUSTIFICATIVA PARA REVOGAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 012/2017**

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG,

- 1) Considerando os mais altos interesses públicos e a discricionariedade desse Gestor;
- 2) Considerando a plausibilidade de se **REVOGAR** procedimento licitatório, quando o Poder Público detecta que o mesmo pode contrariar esses mesmos interesses;
- 3) Considerando a necessidade fazer alterações importantes para melhor atender aos interesses da administração;
- 4) Determino que seja interrompido o curso do processo mencionado no estado em que se encontra, notificando aos interessados do teor desta decisão;
- 5) Determino ainda abertura imediata de novo procedimento licitatório, após as devidas correções, visando a aquisição dos materiais;

RESOLVE:

Em virtude de interesse público e com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e suas alterações, **REVOGA** o referido procedimento licitatório.

Encaminha-se ao setor de Licitações para que dê ciência aos interessados.

João Pinheiro/MG, 03 de março de 2017.

Registre-se e
publique-se

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:E166A8B1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna público: TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/17: O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais ratifica a dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso XVII da Lei nº 8.666/93, junto à empresa TRIAMA BD PEÇAS E SERVIÇOS

AUTOMOTIVOS, referente à revisão com fornecimento de peças e taxa de deslocamento do trator LS Plus 80, do Setor de Agricultura. No valor de R\$2.457,00(Dois mil quatrocentos e cinquenta e sete reais)

Lagoa da Prata, 06 de Março 2017

PAULO CESAR TEODORO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leila Luiza de Souza Paulino Almeida

Código Identificador:B90ED82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

RECEBIMENTO DE JULGAMENTO TÉCNICO, REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS, Nº. 01/2017

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, torna pública a RECEBIMENTO DE JULGAMENTO TÉCNICO, referente a **TOMADA DE PREÇOS, nº. 01/2017**, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE ENSINO PARA AS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL, DURANTE O ANO LETIVO DE 2017, CONFORME ANEXO III, ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. TIPO: TECNICA E PREÇO.**

A empresa EDITORA POSITIVO LTDA - IT = 95/95 IT = 1,0;

A empresa EDITORA FTD S/A - IT = 84/95 IT = 0,88.

A CPL abre o prazo legal para eventual interposição de recurso, para proceder a abertura dos envelopes contendo as propostas das empresas **HABILITADAS.**

Lagoa da Prata, 07/03/2017

CPL

Publicado por:

Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo

Código Identificador:161A9DD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

PRC 305/2016 PREGÃO 106/2016

MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna pública a licitação na modalidade do PREGÃO nº.106/2016. OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS PARA OS SALVA VIDAS DA PRAIA MUNICIPAL. Abertura das proposta: 22 de Março às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo sítio:

www.lagoadaprata.mg.gov.br

Pregoeiro

07/03/2017

Publicado por:

Leila Luiza de Souza Paulino Almeida

Código Identificador:17AFDE68

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROC. 009/16-PP 08/16/15- ADITIVO CONT. 014/16.
PRORROGA PRAZO**

Prefeitura Municipal Lagoa dos Patos/MG-Proc. 009/16-PP 08/16/15-ADITIVO CONT. 014/16. PRORROGA PRAZO. Mant. Iluminação Publica. Selt Engenharia Ltda. Vigência 24/02/2017 a 24/03/2017.

Publicado por:

Paulo Cesar Cardoso Souza

Código Identificador:E760A8A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PROC. 008/17-INEX 002/2017- ADITIVO CONTR.

07/17.ALTERA DATA

Prefeitura Municipal Lagoa dos Patos/MG-Proc. 008/17-INEX 002/2017- ADITIVO contr. 07/17.ALTERA DATA. Show “Rionegro e Solimões”. Nova data show: **16/09/2017.**

Publicado por:

Paulo Cesar Cardoso Souza

Código Identificador:4B666D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

PROC. 004/15-TP001/15- ADITIVO CONT. 017/15. ACRESCE

VALOR E PRORROGA PRAZO

Prefeitura Municipal Lagoa dos Patos/MG-Proc. 004/15-TP001/15-ADITIVO CONT. 017/15. ACRESCE VALOR E PRORROGA PRAZO. Reforma escola. Conv. SEE 12.61000059/14.Ctr. CEPOL – CONSTRUÇÕES E EDIFICAÇÕES POLO LTDA Vigência 24/02/2017 a 24/03/2017.

Publicado por:

Paulo Cesar Cardoso Souza

Código Identificador:23D5A230

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – MG,

TORNA PÚBLICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2017,

PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2017.OBJETO:

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o Pregão Presencial nº 0010/2017, Processo Administrativo 018/2017. Objeto: *Prestação de Serviços de Vulcanização de Pneus e colagem de câmara de ar.* Sessão: 20/03/2017 às 08:30 horas. Maiores informações com pregoeiro oficial e equipe de apoio na sede da Prefeitura Municipal, na Praça 31 de março, nº 111, centro, Lagoa dos Patos. Tel.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL DOS REIS,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Paulo Cesar Cardoso Souza

Código Identificador:E52F555E

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – MG,

TORNA PÚBLICO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 0011/2017,

PROCESSO ADMINISTRATIVO 019/2017.OBJETO:

A Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o Pregão Presencial nº 0011/2017, Processo Administrativo 019/2017. Objeto: *Prestação de Serviços de Serralheria e Solda em geral.* Sessão: 20/03/2017 às 10:30 horas. Maiores informações com pregoeiro oficial e equipe de apoio na sede da Prefeitura Municipal, na Praça 31 de março, nº 111, centro, Lagoa dos Patos. Tel.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL DOS REIS,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Cardoso Souza

Código Identificador:EB4FFCFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

TORNA PÚBLICO , PROCESSO LICITATORIO 20/2017,

INEXIGIBILIDADE 04/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – MG, TORNA PÚBLICO , PROCESSO LICITATORIO 20/2017, INEXIGIBILIDADE 04/2017, **CREDENCIAMENTO 001/2017.PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO**

DE REFEIÇÕES, PARA ATENDIMENTO DE SERVIDORES EM SERVIÇO NA CIDADE DE LAGOA DOS PATOS/MG. O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO OCORRERÁ DE 09 MARÇO DE 2017 A 20 DE MARÇO DE 2017, DAS 08:00 AS 11:00 HORAS E DAS 13:00 AS 16:00 HORAS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. SESSÃO OFICIAL OCORRERÁ NO DIA 21/03/2017 AS 10:00 HORAS. EDITAL E MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA PRAÇA 31 DE MARÇO, Nº 111, CENTRO, LAGOA DOS PATOS. TEL.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL DOS REIS,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Cardoso Souza

Código Identificador:ED952599

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
TORNA PÚBLICO, PROCESSO LICITATORIO 21/2017,
INEXIGIBILIDADE 05/2017**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS – MG, TORNA PÚBLICO, PROCESSO LICITATORIO 21/2017, INEXIGIBILIDADE 05/2017, **CREDENCIAMENTO 002/2017. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM NA CIDADE DE LAGOA DOS PATOS/MG.** O RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO OCORRERÁ DE 09 MARÇO DE 2017 A 20 DE MARÇO DE 2017, DAS 08:00 AS 11:00 HORAS E DAS 13:00 AS 16:00 HORAS PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES. SESSÃO OFICIAL OCORRERÁ NO DIA 21/03/2017 AS 08:30 HORAS. EDITAL E MAIORES INFORMAÇÕES NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL NA PRAÇA 31 DE MARÇO, Nº 111, CENTRO, LAGOA DOS PATOS. TEL.(38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL DOS REIS,

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Cesar Cardoso Souza

Código Identificador:4A835908

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO PREGÃO PRESENCIAL
013/17**

Torna público a Suspensão temporária do Pregão Presencial 013/17. Objeto: registro de preços para aquisição e implantação de sistema de videomonitoramento para unidades da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, utilizando circuito fechado de televisão (CFTV), compreendendo o fornecimento e a instalação de equipamentos, softwares, materiais, a prestação de serviços (instalação, configuração, implantação, recuperação e reparo no local da implantação) a manutenção e garantia dos serviços e equipamentos

EUVANI LINDOURAR PEREIRA D'AVELAR

Pregoeira

Publicado por:

André Luiz Fernandes

Código Identificador:50E7592F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI**

**DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
DECISÃO DE RECURSO**

Processo Licitatório nº 00121/2016

Pregão Presencial nº 00081/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada em conversão de dados, implantação, treinamento, cessão de direito de uso por prazo

determinado de solução integrada de informática e serviços de manutenção mensal após o final da garantia, para as seguintes áreas: gestão tributária, recursos humanos e folha de pagamento, compras, contratos e licitações, almoxarifado, controle de bens patrimoniais, protocolos e processos, contabilidade pública eletrônica, controle de frotas, nota fiscal de serviços eletrônica, controle interno e auditoria, portal da transparência, gestão educacional, gestão de saúde pública, ação social, ISS bancário.

I - RELATÓRIO

Trata-se de impugnação interposta pela empresa E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, contra a decisão que habilitou a empresa DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI.

A recorrente argumenta, em síntese, que os atestados apresentados são genéricos, imprecisos e com detalhamento insuficientes, bem como não demonstram a aptidão da empresa para executar os Sistemas de ISS Bancário e de Ação Social; que o preço ofertado é incompatível com o praticado no mercado, com a consequente inexecutabilidade da execução dos serviços e que macula ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, tendo em vista a aceitação dos atestados de capacidade apresentados pela empresa.

A recorrente requer o conhecimento e a procedência do recurso, com a consequente inabilitação da proposta da empresa ou, que se proceda ao agendamento da demonstração prática dos sistemas.

Em sede de contrarrazões a empresa DIRETRIZ INFORMATICA EIRELI, inicialmente, pleiteou a inadmissibilidade parcial das razões recursais, posto que a empresa recorrente ampliou seus questionamentos para além das razões arguidas na sessão do pregão; no mérito, argumentou que os atestados apresentados são suficientes para comprovar sua qualificação na prestação de serviços similares aos que estão sendo licitados, que a qualificação técnica deve ser auferida como um todo; quanto à questão da inexecutabilidade da proposta, insurge que o exame da aceitabilidade da proposta foi realizado na sessão pública e destaca a falta de provas técnicas pela empresa recorrente para demonstrar tal inexecutabilidade; que o descumprimento ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório haveria se as frágeis razões recursais fossem acolhidas e providas, o que acarretaria interpretações distorcidas das normas editalícias.

A recorrida requer a inadmissibilidade das razões quanto à inexecutabilidade do preço ofertado e, no mérito, sejam julgadas improcedentes as alegações da recorrente, mantendo-se a habilitação da empresa recorrida.

II – DA ANÁLISE DO RECURSO

Com relação a preliminar de inadmissibilidade parcial das razões apresentadas pela recorrente no que concerne a proposta inexecutável, entendendo que razão assiste a recorrida.

A Lei nº 10.520/2002, em seu Artigo 4º, assim disciplinou:

Art. 4º A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

(...)

XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Consta da Ata da Sessão (fl. 536) que a recorrente registrou sua intenção de recorrer, conforme determina a legislação, tendo manifestado desde logo seu motivo: “que nos atestados que a empresa apresentou não constam ISS Bancário e Ação Social”.

Certo é que não se pode exigir aprofundada fundamentação nas razões expostas na sessão, tendo em vista que os representantes das licitantes, em geral, não são bacharéis em direito ou mesmo advogados, bem como porque o inciso XVIII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 é claro ao fixar o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais

escritos, onde serão detalhadas, inclusive sob o ponto de vista da base jurídica, as razões recursais.

Entendimento contrário implica em ofensa à garantia do *devido processo legal* (cf. incisos LIV e LV da CF) e *cerceamento ao direito de defesa*.

No caso em tela, decorrido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, a empresa recorrente apresentou-as, no entanto, o fez para além da intenção recursal consignada no certame, já que trouxe aos autos tópico inovador referente a inexistência da proposta apresentada, argumento este que não foi levantado na sessão do pregão.

A princípio, não se pode admitir a ausência de consonância entre a motivação invocada por ocasião da interposição e da apresentação do recurso, ou seja, o recurso deve ser conhecido na parte em que há coincidência das razões, e não conhecido em sua parte inovadora.

Entretanto, em respeito à garantia constitucional da ampla defesa e do devido processo administrativo, passarei à sua análise ao final.

No mérito, a questão circunscreve-se a identificar as exigências do edital e a cotejá-las com os documentos apresentados pela empresa recorrida de modo a concluir pela sua habilitação, mantendo-se a decisão recorrida, ou pela sua inabilitação, reformando-se a mencionada decisão.

A habilitação, no caso do pregão, é sabido, não antecede a classificação das propostas, mas, ao contrário, segundo as previsões específicas (Lei n. 10.520/2002) para esta modalidade de licitação, é fase subsequente à de apresentação das propostas e lances. Ainda assim, no que não conflitar com as previsões específicas, aplicam-se à habilitação na licitação na modalidade pregão as normas pertinentes veiculadas pela Lei n. 8.666/93. Pois bem, neste quadro normativo, relevam em especial as seguintes disposições legais:

"Art. 27. Para a habilitação nas licitações exigir-se-á dos interessados, exclusivamente, documentação relativa a:

I - habilitação jurídica;

II - qualificação técnica;

III - qualificação econômico-financeira;

IV - regularidade fiscal.

V - cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

(...)

Art. 30. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II – comprovação de aptidão para desempenho de **atividade pertinente e compatível em características quantidades e prazos com o objeto da licitação**, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos; (grifei)

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, limitadas as exigências a:

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica **por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação**, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos; (grifei)

Observa-se, assim, que, mesmo no caso do pregão, que é modalidade licitatória destinada à aquisição de bens e à contratação de serviços comuns, é possível a previsão de exigências de capacitação técnica para a habilitação. Tais exigências, por outro lado, devem amoldar-se às balizas constitucionais impostas para qualquer certame licitatório, consoante a seguinte previsão:

"Art. 37. (...)

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, **o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.**" (grifei)

Neste cenário, a explicitação das normas cabíveis tem como escopo reafirmar a possibilidade de previsão no Edital de exigências relativas à capacidade técnica do futuro contratante, mesmo na modalidade pregão. Em verdade, é de se assinalar que não se trata de mera possibilidade, mas de autêntico dever da Administração licitante, na elaboração cuidadosa e responsável do Edital e na condução do certame, de estabelecer e verificar o elenco de exigências que visem a garantir o cumprimento satisfatório do futuro contrato.

Tem-se, destarte, que o Edital, nas balizas legais, arrolou exigências consentâneas com o objeto licitado, sendo necessário pesquisar as suas disposições diante dos documentos apresentados pela empresa recorrida. De fato, como se tornou expressão rotineira na administração pública, o Edital é a lei interna do certame e, no caso sob exame, do Pregão Presencial nº 00081/2016, enumerou as exigências para a habilitação (item 6) segundo a legislação de regência, prevendo os requisitos de regularidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica. Especificamente quanto à qualificação técnica, tem-se:

6.1 – Documentação a ser apresentada pelas proponentes:

(...)

n) Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha o licitante **prestado serviços similares ao objeto desta licitação, ou seja, sejam compatíveis em características, quantidades e prazos** (art. 30, II) e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto da licitação (art. 30, § 3º), da Lei 8.666/93, podendo ser apresentado atestados para módulos isolados, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade dos serviços e o cumprimento dos prazos de execução. (grifei)

Na documentação apresentada pela empresa declarada habilitada encontram-se: (i) atestado de idoneidade & capacitação técnica fornecido pela Prefeitura Municipal de Muriaé (fls. 518/519); e (ii) atestado de idoneidade & capacitação técnica fornecido pela Prefeitura Municipal de Ijaci (fls. 520).

Observa-se que, realmente, nos atestados apresentados pela empresa recorrida não constam, de forma explícita, a execução dos serviços referentes ao ISS Bancário e de Ação Social.

Contudo, a questão a ser destacada na redação das exigências de atestado no edital, refere-se à pertinência e à compatibilidade com o objeto. Lembra-se, que "pertinente e compatível" não é igual. Portanto, para aferir a capacidade técnica, a exigência dos atestados com relação ao objeto deverá ser feita de forma genérica e não específica. Por exemplo: se o objeto da licitação é a construção de uma escola, não se deve exigir no atestado de capacidade técnica que o licitante tenha construído "uma escola". Ele poderá ter feito outros tipos de edificações – hospitais, prédios, escritórios, etc. – que tenham as mesmas características, dimensões e parcelas de relevância do objeto licitado.

Nesse sentido, entendimento do doutrinador Marçal Justen Filho:

"Em primeiro lugar, não há cabimento em impor a exigência de que o sujeito tenha executado no passado obra ou serviço exatamente idêntico ao objeto da licitação. Parece evidente que o sujeito que executou obra ou serviço idêntico preenche os requisitos para disputar o certame e deve ser habilitado. Mas também se deve reconhecer que

a idoneidade para executar o objeto licitado pode ser evidenciada por meio da execução de obras ou serviços similares, ainda que não idênticos. Em outras palavras, a Administração não pode exigir que o sujeito comprove experiência anterior na execução de um objeto exatamente idêntico àquele licitado – a não ser que exista alguma justificativa lógica, técnica ou científica que dê respaldo a tanto.”[1]

Ademais, visando preservar a competitividade do certame, apresentação de atestados de desempenho anterior que demonstrem sua capacidade técnica, somente será válida relativamente às **parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto**, nos termos do art. 30, inc. I, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Ocorre que os dois conceitos previstos na Lei nº 8.666/93 para a qualificação técnico-profissional não permitem definição objetiva e absoluta. Pelo contrário, devem ser definidos com base na eleição de parâmetros que retem devidamente motivados no processo administrativo de contratação como sendo adequados, necessários, suficientes e pertinentes ao objeto licitado.

Diante disso, como identificar as parcelas de maior relevância e valor significativo na prática?

A formação desses conceitos deve ser feita em vista da determinação constitucional constante do inc. XXI do art. 37 da Constituição da República, segundo a qual a Administração somente poderá exigir das licitantes a comprovação de aspectos técnicos e econômicos indispensáveis ao cumprimento das obrigações inerentes ao futuro contrato.

Desse modo, não se mostra razoável inabilitar a empresa recorrida pelo fato da mesma não ter apresentado atestados que comprovem, **de forma idêntica**, sua qualificação técnica para execução do objeto do certame.

Ademais, conforme item 8.11 do edital, após ordenadas as propostas, será realizada a demonstração prática dos sistemas com simulação, de forma a comprovar todas as tarefas e características descritas como realizáveis pelos sistemas no Anexo I, como condição para classificação, ou seja, a empresa habilitada deverá comprovar sua qualificação para prestação dos serviços.

Assim, por entender que a fixação dos requisitos de habilitação produz efeitos diretos sobre os resultados obtidos numa licitação, o que impõe à Administração o dever de evitar soluções defeituosas por ofensa ao princípio da proporcionalidade, julgo improcedente o pedido quanto a esse argumento.

Com relação à apresentação de preço inexequível, tem-se que a natureza do pregão propicia a redução dos problemas de preço excessivo, mas tende a agravar controvérsias acerca da viabilidade de execução de prestação.

A Lei nº 8.666/93, nos Artigos 44, § 3º, e 48, Inciso II, determina a desclassificação das propostas inexequíveis. Essa disciplina é aplicável, em princípio, ao âmbito do pregão.

No entanto, tais regras autorizam mera presunção relativa de inexequibilidade. O licitante cuja proposta foi posta em xeque, dispõe da faculdade de provar à Administração que dispõe de condições materiais para executar sua proposta.

Não é outro o entendimento do TCU, que editou a Súmula 262 que dispõe: “*o critério definido no art. 48, inciso II, § 1.º, a e b, da Lei nº 8.666/1993 conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, devendo a Administração dar à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta*”.

Logo, a apuração de inexequibilidade tem de fazer-se caso a caso, sem a possibilidade da eleição de uma regra objetiva padronizada e imutável.

Especialmente no caso do pregão, a licitação destina-se a selecionar a proposta que acarrete o menor desembolso possível para os cofres públicos. Logo, não há sentido em desclassificar proposta sob fundamento de ser muito reduzida. Assim, a inexequibilidade deve ser arcada pelo licitante, que deverá executar a prestação nos exatos termos de sua oferta, sob pena de resolução do contrato, com a aplicação das sanções cabíveis.

Todavia, a Administração não pode ignorar as regras legais e editalícias, ainda mais quando arguidas pelos concorrentes.

Assim sendo, procedi à uma análise da proposta ofertada, levando-se em conta alguns dos documentos apresentados na sessão do pregão, bem como do contrato vigente no Município, que versa, praticamente, sobre o mesmo objeto do certame em questão, conforme abaixo:

a) a certidão tributária federal (fls. 499), a certidão tributária estadual (fls. 501) e a certidão tributária municipal (fls. 503) demonstram a regularidade da empresa com suas obrigações com o fisco;

b) a certidão previdenciária (fls.499), demonstra a inexistência de débitos da empresa no que se refere à dívidas quanto às contribuições sociais;

c) a certidão trabalhista (fls. 505) comprova a regularidade da empresa em relação as obrigações trabalhistas;

d) o balanço patrimonial apresentado foi devidamente examinado pela Contadora do Município, que julgou os índices de liquidez e o grau de endividamento da empresa como satisfatórios, o que demonstram a boa situação financeira da empresa;

e) em sede de diligência, nos termos do Artigo 43, § 3º da Lei nº 8.666/93 e no item 12.7 do edital, solicitei ao Setor de Compras cópias das Notas Fiscais, as quais junto a esta decisão, referentes aos serviços prestados no contrato vigente neste Município, pelo que pude constatar que os valores ofertados na proposta da licitante ora recorrida encontram-se acima dos valores atualmente pagos pelo Município;

f) solicitei ao Diretor Administrativo (documento em anexo) que fornecesse informações quanto a prestação dos serviços, a fim de verificar se a empresa cumpre com as obrigações assumidas na execução do contrato;

Por todas as informações acima expostas, ante a falta de produção de provas tanto pela empresa recorrente, quanto pela empresa recorrida e levando-se em conta a dinâmica do pregão e que eventual inexecução contratual será objeto de rigoroso julgamento e consequente sanção, aceito a proposta ofertada pela empresa DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI.

III – DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, manifesto-me pelo conhecimento parcial do recurso, e no mérito, pela improcedência do recurso, com a consequente manutenção da decisão pela habilitação da empresa DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI.

Submeto os autos à consideração superior.

Lambari, 07 de março de 2017.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES

Pregoeira

[1] JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 17ª ed. rev., atual. E ampl.; São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2016. (p. 699)

Publicado por:

Soraya Junqueira Vilela

Código Identificador:D07E6437

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO DECISÃO ADMINISTRATIVA

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº 00121/2016

Pregão Presencial nº 00081/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada em conversão de dados, implantação, treinamento, cessão de direito de uso por prazo determinado de solução integrada de informática e serviços de manutenção mensal após o final da garantia, para as seguintes áreas: gestão tributária, recursos humanos e folha de pagamento, compras, contratos e licitações, almoxarifado, controle de bens patrimoniais, protocolos e processos, contabilidade pública eletrônica, controle de frotas, nota fiscal de serviços eletrônica, controle interno e auditoria, portal da transparência, gestão educacional, gestão de saúde pública, ação social, ISS bancário.

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de impugnação interposta pela empresa E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, contra a decisão que habilitou a empresa DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI.

Em sede de análise dos recursos, a pregoeira manifestou-se pelo seu conhecimento parcial, e no mérito, pela sua improcedência, com a consequente manutenção da decisão pela habilitação da empresa DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI.

Após, submeteu os autos a apreciação da autoridade superior. É o relatório.

II – DA ANÁLISE

Em análise dos recursos apresentados, do Parecer Jurídico e dos argumentos contidos na decisão da pregoeira, RATIFICO-A.

Dê-se seguimento ao feito, com o agendamento para a demonstração prática dos sistemas.

Publique-se a presente decisão na Imprensa Oficial do Município, bem como se dê ciência aos interessados.

Lambari, 07 de março de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:242FED9D

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO COMUNICADO

Processo nº 00121/2016

Pregão nº 00081/2016

Em cumprimento ao item 8.11 e seguintes do Edital do pregão em epígrafe, comunicamos que a demonstração prática dos sistemas será realizada no dia 15/03/2017, quarta-feira, a partir das 9h, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Lambari.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES

Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:1302E72E

GABINETE DO PREFEITO DECRETO

DECRETO Nº 2.777, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Regulamenta a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, para dispor sobre o regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil no âmbito do Município de Lambari.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 129, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Lambari e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I - Definições e âmbito de aplicação

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não a transferência de recursos financeiros, estabelecidas pelo Município de Lambari e suas autarquias, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista prestadoras de serviço público e suas subsidiárias, com organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução de finalidades de interesse público.

Art. 2º. Para os efeitos deste Decreto, considera-se:

I - organização da sociedade civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores

ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, e que os aplique integralmente em seu objeto social, de forma imediata ou por meio de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) sociedades cooperativas previstas na Lei Federal nº 9.867, de 10 de novembro de 1999: as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;

c) organizações religiosas que se dediquem a projetos de interesse público e de cunho social distintos das atividades destinadas a fins exclusivamente religiosos;

II - administração pública municipal: Município e suas autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista prestadoras de serviço público e suas subsidiárias que recebam recursos do Município para pagamento de despesas de pessoal ou de custeio em geral;

III - parceria: conjunto de direitos e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública municipal e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação;

IV - atividade: conjunto de operações que se realizam de modo contínuo ou permanente, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública municipal e pela organização da sociedade civil;

V - projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto ou serviço necessário à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública municipal e pela organização da sociedade civil;

VI - dirigente: pessoa que detenha poderes de administração, gestão ou controle da organização da sociedade civil, habilitada a assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com a administração pública municipal, ainda que delegue essa competência a terceiros;

VII - administrador público: agente público revestido de competência para assinar termo de colaboração, termo de fomento ou acordo de cooperação com organização da sociedade civil, ainda que delegue essa competência a terceiros;

VIII - gestor: agente público responsável pela gestão de parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;

IX - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

X - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;

XI - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros;

XII - conselho setorial: órgão criado pelo Poder Público como conselho de política pública ou conselho gestor de fundo, para atuar como instância consultiva ou deliberativa que subsidia a formulação, acompanhamento ou avaliação de políticas públicas;

XIII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, observados os princípios da isonomia, legalidade, igualdade, impessoalidade, moralidade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes forem correlatos;

XIV - ato normativo setorial: ato normativo emitido por órgão ou entidade da administração pública municipal com disposições complementares ao disposto neste Decreto sobre seleção, celebração, execução e prestação de contas de parcerias com organizações da sociedade civil, de acordo com as peculiaridades dos programas e políticas públicas setoriais;

XV - contrapartida: contraprestação em bens disponibilizados ou serviços realizados pela organização da sociedade civil, no período de execução da parceria, de expressão monetária mensurável, sem exigência de depósito de recursos financeiros;

Art. 3º. O disposto neste Decreto não se aplica a:

I - transferências de recursos homologadas pela Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal, naquilo em que as disposições específicas dos tratados, acordos e convenções internacionais conflitam com o disposto neste Decreto;

II - contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

III - convênios e contratos celebrados com entidades filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal (Recursos do SUS – segundo diretrizes deste, mediante contrato de direito público ou convênio);

IV - termos de compromisso cultural referidos na Lei Federal nº 13.018, de 22 de julho de 2014 – Lei que instituiu a Política Nacional da Cultura Viva;

V - termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público (OSCIPI), desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999;

VI - transferências referidas no art. 2º da Lei Federal nº 10.845, de 5 de março de 2004 (Educação Especial), e nos arts. 5º e 22 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 (PNATE e PDDE);

VII - pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:

a) membros de Poder ou do Ministério Público;

b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública municipal;

c) pessoas jurídicas de direito público interno; ou

d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública municipal;

VIII - parcerias entre a administração pública municipal e os serviços sociais autônomos; e

IX - patrocínios realizados para apoio financeiro concedido a projetos de iniciativa de terceiros com o objetivo de divulgar atuação, agregar valor à marca, gerar reconhecimento ou ampliar relacionamento do patrocinador com seus públicos de interesse.

Art. 4º. As parcerias observarão as normas específicas das políticas públicas relativas ao seu objeto, e as respectivas instâncias de pactuação, deliberação e participação social.

Art. 5º. A decisão do administrador público sobre a celebração de parcerias observará, no mínimo, os seguintes aspectos:

I - avaliação da capacidade operacional da administração pública municipal para celebrar a parceria, cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades;

II - avaliação de compatibilidade das finalidades institucionais das organizações da sociedade civil com o objeto da parceria e da viabilidade técnica, operacional e financeira das propostas;

III - designação de gestores capacitados a controlar e fiscalizar; e

IV - capacitação de pessoal e disponibilização de estrutura para apreciação das propostas de parceria e das prestações de contas.

Art. 6º. A aplicabilidade ao acordo de cooperação das regras e procedimentos dispostos neste Decreto dependerá de avaliação do seu objeto e das peculiaridades do caso concreto, observada a complexidade da parceria e o interesse público envolvido, com foco na consecução do princípio constitucional da eficiência.

Parágrafo único. Nos casos em que o acordo de cooperação envolver a formalização de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, será obrigatório:

I - realização do chamamento público, salvo se configurada uma das hipóteses de dispensa ou inexigibilidade previstas neste Decreto;

II - verificação do atendimento dos requisitos de habilitação e formalidades que forem indispensáveis à celebração da parceria;

III - adoção de mecanismos de transparência e divulgação das ações;

IV - observância das regras de denúncia, rescisão e imposição de sanções administrativas; e

V - exigência de apresentação de Relatório de Cumprimento das Responsabilidades do Acordo de Cooperação.

CAPÍTULO II - PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Art. 7º. O procedimento de manifestação de interesse social é a forma em que as OSC's, movimentos sociais e cidadãos poderão apresentar propostas ao poder público para que este avalie a possibilidade de realização de um chamamento público objetivando a celebração de parceria.

Art. 8º. A administração pública municipal disponibilizará modelo de formulário para que as organizações da sociedade civil e os cidadãos possam apresentar proposta de abertura de procedimento de manifestação de interesse social - PMIS, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I - identificação do subscritor da proposta;

II - indicação do interesse público envolvido; e

III - diagnóstico da realidade que se quer modificar, aprimorar ou desenvolver e, quando possível, indicação da viabilidade, dos custos, dos benefícios e dos prazos de execução da ação pretendida.

§ 1º A proposta será encaminhada ao órgão ou entidade responsável pela política pública a que se referir ou a portal eletrônico que possua esta funcionalidade.

§ 2º Os órgãos e entidades da administração pública municipal poderão estabelecer um período para o recebimento de propostas que visem à instauração de PMIS, observado o mínimo de sessenta dias por ano.

Art. 9º. A avaliação da proposta de PMIS observará, no mínimo, as seguintes etapas:

I - análise de admissibilidade da proposta;

II - divulgação da proposta no sítio eletrônico oficial ou no portal eletrônico que possua esta funcionalidade;

III - decisão sobre a instauração ou não do PMIS, verificada a conveniência e oportunidade pela administração pública municipal;

IV - se instaurado o PMIS, oitiva da sociedade sobre o tema da proposta; e

V - manifestação final da administração pública municipal sobre a realização ou não do chamamento público proposto no PMIS.

§ 1º A partir do recebimento da proposta de abertura do PMIS, a administração pública municipal terá o prazo de até doze meses para cumprir as etapas previstas neste artigo.

§ 2º Os órgãos e entidades públicas poderão estabelecer um período para divulgação de respostas às propostas de instauração de PMIS, cuja frequência será, no mínimo, anual.

Art. 10. Deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico oficial:

I - rol de propostas de PMIS regularmente apresentadas, contendo síntese da proposta, identificação do subscritor e data de recebimento; e

II - resultado da análise da proposta, com data de envio da resposta ao proponente.

Art. 11. A realização do PMIS não implicará a execução do chamamento público, que será instaurado segundo o juízo de oportunidade e conveniência da administração.

§ 1º A realização do PMIS não dispensa a convocação por meio de chamamento público para a celebração de parceria, salvo nas situações em que esse procedimento é dispensado ou inexigível, nos termos deste Decreto.

§ 2º A apresentação de proposta no PMIS não impede a organização da sociedade civil de participar no chamamento público subsequente.

§ 3º É vedado condicionar a realização de chamamento público ou a celebração de parceria à prévia realização de PMIS, mas caso tenha sido realizado, essa informação deve constar no preâmbulo do edital.

CAPÍTULO III - CHAMAMENTO PÚBLICO E SELEÇÃO

Seção I - Edital de chamamento público

Art. 12. A administração pública deverá adotar procedimentos claros, objetivos e simplificados que orientem os interessados e facilitem o acesso direto aos seus órgãos e instâncias decisórias, independentemente da modalidade de parceria prevista nesta Lei.

Art. 13. O edital do chamamento público especificará, no mínimo:

I - tipo de parceria a ser celebrada: fomento, colaboração ou acordo de cooperação, com indicação da legislação aplicável;

II - objeto da parceria e indicação do órgão ou entidade pública celebrante;

III - datas, prazos, condições, local e forma de apresentação das propostas;

IV - critérios de seleção e de julgamento das propostas, inclusive no que se refere à metodologia de pontuação e ao peso atribuído a cada um dos critérios estabelecidos;

V - valor de referência ou de teto estimado para a realização do objeto, que poderá observar parâmetros fixados em ato normativo setorial;

VI - exigência ou não de contrapartida, cujo objeto será bens ou serviços;

VII - programação orçamentária;

VIII - exigências de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos;

IX - exigências relativas ao desenvolvimento sustentável;

X - possibilidade ou não de atuação em rede;

XI - condições para interposição de recurso administrativo;

XII - vedação de participação de organização da sociedade civil cujo administrador, dirigente ou associado com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de agente público:

a) com cargo em comissão ou função de confiança lotado na unidade responsável pela realização da seleção promovida pelo órgão ou entidade da administração pública municipal; ou

b) cuja posição no órgão ou entidade da administração pública municipal seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção;

XIII - minuta do instrumento de parceria; e

XIV - roteiro para elaboração da proposta, que poderá constituir um esboço de plano de trabalho.

§ 1º Os aspectos de inovação e criatividade poderão ser previstos nos critérios de seleção, desde que observado o princípio da impessoalidade.

§ 2º O edital poderá prever prazo de validade para o resultado do chamamento público, mediante justificativa técnica.

Art. 14. É vedado, no Ato de Convocação, cláusulas que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, sendo permitidas apenas:

I - a seleção de propostas apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida no Município onde será executado o objeto da parceria;

II - o estabelecimento de cláusula que delimite o território ou a abrangência da prestação de atividades ou da execução de projetos, conforme estabelecido nas políticas setoriais; e

III - o estabelecimento de cláusula que, visando à implementação de política afirmativa de direitos, preveja execução por público determinado, pontuação diferenciada, cotas, entre outros mecanismos voltados à redução nas desigualdades sociais e regionais, promoção da igualdade de gênero, da igualdade racial, da diversidade ou de direitos de pessoas com deficiência, indígenas, povos e comunidades tradicionais ou quaisquer populações em situação de vulnerabilidade social.

Art. 15. O extrato do edital será publicado no Diário Oficial do Município e seu inteiro teor disponibilizado em sítio eletrônico oficial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data final do prazo de apresentação das propostas.

Art. 16. O chamamento público para celebração de parcerias financiadas com recursos dos fundos de criança e adolescente, idoso, de defesa de direitos difusos, entre outros, poderá ser realizado pelos respectivos conselhos setoriais, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, deste Decreto e das legislações relativas a cada fundo.

Art. 17. As minutas de edital de chamamento público, acordo de cooperação, termo de colaboração, termo de fomento ou respectivos termos aditivos poderão ser elaboradas:

I - de acordo com as minutas padronizadas;

II - de acordo com as minutas setoriais padronizadas, aprovadas pela Procuradoria do Município; ou

III - com texto específico, adequado à singularidade do caso concreto. Parágrafo único. Nas hipóteses de que tratam os incisos I e II do caput, a verificação de adequação jurídico-formal do procedimento poderá ser realizada pela Assessoria Jurídica respectiva.

Seção II - Processo Seletivo, Comissão de Seleção e Habilitação

Art. 18. A comissão de seleção é unidade colegiada, com no mínimo 03 (três) membros, destinada a processar e julgar chamamentos públicos relativos a parcerias, constituída por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública municipal.

§ 1º O órgão ou a entidade pública poderá estabelecer uma ou mais Comissões de Seleção, conforme sua organização e conveniência administrativa, observado o princípio da eficiência.

§ 2º A comissão de seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da administração pública ou terceiro contratado na forma da Lei Federal nº 8.666, 21 de junho de 1993.

Art. 19. O membro da comissão de seleção deverá declarar-se impedido de participar do processo quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

Parágrafo único. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 20. A organização da sociedade civil selecionada será convocada para comprovar o cumprimento dos seguintes requisitos de habilitação, conforme o prazo fixado no edital:

I - cópia do estatuto registrado e suas alterações;

II - inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove mínimo um ano de cadastro ativo;

III - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

IV - Certidão negativa quanto à dívida ativa do Município;

V - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VII - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual ou documento equivalente;

VIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

IX - declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

X - comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço declarado;

XI - documentos que comprovem experiência com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais da organização da sociedade civil, ou de seus dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil.

§ 1º As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas.

§ 2º Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou quando as certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a organização da sociedade civil será notificada para regularizar a documentação em até cinco dias, sob pena de inabilitação.

§ 3º A definição da exigência de experiência mínima de que trata o inciso XI do caput observará o disposto no edital, conforme ato normativo setorial.

§ 4º O cumprimento dos requisitos de habilitação de que trata este artigo poderá ser substituído pela comprovação de registro em cadastro constituído com as mesmas exigências, nos termos de ato normativo setorial.

Art. 21. Na avaliação das normas estatutárias das organizações da sociedade civil deverá ser observada a presença de disposições que prevejam:

I - objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

II - no caso de dissolução, a transferência do respectivo patrimônio líquido a outra pessoa jurídica de igual natureza; e

III - escrituração de acordo com os princípios de contabilidade e as normas brasileiras de contabilidade.

§ 1º Em acordos de cooperação, somente será exigido o disposto no inciso I do caput.

§ 2º As organizações religiosas e as sociedades cooperativas serão dispensadas das exigências dos incisos I e II do caput.

Art. 22. Em caso de omissão ou não atendimento a requisito, haverá decisão de inabilitação e será convocada a próxima organização, segundo ordem decrescente de classificação.

Seção III - Resultados e Recursos

Art. 23. As organizações da sociedade civil poderão interpor recurso no prazo de cinco dias dos seguintes atos:

I - antes da homologação do resultado final da seleção:

a) resultado provisório da classificação das propostas; ou

b) resultado provisório da habilitação;

II - depois da homologação do resultado final da seleção:

a) decisão pela reprovação de plano de trabalho; ou

b) decisão pela inviabilidade técnica ou jurídica de celebração da parceria, fundamentada no parecer técnico ou no parecer jurídico.

§ 1º O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquele que proferiu a decisão, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de cinco dias ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devendo a decisão final ser proferida no prazo de cinco dias.

§ 2º O recurso poderá ser recebido com efeito suspensivo em casos excepcionais, mediante decisão motivada do administrador público.

§ 3º O julgamento do recurso será precedido de consulta à Procuradoria do Município nos casos em que houver consulta sobre dúvida jurídica específica.

§ 4º No caso de seleção realizada por conselho setorial, o procedimento recursal poderá observar regulamento próprio, quando houver.

§ 5º O prazo referido no caput será contado, nos casos do inciso I, da publicação no Diário Oficial do Município e, nos casos do inciso II, da disponibilização no sítio eletrônico oficial.

Art. 24. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, a administração pública municipal deverá homologar e divulgar o resultado final da seleção em sítio eletrônico oficial.

§ 1º A homologação do resultado da seleção não gera direito à celebração da parceria, mas obriga a administração pública municipal a respeitar o resultado final, caso celebre a parceria.

§ 2º Na hipótese de ocorrer uma das decisões de que trata o inciso II do caput do art. 23 ou de a organização da sociedade civil não atender a convocação para celebrar a parceria, será convocada a próxima organização, segundo ordem decrescente de classificação.

Seção IV - Dispensa, Inexigibilidade e Não Aplicação da Exigência de

Chamamento Público

Art. 25. O chamamento público é obrigatório nas seleções de organizações da sociedade civil para firmar parceria com a

administração pública, ressalvadas as hipóteses de dispensa, de inexigibilidade e de não aplicação previstas nesta Seção.

Art. 26. É dispensável a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política; ou

V - no caso de celebração de acordos de cooperação, quando o objeto não envolver a formalização de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial.

Parágrafo único. Ato normativo setorial disciplinará o procedimento de credenciamento de que trata o inciso IV do caput, atendidos os seguintes requisitos:

I - ampla divulgação, mediante aviso publicado na imprensa oficial, em jornal de grande circulação e em sítio eletrônico oficial;

II - acesso de todos os interessados à oportunidade de credenciamento, durante o prazo estabelecido no ato de convocação, desde que preenchidas as condições mínimas fixadas;

III - estabelecimento de critérios transparentes, isonômicos e objetivos para o credenciamento, que permite à organização integrar o Cadastro de Organizações da Sociedade Civil; e

IV - estipulação de hipóteses de descredenciamento unilateral e consensual.

V - definição de valor-referência pela administração pública.

Art. 27. É inexigível o chamamento público quando:

I - a natureza singular do objeto torna inviável a competição entre as organizações da sociedade civil;

II - as metas somente possam ser atingidas por uma organização da sociedade civil específica;

III - o objeto da parceria constitui incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

IV - a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil autorizada em Lei que expressamente identifique a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar das subvenções sociais, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;

V - o interesse público somente possa ser atendido mediante a celebração com o maior número possível de parceiras, hipótese em que será constituído um cadastro específico que incluirá todos os interessados que atendam às condições estabelecidas na convocação, nos termos de ato normativo setorial; ou

VI - configuradas outras hipóteses em que houver inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. A utilização do cadastro específico de parceiras, de que trata o inciso V do caput, deve ocorrer conforme procedimento com ampla publicidade, transparência e impessoalidade, que observará as seguintes exigências:

I - sistemática de rodízio, sorteio ou outro mecanismo que garanta o acesso de todos os interessados sem qualquer privilégio ou precedência indevida; e

II - definição de valor-referência pela administração pública.

Art. 28. A ausência de chamamento público por dispensa ou inexigibilidade exigirá a apresentação de justificativa formal pelo administrador público.

§ 1º O extrato do ato de justificativa deverá ser publicado no sítio eletrônico oficial na data de sua edição, e no Diário Oficial do Município no prazo de até dez dias, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria.

§ 2º O ato de justificativa poderá ser objeto de impugnação no prazo de cinco dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, cujo teor será analisado pelo administrador público em até cinco dias.

§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado ou anulado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público.

§ 4º A configuração de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e deste Decreto.

Art. 29. Nas parcerias financiadas com recursos oriundos de emendas parlamentares à lei orçamentária anual, não se aplica a exigência de chamamento público quando houver identificação da entidade beneficiária no descritivo legal da emenda parlamentar.

§ 1º Se os recursos oriundos de emendas parlamentares não forem suficientes para o financiamento integral da parceria, aplica-se a exigência de chamamento público caso haja aplicação de outros recursos públicos não oriundos de emendas parlamentares.

§ 2º O disposto no caput não poderá ser aplicado nos casos de acordo de cooperação com compartilhamento patrimonial oriundo de emendas parlamentares.

§ 3º A configuração de hipótese de não aplicação da exigência de chamamento público, prevista no caput deste artigo, não afasta a aplicação dos demais dispositivos da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e deste Decreto.

Seção V - Plano de Trabalho

Art. 30. A administração pública municipal convocará a organização da sociedade civil classificada e habilitada para apresentar o plano de trabalho, do qual deverão constar os seguintes elementos:

- I - descrição da realidade que será contemplada pela parceria;
- II - definição das metas, com parâmetros para aferir seu cumprimento;
- III - forma de execução das atividades ou projetos;
- IV - previsão de receitas e de despesas;
- V - valores dos tributos e dos encargos sociais e trabalhistas incidentes sobre as atividades previstas para a execução do objeto, ou informações relativas a eventuais imunidades ou isenções;
- VI - os percentuais e valores que poderão ser provisionados para verbas rescisórias, quando a parceria envolver repasse de recursos para pagamento de despesas de pessoal;
- VII - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;
- VIII - cronograma de execução; e
- IX - cronograma de desembolsos.

§ 1º A administração pública poderá solicitar a realização de ajustes no plano de trabalho, como condição para sua aprovação, a fim de adequá-lo à proposta selecionada, aos termos do edital ou às peculiaridades da política pública setorial.

§ 2º Nos casos em que as atividades ou projetos objeto da parceria tiverem fontes de recursos complementares, públicas ou privadas, deverá ser demonstrado o interesse público no aporte de recursos da administração pública municipal, observado o disposto em ato normativo setorial.

§ 3º O exame da compatibilidade dos custos indicados no plano de trabalho com os valores praticados no mercado será realizado pela administração pública, por meio de pesquisa que poderá considerar:

- I - preços públicos referentes a contratações similares em sistemas públicos de compras;
- II - ajustes, parcerias ou contratações efetivadas por outros entes públicos, finalizadas cento e oitenta dias antes da data da pesquisa ou em execução;
- III - pesquisa publicada em mídia especializada, em sítio eletrônico especializado ou sítios eletrônicos de domínio amplo, desde que contenha a indicação do domínio consultado, data e hora de acesso; ou
- IV - pesquisa junto a fornecedores, por meio de proposta escrita com a indicação da razão social e inscrição no CNPJ, assinada por preposto ou representante legal.

§ 4º A organização da sociedade civil será notificada para apresentar documentação comprobatória dos custos do plano de trabalho somente nas hipóteses em que o exame previsto no § 3º indicar incompatibilidade com os valores praticados no mercado.

§ 5º A indicação das despesas no plano de trabalho poderá considerar estimativa de variação inflacionária quando a vigência da parceria for superior a doze meses, desde que haja previsão no edital e que seja adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

CAPÍTULO IV - CELEBRAÇÃO DA PARCERIA

Art. 31. A celebração dos instrumentos de parceria demandará a adoção das seguintes providências pela administração pública municipal:

I - chamamento público, ressalvadas as hipóteses de inexigibilidade ou dispensa e a hipótese de não aplicação, com as seguintes fases:

- a) planejamento e publicação do edital;
- b) recebimento das propostas;
- c) análise e classificação das propostas;
- d) habilitação da entidade selecionada;
- e) homologação do resultado;

II - indicação de dotação orçamentária;

III - demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional do OSC foram avaliados e são compatíveis com o objeto;

IV - aprovação do Plano de Trabalho;

V - emissão de parecer técnico da Administração Pública que deverá pronunciar-se a respeito:

- a) adequação do mérito da proposta em relação ao objeto da parceria;
- b) identidade e reciprocidade de interesse dos participantes na realização da parceria em mútua cooperação;
- c) viabilidade de execução da parceria;
- d) adequação do cronograma de desembolso;
- e) descrição de meios disponíveis para fiscalização e monitoramento da execução da parceria; e

VI - designação do gestor da parceria;

VII - designação da comissão de monitoramento e avaliação;

VIII - emissão de parecer jurídico, observado o disposto no parágrafo único do art. 15; e

IX - assinatura do instrumento de parceria.

Parágrafo único. Como condição para a celebração da parceria, a administração pública poderá solicitar que as organizações da sociedade civil apresentem os seguintes documentos:

I - declaração do representante legal da organização da sociedade civil sobre as instalações e condições materiais da organização, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias para a realização do objeto pactuado; e

II - prova da propriedade ou posse legítima do imóvel cujas instalações serão necessárias à execução do objeto da parceria, como escritura, matrícula do imóvel, contrato de locação, comodato, outorga ou outro tipo de relação jurídica regular.

Art. 32. Ficará impedida de celebrar qualquer modalidade de parceria a OSC que:

I - não esteja regularmente constituída;

II - esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

III - tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

IV - tenha tido contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:

- a) for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos;
- b) for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;
- c) a apreciação das contas estiver pendente ou sobre recurso com efeito suspensivo;
- V - punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

a) com suspensão de participação em licitação ou de contratar com a Administração Pública;

b) declarada como inidonea para licitar ou contratar com a Administração Pública;

VI - tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas, em decisão irrecorrível, últimos 8 (oito) anos;

VII - tenha entre seus dirigentes pessoas:

- a) cujas contas julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos.

Art. 33. São cláusulas essenciais aos termos de colaboração ou de fomento:

I - descrição do objeto pactuado;

II - obrigações das partes;

III - valor total do repasse e cronograma de desembolso;

IV - classificação orçamentária da despesa com a parceria, mencionando-se o número, a data da nota de empenho e a declaração de que em termo de apostilamento serão indicados os créditos de exercícios futuros;

V - exigência ou dispensa de contrapartida, cujo objeto será bens ou serviços;

VI - prazo de vigência determinado, limitado a sessenta meses, e hipóteses de prorrogação, limitada a mais sessenta meses;

VII - obrigação de prestar contas, com definição de forma, metodologia e prazos;

VIII - forma de monitoramento e avaliação, com indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico contratado;

IX - obrigatoriedade de restituir saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de trinta dias, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, sob pena de instauração de tomada de contas especial;

X - definição da titularidade dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria;

XI - prerrogativa atribuída à administração pública municipal para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade;

XII - obrigação de a organização da sociedade civil movimentar os recursos em conta bancária específica;

XIII - livre acesso dos agentes da administração pública municipal, do controle interno, do Tribunal de Contas e da Câmara Municipal aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração ou de fomento, bem como aos locais de execução do objeto;

XIV - faculdade de os partícipes rescindirem o instrumento a qualquer tempo, com as condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para comunicação da intenção rescisória, que não poderá ser inferior a sessenta dias;

XV - responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

XVI - responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas e previdenciários, e de suas obrigações fiscais e comerciais, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública municipal;

XVII - titularidade e direito de uso de bens resultantes da parceria que estiverem submetidos ao regime jurídico de propriedade intelectual; e

XVIII - indicação do foro para dirimir dúvidas e conflitos decorrentes da execução da parceria, estabelecendo a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico da administração pública municipal.

§ 1º O plano de trabalho é parte integrante do instrumento de parceria, devendo constar como anexo.

§ 2º Os extratos dos termos de colaboração e de fomento e dos acordos de cooperação deverão ser publicados no Diário Oficial do Município.

§ 3º A cláusula sobre bens submetidos ao regime de propriedade intelectual que resultarem da execução da parceria deverá dispor:

I - quanto aos direitos de que trata a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998:

a) sobre as modalidades de utilização pela administração pública, conforme a aplicabilidade, ao objeto da parceria, das modalidades listadas no art. 29 da Lei nº 9.610, de 1998;

b) sobre o tempo e prazo da licença da administração pública: se referente a todo o prazo de proteção dos direitos incidentes, ou a prazo inferior; e

c) sobre o alcance da licença da administração pública: se unicamente para o território nacional ou também para outros territórios;

II - quanto aos direitos de que trata a Lei Federal nº 9.279, de 14 de maio de 1996, sobre a obrigatoriedade de a organização da sociedade civil obter autorizações que permitam o uso pela administração

pública de produto objeto de patente, processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado, desenho industrial, indicação geográfica ou marcas; e

III - quanto aos direitos de que trata a Lei Federal nº 9.456, de 25 de abril de 1997, sobre a obrigatoriedade de a organização da sociedade civil obter autorizações relativas à proteção incidente sobre a cultivar.

§ 4º Nos casos em que for exigida a contrapartida, sua expressão monetária será mensurada e identificada no termo de colaboração ou de fomento, vedada a exigência de depósito de recursos financeiros.

§ 5º O saldo financeiro não executado dentro do ano fiscal será mantido na conta da parceria quando for necessário para viabilizar a continuidade da execução do objeto nos termos do plano de trabalho, desde que vigente a parceria.

Art. 34. Na cláusula de previsão da destinação dos bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria poderá ser estipulada:

I - a titularidade dos bens remanescentes para o órgão ou entidade pública; ou

II - a titularidade dos bens remanescentes para a organização da sociedade civil parceira, desde que:

a) o administrador público faça constar no processo justificativa formal que demonstre que a opção por essa definição atende ao interesse público; e

b) o instrumento da parceria indique que, nos casos de rejeição de contas, o valor pelo qual o bem foi adquirido será computado no cálculo do dano ao erário, com atualização monetária, se a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

Parágrafo único. Nos casos em que a titularidade dos bens remanescentes for do órgão ou entidade pública, o administrador público decidirá, no prazo de sessenta dias após o término da parceria, por uma das seguintes hipóteses:

I - a manutenção da titularidade dos bens remanescentes para o órgão ou entidade pública, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização da sociedade civil até a retirada dos bens pelo órgão ou entidade pública, que deverá ocorrer no prazo de noventa dias após o término da parceria;

II - a realização de doação dos bens remanescentes à organização da sociedade civil parceira, caso não sejam necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado por execução direta pela administração pública ou por celebração de nova parceria com outra organização da sociedade civil, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização da sociedade civil parceira até a edição do ato de doação; ou

III - a realização de doação dos bens remanescentes a terceiros, desde que para fins de interesse social, permanecendo a custódia dos bens sob responsabilidade da organização parceira até sua retirada, que deverá ocorrer até sessenta dias após a edição do ato da doação.

§ 1º Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos públicos serão gravados com cláusula de inalienabilidade que vigorará até o término da parceria.

§ 2º A cláusula de determinação da titularidade dos bens remanescentes para o órgão ou a entidade pública formaliza a promessa de transferência da propriedade de que trata o § 5º do art. 35 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

§ 3º Nos casos em que os bens se tornarem inservíveis antes do término da parceria:

I - se forem de titularidade da organização da sociedade civil, poderão ser doados ou inutilizados, com posterior comunicação à administração pública municipal; ou

II - se forem de titularidade da administração pública municipal, serão adotadas providências conforme a legislação de administração patrimonial.

CAPÍTULO V - EXECUÇÃO DA PARCERIA

Seção I - Repasse e Contabilização

Art. 35. A administração pública municipal deverá viabilizar o acompanhamento pela internet dos procedimentos de liberação de recursos referentes às parcerias.

Art. 36. O repasse de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com o cronograma de execução da parceria.

§ 1º A liberação de recursos deverá ser anterior à data prevista para a realização da despesa, vedada a antecipação que estiver em desacordo

com o cronograma de desembolso, conforme a natureza do objeto da parceria.

§ 2º Na liberação de cada parcela, a administração deverá realizar consulta aos sítios eletrônicos de verificação de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da parceira.

§ 3º Nas parcerias cuja duração exceda um ano, a liberação das parcelas está condicionada à apresentação da prestação de contas ao término de cada exercício.

Art. 37. Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados e geridos em conta corrente específica, isenta de tarifas bancárias de qualquer natureza, na instituição financeira pública oficial do Município.

Parágrafo único. Enquanto não empregados na sua finalidade, os recursos repassados serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública ou outros títulos que garantam maior rentabilidade.

Art. 38. As parcelas ficarão retidas quando:

I - houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anterior;

II - constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento; e

III - a organização da sociedade civil deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela administração pública municipal ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

§ 1º A decisão que determinar que as parcelas fiquem retidas poderá ser objeto de recurso administrativo, no prazo de dez dias, dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, encaminhará o recurso à autoridade superior.

§ 2º A autoridade recorrida ou a autoridade superior poderão conferir efeito suspensivo ao recurso, de ofício ou a pedido, quando houver justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução.

Art. 39. Os recursos da parceria estão vinculados ao plano de trabalho e não caracterizam receita própria e nem pagamento por prestação de serviços, devendo ser alocados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade.

Seção II - Despesas e Pagamentos

Art. 40. As compras e contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil com recursos transferidos pela administração pública municipal deverão adotar métodos usualmente utilizados pelo setor privado, garantida a observância dos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência.

Parágrafo único. A administração pública municipal poderá disponibilizar sistema eletrônico de compras e contratações.

Art. 41. A movimentação de recursos da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e os pagamentos serão realizados por crédito na conta bancária dos fornecedores e prestadores de serviços.

§ 1º Poderá ser admitida, excepcionalmente, a realização de pagamento em espécie, limitado a R\$ 1.000,00 por operação, quando configurada peculiaridade relativa ao objeto da parceria ou ao território de determinada atividade ou projeto, desde que:

I - haja essa previsão no plano de trabalho aprovado; ou

II - seja conferida autorização em decisão motivada do administrador público, a partir de solicitação formal da organização da sociedade civil.

§ 2º O conjunto das operações de que trata o § 1º não poderá exceder o percentual de um por cento do valor global da parceria.

§ 3º Em situações excepcionais, poderá ser admitida a realização de reembolso, mediante autorização em decisão motivada do administrador público, desde que esteja comprovado o crédito na conta bancária dos fornecedores ou prestadores de serviços, nos termos de ato normativo setorial.

Art. 42. A comprovação das despesas realizadas com recursos da parceria pelas organizações da sociedade civil será feita por meio de notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, nome e CNPJ da organização da sociedade civil.

§ 1º Fica dispensada a inserção na plataforma eletrônica ou no processo físico das notas, comprovantes fiscais ou recibos referentes à

comprovação de despesas, devendo haver apenas o registro dos dados correspondentes na plataforma eletrônica.

§ 2º Os pagamentos realizados excepcionalmente em espécie não dispensam o registro do beneficiário final da despesa na plataforma eletrônica ou no processo físico.

Art. 43. Poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

I - remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, alusivas ao período de vigência da parceria, conforme previsto no plano de trabalho;

II - diárias referentes a deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução da parceria o exija;

III - custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, taxas e tarifas, consumo de água e energia elétrica;

IV - bens de consumo, tais como alimentos, material de expediente, material pedagógico, produtos de limpeza, combustível e gás;

V - aquisição de equipamentos e materiais permanentes essenciais à consecução do objeto e serviços de adequação de espaço físico, desde que necessários à instalação dos referidos equipamentos e materiais, conforme o disposto no plano de trabalho aprovado; e

VI - contratação de serviços de terceiros, tais como limpeza, manutenção, segurança de instalações físicas, capacitação e treinamento, informática, design gráfico, desenvolvimento de softwares, contabilidade, auditoria e assessoria jurídica; ou

VII - outros tipos de despesa que se mostrarem indispensáveis para a execução do objeto.

§ 1º Os serviços de adequação de espaço físico poderão incluir a execução de obras voltadas à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.

§ 2º O financiamento de despesas de alimentação com recursos da parceria poderá ocorrer quando demonstrada no plano de trabalho a necessidade dessas despesas, de acordo com a natureza ou o território da atividade ou projeto.

Art. 44. O pagamento de despesas com equipes de trabalho somente poderá ser autorizado quando demonstrado que tais valores:

I - correspondem às atividades previstas e aprovadas no plano de trabalho;

II - correspondem à qualificação técnica adequada à execução da função a ser desempenhada;

III - são compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a organização da sociedade civil e não ultrapassem o teto da remuneração do Poder Executivo Municipal; e

IV - são proporcionais ao tempo de trabalho efetivamente dedicado à parceria.

§ 1º A equipe de trabalho consiste no pessoal necessário à execução do objeto da parceria, incluídas pessoas pertencentes ao quadro da organização da sociedade civil ou contratadas, submetidas a regime cível ou trabalhista, recrutadas sem qualquer ingerência do órgão ou entidade pública.

§ 2º Nos casos em que a remuneração for paga proporcionalmente com recursos da parceria, a organização da sociedade civil deverá manter a memória de cálculo do rateio da despesa para fins de prestação de contas, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

§ 3º O pagamento de que trata este artigo não gera vínculo trabalhista com a administração pública.

§ 4º O pagamento das verbas rescisórias com recursos da parceria será proporcional ao período de atuação do profissional na execução das etapas previstas no plano de trabalho.

§ 5º Os valores referentes a verbas rescisórias poderão ser provisionados em item específico do plano de trabalho.

§ 6º É vedado remunerar com recursos da parceria o cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de:

I - administrador, dirigente ou associado com poder de direção da organização da sociedade civil celebrante da parceria ou, nos casos de atuação em rede, executante;

II - agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela execução da parceria no órgão ou entidade pública; ou

III - agente público cuja posição no órgão ou entidade pública municipal seja hierarquicamente superior à chefia da unidade responsável pela execução da parceria.

Art. 45. Não poderão ser pagas com recursos da parceria as seguintes despesas:

I - despesas com finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - despesas com taxa de administração, de gerenciamento ou outra similar;

III - pagamento, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na lei de diretrizes orçamentárias;

IV - pagamento de juros, multas e correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;

V - despesas com publicidade, salvo quando previstas no plano de trabalho como divulgação ou campanha de caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

VI - pagamento de despesa cujo fato gerador tiver ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria; ou

VII - pagamento de despesa em data posterior ao término da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante a vigência do instrumento.

Parágrafo único. As despesas de que trata o inciso IV do caput poderão ser custeadas com recursos da parceria quando tiverem sido causadas por atraso da administração pública na liberação de recursos.

Seção III - Prorrogação e Alteração da Parceria

Art. 46. A vigência da parceria poderá ser prorrogada consensualmente por termo aditivo, mantidas as condições de habilitação e informada a disponibilidade orçamentária correspondente ao período.

§ 1º A prorrogação de ofício deverá ser feita pela administração pública municipal quando der causa a atraso na liberação de recursos, limitada ao período do atraso.

§ 2º Por ocasião da celebração de termo aditivo de prorrogação, o saldo de recursos não aplicados será mantido na conta, a fim de viabilizar a continuidade da execução do objeto da parceria, conforme o plano de trabalho.

Art. 46. A administração pública poderá propor ou autorizar a alteração do plano de trabalho, desde que preservado o objeto, mediante justificativa prévia, por meio de termo aditivo ou termo de apostilamento.

§ 1º Será celebrado termo aditivo nas hipóteses de alteração do valor global da parceria e em outras situações em que a alteração do instrumento da parceria for indispensável para o atendimento do interesse público no caso concreto.

§ 2º Nas hipóteses de termos aditivos com alteração do valor global da parceria, os acréscimos ou supressões:

I - não poderão ser superiores a vinte e cinco por cento desse valor, salvo situações comprovadamente excepcionais em que o administrador público ateste que a alteração é indispensável para o alcance do interesse público na execução da parceria; e

II - deverão ser objeto de comunicação prévia de no mínimo trinta dias.

§ 3º Será editado termo de apostilamento pelo órgão ou entidade pública nas seguintes hipóteses:

I - indicação de crédito orçamentário de exercícios futuros; ou

II - remanejamento de recursos e alteração de itens do plano de trabalho, por solicitação da organização da sociedade civil.

§ 4º As alterações do instrumento da parceria serão divulgadas nas hipóteses em que ocorrerem por termo aditivo, mediante a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

§ 5º A edição de termo de apostilamento será precedida de manifestação do órgão de assessoramento jurídico da administração pública nas hipóteses em que o administrador público considerar necessário formular consulta específica, decorrente de dúvida de natureza jurídica surgida em um caso em concreto.

§ 6º A variação inflacionária pode ser fundamento de solicitação da organização da sociedade civil de celebração de termo aditivo para alteração de valor global da parceria, desde que decorridos no mínimo

doze meses da data de aprovação do plano de trabalho, com observância do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE.

§ 7º O remanejamento de pequeno valor e a aplicação de rendimentos de ativos financeiros poderão ser realizados pela organização da sociedade civil com posterior comunicação à administração pública, desde que em benefício da execução do objeto da parceria, conforme procedimentos e limites estabelecidos em ato normativo setorial.

CAPÍTULO VI - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Seção I - Comissão de Monitoramento e Avaliação

Art. 47. A Comissão de Monitoramento e Avaliação atuará em caráter preventivo e saneador, visando o aprimoramento dos procedimentos, a padronização e a priorização do controle de resultados.

§ 1º A Comissão será composta por agentes públicos designados por ato publicado em meio oficial de comunicação, sendo pelo menos um de seus membros servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente na administração pública municipal.

§ 2º O órgão ou entidade pública poderá designar uma ou mais Comissões, conforme sua organização e conveniência administrativa, observado o princípio da eficiência.

§ 3º Poderá ser utilizado apoio técnico para as atividades de monitoramento e avaliação, mediante delegação, contratação de terceiros ou celebração de parcerias, de acordo com as peculiaridades dos programas e políticas setoriais.

§ 4º No caso de parcerias financiadas com recursos dos fundos da criança e adolescente, do idoso, do meio ambiente, da defesa de direitos difusos, entre outros, o monitoramento e a avaliação poderão ser feitos conforme regulamentação do conselho setorial.

Art. 48. O membro da comissão de monitoramento e avaliação deverá declarar-se impedido de atuar em determinado processo quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil que celebrou a parceria a que se refere o processo; ou

II - sua atuação no monitoramento ou avaliação em determinado processo configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

Parágrafo único. O membro impedido deverá ser imediatamente substituído quanto à atuação naquele processo, a fim de viabilizar a continuidade dos procedimentos administrativos relativos à parceria.

Art. 49. O relatório técnico de monitoramento e avaliação será homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e deverá conter os seguintes elementos:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho; e

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública municipal.

Parágrafo único. O relatório poderá conter seções específicas, nas seguintes hipóteses:

I - nas parcerias com vigência superior a um ano, nos casos em que as ações de monitoramento e avaliação permitirem a verificação de que houve descumprimento injustificado quanto ao objeto da parceria, haverá uma seção que analisará os documentos apresentados na prestação de contas anual com a finalidade de comprovação de despesas; e

II - nos casos em que houve auditorias pelos órgãos de controle interno ou externo, haverá uma seção que analisará os achados de auditoria e as respectivas medidas adotadas.

Art. 50. No caso de parcerias financiadas com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores, respeitadas as exigências da lei e deste decreto.

Seção II - Ações e Procedimentos

Art. 51. A visita técnica in loco poderá ser realizada para subsidiar o monitoramento da parceria, quando for necessária para a verificação do cumprimento do objeto da parceria.

§ 1º A organização da sociedade civil poderá ser notificada antes da realização da visita técnica.

§ 2º Os achados serão circunstanciados em relatório preliminar, que será registrado na plataforma eletrônica e enviado à organização da sociedade civil para conhecimento, esclarecimentos e providências eventuais, visando à elaboração de relatório definitivo de visita técnica.

§ 3º A visita técnica poderá ser realizada diretamente, com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de parcerias.

§ 4º A visita técnica será obrigatória nas parcerias cujo objeto seja a realização de serviços de educação, saúde e assistência social, conforme periodicidade e procedimentos estabelecidos nos atos normativos setoriais.

Art. 52. As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas, tais como redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos que permitam a verificação do alcance de resultados da parceria.

Art. 53. Nas parcerias com vigência superior a um ano, o órgão ou a entidade pública realizará pesquisa de satisfação, visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil.

Parágrafo único. A pesquisa de satisfação poderá ser realizada com metodologia presencial ou à distância, diretamente pelo órgão ou entidade pública, com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de parcerias.

Art. 54. Na hipótese de inexecução do objeto da parceria por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública municipal poderá:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

Seção III - Gestor da Parceria

Art. 55. São atribuições do gestor da parceria:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao administrador público fatos que comprometam ou possam comprometer a execução da parceria e indícios de irregularidades, indicando as providências necessárias;

III - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas anual, quando houver, e da prestação de contas final;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação, quando for o caso; e

VI - emitir parecer técnico sobre solicitação de ressarcimento mediante ações compensatórias, quando houver.

§ 1º É facultada a designação de mais de um gestor por parceria, sendo um titular e os demais suplentes.

§ 2º Na ausência do gestor, caso não haja suplente, a chefia imediata assumirá suas obrigações.

§ 3º O gestor deverá se declarar impedido de atuar em determinado processo, e solicitar sua substituição, quando verificar que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil que celebrou a parceria a que se refere o processo; ou

II - sua atuação em determinado processo configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

§ 4º O número máximo de parcerias que cada gestor poderá acompanhar será definido em ato normativo setorial.

§ 5º Nas parcerias em que o objeto tiver elevada complexidade, poderá ser designada uma comissão de gestão da parceria, para desempenhar as atribuições de gestora titular da parceria, com um ou mais suplentes.

§ 6º Nas hipóteses em que o valor global da parceria for superior a duzentos mil reais, a função de gestor será exercida por:

I - um único gestor, que deverá ser ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente; ou

II - comissão de gestão da parceria, nos termos do § 5º, sendo pelo menos um de seus membros ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente.

CAPÍTULO VII - ATUAÇÃO EM REDE

Art. 56. A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede, composta por:

I - uma organização da sociedade civil celebrante da parceria com a administração pública municipal, que ficará responsável pela rede e atuará como sua supervisora, podendo participar diretamente ou não da execução do objeto; e

II - uma ou mais organizações da sociedade civil executantes, não celebrantes da parceria com a administração pública municipal, que executarão ações definidas em acordo com a organização da sociedade civil celebrante.

Parágrafo único. A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços e nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil celebrante.

Art. 57. A possibilidade de atuação em rede deve ser prevista no edital de chamamento público e a organização da sociedade civil interessada em adotar esse modelo deve informá-lo na proposta apresentada.

Parágrafo único. A adoção de estratégia de atuação em rede em parcerias celebradas sem chamamento público deverá ser precedida de autorização específica, mediante decisão motivada do administrador público.

Art. 58. A atuação em rede será formalizada entre a organização da sociedade civil celebrante e cada uma das organizações da sociedade civil executantes, por meio de termo de atuação em rede.

§ 1º O termo de atuação em rede especificará direitos e obrigações, estabelecendo as ações que serão desenvolvidas pela organização da sociedade civil executante e o valor a ser repassado.

§ 2º A organização da sociedade civil celebrante deverá comunicar à administração pública municipal a assinatura ou a rescisão do termo de atuação em rede no prazo de sessenta dias.

Art. 59. A organização da sociedade civil celebrante deverá, antes da formalização dos termos de atuação em rede, comprovar à administração municipal que cumpre os seguintes requisitos:

I - mais de cinco anos de inscrição no CNPJ; e

II - capacidade técnica e operacional para supervisionar a rede, sendo admitidos os seguintes documentos:

a) declarações de organizações da sociedade civil que componham a rede de que a celebrante participe ou tenha participado;

b) carta de princípios, registros de reuniões ou eventos e outros documentos públicos de redes de que a celebrante participe ou tenha participado; ou

c) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas em rede de que a celebrante participe ou tenha participado.

Art. 60. A organização da sociedade civil celebrante deverá verificar, no momento da formalização do termo de atuação em rede, a regularidade jurídica e fiscal da organização executante, por meio dos seguintes documentos:

I - cópia do estatuto e eventuais alterações;

II - Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

III - Certidão negativa quanto à dívida ativa do Distrito Federal;

IV - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

VI - declaração do representante legal da organização da sociedade civil executante de que não se enquadra nas hipóteses previstas no inciso XII do caput do art. 13.

Art. 61. Na hipótese de irregularidades na aplicação dos recursos da parceria, cada organização da sociedade civil executante responderá subsidiariamente até o limite do valor que recebeu.

CAPÍTULO VIII - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I - Apresentação e análise da prestação de contas

Art. 62. A prestação de contas é um procedimento de acompanhamento sistemático das parcerias, instaurado para verificar se o objeto da parceria foi executado, se as metas e os resultados estabelecidos foram atingidos e se as formalidades legais/regulamentares foram cumpridas.

§ 1º As organizações da sociedade civil deverão manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas.

§ 2º Na hipótese de atuação em rede, a responsabilidade pela apresentação da prestação de contas será da organização da sociedade civil celebrante, inclusive no que se refere às ações realizadas pelas organizações da sociedade civil executantes.

Art. 63. O relatório de execução do objeto apresentado pela organização da sociedade civil deverá conter:

I - descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, para demonstrar o alcance das metas e dos resultados esperados no período de que trata a prestação de contas;

II - documentos de comprovação do cumprimento do objeto, tais como listas de presença, fotos, depoimentos, vídeos e outros suportes;

III - documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver; e

IV - documentos sobre o grau de satisfação do público-alvo.

§ 1º Nos casos em que não tiver sido realizada pesquisa de satisfação, a organização da sociedade civil deverá apresentar declaração de entidade pública ou privada local, manifestação do conselho setorial ou outro documento que sirva para expor o grau de satisfação do público-alvo.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se ao relatório parcial de execução do objeto, relativo à prestação de contas anual, e ao relatório final de execução do objeto, relativo à prestação de contas final.

Art. 64. A análise do relatório de execução do objeto consistirá na verificação do cumprimento do objeto, podendo o gestor da parceria:

I - concluir que houve cumprimento integral do objeto ou cumprimento parcial com justificativa suficiente quanto às metas não alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico conclusivo, favorável à aprovação das contas, com imediato encaminhamento do processo à autoridade responsável pelo julgamento das contas; ou

II - concluir que o objeto não foi cumprido e que não há justificativa suficiente para que as metas não tenham sido alcançadas, o que implicará emissão de parecer técnico preliminar indicando:

a) glosa dos valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente; e

b) necessidade de notificação da organização da sociedade civil para que apresente o relatório de execução financeira, que subsidiará a emissão do parecer técnico conclusivo.

§ 1º Para fins de diagnóstico da realidade contemplada pela parceria, o parecer técnico conclusivo abordará os seguintes aspectos:

I - impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

II - grau de satisfação do público-alvo; e

III - possibilidade de sustentabilidade das ações que foram objeto da parceria.

§ 2º O conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação também poderá servir de subsídio para a elaboração do parecer técnico conclusivo pelo gestor da parceria.

Art. 65. Nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto, ou diante de indícios da existência de irregularidades, a organização da sociedade civil será notificada para apresentar relatório de execução financeira, que deverá conter:

I - relação das despesas e receitas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

II - relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;

III - comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;

IV - extrato da conta bancária específica;

V - cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor, além da indicação do produto ou serviço; e

VI - memória de cálculo do rateio das despesas, nos casos em que algum item do plano de trabalho for pago proporcionalmente com recursos da parceria, para demonstrar que não houve duplicidade ou sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item.

§ 1º Fica dispensada a apresentação do comprovante de devolução do saldo remanescente e do extrato bancário quando já constarem na plataforma eletrônica.

§ 2º O disposto neste artigo aplica-se:

I - ao relatório parcial de execução financeira, relativo à prestação de contas anual, com exceção da exigência de comprovante de devolução do saldo remanescente; e

II - ao relatório final de execução financeira, relativo à prestação de contas final.

Art. 66. A análise do relatório de execução financeira deverá contemplar:

I - exame da conformidade das despesas constantes na relação de pagamentos com as previstas no plano de trabalho, considerando a análise da execução do objeto; e

II - verificação da conciliação bancária, por meio da correlação entre as despesas da relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta.

Seção II - Prestação de contas anual

Art. 67. Nas parcerias com vigência superior a um ano, haverá prestação de contas anual, que consistirá em relatório parcial de execução do objeto, apresentado pela organização da sociedade civil no prazo de noventa dias após o fim de cada exercício.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, considera-se exercício cada período de doze meses da data de celebração da parceria.

§ 2º Na hipótese de omissão, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para apresentar o relatório parcial de execução do objeto no prazo de quinze dias, sob pena de:

I - aplicação de sanção de advertência; e

II - suspensão da liberação das parcelas seguintes do cronograma de desembolso, até que seja cumprida a obrigação.

Art. 68. A análise do relatório parcial de execução do objeto será realizada por meio de procedimento simplificado, com foco na verificação do alcance das metas no exercício respectivo.

§ 1º Em caso de descumprimento de meta sem justificativa suficiente ou de indício de irregularidade, o gestor da parceria notificará a organização da sociedade civil para, no prazo de trinta dias:

I - demonstrar que a irregularidade não existe, comprovar que sanou a irregularidade ou cumpriu a obrigação para o alcance da meta, fixando prazo compatível com a complexidade da situação; ou

II - apresentar relatório parcial de execução financeira.

§ 2º Nas hipóteses de que trata o § 1º, de acordo com a gravidade do caso concreto e garantida a ampla defesa, o gestor da parceria poderá recomendar ao administrador público as seguintes providências:

I - determinar a devolução dos recursos relacionados à irregularidade apurada ou à prestação de contas não apresentada;

II - aplicar sanções;

III - instaurar tomada de contas especial; ou

IV - promover a rescisão unilateral da parceria.

§ 3º A análise da prestação de contas anual poderá ser realizada pela técnica de auditoria por amostragem, conforme procedimentos definidos em ato normativo setorial.

Seção III - Prestação de contas final

Art. 69. A prestação de contas final consistirá em relatório final de execução do objeto, apresentado pela organização da sociedade civil no prazo de até noventa dias após o término da vigência da parceria.

§ 1º O prazo poderá ser prorrogado por até trinta dias, mediante solicitação justificada da organização da sociedade civil.

§ 2º A apresentação do relatório final de execução do objeto poderá ser substituída pela emissão de relatório simplificado de verificação, firmado pelo gestor da parceria e aprovado pelo administrador público, como procedimento simplificado previsto no § 3º do art. 63 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, desde que:

I - o valor global da parceria seja inferior a R\$ 200.000,00;

II - a elaboração do relatório seja precedida de visita de verificação, realizada in loco; e

III - sejam atendidas as demais exigências previstas no instrumento da parceria e em ato normativo setorial.

Art. 70. A análise da prestação de contas final ocorrerá conforme o disposto nos arts. 62 e 66, no prazo de cento e cinquenta dias, contados da data da apresentação:

I - do relatório de execução do objeto, quando não for necessária a apresentação de relatório de execução financeira; ou

II - do relatório de execução financeira, quando houver.

§ 1º O prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante decisão motivada.

§ 2º O transcurso do prazo sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não impede que a organização da sociedade civil participe de outros chamamentos públicos e celebre novas parcerias; e
II - não implica a impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas ao ressarcimento do erário.

Art. 71. O julgamento das contas pelo administrador público considerará:

- I - o conjunto de documentos relativos à execução da parceria;
- II - o conjunto de documentos relativos ao monitoramento da parceria, inclusive o relatório técnico de monitoramento e avaliação e, quando houver, o relatório da visita técnica in loco; e
- III - o parecer técnico conclusivo, no que concerne à avaliação do relatório final de execução do objeto e, quando houver, do relatório final de execução financeira.

Parágrafo único. A competência para o julgamento das contas será da autoridade competente para celebrar a parceria ou de agente público a ela diretamente subordinado, vedada a subdelegação.

Art. 72. A decisão final de julgamento das contas pelo administrador público será de:

- I - aprovação das contas;
- II - aprovação das contas com ressalvas; ou
- III - rejeição das contas e imediata instauração da tomada de contas especial.

§ 1º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos os objetivos e metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta que não resulte em dano ao erário.

§ 2º A rejeição das contas ocorrerá quando comprovado:

- I - omissão no dever de prestar contas;
- II - descumprimento injustificado do objeto da parceria;
- III - dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou
- IV - desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Art. 73. A decisão final de julgamento das contas será encaminhada para ciência da organização da sociedade civil, que poderá apresentar recurso administrativo no prazo de quinze dias.

Parágrafo único. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a qual, se não a reconsiderar no prazo de cinco dias, encaminhará o recurso à autoridade superior.

Art. 74. Exaurida a fase recursal, o órgão ou entidade pública deverá:

- I - no caso de aprovação com ressalvas das contas, registrar na plataforma eletrônica as causas das ressalvas; ou
- II - no caso de rejeição das contas, notificar a organização da sociedade civil para que:

- a) devolva os recursos, conforme o montante do débito apurado; ou
- b) solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme procedimento definido em ato setorial.

§ 1º A aprovação das contas, com ou sem ressalvas, gera quitação para a organização da sociedade civil.

§ 2º O registro das ressalvas possui caráter educativo e preventivo e será considerado na eventual aplicação de sanções previstas neste Decreto.

§ 3º A autorização de ressarcimento por ações compensatórias será de competência indelegável do dirigente máximo da entidade, em juízo de conveniência e oportunidade, desde que ouvido o gestor da parceria e observados os seguintes requisitos:

- I - a decisão final não tenha sido pela devolução integral dos recursos;
- II - não tenha sido apontada, no parecer técnico conclusivo ou na decisão final de julgamento das contas, a existência de dolo ou fraude na situação que levou à rejeição das contas;
- III - o plano de trabalho apresentado para as ações compensatórias não ultrapasse a metade do prazo originalmente previsto para a execução da parceria; e
- IV - as ações compensatórias propostas sejam de relevante interesse social.

§ 4º Na hipótese de descumprimento da obrigação de devolver recursos, serão adotadas as seguintes providências:

- I - instauração de tomada de contas especial; e
- II - registro das causas da rejeição das contas na plataforma eletrônica, enquanto perdurarem os motivos determinantes da rejeição.

Art. 75. A devolução de recursos ao erário poderá ser efetuada de forma integral ou parcelada, nos termos da Lei Complementar Distrital nº 833, de 27 de maio de 2011.

Parágrafo único. O parcelamento não configurará impedimento à celebração de nova parceria ou à liberação de recursos no âmbito de parceria já firmada, salvo quando ocorrer atraso no pagamento da parcela.

Art. 76. Os débitos serão apurados mediante atualização monetária, observado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acrescidos de juros de mora calculados nos termos do art. 406 do Código Civil, a partir dos seguintes parâmetros:

I - nos casos em que for comprovado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da administração pública municipal quanto ao prazo de análise das contas; e

II - nos demais casos, os juros serão calculados a partir da data de término da parceria, com subtração de eventual período de inércia da administração pública municipal quanto ao prazo de análise das contas.

CAPÍTULO IX - DAS SANÇÕES

Art. 77. A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho, com as normas deste Decreto, do ato normativo setorial ou da Lei Federal nº 13.019, de 2014, enseja a aplicação das seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

- I - advertência;
- II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebração de parceria ou contrato com órgãos e entidades da administração pública municipal, por prazo não superior a dois anos; ou
- III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

§ 1º É facultada a defesa do interessado antes da aplicação da sanção, no prazo de dez dias a contar do recebimento de notificação com essa finalidade.

§ 2º A sanção de advertência tem caráter educativo e preventivo e será aplicada quando verificadas irregularidades que não justifiquem a aplicação de penalidade mais severa.

§ 3º A sanção de suspensão temporária deverá ser aplicada nos casos em que verificada fraude na celebração, na execução ou na prestação de contas da parceria, quando não se justificar a imposição da penalidade mais severa, considerando a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos.

§ 4º As sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade são de competência exclusiva autoridade máxima do órgão.

§ 5º A aplicação das sanções deve ser precedida de processo administrativo instaurado pela autoridade máxima de cada órgão ou entidade da administração pública municipal responsável pela celebração da parceria.

Art. 78. Da decisão administrativa sancionadora cabe recurso administrativo, no prazo de dez dias, contado da data de ciência da decisão, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos da aplicação da penalidade.

Parágrafo único. No caso da sanção de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, o recurso cabível é o pedido de reconsideração.

Art. 79. Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, o impedimento da organização da sociedade civil deverá ser lançado no site do Município.

Parágrafo único. A situação de impedimento permanecerá enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja providenciada a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando houver ressarcimento dos danos, desde que decorrido o prazo de dois anos.

Art. 80. Prescreve em cinco anos, contados da data de apresentação da prestação de contas, a pretensão administrativa referente à aplicação das penalidades de que trata este Capítulo.

Parágrafo único. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CAPÍTULO X - TRANSPARÊNCIA E PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Art. 81. A administração pública deverá divulgar na internet:

I - a relação das parcerias celebradas, com indicação dos seus planos de trabalho; e

II - os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos nas parcerias.

Art. 82. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet, em locais visíveis de suas sedes sociais e nos estabelecimentos em que exerça suas ações, a relação das parcerias celebradas.

Art. 83. A divulgação da relação de parcerias deverá ser mantida pela administração pública e pela organização da sociedade civil até cento e oitenta dias após o término de vigência dos instrumentos, incluídas, no mínimo, as seguintes informações:

I - data de assinatura, identificação do instrumento e do órgão da administração pública responsável;

II - nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no CNPJ;

III - descrição do objeto da parceria;

IV - valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;

V - situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo; e

VI - valor da remuneração da equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e paga com recursos da parceria, com indicação das funções que seus integrantes desempenham e do valor previsto para o respectivo exercício.

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 84. O processamento das parcerias que envolvam transferência de recursos financeiros será realizado por meio de plataforma eletrônica.

§ 1º As parcerias celebradas por empresas públicas e sociedades de economia mista serão processadas em plataforma eletrônica própria ou na plataforma de que trata o caput.

§ 2º O processamento das parcerias realizadas no âmbito de programas de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança está dispensado da aplicação do disposto neste artigo.

Art. 85. A Secretaria Administrativa coordenará a elaboração de manual para orientar os gestores públicos e as organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. O manual será disponibilizado no sítio eletrônico oficial de todos os órgãos e entidades públicas que realizam parcerias e na plataforma eletrônica, no prazo de até cento e vinte dias após a entrada em vigor deste Decreto.

Art. 86. Os temas relativos à celebração de parcerias poderão ser incorporados aos planos de capacitação dos órgãos e entidades públicas e poderão ser objeto de programas de capacitação específicos, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, devendo ser observada a acessibilidade às pessoas com deficiência.

Art. 87. A Secretaria Administrativa adotará providências para a criação ou disponibilização de plataforma eletrônica para o processamento das parcerias.

Parágrafo único. Enquanto não disponibilizada qualquer plataforma eletrônica, a documentação da parceria poderá ser processada em meio físico.

Art. 88. Os convênios e instrumentos congêneres existentes na data de entrada em vigor da Lei Federal nº 13.019, de 2014, permanecerão regidos pela legislação vigente ao tempo de sua celebração, sem prejuízo da aplicação subsidiária da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e deste Decreto, naquilo em que for cabível, desde que em benefício do alcance do objeto da parceria.

Art. 89. Aplica-se subsidiariamente o disposto na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 aos processos administrativos relativos às parcerias de que trata este Decreto.

Art. 90. Os órgãos e entidades públicas poderão editar normas e orientações complementares ao disposto neste Decreto, de acordo com as peculiaridades dos programas e políticas públicas setoriais.

Art. 91. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 15 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA

Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em ____/____/2017. ____.

Chefe de Gabinete.

Publicado por:

Rosane Aparecida dos Reis

Código Identificador:7E96AA3C

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 015 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão de Seleção, Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil – OSC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 13.019/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, como membros da Comissão de Seleção e de Monitoramento e Avaliação, das parcerias firmadas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil para exercício de 2017, os seguintes servidores:

a) Titular: Rosangela Soares de Souza (Servidora Efetiva)

Suplente: Ana Carolina Tomaz Tucci (Cargo Comissionado)

b) Titular: Ana Paula Nunes dos Santos (Servidora Efetiva)

Suplente: Soraya Junqueira Vilela (Servidora Efetiva)

c) Titular: Letícia Maria Aparecida Barros Silva (Servidora Efetiva)

Suplente: Regina Célia Carreira (Servidora Efetiva)

Art. 2º Fica impedido de participar desta comissão, o servidor designado que:

I - tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público; ou

II - sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, entendido como a situação gerada pelo confronto entre interesses públicos e privados, que possa comprometer o interesse coletivo ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho da função pública.

§ 1º Confirmada a relação de que trata os Incisos I e II deste artigo, o membro da comissão deve manifestar pela sua substituição por outro servidor de cargo ou função equivalente, exclusivamente para o caso, mantido sua atuação nos demais certames.

§ 2º Constatadas as irregularidades previstas nos incisos I e II deste Artigo, todos os Atos da Comissão, relativamente àquele Chamamento, tornam-se nulos.

Art. 3º. Compete a Comissão de Seleção processar, analisar e verificar os documentos apresentados pelas Organizações da Sociedade Civil.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Lambari, 20 de fevereiro de 2017.

SÉRGIO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

WAGNER SILVA TEIXEIRA

Chefe de Gabinete

Publicada em __/__/2017.

Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Rosane Aparecida dos Reis
Código Identificador:F6D05C0B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2017**

ONDE SE LÊ:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS PARA O FORNECIMENTO DOS COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ÁLCOOL, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), BEM COMO ÓLEOS LUBRIFICANTES (INCLUÍDA A TROCA) E GRAXAS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

LEIA-SE:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE, SOB A FORMA DE MAIOR DESCONTO SOB A TABELA CMED/ANVISA PELO PMVG – (PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO) PARA ENTREGA NO PRAZO MÁXIMO DE 48 (QUARENTA E OITO) HORAS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL (ANEXO I).

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:ECC3FFFB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 037/2017 PREGÃO Nº 020/2017**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para fornecimento de areia e brita para atender as necessidades do Município de Laranjal, conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do presente edital.

DATA: 20/03/2017

HORÁRIO: 09:00hs.

LOCAL: Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000

FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387.

Laranjal, 07 de MARÇO de 2017.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:3CAEA878

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 038/2017 PREGÃO Nº 021/2017**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESGOTO, PARA ATENDER A NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LARANJAL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.

HORÁRIO: 13:30hs.

LOCAL: Rua Norberto Berno, nº 85, Centro, Laranjal, MG, CEP. 36.760-000

FUNDAMENTO: Lei Federal no 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, e demais legislação em vigor suas respectivas alterações e disposições deste Edital.

O Edital e seus anexos poderá ser obtido pelo e-mail licitacao@laranjal.mg.gov.br. Informações pelo telefone nº (032) 3424-1387.

Laranjal, 07 de MARÇO de 2017.

LIOVALDO NUNES DE MORAIS

Pregoeiro

Publicado por:
Keila Oliveira Pinto
Código Identificador:57C94396

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2017**

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SECRETRARIA DE SAÚDE

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Concurso Público para provimento dos empregos públicos pertencentes aos Quadros do Poder Executivo Municipal, regulado pelo Edital nº 001/2016:

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que ficam **CONVOCADOS** os(as) candidatos(as) constante da relação em anexo, a qual fazem parte integrante deste instrumento, aprovado(a) e classificado(a) no **CONCURSO PÚBLICO** objeto do Edital nº 001/2016 e suas alterações, homologado em 29 de setembro de 2016, a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas** no horário das 13h00 às 17h00, para início dos procedimentos, caso seja de Vosso interesse, a **contratação temporária** até que seja convocado para a vagas do Concurso Público Edital 001/2016, com as seguinte documentação: a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; d) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; e) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos; f) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; g) xerox da carteira profissional; h) xerox da carteira de identidade; i) xerox do título de eleitor; j) xerox do comprovante de votação da última eleição; k) xerox do CPF; l) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); m) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; n) tipo de sangue, fator RH; o) declaração de bens; p) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; q) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; r) xerox do comprovante de residência; s) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; t) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; u) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; v) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca.

Os (As) candidatos (as) que não comparecerem no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderão ser admitido(a) e em consequência perderá a sua vaga para o(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 07 de março de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Nível : NIVEL SUPERIOR Cargo : ASSISTENTE SOCIAL

No. de vagas: 08

No. Data Provas Prova Prova Avaliação Nota

Class. Nome do Candidato Inscr. Nascimento Objetivas Discursiva Pratica Títulos Final

05 Livia Lopes das Chagas 673004716 23/08/1985 28 - - - 28

06 Márcia Cristina de Melo Gomes 673005126 11/10/1992 27 - - - 27

08 Paloma Ramos Felix 673002621 09/04/1988 27 - - - 27

Nível : NIVEL SUPERIOR Cargo : ENFERMEIRO

No. de vagas: 02

No. Data Provas Prova Prova Avaliação Nota

Class. Nome do Candidato Inscr. Nascimento Objetivas Discursiva Pratica Títulos Final

01 Flavia Cobuci Resende Rodrigues 673009390 09/04/1987 32 - - - 32

02 Laiana Guimarães de Paula 673000240 08/04/1986 31 - - - 31

03 Jessica Gomes da Mata 673002663 08/01/1989 30 - - - 30

04 Tiago Elias dos Santos 673005745 18/05/1979 30 - - - 30

05 Eliana Dias Sartori 673004794 12/07/1973 30 - - - 30

06 Ewelyne Louzada Santana 673001045 03/11/1980 29 - - - 29

07 Renata Evangelista Tavares 673001444 13/07/1990 28 - - - 28

Nível : NIVEL SUPERIOR Cargo : PSICOLOGO

No. de vagas: 05

No. Data Provas Prova Prova Avaliação Nota

Class. Nome do Candidato Inscr. Nascimento Objetivas Discursiva Pratica Títulos Final

04 Adelaine Vianna Furtado 673002989 19/09/1986 28 - - - 28

05 Juarez Machado Barbosa 673007170 05/12/1973 27 - - - 27

06 Marcella de Souza Freitas 673005349 19/10/1993 27 - - - 27

07 Pedro da Costa Fernandes 673000633 27/03/1990 27 - - - 27

Nível : NIVEL SUPERIOR Cargo : FISIOTERAPEUTA

No. de vagas: 03

No. Data Provas Prova Prova Avaliação Nota

Class. Nome do Candidato Inscr. Nascimento Objetivas Discursiva Pratica Títulos Final

04 Dayse Kelly Moreira de castro Lis 673000868 22/04/1988 26 - - - 26

05 Aline Soares de Freitas 673006871 06/07/1992 26 - - - 26

06 Laize Pereira Fernandes 673004434 12/01/1991 25 - - - 25

07 Walkyria Ap da Silva Braga 673000718 16/03/1988 25 - - - 25

Nível : NIVEL SUPERIOR Cargo : FONOAUDIOLOGO

No. de vagas: 02

No. Data Provas Prova Prova Avaliação Nota

Class. Nome do Candidato Inscr. Nascimento Objetivas Discursiva Pratica Títulos Final

02 Renata Ruback Cascardo 673009919 31/10/1970 27 - - - 27

Nível : NIVEL SUPERIOR Cargo : NUTRICIONISTA

No. de vagas: 01

No. Data Provas Prova Prova Avaliação Nota

Class. Nome do Candidato Inscr. Nascimento Objetivas Discursiva Pratica Títulos Final

01 Caroline Machado Pereira 673003511 22/05/1993 30 - - - 30

02 Carla Trece Carvalho 673006266 12/04/1993 30 - - - 30

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:F439A47A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 146 DE 07 DE MARÇO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2016, pelo Decreto nº 4071 de 09 de setembro de 2016, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, os candidatos relacionados no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2016.

Art. 2º A investidura do servidor no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 07 de março de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito de Leopoldina

BRUNO FLORES GONÇALVES

Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (LIMPEZA PREDIAL, ENTREGA DE DOCUMENTOS E RONDA E VIGILANCIA DAS DEPENDENCIAS DA PREFEITURA)

INSCRIÇÃO	NOME
673007800	ANDREA GOUVEA MACHADO
673008068	ANA PAULA GUARDA CALIXTO
673006608	JARLEI SILVA BRITO
673002798	NATALIA MOREIRA BATISTA
673009633	LUCAS ROGEL GOUVEA NOGUEIRA

Cargo: MEDICO PSF

INSCRIÇÃO	NOME
673010450	MANSUR CHICRI MANSUR NETTO

Cargo: AUXILIAR DE SAUDE BUCAL – SAÚDE DA FAMILIA E COMUNIDADE

INSCRIÇÃO	NOME
673005255	PATRICIA BARBOSA GOUVEA CAMPOS

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA

INSCRIÇÃO	NOME
673010531	LUCILENE NUNES DA SILVA

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III - INGLÊS

INSCRIÇÃO	NOME
673008459	RODNEI NELSON BORTOLOZZO

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL ATÉ O 5º ANO EJA

INSCRIÇÃO	NOME
673003435	GISELENE DE OLIVEIRA MARTINS

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS)

INSCRIÇÃO	NOME
673001841	LUANA AP VIEIRA DA SILVA

Cargo: OFICIAL DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME
673005198	RUBENS DE OLIVEIRA BRITO

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:750CB89E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE**

**LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE-MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste-MG, a **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017**, TIPO “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, NA ÁREA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, COM EXECUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETA EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DESTA CIDADE, CONFORME CONVENIO Nº 1491001014/2016, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE, DE ACORDO COM PROJETO BÁSICO.**

O recebimento dos envelopes será **até o dia 27 de março de 2017, às 08h:00min.**

O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de segunda a sexta-feira das 07:00 as 11:30 e das 13:00 às 16: 30, no Setor de Licitações desta Prefeitura situado à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

Quaisquer informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações desta Prefeitura no endereço acima.

Limeira do Oeste - MG, 07 de março de 2017.

WILSON SOARES BARBOSA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ednéia Freitas Brentan
Código Identificador:952E5890

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº. 002/2017, DE 7 DE MARÇO DE 2017.**

“ALTERA PORTARIA Nº. 001/2017 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017, QUE DESIGNA COMISSÃO PARA CONDUZIR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS PARA APURAÇÃO DE CAUSAS, CONSEQUÊNCIAS E RESPONSABILIDADES, EM ACIDENTES AUTOMOBILÍSTICOS ENVOLVENDO VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E VEÍCULOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Considerando todo o teor do Ofício nº. 001/2017 de 06 de março de 2017, da Comissão de Processos Administrativos nºs. 001, 002 e 003/17;

O Prefeito Municipal de Luz, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 162, inciso IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

O Art. 1º. da Portaria 001/2017 de 21/02/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Ficam designadas, a Srtª Lília Batista Pereira ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo III/K, a Srtª Marília Aparecida Almeida Ventura, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/E, e o Sr. Lemuel Ferreira de Moura ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II/K para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Processo Administrativo, para apurar as causas, consequências e responsabilidades em acidentes automobilísticos, os quais envolvem veículos da frota e servidores públicos municipais ocorridos conforme constatação nos respectivos Boletins de ocorrências lavrados pela Autoridade Policial e toda documentação devidamente contidas nos Processos Administrativos nº. 40.480/16 de 05/04/2016, 40.487/16 de 12/04/2016 e 42.694/16 de 01/11/2016, nos quais os proprietários dos veículos particulares envolvidos requerem os ressarcimentos dos danos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 7 de março de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lília Batista Pereira
Código Identificador:2667E32C

**DEPARTAMENTO JURÍDICO
DECRETO Nº. 2.255/17, DE 07 DE MARÇO DE 2017**

“RETIFICA O DECRETO 2.240 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017, DE APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO DO IMÓVEL URBANO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 6.766/99 e suas alterações posteriores;

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 039/2014, de 02/06/2014 que dispõe sobre o Plano Diretor Participativo do Município de Luz – MG e suas alterações;

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº. 42.598/16, de 20 de setembro de 2016, de parcelamento de solo;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 162, incisos IX e XXVI, todos da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento Gabriel de Almeida II com área total de 46.100,00 m² (quarenta e seis mil, e cem metros quadrados), de propriedade da incorporadora WAGNER DE ALMEIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME, sociedade empresária limitada, CNPJ/MF nº. 26.176.491/0001-10, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na cidade de Luz/MG, na Rua Oito de Julho, nº 220 – bairro Centro. A área a ser loteada está inscrita e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, Minas Gerais, sob o nº. 18.938, feita no Livro Nº. 2-CC, às fls. 36, estando inserido em perímetro urbano, não se enquadrando no conceito estabelecido pelo artigo 2º da Lei Federal nº. 5.868/1972.

Art. 2º. Conforme plantas, memoriais, laudos técnicos, certidões e pareceres jurídicos, todos adunados ao Processo Administrativo nº. 42.598/16, de 20 de setembro de 2016, o loteamento ora aprovado tem um total de 86 (oitenta e seis) lotes e é composto por: quadra 01 (um) com área total de 4.240,37 m², com 14 (quatorze) lotes com 07 lotes com frente projetada para o prolongamento da Rua Teotônio Paulinelli, e outros 07 lotes com frente projetada para o prolongamento da Rua Castro Mendes de Macedo; quadra 02 (dois) com área total de 6.017,26 m², com 20 (vinte) lotes tendo 07 lotes frente para o prolongamento da Rua Castro Mendes de Macedo e outros 13 (treze) lotes para o prolongamento da Rua Manoel Delgado; quadra 03 (três) com área total de 7.820,29 m², com 26 (vinte e seis) lotes tendo 13 (treze) lotes com frente para o prolongamento da Rua Manoel Delgado, e outros 13 (treze) lotes com frente para o prolongamento da Rua Professor Maria Amélia da Silva; quadra 04 (quatro) com área total de 7.719,01 m² com 26 (vinte e seis) lotes tendo 13 (treze) lotes frente para o prolongamento da Rua Professor Maria Amélia da Silva, e outros 13 (treze) lotes para o prolongamento da Rua Projetada A; e quadra 05 (cinco) com área total de 6.778,73 m² sendo 04 lotes de área institucional com 2.486,98 m², e 08 lotes de área verde com 4.291,75 m² todos com frente projetada para a Rua Projetada Al.

Art. 3º. As áreas públicas, cujo percentual é igual (ou superior conforme o caso) a 35% (trinta e cinco por cento) da área total, são as seguintes, conforme projeto urbanístico do loteamento: Áreas Verde 4.291,75 m², Vias públicas 11.364,34 m² e Área Institucional 2.486,98 m², em atendimento ao especificado nas alíneas do “a”, “b”, e “c” do § 2º, do art. 82, da Lei Complementar Municipal nº. 039 de 02 de junho de 2014.

Art. 4º. As áreas reservadas para as praças, jardins e áreas verde e, ainda, equipamentos comunitários, nos termos do art. 82, § 2º, da Lei Complementar Municipal nº. 039/14, de 02 de junho de 2014, deverão ser formalmente transferidas para o patrimônio do Município de Luz, mediante instrumento público próprio, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do registro deste loteamento ora aprovado, conforme dispõe o art. 91 e seus parágrafos e alíneas, da mesma Lei Complementar Municipal nº. 039/14.

§ 1º - No prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data deste Decreto, a incorporadora proprietária do loteamento deverá firmar compromisso com o Município de Luz, para transferência para o patrimônio público, das áreas reservadas para as praças, jardins e áreas verdes e, ainda, dos equipamentos comunitários.

§ 2º - A incorporadora proprietária do loteamento ora aprovado, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do registro do loteamento, para apresentar ao Município de Luz, cópia autenticada do respectivo protocolo no Cartório de Registro de Imóveis, do pedido de registro do loteamento, para os fins legais.

§ 3º - Os imóveis que deverão ser transferidos para o Município de Luz, representados pela área institucional formados pelos lotes Q-5-01, Q-5-02, Q-5-03, Q-5-04, da quadra 05 (cinco), e área verde serão formados pelos lotes Q-5-05, Q-5-06, Q-5-07, Q-5-08, Q-5-09, Q-5-10, Q-5-11, e Q-5-12 localizados na quadra 05 (cinco) se encontram

devidamente descritos no projeto urbanístico constante do Processo Administrativo nº. 42.598/16, de 20 de setembro de 2016.

Art. 5º. No prazo de 30 (trinta) dias, do registro do loteamento, a incorporadora proprietária, deverá, obrigatoriamente, formalizar Instrumento de Garantia mediante Hipoteca de primeiro grau em favor do Município de Luz, para a execução de obras relacionadas no inciso IV do art. 84, da Lei Complementar Municipal nº. 039/14 de 2 de junho de 2014 e daquelas exigidas no Processo de aprovação do loteamento, mediante oferecimento em garantia os lotes 09, 10, 11, 12, 13, 23, 24, 25, e 26 da quadra Q04.

Art. 6º. A incorporadora proprietária do loteamento terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação deste Decreto, para submeter o loteamento ao registro imobiliário, sob pena de caducidade de sua aprovação, conforme dispõe o art. 90 da Lei Complementar Municipal nº. 039/14, de 02 de junho de 2014.

§ 1º - A incorporadora proprietária, obrigatoriamente, deve apresentar junto ao Serviço de Cadastro e Tributação do Município de Luz, certidão emitida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Luz, que comprove o cumprimento do disposto neste artigo e no disposto no § 2º do artigo 4º deste Decreto.

§ 2º - O prazo para cumprimento do previsto no parágrafo anterior, será de 5 (cinco) dias corridos depois de expirada a vigência deste Decreto, sob pena de ser considerada sem efeito, a aprovação do parcelamento de solo.

§ 3º - A certidão de que trata o § 1º deste artigo deverá ser juntada ao Processo Administrativo nº. 42.598, de 20 de setembro de 2016, de aprovação do parcelamento de solo.

Art. 7º. A incorporadora proprietária do loteamento deverá realizar todas as obras de infraestrutura, especialmente a construção da Rede Pluvial que deverá ser construída pelo Loteador (fls. 140), construção de reservatório apoiado, casa de química, perfuração de poços artesianos, reservatório de 50 m³ (cinquenta metros cúbicos), instalação de pontos de visita no final da rede em substituição a ponta seca, instalação dos ramais prediais em todos os lotes, redes segundo as normas ABNT, rede mestra em tubo ocre 150mm com PV e tampão T109 padrão Copasa, ramais em tubos de 100mm, redes em tubos de 50mm em mangueiras de PEAD em cada lote, e outras exigências de acordo com as diretrizes traçadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz/MG, COMUSB, CEMIG, outras concessionárias e demais órgãos reguladores, bem como, em atendimento a outras previsões contidas em legislação municipal, estadual e federal.

Art. 8º. A incorporadora proprietária do loteamento deverá realizar a doação de mudas, com espécies apropriadamente indicadas no memorial descritivo da arborização.

Art. 9º. As despesas cartorárias e registrais decorrentes da transferência da propriedade dos imóveis que sejam transferidos para o patrimônio público municipal, os quais são tratados nos artigos 4º e 5º deste Decreto, correrão sob responsabilidade dos empreendedores do loteamento.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 07 de março de 2017.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Líliá Batista Pereira

Código Identificador:6FA82C89

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 046/17. PRC
Nº. 030/2017 – INEXIGIBILIDADE: 012/17

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.
CONTRATADA: MÔNICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA:

“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM PARA ACOMPANHAMENTO EM REMOÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES EM UTI MÓVEL/AMBULÂNCIA SIMPLES, PARA TRATAMENTO FORA DO MUNICÍPIO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL SENHORA APARECIDA.” VALOR GLOBAL: R\$ 10.880,00 (DEZ MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS). VIGÊNCIA: 12 MESES.

LUZ/MG, 24.02.17

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lília Batista Pereira
Código Identificador:65A6F4F8

**SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO - RETIFICAÇÃO – PREGÃO Nº. 007/2017 -
PRC Nº 019/2017**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Luz, retifica o Edital **PREGÃO Nº. 007/2017 - PRC Nº 019/17**, cujo objeto é **“REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE LIMPEZA, UTENSÍLIOS E OUTROS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2017/2018”**. Fica retificado o Edital acima mencionado, conforme **Lei 8.666/93, abrindo novo prazo para realização do certame, com os seguintes dizeres:**

DA AMOSTRA:

A) Todas as empresas deverão trazer para sessão as amostras dos itens solicitados, a Pregoeira, juntamente com representantes do município e dos licitantes fará uma comparação do produto com as descrições do edital, haja vista, a possibilidade de desclassificação da primeira colocada.

B) Será exigido, somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, a apresentação de amostra do item adjudicado. Objetiva a exigência da amostra o confronto do material cotado com as especificações pré-estabelecidas no Ato convocatório da licitação, em especial no que diz respeito à qualidade, durabilidade, desempenho e funcionalidade dos produtos. O TCU entende que “(...) a exigência de apresentação de folder ou amostra é admitida apenas na fase de classificação das propostas, somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar e desde que de forma previamente disciplinada e detalhada no instrumento convocatório (Acórdãos 1.291/2011-TCU-Plenário, 1.332/2007-TCU-Plenário e 3.395/2007- 1ª câmara). Acórdão nº 3269/2012-Plenário, TC-035.358/2012-2, rel. Min. Raimundo Carreiro, 28.11.2012.

C) A análise da amostra será realizada durante a **Sessão Pregão no dia 17/03/2017 às 08:00 horas**, somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, sendo apenas confrontadas as informações constantes da amostra com as especificações pré-estabelecidas no Edital Convocatório.

D) Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar no item do lote não apresente amostra do produto, ou a amostra apresentada não atenda as especificações previstas neste edital convocatório, o mesmo será desclassificado devendo ser convocado o próximo licitante classificado no respectivo item, e assim sucessivamente.

E) Todas as amostras serão devolvidas para as empresas no final da sessão.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Sede da Prefeitura Municipal de Luz e no seu site. Nova Data de Abertura : **17.03.17 às 08:00 horas**. Local: Prefeitura Municipal de Luz/MG - Rua 16 de Março, 172. Informações (37) 3421-3030, Ramal 40, no horário de 08:00 às 17:00 horas.
www.luz.mg.gov.br.

Luz, 06.03.17.

SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA.

Publicado por:
Lília Batista Pereira
Código Identificador:A7F02AE5

**SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
012/2017**

**Processo nº 030/2017
Inexigibilidade de Licitação nº 012/2017
Data: 24.02.2017**

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, diante do Decreto Municipal nº 2058/2016, o qual nomeia em cumprimento ao que preceitua o art. 26 “caput” da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, com arrimo no **Parecer Jurídico nº 0111/17 de 24 de fevereiro de 2017**, ratifica a decisão da Comissão Permanente de Licitação para inexigibilidade de licitação para contratação de Técnico de Enfermagem, **MONICA LAMOUNIER DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, especializada em auxiliar e técnica em enfermagem, portadora do CPF: 126.118.368.17, para fins de **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, VISANDO A REALIZAÇÃO DE REMOÇÕES DE PACIENTE PARA TRATAMENTO FORA DOMICÍLIO EM AMBULÂNCIA UTI/MÓVEL E AMBULÂNCIA SIMPLES.”**

Fundamento Legal: Artigo 25, inciso II combinados com o art.13, inciso II da Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.
Valor Estimativo do processo: R\$10.880,00 (Dez mil e oitocentos e oitenta reais).

Publique-se.

Luz, 24 de Fevereiro de 2017.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lília Batista Pereira
Código Identificador:C83F3B76

**SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 45/17. PRC Nº.
026/2017 – DISPENSA: 008/17**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG.
CONTRATADA: MARIA CECÍLIA BAHIA PAULINELLI.
OBJETO: “LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL SITUADO à rua vigário parreiras, 889, CENTRO PARA INSTALAÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE LUZ.”- VALOR GLOBAL R\$ 11.244,00 (ONZE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS) VIGÊNCIA: 12 MESES.**

LUZ/MG, 22.02.2017

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lília Batista Pereira
Código Identificador:3B43D895

**SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2017**

**Processo nº 026/17
Dispensa de Licitação nº 008/17
Data: 22.02.17.**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 26 da Lei 8.666/93, de acordo com o parecer da Comissão

Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 2219/2017 de 02.01.17 e com respaldo no **Parecer de N.º 0110/17**, de 22.02.17, da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICA** a decisão de ambos, para a Dispensa de Licitação na locação do imóvel abaixo relacionado:

Localização: Imóvel urbano com 261,38 M2, situado a Rua Vigário Parreiras, 889, em Luz/MG.

Proprietária: **Maria Cecília Bahia Paulinelli**

Dispositivo Legal: Artigo 24, X da Lei Federal 8.666/93.

Valor mensal: **R\$ 937,00** (Novecentos e trinta e sete reais).

Prazo: **12(doze) meses de 22 de Fevereiro de 2017 até 22 de Fevereiro de 2018.**

Valor Global: **R\$ 11.244,00** (Onze mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

Luz/MG, 22 de Fevereiro de 2017.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lília Batista Pereira

Código Identificador:0C393B6D

**SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL N.º 003/2017 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS
NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE
NOMEAÇÃO**

O **MUNICÍPIO DE LUZ, MINAS GERAIS**, através de seu Prefeito Municipal, Ailton Duarte, atendendo ao disposto no Art. 37, inciso II, da Constituição Federal; no Art. 204, § 1º da Lei Orgânica Municipal; no Art. 9º e seguintes da Lei Municipal N.º 034/2013, de 31 de julho de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Geral do Município de Luz/MG), no Art.47 e seguintes da Lei Complementar nº 073/2016, de 13 de julho de 2016 (Estatuto dos Profissionais da Educação Pública do Município de Luz/ MG) e bem como ao disposto no Edital do Concurso Público, por meio deste Edital **CONVOCA** o candidato relacionado no Anexo I deste edital, aprovado no Concurso Público N.º 001/2014, homologado pelo Decreto nº 1.876/2015, de 28 de janeiro de 2015 e prorrogado pelo Decreto nº 2.233/2017, de 25 de janeiro de 2017 para no período de **8 de março de 2017 a 17 de março de 2017** apresentar a documentação constante da Cláusula 9.13 do Edital do Concurso Público nº 001/2014 e do Anexo II deste Edital **para fins de nomeação no respectivo cargo público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Luz/MG, localizado na Rua 16 de março, n.º 172, Centro, no horário de 8:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

A não apresentação da documentação exigida nas datas e horários previstos neste Edital implicará na perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.

Após a apresentação da documentação citada acima o candidato será submetido à perícia médica e psicológica conforme previsto no edital do concurso público devendo ser aprovado nas referidas perícias para posse no cargo.

O Município receberá apenas a documentação que estiver dentro do prazo de validade, completa e de uma única vez.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de março de 2017.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL N.º 003/2017 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

AGENTE DE SAÚDE 1 – AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

(Cargo transformado em Agente de Saúde 3 – Agente de Combate as Endemias pela Lei Complementar nº 063/2016, de 18/5/2016)

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Michele Santos Sousa	16º

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de março de 2017.

AILTON DUARTE

Prefeito Municipal

ANEXO II DO EDITAL N.º 001/2017 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2014 PARA FINS DE NOMEAÇÃO

DAS CONDIÇÕES PARA A POSSE

O Candidato aprovado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos (Cláusula 9.13 do Edital do Concurso Público N.º 001/2014):

Lauda médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada, conforme subitem **9.12**, de posse dos seguintes exames comuns a todos os cargos:

Hemograma completo com plaquetas;

Grupo sanguíneo e fator Rh;

Urina rotina;

Eletrocardiograma;

Raio X de tórax PA

Obs: Os exames poderão ser realizados na rede pública ou privada de saúde, com validade de até 30 (trinta) dias a contar da data de sua realização.

O candidato deverá apresentar ainda os exames específicos de acordo com cada cargo conforme descritos abaixo:

Auxiliar de Serviços Urbanos I – Faxineira: RX de tórax em PA e RX da Coluna Lombossacra;

Auxiliar de Serviços Urbanos I – Lavador/Lubrificador: Ácido Hipúrico, Audiometria por via aérea, RX de coluna lombar, RX de tórax em PA;

Auxiliar de Serviços Urbanos I – Gari (sede do Município e Distrito de Esteios): RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;

Auxiliar de Serviços Urbanos I – Auxiliar de Serviços Gerais: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;

Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Operador de Máquina: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, eletrocardiograma;

Auxiliar de Serviços Urbanos I – Jardineiro: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra;

Auxiliar de Serviços Urbanos I – Vigilante: RX de coluna lombossacra e Eletrocardiograma

Auxiliar de Serviços Urbanos I – Ajudante de Caminhão: RX de tórax em PA, RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;

Auxiliar de Serviços Urbanos II – Auxiliar de Coleta de Lixo (Sede do Município e Distrito de Esteios): RX de tórax em PA, RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;

Assistente de Serviços Urbanos I – Operador de Trator Pneu: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;

Assistente de Serviços Urbanos I – Pedreiro: RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra e Audiometria por via aérea;

Assistente de Serviços Urbanos I – Motorista (sede do Município, Distrito de Esteios e Distrito do Campinho): RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;

Assistente de Serviços Urbanos II – Operador de Máquina Pesada (sede do Município e Distrito de Esteios): RX de tórax em PA e RX de coluna lombossacra, Eletrocardiograma e Audiometria por via aérea;

Monitor de Telecentro: Audiometria por via aérea;

Instrutor Cultural – Professor de Dança: RX de coluna lombossacra;

Instrutor Cultural – Professor de Capoeira: RX de coluna lombossacra;

Auxiliar Administrativo da Educação Básica – AAEB: Audiometria por via aérea;
Especialista da Educação Básica – EEB – Supervisor: Audiometria por via aérea;
Especialista da Educação Básica – EEB – Psicopedagogo: Audiometria por via aérea;
Técnico Médio da Educação Básica – TMEB – Assistente Administrativo: Audiometria por via aérea;
Técnico Médio da Educação Básica – TMEB – Técnico em Informática: Audiometria por via aérea;
Técnico Superior de Saúde 2 – Médico Veterinário: Sorologia para Búcelose (IgG e IgM);
Técnico Superior de Saúde 2 – Fisioterapeuta: RX de coluna lombossacra;
Técnico Superior de Saúde 3 – Professor de Educação Física: RX de coluna lombossacra e Fibronasolarigostoscopia;
Técnico Médio de Saúde 2 – Técnico em Higiene Dental: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Técnico Médio de Saúde 2 – Oficineiro: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV, VDRL e Raio X de coluna lombossacra;
Técnico Médio de Saúde 2 – Assistente de Educador Físico: RX de coluna lombossacra e Fibronasolarigostoscopia;
Agente de Saúde 1 – Auxiliar de Consultório Odontológico: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Agente de Saúde 1 – Agente de Combate as Endemias: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Agente de Saúde 2 – Faxineira: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL, Raio X de coluna lombossacra;
Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família – ACESF (ESF 1, 2, 3, 4, 5, Distrito de Esteios e Distrito do Campinho): Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Técnico em Enfermagem de Estratégia de Saúde da Família – TEESF: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Cirurgião Dentista de Estratégia de Saúde da Família – TEESF: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;
Médico de Estratégia de Saúde da Família – TEESF: Anti-HBs Ag, Anti-ABC total, Anti-HIV e VDRL;

Fotocópia da certidão de nascimento ou de casamento com as devidas averbações, se houver;
 Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se houver;
EXCLUÍDO
EXCLUÍDO
 Fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
 Fotocópia do CPF;
 Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
 Fotocópia do Certificado de Reservista, se candidato do sexo masculino;
 Fotocópia do cartão PIS/PASEP;
 Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse, devidamente registrada em Cartório;
 Declaração de que não infringe o art.37 inciso XVI da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Acumulação de cargos e funções) e ainda, quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no art.37, § 10, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98.
EXCLUÍDO
 Fotocópia do Diploma e do registro Profissional da Categoria, com a habilitação específica da área para qual se inscreveu;
 Para a função de Agente Comunitário de Estratégia de Saúde da Família - ACESF: fotocópia do Comprovante de Endereço (atualizado); comprovando a residência na micro-área definida no **Anexo I**.
 Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação exigida de acordo com o cargo optado;
 Comprovante de endereço atualizado (faturas de água, energia, telefone)
EXCLUÍDO
 02 (duas) fotografias 3X4 de frente, coloridas, recentes e iguais;
 Declaração de que se encontra em gozo dos direitos políticos.

*Para os itens que solicitam fotocópia, apresentar uma cópia simples e original para conferência da Prefeitura de Luz/MG.

Prefeitura Municipal de Luz, 6 de março de 2017.

AILTON DUARTE
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lília Batista Pereira
Código Identificador:601A2854

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES -
CIESP AVISO DE LICITAÇÕES

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **Processo 028/2016 - Pregão Presencial Nº 02/2017- Registro de preço Nº 02/2017 – Tipo Menor Preço** - Objeto: Compra de MATERIAL ODONTOLÓGICO para os municípios consorciados participantes através de registro de preços, destinados aos municípios consorciados participantes - cf. especificações detalhadas do Edital. Data abertura dos envelopes: 16/03/2017 às 14:00 horas - **Consorcio Intermunicipal de Especialidades “CIESP”**, Rua Morvan Dias de Figueiredo, 11, Centro, Bicas/MG. Fone: (32) 3271.2999 – **Sendo que o Edital e seus anexos poderão ser solicitados pelo e-mail licitacao@ciesp.mg.gov.br**

Publicado por:
 Monica Loureiro Muller Pessoa Costa
Código Identificador:96617417

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
FORCECIMENTO DE REFEIÇÕES ATRAVÉS DE
MARMITEX, DESTINADOS A FUNCIONÁRIOS E
PACIENTES DA CASA DA ACOLHIDA EM JUIZ DE FORA

AVISO DE PUBLICAÇÃO
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 065/2017
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2017

A Prefeitura Municipal de Mar de Espanha, torna público que fará realizar no dia 23/03/2017, às 10:00hs licitação na modalidade Pregão Presencial para fornecimento de **refeições através de marmitex, destinados a funcionários e pacientes da casa da acolhida em Juiz de Fora**. As informações poderão ser obtidas através do endereço eletrônico:
licitacao@mardeespanha.mg.gov.br

Mar de Espanha-MG, 07 de março de 2017.

RAFAEL DE SOUZA LANINI
 Pregoeiro

Publicado por:
 Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:648A4839

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CREDENCIAR PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS PARA PROJETOS DO CRAS, “PROJETO
FUTEBOL INFANTO JUVENIL E TERCEIRA IADDE”

AVISO DE PUBLICAÇÃO
 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2017
 CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

O **MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA** torna público que fará realizar licitação para **CREDENCIAMENTO**, com a finalidade de **CREDENCIAR PROFISSIONAL PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROJETOS DO CRAS, “PROJETO FUTEBOL INFANTO JUVENIL E TERCEIRA IADDE”**. O certame está instaurado na modalidade **“CREDENCIAMENTO”**. O edital contendo todas as condições para a realização do certame está a disposição dos interessados, diariamente, das 12:00 às 16:00 horas,

de 08/03/2017 à 24/03/2017 na Sala de Licitações da Prefeitura e é gratuito.

Mar de Espanha-MG, 07 de MARÇO de 2017.

RAFAEL DE SOUZA LANINI

Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:49D8A62C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATERLÂNDIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

INEXIGIBILIDADE 001/2017 Extrato do Contrato –
CONTRATANTE: **Município de Materlândia/MG**,
CONTRATADO: Neander Araújo Sociedade de Advogados. Objeto:
prestação de serviços técnicos profissionais especializados em
assessoria e consultoria jurídica de natureza singular para o Gabinete
do Prefeito. Valor: R\$ 7.500,00 mensais. Vigência: 17/01 a 31 de
dezembro de 2017. Em 17/01/2017. Ass.: Contratante, Contratado e
testemunhas.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:70E8360B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 001/2017**

MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA/MG - Torna pública a
inexigibilidade de licitação nº. 001/17, Processo nº. 004/17, para a
contratação da empresa Neander Araújo Sociedade de Advogados,
para a prestação de serviços técnicos profissionais especializados em
assessoria e consultoria jurídica de natureza singular para o Prefeito
Municipal, nos termos do art. 25, inc. II c/c art. 13, inc. III, da Lei nº.
8.666/93.

Materlândia, 16 de janeiro de 2017

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alan Santos de Pinho
Código Identificador:E76C2C0B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MESQUITA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO CREDENCIAMENTO 001/2017**

EXTRATO RESUMIDO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 005/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
001/2017 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2017

OBJETO: Prestação de serviços de laboratórios especializados na
realização de coleta e execução de exames de análises clínicas,
constantes e descritos na tabela SUS-Municipal, para atender o
Município de Mesquita/MG.

CREDENCIADO: Laboratório de Análises Clínicas Mesquita Ltda.
CNPJ 03.530.322/0001-30.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 25 da Lei Federal 8.666/93.

O Credenciamento Público continua aberto pelo período de 12 meses,
para quaisquer outros que se interessarem e atenderem aos requisitos

de habilitação, se credenciar junto ao Município para prestação dos
serviços.

Mesquita, 23 de fevereiro de 2017.

JAIR DO CARMO ROSADO

Presidente da CPL

Publicado por:
Josué Carlos Santana
Código Identificador:F58C7E11

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS**

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO RETIFICAÇÃO DE
HOMOLOGAÇÃO. FICA HOMOLOGADO O PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 0015/2017, MODALIDADE
PREGÃO PRESENCIAL, Nº. 0007/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE
PNEUS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL.
VENCEDOR(ES): AGNALDO LIMA DOS SANTOS. CNPJ:
66.257.577/0001-91. VALOR: R\$13.284,00. JOSÉ RAIMUNDO
HENRIQUE-ME. CNPJ: 25.433.061/0001-73. VALOR: R\$5.300,00.
TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA-ME.
CNPJ: 23.256.589/0001-99. VALOR: R\$31.680,00. DATA
HOMOLOGAÇÃO: 17 DE FEVEREIRO DE 2017. ONDE SE LÊ:
GILBERTO GOMES DE SOUSA. LEIA-SE: AÉCIO GUEDES
SOARES. PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:BF450585

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Termo Aditivo nº 1. Processo
de Licitação 0026/2017. Carta Convite 003/2017. Objeto: Acréscimo
de quantitativos para prestação de serviço de hospedagem e
fornecimento de alimentação durante a realização do Carnaval Bom
Demais em Minas Novas 2017. Contratado: Joaquim Rodrigues de
Jesus-ME. CNPJ: 23.413.727/0001-04. Valor: R\$2.800,00. Maria
Aparecida Silva Santos. CNPJ: 11.136.707/0001-46. Valor:
R\$1.667,80 Termo Aditivo assinado: 24 de Fevereiro de 2016. Prazo:
29/06/2017.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:61589C2A

**DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº. 011/2017,
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2017. FUNDAMENTAÇÃO
LEGAL: ART. 24, II DA LEI 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. OBJETO:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM A FINALIDADE DE
PONTUAÇÃO E ARRECADAÇÃO NO PROPOSITO DA LEI
ESTADUAL 18.030/2009 DISTRIBUIÇÃO DA PARCELA DA
RECEITA DO PRODUTO DE ARRECADAÇÃO DO ICMS
PERTENCENTE AOS MUNICÍPIOS DE MINAS GERAIS, CRITÉRIO
ICMS, PATRIMÔNIO CULTURAL E ICMS TURÍSTICO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 II LEI 8.666/93 E
ATUALIZAÇÕES. CONTRATADO(S): CÉLIA GONÇALVES DE
MEIRA. CNPJ: 16.722.401/0001-95. VALOR: R\$7.500,00.
ASSINADO(S): 26 DE JANEIRO DE 2017. PRAZO: 3 MESES.**

AÉCIO GUEDES SOARES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Brunna I. Barbosa

Código Identificador:C1CC5CF4

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1. PROCESSO DE LICITAÇÃO 0021/2017. PREGÃO PRESENCIAL 010/2017. OBJETO: INCLUSÃO DO ITEM PAINEL DE LED PARA UTILIZAÇÃO EM TRIO ELÉTRICO E ATIVIDADES INSTITUCIONAIS REALIZADAS PELA PREFEITURA DURANTE A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2017. CONTRATADO: VERBÊNIA BORGES BOMFIM-ME. CNPJ: 12.691.998/0001-05. VALOR: R\$9.947,50. TERMO ADITIVO ASSINADO: 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

AÉCIO GUEDES SOARES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Brunna I. Barbosa

Código Identificador:CA7847CE

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas - Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação nº. 037/2017, Dispensa de Licitação nº 0010/2017, para locação de imóvel para funcionamento da base do SAMU UTI Móvel - Consórcio Intermunicipal de Saúde, Rede de Urgência Macro Nordeste/Jequitinhonha, localizado a rua Leme do Prado, nº. 167, 2º andar, Bairro Saudade. Fundamentação legal: Art. 24 X Lei 8.666/93 e atualizações. Fornecedor(es): Clóvis Pinheiro Guedes. CPF: 147.147.526-34. Data Ratificação: 20 de Fevereiro de 2017.

AÉCIO GUEDES SOARES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Brunna I. Barbosa

Código Identificador:2491298C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Contrato. Processo Administrativo De Licitação nº. 037/2017, Dispensa de Licitação nº. 010/2017. Fundamentação Legal: Art. 24, X da Lei 8.666/93 e atualizações. Objeto: locação de imóvel para funcionamento da base do SAMU UTI Móvel - Consórcio Intermunicipal de Saúde, Rede de Urgência Macro Nordeste/Jequitinhonha, localizado a rua Leme do Prado, nº. 167, 2º andar, Bairro Saudade. Contratado(s): Clóvis Pinheiro Guedes. CPF: 147.147.526-34. Valor R\$6.000,00. Assinado(s): 20 de Fevereiro de 2017. Prazo: 20/08/2017.

AÉCIO GUEDES SOARES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Brunna I. Barbosa

Código Identificador:F24D224F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Prefeitura de Minas Novas - Fica ratificado o Processo Administrativo de Licitação nº. 038/2017, Dispensa de Licitação nº 0011/2017, para locação de imóvel situado em Minas Novas/MG, a rua Leme do Prado, nº 167, Bairro Saudade, destinado ao funcionamento do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de

Saúde. Fundamentação legal: Art. 24 X Lei 8.666/93 e atualizações. Fornecedor(es): Clóvis Pinheiro Guedes. CPF: 147.147.526-34. Data Ratificação: 20 de Fevereiro de 2017.

AÉCIO GUEDES SOARES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Brunna I. Barbosa

Código Identificador:8117FB3B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura de Minas Novas - Extrato de Contrato. Processo Administrativo De Licitação nº. 038/2017, Dispensa de Licitação nº. 011/2017. Fundamentação Legal: Art. 24, X da Lei 8.666/93 e atualizações. Objeto: locação de imóvel situado em Minas Novas/MG, a rua Leme do Prado, nº 167, Bairro Saudade, destinado ao funcionamento do Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde. Contratado(s): Clóvis Pinheiro Guedes. CPF: 147.147.526-34. Valor R\$12.000,00. Assinado(s): 20 de Fevereiro de 2017. Prazo: 20/08/2017.

AÉCIO GUEDES SOARES.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Brunna I. Barbosa

Código Identificador:B2171C0D

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL 016/2017

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 016/2017**, objetivando **Registro de Preços p/ eventual aquisição de pães para atender a demanda da Administração Municipal**, com abertura às 14:30 horas do dia 20 de março de 2017, nos termos da Lei 10.520 de 17/07/2012, Decreto Municipal nº. 05/2007 de 05/02/2007, Decreto Municipal nº 45 de 20/05/2013, Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e subsidiariamente à Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações

Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na Divisão de Compras desta Prefeitura, situado à Rua Getúlio Vargas, nº. 158, 2º Andar, Centro ou através do telefone nº (33)3764-2490, no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Minas Novas (MG), 07 de março de 2017

ALESSANDRO MOTA BARBOSA

Pregoeiro

Publicado por:

Odair José Barbosa

Código Identificador:661C7968

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 001/2017

A Câmara Municipal de Miradouro torna público a Homologação da Tomada de Preços nº 001/2017. Objeto: Contratação de empresa paraprestação de serviços de assessoria e consultoria na área de licitação e contratos. Empresa: REIS & BITTENCOURT ADVOCACIA E CONSULTORIA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS. Valor mensal R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

AILTON FERNANDO DE ARÊDES

Presidente.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:7804E26A

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2017

A Câmara Municipal de Miradouro torna público a Homologação da Tomada de Preços nº 002/2017. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria contábil, financeira e administrativa. Empresa: C.F.S ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E PARTICIPAÇÕES LTDA. Valor mensal R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

AILTON FERNANDO DE ARÊDES
Presidente.

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:5FC0B876

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 012/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 004/2017. Pregão Presencial N.º 002/2017. EMPRESA: Recreio BH Veículos S/A. Valor Contratual :R\$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais). Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo OKM, Minibus OKM e Motos OKM. Vigência Contrato : 20/02/2017 a 20/05/2017.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:53F6076A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 013/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 004/2017. Pregão Presencial N.º 002/2017. EMPRESA: Big Motos LTDA. Valor Contratual :R\$ 16.300,00 (Dezesseis mil e trezentos reais).Objeto: Contratação de empresa para aquisição de veículo OKM, Minibus OKM e Motos OKM. Vigência Contrato : 20/02/2017 a 20/05/2017.

Publicado por:
Daniela Aredes Gomes
Código Identificador:1821A392

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE MONTEZUMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DECRETO MUNICIPAL Nº 15/2017 - NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2016

DECRETO MUNICIPAL Nº 15/2017

“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO/CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2016, PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MONTEZUMA-MG, REALIZADO EM 09 DE OUTUBRO DE 2016, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Montezuma – MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando as determinações contidas na Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Leis Municipais integrantes do Edital e alterações, tendo em vista o resultado final do Concurso Público, devidamente **HOMOLOGADO EM 16/12/2016** e

18/01/2017 através dos Decretos Municipais de nºs 019/2016 e 11/2017, publicados como determinado em Lei e, Considerando a necessidade impreterível de se admitir de forma legal e transparente, servidores para o quadro de pessoal do Município de Montezuma-MG;

DECRETA:

Art.1º – Ficam nomeados os candidatos aprovados para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Guarda Municipal, Motorista, Servente Escolar, Coveiro, Eletricista, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Cuidador Social, Escriturário, Monitor Escolar, Técnico em Enfermagem, Técnico em Raios X, Docente I, Assistente Social, Enfermeiro, Engenheiro, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Nutricionista e Psicólogo, do Município de Montezuma-MG, para estágio probatório, em virtude de aprovação em Concurso Público Homologado pelos Decretos Municipais nºs 19/2016 e 11 /2017, os candidatos constantes do Anexo Único, parte integrante deste Decreto. Art.2º–Os nomeados pelo presente Decreto serão convocados por ofício, de acordo com o endereço indicado na ficha de inscrição, a se apresentarem na Sede da Prefeitura Municipal/Secretaria de Administração, localizada na Praça José Batista, 1000 – Centro de Montezuma – MG, no horário e data a ser informado mediante ofício, para efeito de serem empossados no respectivo cargo, mediante a apresentação dos documentos e cumprimento dos demais requisitos exigidos no item 10.4 do Edital do Concurso 001/2016 e Legislação Municipal Vigente.

Art.3º– O não comparecimento do Candidato nomeado ou a não apresentação dos documentos e cumprimento dos requisitos exigidos no Artigo anterior, implica automaticamente em nulidade de sua aprovação e nomeação, com perda dos direitos decorrentes.

Art.4º– Os Candidatos aprovados, nomeados e empossados, submeter-se-ão ao Regime Jurídico, Estatuto do Servidor Público e demais Legislação Municipal e Regulamento em vigor no Município de Montezuma – MG, inclusive quanto às atribuições e vencimentos nesta Legislação estabelecida, bem como constante no Anexo I do Edital de Concurso de nº 001/2016.

Art. 5º - A denominação, símbolo, classe e nível de vencimentos do presente Cargo Efetivo, estão estabelecidos no Edital de Concurso público, em tudo obedecido a Legislação Municipal Vigente.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Montezuma-MG, em 05 de março de 2017.

Fabiano Costa Soares
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – 16 VAGAS

Classificação	Nome	CPF	Identidade
1	ALCILEI RODRIGUES DE OLIVEIRA ARAUJO	09508621699	18322026
2	DENEDINA RIBEIRO DA CRUZ	09480847663	M529556327
3	EVANTUIR BRITO SOUSA	12253476617	MG18842948
4	ELIZETE ARAUJO DOS SANTOS	06850757610	1337331147
5	GLAUCIA FERREIRA SOARES	08381077613	MG16848466
6	SUELITA PEREIRA DE OLIVEIRA	12272580629	MG18171676
7	DAIANE DIAS ROCHA	12620539609	18163473
8	OZILEIA DA CUNHA PEREIRA	12076523693	MG18669882
9	CARLA PATRICIA TEIXEIRA LEO	11634876601	18232041
10	MARLA SOARES COSTA	12158768665	MG19149050
11	REGINA MARQUES DE SANTANA CORDEIRO	34375472839	1299284701
12	JAILSON PEREIRA DE SOUSA	08909883669	MG15729087
13	NEDIR RODRIGUES DOS SANTOS	10070233683	MG20903439
14	TEREZA RIBEIRO DOS SANTOS	09703958680	549143944
15	GISELE SOARES BARBOSA	09769644650	MG16442136
16	MICHELE NUNES DE SA	11408652692	1537389793

GUARDA MUNICIPAL - 08 VAGAS

Classificação	Nome	CPF	Identidade
1	IVANILTON JOSE MIRANDA	04734600686	MG5896531
2	CARMELITO CARDOSO DA SILVA	97691011504	0965195686
3	REGINALDO GOMES DE SOUZA	09585569620	11169040

4	SILVANA ANTUNES DA SILVA	07428808693	13734255
5	CARLOS CEZAR ARAUJO DE FIGUEREDO	34666663843	48680243
6	MARCOS FERREIRA DE SOUZA	09292512617	MG16064257
1	MARLLON HENRIQUE SOUSA MENDES (Aprovado no limite de vagas para portadores de deficiência física)	12400187622	MG18745338

MOTORISTA - 13 VAGAS

Classificação	Nome	CPF	Identidade
1	ANTONIO FERNANDES DE JESUS	63286785849	105169870
2	CLAUDINEI FERNANDES NEVES	68295030604	M5605460
3	JOSE WILSON DOS SANTOS	88806553615	6439133
4	ADMILSON ALVES	04911694696	7953183
5	LOURIVALDO CARVALHO DOS SANTOS	03792361680	10787772
6	IGOR BRUNNO ARAUJO MOTA	03987290692	MG11143613
7	CICERO PEREIRA DA ROCHA	05019881651	MG21818377
8	JAIR ADMILSON LOURENCO	05815482641	MG12522110
9	DOUGLAS NERES FERREIRA	06343770607	MG15326105
10	JOAO FRANCISCO RIBEIRO	06962229658	13448488
11	ODAIR LUIZ DA ROCHA	33266031857	1337353205
12	GILMACIO CORDEIRO MENDES	34152691832	378629608
13	NELSON CORDEIRO DANTAS	07789430629	38956102

SERVENTE ESCOLAR – 04 VAGAS

Classificação	Nome	CPF	Identidade
1	LUCIENE ANTUNES PEREIRA DO NASCIMENTO	05604603686	0923565248
2	ADRIANA ARAUJO AMORIM DOS SANTOS	05295855619	17745403
3	HELIA MARCIA CARDOSINA FERREIRA	05627968605	12804545
4	JAYME AMORIM NETO	06975890641	14055132

COVEIRO – 01 VAGA

Classificação	Nome	CPF	Identidade
1	LUCAS CARLOS SANTOS	12392787646	MG20852736

ELETRICISTA – 01 VAGA

Classificação	Nome	CPF	Identidade
1	GLEIDSON RONALDO CARDOSO DE OLIVEIRA	12543121617	MG1843121617

AUXILIAR ADMINISTRATIVO – 01 VAGA

Classificação	Nome	CPF	Identidade
1	RAFAEL CASTRO PIRES DOS SANTOS	02965650598	286805832

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO – 03 VAGAS

Classificação	Nome	CPF	Identidade
1	JANAINA MARQUES DA SILVA	08648742609	1314140469
2	MARCIA BATISTA ARAUJO	11325560669	1307193404
3	CLEIDE DANTAS GONCALVES	03955247503	0915329735

CUIDADOR SOCIAL – 04 VAGAS

Classificação	Nome	CPF	Identidade
1	ESTER DO CARMO CORDEIRO	11408653664	1537388983
2	FABIANE MOREIRA COSTA BRAGA	12898428680	MG19707189
3	DULCILENE RIBEIRO DE SOUZA	07832495600	262813543
4	EDIVANE DO CARMO CORDEIRO	09852359690	16726975

ESCRITURÁRIO – 05 VAGAS

Classificação	Nome	CPF	Identidade
1	DOUGLAS NERES FERREIRA	06343770607	MG15326105
2	VANDERSON DE SOUSA FERREIRA	13772464696	MG20323314
3	JOYCE KELLY DOS SANTOS AQUINO	14034359609	MG20455378
4	PAULA RAMONE NASCIMENTO MORAIS	08587112651	MG19784847
5	KELLY IVONETE PEREIRA DA SILVA	11458435652	MG17729376

MONITOR ESCOLAR – 04 VAGAS

Classificação	Nome	CPF	Identidade
---------------	------	-----	------------

1	JANICE SANTOS MENDES	09844447690	MG15598398
2	GISELE RODRIGUES DE OLIVEIRA	11960741608	MG18172045
3	NARLA FERREIRA FREIRE MOTA	12742903682	MG20537535
4	KEILA VIVIANE DOS SANTOS	11138977675	MG17700268

TÉCNICO EM ENFERMAGEM – 09 VAGAS

Classificação	Nome	CPF	Identidade
1	MARIA CARVALHO SOBRINHO	67084192620	MG5247614
2	EGILENE LOPES DOS SANTOS	73611980587	MG20367052
3	JOELMA MARTINS DOS SANTOS	05719841695	12741633
4	VANESSA LIMA BARBOSA	11625849630	MG18057168
5	GLORACI FERREIRA BARBOSA	10667990674	MG17207125
6	ALCINA MARIA SANTOS ALVES	08606142638	14280502
7	JAENE SOUSA DOS REIS MELO	13099567663	MG19779591
8	PAULO SERGIO MENDES OLIVEIRA	08925619636	MG15937543
9	MAELIA ROCHA DOS SANTOS	10356826643	MG16711390

TÉCNICO EM RAIOS X – 01 VAGA

Classificação	Nome	CPF	Identidade
1	ADRIANO CEZAR SILVA	21263029892	292082137

DOCENTE I – 16 VAGAS

Classificação	Nome	CPF	Identidade
1	JOLVANIA AIRES DOS SANTOS OLIVEIRA	03031159632	MG6941803
2	SILVANDA SANTOS MOTA	11512310611	625080610
3	VALQUIRIA MIRANDA MORAIS	10827116675	MG21649975
4	MARISA DANTAS ROCHA	06947361559	2084638879
5	MARIA JOSE FERREIRA DE BRITO	05656394638	14844627
6	OLIMARIA REJANE NOGUEIRA DE SOUZA PEREIRA	05042384693	MG12290855
7	MARILENE ROSA DA SILVA CRUZ	10388035609	MG17002479
8	ROSANIA ANTUNES DE OLIVEIRA CARDOSO ARAUJO	03115043619	MG10062231
9	ELIZETE CARDOSO DE OLIVEIRA	12163397670	MG19723147
10	BRUNO RODRIGUES	06493583683	MG12538090
11	JULIANA HELLEM VICTOR MIRANDA ARAUJO	09452401630	MG16516147
12	JOSSIELMA MARTINS DOS SANTOS	09807425603	1426189770
13	ROSE CLEIA DOS SANTOS OLIVEIRA	05551130517	1508456933
14	MIRAIDES CORDEIRO DOS SANTOS	03109103664	MG11105709
15	JAQUELINE ARAUJO DOS SANTOS	09086206670	MG11169424
16	DEIVA PAULA SILVA	09303623657	MG13895388

ASSISTENTE SOCIAL – 04 VAGAS

Classificação	Nome	CPF	Identidade
1	DIENE SOUZA DE OLIVEIRA	02812021500	0968626106
2	GISELE APARECIDA VIERIA SA	05331578624	MG11168500
3	MAYRA PAULA BISPO DE MOURA	11427658650	17067243
4	TATIANE RIBEIRO DO NASCIMENTO	06955494643	MG13081960

ENFERMEIRO – 01 VAGA

Classificação	Nome	CPF	Identidade
1	DEBORA RODRIGUES DA ROCHA	04207128522	1508604550

ENGENHEIRO – 01 VAGA

Classificação	Nome	CPF	Identidade
1	RANDOLPHO RODRIGUES ROCHA	08113584617	MG13784863

FARMACÊUTICO – 01 VAGA

Classificação	Nome	CPF	Identidade
1	RISOLENE CANGUSSU GUERRA VIANA	88770249687	MG6905384

FISIOTERAPEUTA – 01 VAGA

Classificação	Nome	CPF	Identidade
1	DANIELY BRUNA RODRIGUES DOS SANTOS	11890631663	MG18178829

NUTRICIONISTA – 02 VAGAS

Classificação	Nome	CPF	Identidade
1	RITA DE CASSIA CECILIA DE	06243806537	56419220X

	CARVALHO		
2	JISLANY DIAS BRAGA	08706984606	MG14340832

PSICÓLOGO – 03 VAGAS

Classificação	Nome	CPF	Identidade
1	AMINY ALVES SOBRINHO	05023747565	1317012666
2	DEBORA LORRAINE DA COSTA	10931780608	MG17948426
3	ELIZETE PEREIRA NUNES	05767239673	19784457

Publicado por:
Dailton Araujo Moraes Sá
Código Identificador:6EAB320F

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE NAQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017 – O Município de Naque/MG torna público a quem possa interessar que no dia 20/03/2017 às 13h00min, fará realizar licitação na modalidade acima citada, tipo menor preço por Item, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição parcelada de pneus, câmaras, protetores e bicos para a frota de veículos do Município, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Transporte de Naque - MG. O Edital poderá ser retirado na sede da prefeitura de Naque, situada à Rua Dorcelino, nº 18, Centro, Naque – MG, no horário de 12:00 às 18:00.

Naque, 07 de Março de 2017.

HÉLIO PINTO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Santiago de Carvalho
Código Identificador:452B245E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 009/2017. Objeto: aquisição de equipamentos composto por uma máquina de limpar café com secador e lavador de café, conforme convênio nº 820626/2015 por intermédio do Ministério de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA/CEF e o Município de Nepomuceno. Vigência: 6 meses. Valor global: R\$ 99.990,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Palini e Alves Ltda.

Nepomuceno, 06/03/2017.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:C5A24F7C

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ

18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 023/2017, por meio de requisição do setor:

Secretaria de Administração Geral

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **035/2017**, modalidade Pregão Presencial Nº **018/2017**, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e equipamentos de informática para atendimento as Unidades Administrativas do Executivo Municipal. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com ou pelo telefone (037) 3545 1052. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 06 de março de 2017.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:9176988E

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO ALTERAÇÃO DE DATA PARA REALIZAÇÃO DE SESSÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 023/2017, por meio de requisição do setor:

Secretaria de Administração Geral

torna público que a data sessão do Processo Licitatório Nº **024/2017**, modalidade Pregão Presencial Nº **010/2017**, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de médico plantonista presencial, em tempo integral, para plantões parciais de 12h (doze horas) no Pronto Atendimento “Pedro José de Menezes”, no serviço de urgência e emergência, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, foi adiada para **21/03/2017, às 11h30**. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 11:00 às 17:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com ou pelo telefone (037) 3545 1052. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 07 de março de 2017.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:17E5935F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Paineiras - MG, situada na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, 288 - Centro, inscrita no CNPJ 18.296.673/0001-04, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 023/2017, por meio de requisição do setor:

Secretaria de Administração Geral

torna público a abertura do Processo Licitatório Nº **036/2017**, modalidade Pregão Presencial Nº **019/2017**, cujo objeto é a aquisição de insumo, tipo glifosato, para limpeza de vias urbanas para atender as necessidades da Departamento de Transporte, Viação, Urbanização e Comunicação. O edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço acima citado, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas, ou através de solicitação pelo endereço eletrônico licitacaopaineirasmg@gmail.com. A presente licitação será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

Paineiras - MG, 07 de março de 2017.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:44D56A9D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS**

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONVÊNIO**

Extrato de Convênio para execução da Gestão Condominial e Patrimonial celebrado entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado: Pará de Minas-MG – Prefeitura Municipal; CNPJ 18.313.817/0001-85; cadastro no SIAPF sob o nº 0414.736-43; Programa Minha Casa Minha Vida FAIXA 1 – FAR; Objeto: realização das atividades constantes do Plano de Gestão Condominial e Patrimonial no Residencial Cecília Meireles, município de Pará de Minas/MG, no valor de R\$ 129.878,13, com prazo de 12 meses, firmado em 10/02/2017, assinado por Marcelo Ângelo de Paula Bomfim e Elias Diniz.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:CA5264E0

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE DISTRATO**

Distrato de Convênio para execução da Gestão Condominial e Patrimonial celebrado entre a Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 e o seguinte conveniado: Pará de Minas-MG/Prefeitura Municipal; CNPJ 18.313.817/0001-85; cadastro no SIAPF sob o nº 0414.736-43; Programa Minha Casa Minha Vida FAIXA 1 – FAR; para execução da Gestão Condominial e Patrimonial no Residencial Cecília Meireles, município de Pará de Minas/MG, firmado em 07/04/2016, assinado por Marcelo Ângelo de Paula Bomfim e Antônio Júlio de Faria.

Publicado por:
Marcela Marinho Cunha Mendonça
Código Identificador:A070AAC4

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 010/2017 – PRC Nº 1004/2016 –
REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 010/2017 – PRC 1004/2016 – RP 006-2017**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes itens, sendo os mesmos adjudicados, as empresas: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORM. E PAPELARIA (FILIAL) itens 01, 04, 32, 37 e 61, VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR itens 06, 07, 08, 09, 014, 48, 49, 50, 51, 54, e 55, CARLOS MOREIRA DO NASCIMENTO ME itens 10, 16, 25, 26, 30, 34, 39, 40, 44, 45 e 53, ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR, itens 11, 15, 20, 21, 28, 46, 47 e 52, CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI itens 12, 13, 18, 19, 29, 31, 35, 36 e 60.

Pará de Minas, 07 de março de 2017.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:2392AE08

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017**

REFERÊNCIA: PREGÃO Nº 010/2017 – PROCESSO (PRC) Nº 1004/2016 - PROCESSO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017

O Município de Pará de Minas, doravante denominado GESTOR, celebra com o(s) detentor(es) qualificado(s) na cláusula quarta, a

presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, documento vinculativo e obrigacional, com força de compromisso para futura aquisição em que se registram os preços e as condições a serem praticadas, nos termos das disposições legais aplicáveis, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e o Decreto Municipal nº 7.964/2015, decorrente do certame supraqualificado, mediante as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Registro de Preços o **FORNECIMENTO DE CARTUCHOS, FITAS, TONERS, TINTAS (REFIL) E CABECOTES.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência durante o exercício de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

(0056) - 02.03.04.122.0001.2.014-3.3.90.30-0056
(0084) - 02.04.04.122.0001.2.023-3.3.90.39-0084
(0146) - 02.07.12.122.0001.2.033-3.3.90.30-0147
(0227) - 02.07.12.361.0029.2.065-3.3.90.30-0222
(0288) - 02.07.12.365.0033.2.080-3.3.90.30-0282
(0294) - 02.07.12.365.0033.2.081-3.3.90.30-0288
(0634) - 02.09.10.301.0022.2.192-3.3.90.30-0467
(0939) - 02.10.08.122.0001.2.119-3.3.90.30-0588
(2032) - 02.12.08.244.0021.2.135-3.3.90.30-0665
(2048) - 02.12.08.244.0021.2.354-3.3.90.30-0687
(2101) - 02.13.04.122.0001.2.143-3.3.90.30-0713
(2118) - 02.14.04.122.0001.2.152-3.3.90.30-0730

CLÁUSULA QUARTA – DA QUALIFICAÇÃO DOS DETENTORES

PORT DISTRIBUIDORA DE INFORM. E PAPELARIA (FILIAL) – CNPJ: 08.228.010/0004-33
VANESSA ANGELICA TEIXEIRA GONZAGA AGUIAR – CNPJ: 24.501.724/0001-87
CARLOS MOREIRA DO NASCIMENTO ME – CNPJ: 10.917.564/0001-47
ADILSON ANTONIO DE MORAIS JUNIOR – CNPJ: 20.457.918/0001-71
CENTRO OESTE COMERCIO EIRELI – CNPJ: 26.904.314/0001-02

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

O(s) preço(s), a(s) marca(s), a(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) do(s) produto(s) registrado(s) encontra(m)-se indicado(s) no Anexo I desta Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

O valor total de expectativa para as aquisições decorrentes da presente Ata de Registro de Preços perfaz o montante de **R\$ 115.546,31** (cento e quinze mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

7.1 – As mercadorias deverão ser entregues, de forma parcelada durante o exercício de 2017, diretamente nos endereços a serem especificados pelas Secretarias Municipais requisitantes, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, iniciando-se a partir do recebimento de cada Ordem de Fornecimento, observadas as respectivas necessidades.

7.2 – O prazo estipulado no item anterior poderá ser prorrogado caso se configure algumas das hipóteses elencadas no §1º do artigo 57 da Lei Federal de Licitações, observadas as condicionantes do Decreto Municipal nº 7.964/2015, notadamente o art. 15.

7.3 – O Município de Pará de Minas-MG reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Para ciência dos interessados e efeitos legais, esta Ata terá validade a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e não será superior à 12 (doze) meses.

8.2 – Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, a proposta do Detentor, de acordo com os mapas de apuração, nos termos do art. 55, inciso XI da Lei 8.666/93 e íntegra o presente instrumento o seguinte anexo:

ANEXO I – Informações sobre os produtos registrados;

8.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Pará de Minas para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pará de Minas, 07 de março de 2017.

O Anexo I desta ata encontra-se disponível no site www.parademinas.gov.br

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:6973A057

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2017, PREGÃO
PRESENCIAL Nº 001/2017 REGISTRO DE PREÇOS 001/2017.
OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL NO REGISTRO DE PREÇO
PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2017

No dia 03 do mês de março de 2017, na Prefeitura Municipal de Perdígão, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para fatura e eventual contratação de empresa para PREGÃO PRESENCIAL NO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10) PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PARA A ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA MUNICIPALIDADE, MUNICÍPIO DE PERDIGÃO, para atender o município de Perdígão, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Pregão nº 001/2017 para o Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do Processo Administrativo nº 004/2017, assim como os termos da proposta, integram esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente de transcrição, e segundo as cláusulas seguintes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG,
INSCRITA NO CNPJ: 18.301.051.0001/19 COM SEDE A Avenida Santa Rita 150, centro, Perdígão - MG, neste ato representado pelo senhor prefeito Gilmar Teodoro de São José, portador do CPF nº 228.611.736-53.

CONTRATADA:

CLAUSULA 1 – DA VIGÊNCIA

1.1 – A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá a vigência de 12 (doze) meses após a sua assinatura.

CLAUSULA 2 – DOS PREÇOS

2.1 – A Gerencia de registro de preços do Município de Perdígão monitora, periodicamente, o preço dos produtos avaliara constantemente o mercado e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo em decorrência da redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos materiais registrados;

2.2 – A GRP do Município de Perdígão convocara o fornecedor para negociar os preços registrados e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registro estiver acima do preço de mercado.

2.2.1 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aqueles praticados no mercado, mantendo-se a diferença porcentual apurada entre o valor originalmente constante na

proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, mantendo-se o equilíbrio econômico- financeiro;

2.2.2 – Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

2.3 – Antes de receber o pedido e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes etc.), que não poderá cumprir as obrigações assumidas devido à superioridade do preço de mercado em relação ao preço registrado;

2.3.1 – não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, em determinado item, a pregoeira poderá convocar os demais fornecedores classificados nas mesmas condições ou revogar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2.4 – As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial.

EMPRESA VENCEDORA:

ÍTEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
01	LITRO	30.000	GASOLINA COMUM	3,9300	117.900,00	ALA
02	LITRO	8.000	ETANOL	3,0500	24.400,00	ALA
03	LITRO	80.000	DIESEL COMUM	3,0700	245.600,00	ALA
04	LITRO	100.000	DIESEL S10	3,1100	311.000,00	ALA

VALOR TOTAL DE R\$698.900,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS REAIS).

CLAUSULA 3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1 – Poderá utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia do Município de Perdígão e anuência da empresa detentora, desde que devidamente comprovada a vantagem, e respeitadas no que couberem as regras contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA 4 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada, a pedido da detentora, nos seguintes casos:

4.1.1 – A detentora comprovar que está impossibilitada de cumprir as exigências da ata devido à ocorrência de caso fortuito ou força maior;

4.1.2 – seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível, em função da elevação dos preços de mercado dos materiais.

4.2 – A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será cancelada pela Administração nos seguintes casos:

4.2.1 – A detentora descumprir as obrigações assumidas;

4.2.2 – A detentora não confirmar o recebimento da respectiva nota de empenho, no prazo estabelecido neste edital, sem justificativa aceitável;

4.2.3 – A detentora der causa à rescisão da contratação decorrente do registro de preços;

4.2.4 – A detentora não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.2.5- por razões de interesse público devidamente demonstradas pela Administração.

4.3 – O cancelamento da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Chefe Administrativo do Município de Perdígão.

CLAUSULA 5 – DO PAGAMENTO

5.1 – Pela perfeita entrega do objeto licitado, o Município de Perdígão efetuará o pagamento a detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em até 30 (trinta) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/faturado devidamente discriminado, que será conferida e atestada pela unidade responsável, por meio de depósito na contracorrente indicada na proposta através de ordem bancaria, e após comprovação de sua regularidade fiscal mediante consulta ao CRC;

CLAUSULA 6- DAS PENALIDADES

6.1 A recusa pela detentora em entregar os objetos adjudicados acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, além da aplicação da penalidade prevista na Lei Federal 8.666/93 em seu art. 64, parágrafo 2º.

6.2. O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega dos objetos, acarretará a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.

CLAUSULA 7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 – As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão por conta de Dotações Orçamentárias de nºs:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

02.01.01.04.122.0401.2001.3.3.90.30.00 ficha 18
02.02.01.04.122.0402.2005.3.3.90.30.00 ficha 35
02.02.01.04.122.0402.2008.3.3.90.30.00 ficha 45
02.02.01.04.122.0402.2009.3.3.90.30.00 ficha 49
02.01.01.04.122.0401.2001.3.3.90.30.00 ficha 18
02.02.01.04.122.0402.2005.3.3.90.30.00 ficha 35
02.02.01.04.122.0402.2008. 3.3.90.30.00 ficha 45
02.02.01.04.122.0402.2009. 3.3.90.30.00 ficha 49
02.03.01.12.122.1201.2014.3.3.90.30.00 ficha 77
02.03.01.12.361.1203.2022.3.3.90.30.00 ficha 99
02.04.01.04.122.0402.2037. 3.3.90.30.00 ficha 200
02.04.01.15.452.2601.2039. 3.3.90.30.00 ficha 240
02.04.01.26.782.2601.2043.3.3.90.30.00 ficha 295
02.05.01.10.122.1001.2064. 3.3.90.30.00 ficha 311
02.05.01.10.301.1003.2068. 3.3.90.30.00 ficha 322
02.05.01.10.302.1004.2073. 3.3.90.30.00 ficha 341
02.05.01.10.305.1002.2069. 3.3.90.30.00 ficha 404
02.05.02.08.244.0802.2131. 3.3.90.30.00 ficha 460
02.05.03.08.243.0802.2099. 3.3.90.30.00 ficha 466

CLAUSULA 8 – DO PREÇO

8.1 – Pela prestação dos objetos, o Município de Perdígão pagará à detentora a importância indicada como preço unitário do item constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇO** resultante do edital do Pregão nº 004/2017, multiplicada pela quantidade de produtos adquiridos indicados na requisição ou nota de empenho.

CLAUSULA 9 – DA ENTREGA

9.1 – O objeto da licitação constante desta ata de registro deverá ser prestado, conforme termo de referência, parte integrante desta ata de registro de preço, durante toda a vigência da ata de registro de preço, todos os dias, contados a partir da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), observados as respectivas necessidades ou poderá ser entregues de acordo com as anotações da Nota de Autorização de Fornecimento dentro do Município de Perdígão.

CLAUSULA 10 – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

10.1 - Será de responsabilidade da detentora o fornecimento do(s) produto(s) por meio desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nas condições constantes do edital do Pregão nº 001/2017 e de todas aquelas oferecidas em sua proposta;

10.2 – Constituirão ainda obrigações da detentora desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**:

10.2.1 – fornecer os produtos em escrita conformidade com o **ANEXO I** do edital e adequadamente acondicionados;

10.2.2 – fornecer os produtos no endereço e horário indicado no item 9.1 e no prazo indicado no item 9.2 desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, sem que isso implique a majoração dos preços constantes da proposta ou cobrança de taxas;

10.2.3 – comunicar ao Município de Perdígão qualquer modificação em seu endereço, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

10.2.4 – manter, durante a execução desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para contratação, conforme determina o art. 55 inciso XIII, da Lei Federal nº - 8.666/93;

10.2.6 – Todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** ou decorrentes de sua execução, serão de exclusiva responsabilidade do beneficiário.

CLAUSULA 11 – DA RESCISÃO

11.1 – A inexecução total ou parcial da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS enseja rescisão do objeto, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, mediante a formalização e assegurados o contraditório e a ampla defesa;

11.1.1 – Constituem motivos para a rescisão do objeto:

I – inadimplemento do beneficiário desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caracterizado nas seguintes hipóteses:

- a) Não cumprimento ou comprimento irregular de cláusulas desta ata, especificações, projetos ou prazos;
- b) Subcontratação total ou parcial, associação do beneficiário desta ata com outrem, cessão ou transferência total;
- c) Cometimento reiterado de faltas na execução, anotadas na forma do §1 do art.67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) Desatendimento das determinações da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, assim como a de seus superiores;
- e) Descumprimento do disposto no art.7, XXXIII, da Constituição Federal, sem prejuízos das sanções penais cabíveis;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade;
- h) Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato.

II – razão de interesses pública, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada ao Município de Perdígão e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

III – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do objeto oriundo desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

11.1.2 – No caso de rescisão do objeto, sem culpa da detentora desta ata, caberá a esta o valor referente à execução desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS até a data da dissolução do vínculo contratual, conforme disposto no art. 79, 2, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLAUSULA 12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - E eleito o foro da Comarca de Nova Serrana, o competente para dirimir eventuais legítimos decorrentes da contratação;

12.2 – Aplica-se a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇO e, em especial aos casos omissos, a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como, no que couber, a legislação aplicável ao caso concreto.

Perdígão, 03 de MARÇO de 2017

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ

Prefeito Municipal
Município de Perdígão

JONNAS MAX COSTA

Posto Max e Costa
Detentora

TESTEMUNHA:

1 _____
CPF _____

2 _____
CPF _____

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:E1DB1674

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2017 PREGAO PRESENCIAL Nº: 001/2017 REGISTRO DE PREÇOS 001/2017

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 004/2017
PREGAO PRESENCIAL Nº: 001/2017
REGISTRO DE PREÇOS 001/2017**

OBJETO: PREGÃO PRESENCIAL NO REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL COMUM E DIESEL S10) PARA A FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PARA A ENTREGA PARCELADA, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA MUNICIPALIDADE, MUNICÍPIO DE PERDIGÃO.

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 002/2017, UMA VEZ CONCLUÍDO O PROCESSO LICITATÓRIO ACIMA REFERIDO, DENTRO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS, COM A OBTENÇÃO DA MELHOR PROPOSTA, TORNA PÚBLICA A **ADJUDICAÇÃO** DA EMPRESA: FICOU VENCEDORA A EMPRESA: POSTO MAX E COSTA LTDA CNPJ: 09.502.743/0001-34 VENCEU OS ITENS 01,02,03,04 VALOR TOTAL DE R\$698.900,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E OITO MIL NOVECENTOS REAIS), COM PAGAMENTO PREVISTO EM TRINTA DIAS APÓS A EMISSÃO DAS RESPECTIVAS NOTAS FISCAIS. **ADJUDICO** O PROCESSO LICITATÓRIO, DE ACORDO COM AS LEIS NºS 10.520/02 E 8.666/93.

PERDIGÃO (MG), 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:CF8E8866

LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO LICITATÓRIO Nº 004/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017 REGISTRO DE PREÇOS 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório nº 004/2017, pregão presencial nº 001/2017 Registro de preços 001/2017. Objeto: Pregão presencial no registro de preço para aquisição futura de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e diesel s10) para a frota de veículos e maquinários das secretarias municipais, para a entrega parcelada, de acordo com a necessidade da municipalidade, município de Perdigão. Foi vencedora a empresa: Posto Max e Costa Ltda cnpj: 09.502.743/0001-34 venceu os itens 01,02,03,04 valor total de R\$698.900,00 (seiscientos e noventa e oito mil novecentos reais). Perdigão 03 de março de 2017.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luziana Cordeiro de Melo
Código Identificador:C0A7095F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO 1555/2017**

DECRETO Nº 1.555 DE 01 DE MARÇO DE 2017

“Exonera Servidor ocupante de Cargo Efetivo e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o requerimento formal de pedido de exoneração formulado pelo servidor Sandro Luis Cardoso, protocolizado em 17/02/2017 nesta Prefeitura Municipal de Perdizes sob o nº 0061;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o servidor **SANDRO LUIS CARDOSO**, exonerado do cargo de provimento efetivo de Oficial Operacional, pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Perdizes, a partir de 17/02/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de fevereiro de 2017.

Perdizes/MG, 01 de Março de 2017.

FERNANDO MARANGONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:0FE7F03D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERMO ADITIVO Nº 02/2017 - AO CONTRATO – ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 5.354/2016 FIRMADO EM
07.04.2016 – AUTOFAMA COMERCIO LTDA**

TERMO ADITIVO Nº 02/2017 - AO CONTRATO
– ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 5.354/2016
FIRMADO EM 07.04.2016 – AUTOFAMA
COMERCIO LTDA

Termo Aditivo 02/2017 ao Contrato nº 5.354/2016 de 07.04.2016, que celebram entre si, de um lado o **Município de Perdões**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Praça 1º de Junho, 103, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, CPF: 287.121.536-72, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, doravante denominado **MUNICÍPIO** do outro lado à empresa AUTOFAMA COMERCIO LTDA, CNPJ: 00.670.120/0001-04, com sede em Perdões - MG, à Rua Av. Guajajaras, nº 55, Bairro São Francisco, tendo como representante legal o Sr. Natael Salvador de Almeida CPF: 353.821.046-20, tendo-se em vista a variação do preço do combustível oriundo da política nacional de preços adotada pela União, que caracteriza fato príncipe nos termos do art. 65, II, d) da Lei 8.666/93, ajustam as partes da seguinte forma, a cláusula primeira do contrato nº 5.354/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O valor do combustível previsto na cláusula 4.1 do contrato ora aditado passa a vigorar nas seguintes condições abaixo:

“4.1 Os preços registrados são os seguintes:

Fornecedor: AUTOFAMA COMERCIO LTDA.

- Altera-se o valor do litro de gasolina previsto neste instrumento para **RS3,94** (três reais e noventa e quatro centavos)

- Altera-se o valor do litro de óleo diesel previsto neste instrumento para **RS2,99** (dois reais e noventa e nove centavos)

Fundamentação legal:

- Altera-se o valor dos produtos licitados acima com fundamentos no Art.65, II (d) da lei 8.666/93

CLÁUSULA SEGUNDA – das demais cláusulas contratuais

Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 06 de Março de 2017.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

Autofama Comercio LTDA

NATAEL SALVADOR DE ALMEIDA

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:6B30701A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 19/2017

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262

E-mail: educacao@perdoesnet.com.br

CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 19/2017

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões, conforme especificações abaixo:

Função: Professor II A

Dia: 09/03/17

Horário: 14h30

Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Escola	Em substituição	Turno	Período
Escola Municipal José Norberto de Andrade	Regina Célia de Carvalho - Férias Prêmio	Noite	09/03/2017 04/04/2017

A contratação será feita seguindo os critérios da lista de classificação do Concurso Público 01/2015, conforme determinado no Decreto de Contratação 2.528/2017

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d), do inciso V, art.73 da Lei Federal nº 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 2.528/2017 (03/01) sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art 2º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 07 de março de 2017.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:

Wilton Teixeira

Código Identificador:8F7546F2

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA CONVOCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Fica Convocado o representante do Supermercado Vidigal Ltda, CNPJ sob nº 64.200.520/0001-20, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a comparecer na Prefeitura Municipal, situada na Rua Benedito Valadares, 09, centro para assinatura de contrato referente ao Processo Licitatório nº 010/2017, Pregão Presencial nº 003/2017, sob penas nas sanções administrativas previstas em lei.

Publicado por:

Leonardo da Silva Araújo Neto

Código Identificador:DAD1A06F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Retificação:. Processo Licitatório nº 035/2017, Pregão Presencial nº 015/2017, Registro de Preços nº 009/2017; Objeto: Aquisição de material de construção. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 20/03/2017, as 09 hs. Abertura dos envelopes: 20/03/2017 as 09 hs, na sala de licitações na Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG. E-mail: licitapiranga2017@gmail.com.

Piranga, 07 de março de 2017.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Leonardo da Silva Araújo Neto

Código Identificador:094E0C38

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PIRANGUINHO

LICITAÇÕES, CONTRATOS, ATOS ADMINISTRATIVOS, ETC TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2017

MUNICÍPIO DE PIRANGUINHO - TERMO DE COLABORAÇÃO 004/2017 - Termo de colaboração entre o Município de Piranguinho e a Casa Lar Tia Olguinha, com o objetivo de amparo e guarda das crianças e adolescentes de 0 a 14 anos do Município de Piranguinho que forem encaminhados por ordem da vara da infância e adolescente da comarca de Brazópolis, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Valor: de um salário mínimo vigente R\$ 937,00 por criança, para o ano de 2017. Validade: até 31/12/2017.

HELENA MARIA DA SILVEIRA

Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:

Luciana Cristina Ribeiro

Código Identificador:2C035B7B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PUBLICAÇÃO Nº 08 MARÇO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 009/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 007/2017

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no CNPJ 18.315.226/0001-47, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela Portaria nº 038/2016, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 009/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 007/2017 - Tipo: Menor preço por Item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a contratação de pessoa jurídica com vistas à aquisição de postes para colocação nas praças, parques e jardins municipais. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **21/03/2017** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

ANDERSON BARROS FERREIRA

Pregoeiro.

Publicado por:

Rejane Barcelos Martinho

Código Identificador:31E12901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO Nº 09 MARÇO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2017 - REGISTRO DE PREÇOS 008/2017

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no CNPJ 18.315.226/0001-47, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 038/2016**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 010/2017 – REGISTRO DE PREÇOS 008/2017 - Tipo: Menor preço por Item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de veículos para transporte de passageiros, capacidade com o mínimo de 15 lugares, teto alto, com três portas laterais, motor de no mínimo 2.000 cc, movido a diesel, em cor metálica (cinza, prata, preta ou branca), zero km, com predisposição e já instalado som de cd com usb, proteção de motor e câmbio, tapetes e todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor, garantia mínima de 12 meses, sem limite de quilometragem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte e Secretaria Municipal de Saúde. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **22/03/2017** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:971A93CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 18/15

PREF. DO MUN. DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO Nº 18/15 – Decorrencia: Chamamento Público nº 01/15 - Objeto: *“A prestação de serviços de recebimento, seleção e destinação de material reciclável coletado no município de Pouso Alegre-MG”* – Contratada: Associação dos Catadores de Material Reciclável. O contrato obriga-se a continuar por mais 03 meses, com término previsto para 24 de maio de 2017. Data assinatura: 24/02/17.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:4BDBD107

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 154/2017

Art. 1º - Conceder Licença de 06 (seis) dias por motivo de doença em pessoa da família a contar de 16/02/2017 a 21/02/2017, devendo retornar ao serviço no dia 22/02/2017, ao servidor **VILMONDES GONÇALVES DA SILVA RDRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico Em Enfermagem.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:8D406DD5

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 155/2017

Art. 1º - Exonerar, a partir de 03/03/2017, do cargo de provimento em Comissão de Assessor Administrativo I, símbolo SC-4, a **Sra. ROSANA DIAS OLIVEIRA**.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de fevereiro de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:E1585315

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 156/2017

Art. 1º - Nomear a **Sra. SAMILA NUNES FREITAS** para o cargo de provimento em Comissão de Assessor Administrativo I, símbolo SC.4.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2017 e revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Prata, em 17 de fevereiro 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:70213A06

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2017.

Processo Licitatório nº 002/2017 – Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2017, Publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 27/02/2017, Ano VIII / Nº 1948, página 93, Objeto: **onde se lê “Valor Global do Contrato: R\$128.950,00 (cento e vinte e oito mil novecentos e cinquenta reais)”;****leia-se “Valor Global do Contrato: R\$118.950,00 (cento e dezoito e oito mil novecentos e cinquenta reais).”**

Prata-MG, 07 de março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo dos Santos Faria
Código Identificador:8A67FF13

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Prata/MG torna pública a decisão referente o recurso administrativo do Processo Licitatório nº 027/2017, na modalidade Tomada de Preços nº 003/2017, datado de 26/01/2017, do tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para obras/serviços de engenharia para reforma de uma Unidade Habitacional em instalações para atender as especificações de um Museu Municipal, situado à Rua Mestre Olímpio, nº 135, Bairro Centro, no município de Prata/MG, nos seguintes termos: “Nos termos da Lei nº 8.666/93, e ainda nos termos da manifestação emitida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), adoto como razões de decidir a manifestação exarada no dia 17 de fevereiro de 2017, e CONHEÇO do recurso administrativo interposto pela licitante EXCELL – CONSTRUTORA E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA-

EPP, para no mérito julgar IMPROCEDENTE, haja vista que a desclassificação da licitante FERREIRA E SILVA CONSTRUÇÕES EIRELI-ME seria desarrazoada e desproporcional, haja vista que a mesma apresenta um responsável técnico para a obra, conforme consignado na Certidão de Registro e Quitação com o Conselho Regional de Engenharia e Agricultura (CREA) e em declaração anexa ao processo licitatório, sendo portanto a demonstração de vínculo ao quadro permanente uma formalidade, que não causa prejuízo ao certame, e que pode ser suprida mediante a realização de diligência, nos termos do art. 43, §3º da Lei nº 8.666/93." Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoesmpmprata@terra.com.br.

Prata-MG, em 07 março de 2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:2FD8C446

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 061/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 022/2017.

Objeto: Contratação de profissional de Educação Física para desenvolvimento e coordenação do Projeto "VOLEIBOL DO CEL", no Centro de Esporte e Lazer - CEL, situado à Praça do Trabalhador Rural, nº 40, Bairro Centro, em Prata - MG.

Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratado: **JOSÉ RODOLFO RODRIGUES TIRONI**.

Valor Total Global: R\$7.969,50 (sete mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), sendo 630 horas aulas, cada aula no valor de R\$12,65 (doze reais e sessenta e cinco centavos), no prazo de 10 (dez) meses, de março/2017 a dezembro/2017.

Fundamento Legal: artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Vigência: Março/2017 a Dezembro/2017.

Data da Ratificação: 23/02/2017.

Data da Assinatura: 23/02/2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:CCBB178D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 075/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 028/2017.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de sondagem de simples reconhecimento, à percussão / STP e mão de obra especializada dos serviços, conforme a NBR 6484/2001 e NBR 8036/83, local Quadra Esportiva do Distrito do Patrimônio do Rio do Peixe, Prata - MG, para atender exigência para cálculo da fundação do CONVÊNIO DE Nº 8244901/2015 - PROPOSTA 47197/2015.

Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **SONDAGENS GEOTORK E GEOFISICA LTDA – ME**.

Valor Total Global: R\$4.000,00 (quatro mil reais).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso I, da Lei 8.666/93.

Data da Ratificação: 07/03/2017.

Data da Assinatura: 07/03/2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:EF7C8C98

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2017 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 076/2017 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 029/2017.

Objeto: Aquisição de insumos para diabetes para o paciente José Rodrigues Nobre, conforme determinação de Ação Civil Pública nº 0005393-75.2016.8.13.0528.

Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **MARCIO DONIZETE ALMEIDA VILELA - EPP**.

Valor Total Global: R\$209,95 (duzentos e nove reais e noventa e cinco centavos).

Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.

Data da Ratificação: 07/03/2017.

Data da Assinatura: 07/03/2017.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:E3649E15

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **AVISO DE EDITAL**

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08:30 horas, do dia 28/03/2017, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 029/2017, do tipo Menor Preço Global, para o devido objeto: Contratação de gráfica para confecção de aproximadamente 14.000 (quatorze mil) impressos personalizados de guia de IPTU/2017 para atender a Divisão de Tributação e Cadastro. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail

licitacoesmpmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 07 de março de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Roberta Agrelli Alves
Código Identificador:05A423A8

DIVISÃO DE LICITAÇÃO **AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2017 – CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017. A Prefeitura Municipal de Prata, através de sua Comissão Permanente de Licitações, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Prata, às 08:30 horas, do dia 29/03/2017, Chamada Pública nº 002/2017, para o devido objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Resolução nº 26, de 17 de junho de 2013, do FNDE, alterada pela Resolução nº 04, de 02 de abril de 2015, do FNDE. Os interessados deverão comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o Edital de Chamada Pública e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail

licitacoesmpmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 07 de março de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Roberta Agreli Alves

Código Identificador:21DB115C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Compras e Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 13:30 horas, do dia 21/03/2017, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 030/2017, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de ovos de chocolates para serem distribuídos às crianças, em comemoração à Páscoa. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacoespmprata@terra.com.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html. Prata-MG, em 07 de março de 2017.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.

Pregoeiro.

Publicado por:

Roberta Agreli Alves

Código Identificador:3C2827A7

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG– Torna publico para conhecimento dos interessados que fará realizar processo licitatório nº 043/2017 – Pregão Presencial: nº 08/2017. **OBJETO:** *contratação de prestação de serviços de profissional com especialização em: neurologia, ortopedia, psiquiatria e cardiologia.* Conforme edital de Licitação. Data de entrega dos envelopes: dia **20/03/2017**, até as **09h00min**. Data e horário de credenciamento dos licitantes, dia **20/03/2017** de **09h: 00min** às **09h: 10min** e Abertura e classificação das propostas e início da fase de lances: **09h: 10min** do mesmo dia. Informações (37) 3543-1216

ORLANDO RODRIGUES DE ARAÚJO FILHO

Pregoeiro e

Equipe de Apoio

07/03/2017.

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:65FA2E2B

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RECREIO

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO CONTRATO 015?2017.

Extrato de Contrato:

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Contratada: D. Alves Moraes Ltda.

Objeto: Prestação de Serviços de manutenção e reparos hidráulicos nas bombas d" água do Saae, localizados na sede do Município, Distritos e Povoados.

Data: 01/03/2017 a 31/12/2017.

Dotação orçamentária: 17 512 0447 6003 - 3390 36 00

Valor: R\$ 700,00 (setecentos reais)

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO

Diretor

SAAE.

Publicado por:

Jose Augusto de Souza Filho

Código Identificador:956550DE

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RECREIO CONTRATO 016/2017.

Extrato de Contrato:

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Contratada: Elétrica Bruno Ltda.

Objeto: Prestação de Serviços de Eletricidade (manutenção e reparos) nas instalações e dependências do SAAE.

Data: 01/03/2017 a 31/12/2017.

Dotação Orçamentária: 17 512 0447 6003 - 3390 36 00.

Valor; R\$ 700,00 (setecentos reais)

JOSÉ AUGUSTO DE SOUZA FILHO

Diretor do SAAE.

Publicado por:

Jose Augusto de Souza Filho

Código Identificador:AE13CBD8

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GERÊNCIA LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO Nº 006/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 006/2017- torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 006/2017, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fisioterapia ambulatorial no nível secundário de atenção para população do município de Ribeirão das Neves região Justinópolis e Centro. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 21/03/2017 às 09:00h.

ELCILENE LOPES CORREA MATOS

Presidente da CPL.

Publicado por:

Rafaelle Alves

Código Identificador:7B040FC2

GERÊNCIA LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 072/2011, Processo: N.º 266/2011. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Finanças (CONTRATANTE) e BANCO BRADESCO S. A. (CONTRATADO). Objeto do aditivo: Prorrogação da vigência do contrato primitivo em 03 (três) meses. Data:03/02/2017.

CÁSSIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA ROSA

Secretária Municipal de Finanças.

Publicado por:

Rafaelle Alves

Código Identificador:2D85FF86

GERÊNCIA LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO DE DESFAZIMENTO - PROCESSO Nº 270/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Processo nº 270/2014- O Município de Ribeirão das Neves torna

público o desfazimento do processo administrativo nº 270/2014, cujo objeto consiste na Aquisição de Kit moderação para conjunto de oficinas. Data da assinatura do Termo de Desfazimento: 03 de Março de 2017.

VINICUS MARINS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Rafaelle Alves

Código Identificador:D0B7FDE2

GERÊNCIA LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DESFAZIMENTO - PROCESSO Nº 276/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Processo nº 276/2014- O Município de Ribeirão das Neves torna público o desfazimento do processo administrativo nº 276/2014, cujo objeto consiste na Aquisição de Kits Escolares. Data da assinatura do Termo de Desfazimento: 06 de Março de 2017.

VINICUS MARINS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Rafaelle Alves

Código Identificador:2184B853

GERÊNCIA LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DESFAZIMENTO - PROCESSO Nº 205/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Processo nº 205/2014- O Município de Ribeirão das Neves torna público o desfazimento do processo administrativo nº 205/2014, cujo objeto consiste na Locação de Moto com Condutor. Data da assinatura do Termo de Desfazimento: 06 de Março de 2017.

VINICUS MARINS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Rafaelle Alves

Código Identificador:8EA4B873

GERÊNCIA LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE DESFAZIMENTO - PROCESSO Nº 121/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Processo nº 121/2015- O Município de Ribeirão das Neves torna público o desfazimento do processo administrativo nº 121/2015, cujo objeto consiste na Aquisição de Tela de Cinema Inflável. Data da assinatura do Termo de Desfazimento: 03 de Março de 2017.

VINICUS MARINS

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Rafaelle Alves

Código Identificador:97D6C9AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO Nº 01 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

O Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei Municipal nº. 3.357, de 01 de Março de 2011. **Art. 1º**, Parágrafo Único, **Art. 2º**, Incisos 3º e 4º, a Lei Federal nº. 8142/90, de 28 de Dezembro de 1990, **Art. 1º** e **Art. 4º**, a Resolução nº. 453 do CNS – Conselho Nacional de Saúde e **Considerando:**

Lei Municipal 3357, de 01 de março de 2011, Art. 2º, § 4º - Os 12 (doze) usuários, representantes das entidades civis organizadas, serão

eleitos por voto direto e secreto na Pré-Conferência de Saúde, que antecede a Conferência Municipal de Saúde a cada 04 (quatro) anos. A eleição e votação dos representantes das entidades civis organizadas, Pré-Conferência de Saúde e a Conferência Municipal de Saúde foram realizada no ano de 2013.

O Conselho Municipal de Saúde na sua Reunião Ordinária realizada no 09 de fevereiro de 2017 **Resolve:**

Realizar a Pré-Conferência de Saúde e a VIII Conferência Municipal de Saúde no ano de 2017.

Sala das Sessões em 09 de fevereiro de 2017.

MARYLUCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

JOÃO MARCELO GUIMARÃES DE ABREU

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Dayanne Alves Guimarães Miranda

Código Identificador:044DDB68

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE-MG, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017 – A Prefeitura Municipal de Rio Doce, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade à Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, inscrito no CNPJ sob o Nº. 18.316.265/0001-69, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2017** - registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de peças de eucalipto, portas e marcos em madeiras, peças de madeira serrada, forro e madeirite. O edital na íntegra poderá ser obtido no site www.riodoce.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Rio Doce, Rua Antônio da Conceição Saraiva, Nº. 19 – Centro – CEP: 35.442-000, fone/fax (0xx31-3883-5235/5242).

Rio Doce, 07 de março de 2017.

Publicado por:

Ligia Palermo Real

Código Identificador:7F23F1E4

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE

PORTARIA Nº. 113/2017-CORRIGE PORTARIA 102/2017

PORTARIA nº. 113 de 07 de Março de 2017

Corrige erro material na portaria 102/2017 que “Determina relotação de servidor efetiva e dá outras providências”, na forma que menciona.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Resolve:

Art. 1º - Na Portaria n.º 102, de 02 de março de 2017, no artigo 1º, onde se lê: “Fica determinada a relotação da servidora efetiva **MARIA APARECIDA NEVES MORAIS**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, para atuar na sede do município de Rubelita, MG”.

Leia-se: “Fica determinada a relotação da servidora efetiva **MARIA APARECIDA NEVES MORAIS**, ocupante do cargo de auxiliar de

serviços gerais, para atuar no Povoado de Lagoa de Baixo em Rubelita, MG”.

Art. 2º - Ficam convalidados todos os efeitos emanados da Portaria nº 102 de 02 de março de 2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02 de março de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rubelita, 07 de março de 2017.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Nilande Aguilar Ribeiro Silva

Código Identificador:D8AFA068

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 010/17**

Após a Comissão Permanente de Licitação deferir os pedidos de credenciamento dos autônomos: Afrânio Matos, Cleusa Maria de Moura e Gilberto José Amaro para celebração do contrato de prestação de serviços de transporte de passageiros com a utilização de veículos táxi, nos termos do Edital de Credenciamento n.º 001/16, Inexigibilidade de Licitação n.º 010/17, Processo n.º 033/17, homologo e autorizo a contratação.

Santa Bárbara, 03 de Março de 2017.

LERIS FELISBERTO BRAGA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Alexeeff

Código Identificador:E5FC4F24

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA**

**SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA MG – Torna Público, nos termos da Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e do Decreto Executivo nº 264/2006, a realização da licitação, PROCESSO Nº 020/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL, Nº 005/2017.

Objeto: Contratação de Serviço de Implantação de Controles Internos do Município de Santa Margarida-MG, compreendendo análise mensal das informações contábeis e assessoria com elaboração de diagnósticos dos serviços e suporte técnico com treinamento operacional e administrativo para cumprimento das metas e ações assumidas pela Gestão Municipal com Atenção Primária e Média Complexidade, visando melhorias na receita da saúde municipal com elaboração e execução de projetos. A entrega e a abertura dos envelopes será às 09:00 (nove horas), do dia 20/03/2017, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, à Praça Cônego Arnaldo, nº 78, Centro, Santa Margarida, Estado de Minas Gerais. Informações pelo telefone (31) 3875- 1337- ou (31) 3875- 1776.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA

Presidente

CPL

Publicado por:

Mara Rúbia Torres Barreto

Código Identificador:5013B445

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2015/PMSR**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 3º termo aditivo ao contrato 020/PMSR/2015 oriundo de procedimento licitatório 013/PMSR/2015 modalidade Pregão Presencial 003/PMSR/2015. Objeto: **“SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO DISTRITO DA SERRA DO CIPÓ, SEDE DO MUNICÍPIO, LOCALIDADE URBANA DE LAPINHA, NESTE MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, INCLUINDO 04 (QUATRO) FUNCIONÁRIOS, GASOLINA, FERRAMENTAS DIVERSAS, CAPINA, VARRIÇÃO, QUEIMA, TRANSPORTE PARA O “BOTA FORA” E VEÍCULOS POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA SERRA DO CIPÓ E ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA LAPINHA”.** Contratada - SÉRGIO JOSÉ MARINHO FERREIRA - ME- CNPJ nº 15.048.771/0001-26

Publicado por:

Raquel Cassia de Siqueira

Código Identificador:C8C19B9C

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 012/2016/PMSR**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 4º termo aditivo ao contrato 012/PMSR/2016 oriundo de procedimento licitatório 008/PMSR/2015 modalidade Pregão Presencial 001/PMSR/2015, Ata de Registro de Preços 003/2015. Objeto: **“PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS”.** Contratado: **VERSA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 15.772.746/0001-90.**

Publicado por:

Raquel Cassia de Siqueira

Código Identificador:79386CE1

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 025/PMSR/2016**

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG, torna público que realizou 2º termo aditivo ao contrato 025/PMSR/2016 oriundo de procedimento licitatório 032/PMSR/2016 modalidade Carta Convite 005/PMSR/2016. Objeto: **“EXECUÇÃO DE OBRA E PROJETO DE EXTENSÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO-MG”.** Contratado: **WJ CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS EIRELI-ME – CNPJ nº 22.219.009/0001-20**

Publicado por:

Raquel Cassia de Siqueira

Código Identificador:1BA373EA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO SEXTO TERMO
ADITIVO EQUILIBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2013 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO JACINTO/MG E A EMPRESA CLEITON MENDES CARVALHO - ME, QUE TEM POR OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EM CONTABILIDADE EM ATENDIMENTO ÀS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO – NBCASP, ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS SETORES DE CONTABILIDADE, PATRIMÔNIO E FROTAS, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 039/2013 SOB A MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2013.

Contratado (a): A empresa **CLEITON MENDES CARVALHO - ME**, inscrita no CNPJ (MF) nº 09.306.117/0001-72.

Do Valor Contratual: O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, pelo período de 10 (dez) meses para exercício de 2017 é de R\$ 67.655,70 (sessenta e sete mil sessentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos), sendo realizadas liquidações mensais de R\$ 6.765,57 (seis mil setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) aplicando ao contrato equilíbrio econômico financeiro de 7,39%, no valor mensal de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais), pago no exercício anterior, conforme índice acumulado do ano (2016) do INPC, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8666/93.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 06 de Março de 2017.

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:F4EEFB32

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL -
CONTRATO Nº 047/2013- - DISPENSA Nº 033/2013-**

ORIGEM: Contrato Administrativo nº 047/2013.
CONTRATANTE: Município de Santo Antonio do Jacinto e o Sr. Romaro Lima Guimarães CPF: 473.649.556-15.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SER INSTALADA A SEDE DA EMATER (EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL) COM LOCALIZAÇÃO CENTRAL E ESTRUTURA ADEQUADA PARA FACILITAR O ATENDIMENTO A SEU PÚBLICO.
FUNDAMENTO: ART. 79, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

Santo Antônio do Jacinto/MG, 26 de janeiro de 2017

Município de Santo Antônio do Jacinto/MG
EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Ywério Campos Rodrigues
Código Identificador:383B5557

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 037/2017 TOMADA DE
PREÇOS Nº. 01/2017**

**PROCESSO Nº. 16/2017
CONTRATO Nº. 37/2017
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE
CONTRATADA: EMPRESER – EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROCEDER SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ**

(CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE), EM DIVERSAS RUAS E AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE, CONFORME CONVÊNIO Nº. 1491001038/2016 COM A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.

Valor: R\$201.665,04 (DUZENTOS E UM MIL SEISCENTOS E SESSEMTA E CINCO REAIS E QUATRO CENTAVOS).

Vigência: 20/02/2017 A 20/05/2017

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 20 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:69F5B0B1

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E CLAUDEMIR CARLOS AFONSO DE ALMEIDA - ME

**Processo Licitatório nº 025/2016
Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2016.**

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. **Evanilso Aparecido Carneiro**, brasileiro, casado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **CLAUDEMIR CARLOS AFONSO DE ALMEIDA/ME**, estabelecida na Av. São Francisco s/nº, Vila do Morro, São Francisco - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 11.819.057/0001-33, Inscrição estadual nº 001583054.00-10 aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado por **Claudemir Carlos Afonso de Almeida**, portador do RG nº MG-8.336.064 – SSP/MG e CPF nº 849.455.406-91, lastreado na Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 conforme o artigo 57, inciso II, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **30 (trinta) de abril de 2017**, atendendo excepcional interesse público, considerando que se trata de serviço imprescindível para manutenção da limpeza urbana do município.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive aos valores inicialmente pactuados.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 24 de fevereiro de 2017.

Ass. **Evanilso Aparecido Carneiro**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:79B8BF72

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
122/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
SÃO FRANCISCO E FARLEY SANTANA
GUEDES - ME

Processo Licitatório nº 025/2016

Modalidade: Pregão Presencial nº 011/2016.

O MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. Evanildo Aparecido Carneiro**, brasileiro, casado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **FARLEY SANTANA GUEDES - ME**, estabelecida na Rua Arnaldo Cunha 1.613 – Bairro São José, nesta cidade de São Francisco/MG, inscrita no CNPJ sob nº 19.921.488/0001-18, Inscrição Estadual nº 002328650.00.54 aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado por **Farley Santana Guedes**, portador do RG nº MG 16.734.342 e do CPF nº 101.862.626-39, lastreado na Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 conforme o artigo 57, inciso II, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula Quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até o dia **30 (trinta) de abril de 2017**, atendendo excepcional interesse público, considerando que se trata de serviço imprescindível para manutenção da limpeza urbana do município.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive aos valores inicialmente pactuados.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 24 de fevereiro de 2017.

Ass. Evanildo Aparecido Carneiro
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:0F8CB6E6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
148/2016 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
SÃO FRANCISCO E A EMPRESA CLAUDEMIR
CARLOS AFONSO DE ALMEIDA/ME

Processo Licitatório nº 066/2016

Dispensa de Licitação nº 015/2016.

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o MUNICIPIO DE SÃO FRANCISCO, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, ora representado pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. Evanildo Aparecido Carneiro**, brasileiro, casado, residente na Rua Silva Jardim, nº 342 CS – Centro, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 1378293 SSP/DF e do CPF Nº 850.308.136-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CLAUDEMIR CARLOS AFONSO DE ALMEIDA/ME**, estabelecida na Av. São Francisco s/nº, Vila do Morro - São Francisco - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 11.819.057/0001-33, Inscrição Estadual nº 001583054.00-10, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representado por **Claudemir Carlos Afonso de Almeida**, portador do RG nº MG-8.336.064 – SSP/MG e CPF nº 849.455.406-91, lastreado na Lei Federal 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 conforme o artigo

57, inciso II, firmam o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica a Cláusula quarta do contrato original aditivada quanto ao seu prazo de vigência prorrogada até **30 (trinta) de abril de 2017**, atendendo excepcional interesse público, considerando que se trata de serviço imprescindível para manutenção da limpeza urbana do município.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive aos valores inicialmente pactuados.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco, 24 de fevereiro de 2017.

Ass. Evanildo Aparecido Carneiro
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:47980B2B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da ata de registro de preço referente ao Processo de Licitação nº. 024/2017/Pregão presencial nº. 014/2017/Registro de preço nº 012/2017: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **DBR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 07.759.935/0001-03, com sede na Rua Osvaldo Cruz, nº. 50, Bairro Barra, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus novos, câmara de ar e protetores de pneus para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R\$ 6.141,00 (seis mil e cento e quarenta e um reais). DOTAÇÃO: 02.001.04.122.0003.2.004-33.90.30-22 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – Material de Consumo; 02.002.04.122.0003.2.008-33.90.30-040 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Material de Consumo; 02.002.06.181.0005.0.009-33.90.30-56 – Manutenção de Convênio c/ a Polícia Militar – Material de Consumo; 02.002.06.181.0005.0.022-33.90.30-60 – Manutenção do Convênio c/ a Polícia Civil – Material de Consumo; 02.003.12.122.0007.2.015-33.90.30-81 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumo; 02.003.12.361.0014.2.018-33.90.30-98 – Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo; 02.004.10.301.0008.2.041-33.90.30-144 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo; 02.004.10.301.0008.2.132-33.90.30-174 - Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo; 02.004.10.301.0008.2.133-33.90.30-178 - Manutenção do Programa Saúde em Casa – Material de Consumo; 02.004.10.305.0008.2.044-33.90.30-217 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo; 02.005.04.122.0003.2.023-33.90.30-225 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo; 02.005.15.452.0009.2.031-33.90.30-239 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública – Material de Consumo; 02.005.26.782.0013.2.036-33.90.30-279 – Manutenção das Estradas

Vicinais – Material de Consumo; 02.006.08.244.0015.2.052-33.90.30-289 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo; 02.008.04.122.0012.2.071-33.90.30-354 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Material de Consumo; 02.008.18.542.0006.2.073-33.90.30-359 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente – Material de Consumo; 05.008.20.606.0012.2.076-33.90.30-377 – Manutenção das Atividades da Agricultura – Material de Consumo; 02.010.08.243.0015.2.056-33.90.30-412 – Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo e 02.012.12.361.0014.2.104-33.90.30-436- Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental – FUNDEB – Material de Consumo

São Francisco do Glória, 07 de março de 2.017.

ROSELI TEIXEIRA ALVES SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Roseli Teixeira Alves

Código Identificador: 7FF11D72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da ata de registro de preço referente ao Processo de Licitação nº. 024/2017/Pregão presencial nº. 014/2017/Registro de preço nº 012/2017: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **DEL REY PNEUS PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 19.409.408/0001-40, com sede na Avenida Dr. José Neves, nº. 610, Bairro Jardim América, na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus novos, câmara de ar e protetores de pneus para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R\$ 22.308,00 (vinte e dois mil e trezentos e oito reais). DOTAÇÃO:

02.001.04.122.0003.2.004-33.90.30-22 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – Material de Consumo;
02.002.04.122.0003.2.008-33.90.30-040 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Material de Consumo;
02.002.06.181.0005.0.009-33.90.30-56 – Manutenção de Convênio c/ a Polícia Militar – Material de Consumo;
02.002.06.181.0005.0.022-33.90.30-60 – Manutenção do Convênio c/ a Polícia Civil – Material de Consumo;
02.003.12.122.0007.2.015-33.90.30-81 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumo;
02.003.12.361.0014.2.018-33.90.30-98 – Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo;
02.004.10.301.0008.2.041-33.90.30-144 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo;
02.004.10.301.0008.2.132-33.90.30-174 - Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo;
02.004.10.301.0008.2.133-33.90.30-178 - Manutenção do Programa Saúde em Casa – Material de Consumo;
02.004.10.305.0008.2.044-33.90.30-217 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo;
02.005.04.122.0003.2.023-33.90.30-225 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo;
02.005.15.452.0009.2.031-33.90.30-239 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública – Material de Consumo;
02.005.26.782.0013.2.036-33.90.30-279 – Manutenção das Estradas Vicinais – Material de Consumo;
02.006.08.244.0015.2.052-33.90.30-289 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo;

02.008.04.122.0012.2.071-33.90.30-354 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Material de Consumo; 02.008.18.542.0006.2.073-33.90.30-359 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente – Material de Consumo; 05.008.20.606.0012.2.076-33.90.30-377 – Manutenção das Atividades da Agricultura – Material de Consumo; 02.010.08.243.0015.2.056-33.90.30-412 – Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo e 02.012.12.361.0014.2.104-33.90.30-436- Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental – FUNDEB – Material de Consumo

São Francisco do Glória, 07 de março de 2.017.

ROSELI TEIXEIRA ALVES SILVA

Presidente da CPL

Publicado por:

Roseli Teixeira Alves

Código Identificador: 59A58AF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da ata de registro de preço referente ao Processo de Licitação nº. 024/2017/Pregão presencial nº. 014/2017/Registro de preço nº 012/2017: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **RG PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 25.567.140/0006-81, com sede na Rua Sacramento, nº. 320, Bairro Serra Verde, na cidade de João Monlevade, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de pneus novos, câmara de ar e protetores de pneus para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. VALOR: R\$ 209.450,00 (duzentos e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO:

02.001.04.122.0003.2.004-33.90.30-22 – Manutenção do Gabinete do Prefeito – Material de Consumo;
02.002.04.122.0003.2.008-33.90.30-040 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Material de Consumo;
02.002.06.181.0005.0.009-33.90.30-56 – Manutenção de Convênio c/ a Polícia Militar – Material de Consumo;
02.002.06.181.0005.0.022-33.90.30-60 – Manutenção do Convênio c/ a Polícia Civil – Material de Consumo;
02.003.12.122.0007.2.015-33.90.30-81 – Manutenção dos Serviços da Secretaria Municipal de Educação – Material de Consumo;
02.003.12.361.0014.2.018-33.90.30-98 – Manutenção Transporte Escolar do Ensino Fundamental – Material de Consumo;
02.004.10.301.0008.2.041-33.90.30-144 – Manutenção das Atividades de Saúde – Material de Consumo;
02.004.10.301.0008.2.132-33.90.30-174 - Manutenção do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial – Material de Consumo;
02.004.10.301.0008.2.133-33.90.30-178 - Manutenção do Programa Saúde em Casa – Material de Consumo;
02.004.10.305.0008.2.044-33.90.30-217 - Manutenção da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo;
02.005.04.122.0003.2.023-33.90.30-225 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras – Material de Consumo;
02.005.15.452.0009.2.031-33.90.30-239 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública – Material de Consumo;
02.005.26.782.0013.2.036-33.90.30-279 – Manutenção das Estradas Vicinais – Material de Consumo;
02.006.08.244.0015.2.052-33.90.30-289 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Material de Consumo;
02.008.04.122.0012.2.071-33.90.30-354 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Material de Consumo;
02.008.18.542.0006.2.073-33.90.30-359 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente – Material de Consumo;

05.008.20.606.0012.2.076-33.90.30-377 – Manutenção das Atividades da Agricultura – Material de Consumo;
02.010.08.243.0015.2.056-33.90.30-412 – Manutenção do Conselho Tutelar – Material de Consumo e
02.012.12.361.0014.2.104-33.90.30-436- Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental – FUNDEB – Material de Consumo.

São Francisco do Glória, 07 de março de 2.017.

ROSELI TEIXEIRA ALVES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Roseli Teixeira Alves
Código Identificador:D092CBEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL PREGÃO Nº 014/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO Nº 014/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2017 – A Administração Municipal de São Geraldo, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará Pregão, visando à contratação de empresa para aquisição de 02 motocicletas 150 cc, com partida elétrica, 02 capacetes incluso destinada ao Setor de Epidemiologia. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até o 22/03/2017 às 9 h, quando será dado início aos trabalhos. Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, nº 19, Centro ou pelo site www.saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1215. (Ass.)

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:508AC9E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, LEANDRA DE FÁTIMA DA SILVA COSTA, ADJUDICA E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EMBALAGENS PARA PRODUTOS FARMACÊUTICOS, DESTINADOS A FARMÁCIA VERDE. EMPRESA VENCEDORA: MARIA AUGUSTA DA SILVA CANEDO - ME, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 9.750,00 (NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: 06/03/2017.

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:7159E50C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2017, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 016/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EMBALAGENS PARA PRODUTOS FARMACÊUTICOS, DESTINADOS A

FARMÁCIA VERDE. VIGÊNCIA: 06/03/2017 A 31/12/2017. VALOR: R\$ 9.750,00 (NOVE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS). CONTRATADA: MARIA AUGUSTA DA SILVA CANEDO - ME.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:61CC0A7D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 019/2017 - GÊN. ALIMENTÍCIOS,
MAT. DE CONSUMO E LIMPEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO torna público - Aviso de licitação: Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/027/2017. Pregão Presencial nº. 019/2017. Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Contratação de empresa para aquisição parcelada de gêneros alimentícios, material de limpeza, e material de consumo em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo e credenciamento das licitantes até 21/03/2017 até as 08h45min. Abertura dos envelopes: a partir das 09h00min do dia 21/03/2017, na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site www.saogotardo.mg.gov.br. Esclarecimentos: (34) 3671-7127.e email: licitacaosg@gmail.com.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:98F0B30E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO AVISO DO PREGÃO 015/2017 - AQUISIÇÃO DE
CESTAS BÁSICAS - DEIXA EXCLUSIVIDADE E PASSA A
AMPLA CONCORRÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO torna público – Segundo Aviso de licitação: Processo Licitatório nº. PMSG/CPL/022/2017. Pregão Presencial nº. 015/2017. Tipo: Menor preço por LOTE. Objeto: Aquisição de 300 (trezentas) cestas básicas, para atendimento a famílias carentes do município de São Gotardo/MG, que se encontra em situação de vulnerabilidade social temporária, em atendimento a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social. De acordo com a Lei 123/06 modificada pela Lei 147/14, “Inciso I do artigo 48 da LC 123/06 trata da realização de licitações estabelecendo prioridade de contratação às ME/EPP. Com as modificações estabelecidas pela Lei 147/14 este benefício tornou-se obrigatório em contratações nos itens de valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Tendo em vista as exceções trazidas no artigo 49 da referida Lei, tem-se que: **não se aplicará o benefício quando não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados** como ME/EPP, sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas neste instrumento convocatório e ainda se a proposta não for a mais vantajosa para a Administração Pública, casos em que, os itens serão destinados à ampla concorrência, então a licitação deixa de ser exclusiva a ME/EPP, como não foi atingido o número de três licitantes exclusivos, o edital fica aberto a ampla concorrência. Protocolo e credenciamento até 20/03/2017 até às 08hs45min e abertura dos envelopes dia 20/03/2017 a partir das 09h00min na sala do departamento de licitação. O edital poderá ser obtido no site www.saogotardo.mg.gov.br. Esclarecimentos: (34) 3671-7127.e email: licitacaosg@gmail.com.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marília Márcia Alves
Código Identificador:28F4D60D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECISÃO DA COMISSÃO - CMDCA**

DECISÃO DA COMISSÃO

I – RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO

Aos dias 08 (oito) de dezembro de 2016, foi lavrada portaria para que a comissão processante pudesse apurar inquérito administrativo nº 001/2016 do qual dispõe sobre responsabilidade da conselheira tutelar **JACINTA GOMES DA SILVA** quanto aos fatos de: cometer desídia funcional da qual a senhora Jacinta em horário de plantão funcional passou seu esposo na portaria como se o mesmo também fosse conselheiro, sem pagar ingresso; “brigou” com outra mulher por causa do esposo, sendo separada por equipe da segurança que estava no local sendo investigadas as disposições do art. 4º, §2º, VII, IX, X da Lei Municipal nº 1.964/2013.

Houve encaminhamento de notificação para que a interessada pudesse apresentar defesa no prazo legal, da qual se manifestou ressaltando em breve síntese que “*não cometeu nenhuma desídia funcional*”, “*que estava somente no exercício de suas funções*”, que no dia do evento somente esbarrou da ex namorada de seu marido pelo contrario “*houve um tropeção, um pedido de desculpas, e nada mais*” e requereu ao final o arquivamento do procedimento.

As publicações no incurso do inquérito se deram de forma correta e coesa, não havendo que se alegarem nulidades nesse sentido.

A investigada arguiu preliminar de inépcia da portaria que determinou a instauração do PAD em desfavor da conselheira tutelar supracitada.

Não há vícios ou nulidades a serem analisadas.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Data vênia em que pese à preliminar alegada houve manifesto erro material, do qual cinge-se “*processo*” no caso no prefácio encontra-se como “*inquérito*”, portanto o equívoco cometido não afeta os trabalhos promovidos pela comissão e o desenrolar do procedimento inquisitorial.

Houve denúncia apresentada pelos senhores: CHALIANA RODRIGUES e DAVID ALENCAR quando a supostas condutas ilibadas cometidas pela senhora JACINTA, ora conselheira tutelar, que segundo os denunciante estão em desconformidade com as funções e atividades desenvolvidas pela conselheira.

Das denúncias ora apresentadas, foram narrados fatos ao passo que a mesma estava sendo investigada sob a alegação de suposta desídia funcional nos moldes do art. 4º, §2º, incisos VII, IX, X da Lei 1.964/2013.

Não obstante, no incurso dos autos foram realizadas reuniões conforme atas de número 291 (ff. 03), 274 (ff. 45) e documento de ff. 05 (denúncia), no entanto, tais documentos não vieram devidamente instruídos com provas complacentes sobre os fatos debatidos, como por exemplo Boletim de Ocorrência que discreparia claramente sobre a existência de desacordo/desentendimentos entre as partes JACINTA e a ex namorada de seu marido.

Portanto, houve manifestação por parte da investigada que rechaçou que a mesma não cometeu nenhuma desídia funcional, que estava no exercício das funções, que trata-se de picuinhas entre servidores, que a senhora JACINTA é uma excelente conselheira, pessoa de profissionalismo impar e lisura de caráter e condutas profissionais, notadamente no exercício de seu mister como conselheira tutelar, requereu ao final o arquivamento da denúncia.

Mormente, para se realizar qualquer espécie de punibilidade precipuamente existe a necessidade da mitigação de “*indícios*” aliados a preexistência de “*provas*” para se chegar ao subterfúgio de qualquer sanção, o que inclusive por se acurado através do art. 239 do Código de Processo Penal, que por analogia pode ser aplicada ao caso em fomento.

No entanto, no incluso dos autos não foram juntadas provas complacentes para perpetração sobre qualquer conduta ilibada da conselheira, mesmo com a iminente existência de denúncia a mesma deve ser revestida da robustez de provas mitigadoras de conduta ilegal, o que não ocorreu.

Quando a questão de indícios a doutrina de Nestor Tavora ressoa:

O indício é elemento de prova situado no passado e que, por si só, é, em regra, débil para se concluir sobre o fato delituoso. Indício é prova semiplena, parcial ou indireta que possibilita, por indução, chegar-se a uma conclusão sobre uma infração penal. Para que se chegue à conclusão geral sobre o fato, o indício deve, em regra, ser cotejado com outros indícios para que seja inferida aquela interpretação sobre o fato, por intermédio de método precipuamente indutivo. Daí que os indícios (a prova indiciária) devem ser plurais, haja vista que só muito excepcionalmente um só indício será suficiente para justificar a atribuição de um fato delituoso a alguém. Exemplos de indícios, relativamente ao crime de homicídio, são: as impressões digitais, a arma deixada no local do crime, o projétil, manchas de sangue, os registros eletrônicos de saída e de entrada do local do delito que, conjuntamente, podem ser conclusivos para atribuir a autoria do crime a alguém, possibilitando que o delegado de polícia fundamente o ato de indiciamento (Lei n.º 12.830/2013). (Tavora, Nestor. Curso de Direito Processual Penal (2014) - 9a ed.: Revista., ampliada e atualizada, 2014).

Quando a ausência de circunstâncias comprobatórias sobre as condutas da conselheira tutelar, a jurisprudência se manifestou da seguinte maneira:

Ementa:AGRAVANTE: MARLENE VIEIRA. AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. RELATOR : JUIZ SUBSTITUTO DE 2º GRAU EDUARDO SARRÃO. PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA.AFASTAMENTODECONSELHEIRATUTELAR. ACUSAÇÃO DE INIDONEIDADE MORAL PARA EXERCÍCIO DO MANDATO.AFASTAMENTODA RÉ DE SUAS FUNÇÕES SEM O RECEBIMENTO DOS VENCIMENTOS. INEXISTÊNCIA DE PROVA INEQUÍVOCA DA VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES DO AUTOR. PROVA DOS AUTOS QUE NÃO DEMONSTRA INIDONEIDADE MORAL DA RECORRENTE PARA EXERCÍCIO DO CARGO DECONSELHEIRATUTELARDO MUNICÍPIO DE JATAIZINHO. 1. Não havendo prova inequívoca, nesta fase processual, de que a ora agravante tenha agido de má-fé, ou então, que tenha dolosamente pretendido burlar o Estatuto da Criança e do Adolescente, inviável afastá-la do cargo honorífico deConselheiroTutelar sob a conclusão de que seja pessoa sem idoneidade para exercê-lo. 2. Ademais, caso a liminar concedida perdure, a agravante corre risco de sofrer dano irreparável, pois, além de o tempo que ficará afastada do conselho não poder lhe ser restituído, o que equivale, na prática, a redução do seu mandato, deixará ela de receber os seus vencimentos até que a decisão seja revogada pelo magistrado a quo, ou até que seja prolatada a sentença de mérito. RECURSO PROVIDO. (TJPR, Agravo de Instrumento AI 6782714 PR 0678271-4, Data de publicação: 14/12/2010).

Portanto, sob o cunho legal não deve prosperar qualquer argumento conternado na denúncia especialmente, sobre condutas desidiosas provocadas pela investigada.

III - CONCLUSÃO

Ante aos fatos analisados, a defesa apresentada pela conselheira, a comissão decide pelo **arquivamento** do procedimento em face da conselheira **JACINTA GOMES DA SILVA** visto a inexistência de provas que levem a crer qualquer espécie de conduta desidiosa provocada pela mesma.

Diante do ressaltado acima, comunique-se ao Presidente do CMDCA, a investigada, e na ausência de manifestação, arquite-se o procedimento com os registros que se façam necessários.

Publique-se a decisão e arquivem-se os autos.

São Gotardo/MG, 06 de março de 2017.

Presidente da Comissão do Inquérito Administrativo

Secretária

Membro

Membro

Membro

Membro

Publicado por:
Monica Leticia Camargos Lopes
Código Identificador:537655B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº 001/2015
CONTRATO Nº 001/2016

1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 001/2016, Concorrência Nº 001/2015 do Processo Licitatório nº. 081/2015 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG, CNPJ sob o nº 16.928.483/0001-29. CONTRATADA: CONSTRUTORA PERCAM LTDA EPP, CNPJ: 00.835.924/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para construção de prédio PROINFÂNCIA – TIPO I. Fica prorrogada a vigência contratual até 11 de julho de 2017, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.

São João da Ponte MG, 06 de janeiro de 2017.

DANIELA MENDES SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Adelvanias Sobral Santos
Código Identificador:3DDEE5B8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
005/2017

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 019/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017
SINTESE DO OBJETO: Confecção de bolsas tipo seminário, silkada, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto no art. 24, II da lei 8666/93,

relacionados no Termo de Referência e seus anexos, bem como orçamentos de Preços, que passam a integrar este Instrumento.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE
CONTRATADA: CLAUDIO FRANCISCO BATISTA SILVEIRA
VALOR CONTRATO: R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).
VIGENCIA DO CONTRATO: 24/02/2017 á 23/03/2017.

São João da Ponte/MG, 24 de fevereiro de 2017.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 043 de 15 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Adelvanias Sobral Santos
Código Identificador:03FFB43E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº. 005/2017
FUMASA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2017
SINTESE DO OBJETO: Contratação em caráter emergencial para aquisição de medicamentos, para atender as necessidades do Hospital São Geraldo, por um período máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no art. 24, IV da lei 8666/93, amparado pelo Decreto de Emergência nº 001 de 02 de Janeiro de 2017, a fim de atender as necessidades da FUMASA, relacionados no Termo de Referência e seus anexos, bem como orçamentos de Preços, que passam a integrar este Instrumento.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE
CONTRATADA: CIRÚRGICA JOÃO PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ sob o nº: 64.440.688/0001-03
VALOR CONTRATO: R\$ 7.526,49 (Sete mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos).

São João da Ponte/MG, 17 de fevereiro de 2017.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 043 de 15 de Fevereiro de 2017

Publicado por:
Adelvanias Sobral Santos
Código Identificador:26576E98

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO PACUÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO TP 001/2017 - JULGAMENTO DE
PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS nº 001/2017.

Processo Administrativo de Licitação nº 001/2017.

Objeto: CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL COM ÁREA DE 6.500 M2.

Tipo: Menor Preço Global.

Vistos, etc.

Transcorridos os prazos sem que houvesse a interposição das razões de recursos manifestada pela empresa Cepol Construções e Edificações Polo Ltda na Ata de Julgamento da Habilitação;

Tendo sido a Ata de Julgamentos da Habilitação publicada nos seguintes Diários Oficiais do Município: QUADRO DE AVISOS (em

08/02/2017), DIÁRIO OFICIAL ON LINE (em 15/02/2017 e em 22/02/2017) e site www.saojoaodopacui.mg.gov.br (em 08/02/2017);

Transcorridos todos os prazos legais;

A Comissão Permanente de Licitações dá por sanada a fase de Habilitação das empresas participantes no processo em epígrafe e convoca as empresas participantes do certame, através de seus representantes legais, para a sessão de abertura e julgamento das propostas a ser realizada na data de 14/03/2017, às 08:00 (oito) horas.

São João do Pacuí, 07 de Março de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CHEILA GONÇALVES GOMES LOPES

Presidente em Substituição a João Conceição de Brito Neto

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES

Secretário

SANDRO RAMOS DOURADO

Vogal

Suplente

Publicado por:

João Conceição de Brito Neto

Código Identificador:7BBAB709

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CONVOCAÇÃO TP 002/2017 - JULGAMENTO DE PROPOSTAS

TOMADA DE PREÇOS nº 002/2017.

Processo Administrativo de Licitação nº 004/2017.

Objeto: REFORMA DA UBS.

Tipo: Menor Preço Global.

Vistos, etc.

Transcorridos os prazos sem que houvesse a interposição das razões de recursos manifestada pela empresa TOPTAL SERVIÇOS LTDA EPP na Ata de Julgamento da Habilitação;

Tendo sido a Ata de Julgamentos da Habilitação publicada nos seguintes Diários Oficiais do Município: QUADRO DE AVISOS (em 08/02/2017), DIÁRIO OFICIAL ON LINE (em 15/02/2017 e em 22/02/2017) e site www.saojoaodopacui.mg.gov.br (em 08/02/2017);

Transcorridos todos os prazos legais;

A Comissão Permanente de Licitações dá por sanada a fase de Habilitação das empresas participantes no processo em epígrafe e as convoca, através de seus representantes legais, para a sessão de abertura e julgamento das propostas a ser realizada na data de 14/03/2017, às 14:00 (catorze) horas.

São João do Pacuí, 07 de Março de 2017.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CHEILA GONÇALVES GOMES LOPES

Presidente em Substituição a João Conceição de Brito Neto

JÚLIO FAGNER COSTA GUIMARÃES

Secretário

SANDRO RAMOS DOURADO

Vogal

Suplente

Publicado por:

João Conceição de Brito Neto

Código Identificador:0FAC1C75

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 – PROCESSO Nº 009/2017. Aquisição/Fornecimento parcelado de materiais hidráulicos e elétricos e equipamentos para manutenção de sistemas de abastecimento de água em comunidades rurais e prestação de serviços de manutenção e conservação de sistemas de abastecimento de água. Data para recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação: 21/03/2017 – às 08:00 horas. Menor preço por item. Informações e edital: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br e www.saojoaodopacui.mg.gov.br.

São João do Pacuí, 07 de Março de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Conceição de Brito Neto

Código Identificador:D5D63591

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 – PROCESSO Nº 010/2017. Aquisição/fornecimento parcelado de areia, cimento, brita e pó de brita para confecção de bloquetes sextavados. Data para recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação: 21/03/2017 – às 15:00 horas. Menor preço por item. Informações e edital: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br e www.saojoaodopacui.mg.gov.br.

São João do Pacuí, 07 de Março de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Conceição de Brito Neto

Código Identificador:DAD07084

COMISSÃO DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 007/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PACUÍ – MG – PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017 – PROCESSO Nº 011/2017. Aquisição/fornecimento parcelado de material de construção e equipamentos para manutenção de diversas secretarias. Data para recebimento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação: 24/03/2017 – às 08:00 horas. Menor preço por item. Informações e edital: licitacao@saojoaodopacui.mg.gov.br e www.saojoaodopacui.mg.gov.br.

São João do Pacuí, 07 de Março de 2017.

ARISMAR ARAÚJO BARBOSA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

João Conceição de Brito Neto

Código Identificador:6E00D087

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo 316/2016 - Pregão Eletrônico nº 163

Considerando o teor do Parecer/AGM nº 027/2017, que aponta vícios insanáveis no Termo de Referência do Edital, a Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, através de sua Prefeita Municipal Celia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a ANULAÇÃO da licitação divulgada através do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 163, tendo por objeto a prestação de serviço com fornecimento de equipamentos e materiais para implantação do sistema de videomonitoramento urbano para o Município de São Lourenço que será gerenciado pela PMMG para fins de segurança de logradouros. Assim sendo, será publicado, em breve, novo edital oportunamente divulgado através da Imprensa Oficial e no site www.saoulourenco.mg.gov.br. Aos 03 dias do mês de março de 2017.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:457A2452

LICITAÇÕES E COMPRAS ERRATA DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO 0022/2017 CONCORRÊNCIA Nº 01 /2017

ERRATA: Na publicação do dia 31/01/2017, referente ao **Processo 0022/2017 Concorrência nº 01 /2017** relativo à Delegação de permissão para exploração do serviço de transporte remunerado individual de passageiros para vinte e seis veículos de aluguel, mototáxi, no Município de São Lourenço, onde se lê "Comissão Especial se reunirão às 12h (doze horas), do dia 16/03/2017". Leia-se: "Comissão Especial se reunirá até 17h (dezessete horas), do dia 20/03/2017 para o recebimento dos envelopes e às 13h (treze horas) do dia 21/03/2017 para a abertura dos envelopes". Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima. Prefeita Municipal. Maiores informações na Gerência de Licitações, Compras e Contratos, localizado na Praça Duque de Caxias, nº 61 - 3º Piso, diariamente das 12h às 17h. ou pelo e-mail licitacoescompras@saoulourenco.mg.gov.br ou pelos telefones (35) 3339-2744 e (35) 3339-2781. O inteiro teor do edital está disponível no site www.saoulourencoprefeitura.com.br

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:C30601E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Nos termos do item 5.6 do Edital nº 01/2016, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal – Ibam e a Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG, divulgam o resultado final da Avaliação Psicológica para o emprego de Agente de Trânsito. Respeitando-se o disposto nos subitens 5.6.13, 5.6.15 e 5.6.16 do Edital nº 01/2016, segue listagem dos candidatos considerados **INDICADOS** em ordem alfabética.

NOME	INSCRIÇÃO
ALLAS RIBEIRO DE MATOS	12876-7
ARIEL GOMES GAREY	23447-8
DANIEL ROCHA PENHA	23151-7
GABRIEL OLIVEIRA DE ALMEIDA	23345-5
TAMIRES SILVERIO FERREIRA	22931-8
VINCENZO MARIO PALAZZO	18743-7

São Lourenço, 06 de março de 2017.

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:59BA5F2E

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS EXTRATO DO 9º ADITIVO PREGÃO 034/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 034/2014. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 120 dias.

Contratado: **Construtora Empreendimentos Quaresma e CIA LTDA ME**, CNPJ/MF 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, s/n, Zona Rural, Sem Peixe/MG.

Sem Peixe, 16 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:5ECDB35E

DIVISÃO DE COMPRAS EXTRATO DO 9º ADITIVO PREGÃO 033/2014

Processo Pregão 033/2014. Objeto: A realização de prorrogação do prazo contratual por mais 120 dias. Contratado: **Construtora Empreendimentos Quaresma e CIA LTDA ME**, CNPJ/MF 13.525.230/0001-16, com sede no Sítio Camões, s/n, Zona Rural, Sem Peixe/MG.

Sem Peixe, 17 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:74F1855C

DIVISÃO DE COMPRAS EXTRATO DO 3º ADITIVO TP 003/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – TP 003/2014. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado, cujo o objeto do contrato é serviços complementares de execução de obra pública de Escola para atendimento a Educação Infantil Programa Nacional de Reestruturação e Aparentagem da Rede Escolar Pública de Educação Infantil, Convênio Nº 830.302/2007/MEC/FNDE, serão adicionados aos valores globais já contratados: Contratado: Construtora Empreendimentos Quaresma e CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o No. 13.525.230/0001-16, O valor do contrato passa de R\$ 367.648,13 (trezentos e sessenta e sete mil seiscentos e quarenta e oito reais e treze centavos).

Sem Peixe, 20 de fevereiro de 2017.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:7B7732F5

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 037/2017 (PROCESSO 010/17, PREGÃO PRESENCIAL 003/17)

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos de reprografia, para cópia e impressão de documentos diversos e scanner para atendimento das Secretarias Municipais e Setores Administrativos desta Prefeitura durante o ano de 2017 **Contrato:** 037/2017 **Contratada:** Copycentro Ltda - EPP **CNPJ:** 00.487.928/0001-42 **Valor:** R\$ 30.030,00 (Trinta Mil e Trinta Reais) **Vigência:** 01/02/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:0634D542

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A
FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 038/2017 (PROCESSO
014/17, PREGÃO PRESENCIAL 004/17)**

Objeto: Contratação exclusiva de microempresa para fornecimento de botijões de gás de cozinha e vasilhames para atendimento a todos os setores da Prefeitura Municipal de Serro durante o ano de 2017
Contrato: 038/2017 **Contratada:** Ferdani Auto Peças Ltda - ME **CNPJ:** 06.184.202/0001-17 **Valor:** R\$ 53.440,00 (Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos e Quarenta Reais) **Vigência:** 25/01/2017 até 31/12/2017.

017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:B3558A63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A
FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 033/2017 (PROCESSO
082/17, PREGÃO PRESENCIAL 013/17)**

Objeto: Contratação de empresa(s) para prestação de serviços e locação de estrutura para a realização da festividade do carnaval 2017
Contrato: 033/2017 **Contratada:** Saturno Som e Informática Ltda - ME **CNPJ:** 38.521.738/0001-77 **Valor:** R\$ 64.900,00 (Sessenta e Quatro Mil e Novecentos Reais) **Vigência:** 24/02/2017 até 28/02/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:22334A94

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A
FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 040/2017 (PROCESSO
016/17, PREGÃO PRESENCIAL 005/17)**

Objeto: Contratação exclusiva de micro e pequenas empresa(s) para prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção de computadores e gerenciamento de rede e software para todos os setores da Prefeitura de Serro – MG **Contrato:** 040/2017 **Contratada:** Mercearia Madecape Ltda **CNPJ:** 66.342.197/0001-55 **Valor:** R\$ 46.675,00 (Quarenta e Seis Mil, Seiscentos e Setenta e Cinco Reais) **Vigência:** 01/02/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:94414A84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A
FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 039/2017 (PROCESSO
016/17, PREGÃO PRESENCIAL 005/17)**

Objeto: Contratação exclusiva de micro e pequenas empresa(s) para prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção de computadores e gerenciamento de rede e software para todos os setores da Prefeitura de Serro – MG **Contrato:** 039/2017 **Contratada:** Saturno Som e Informática Ltda **CNPJ:** 38.521.738/0001-77 **Valor:** R\$ 20.526,00 (Vinte Mil, Quinhentos e Vinte e Seis Reais) **Vigência:** 01/02/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:C2E587D8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A
FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 044/2017 (PROCESSO
114/17, INEXIGIBILIDADE 006/17)**

Objeto: Contratação de empresa para apresentação musical no Carnaval 2017, Bloco da Maguá no dia 27/02/2017 **Contrato:** 044/2017 **Contratada:** Gustavo Sousa Barcelos 06304227612 **CNPJ:**

17.708.296/0001-00 **Valor:** R\$ 11.800,00 (Onze Mil e Oitocentos Reais) **Vigência:** 24/02/2017 até 24/03/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:E1D4D3C0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A
FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 043/2017 (PROCESSO
034/17, PREGÃO PRESENCIAL 010/17)**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento de direção de veículos, balanceamento de pneus, remendo pneus e montagem de pneu para atendimento à frota Prefeitura durante o ano de 2017 **Contrato:** 043/2017 **Contratada:** Comércio de Peças e Serviços Silva e Silva Ltda – ARO 14 **CNPJ:** 09.296.347/0001-06 **Valor:** R\$ 23.980,00 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Oitenta Reais) **Vigência:** 01/03/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:D4D3C848

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO TORNA PÚBLICA A
FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO 042/2017 (PROCESSO
034/17, PREGÃO PRESENCIAL 010/17)**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento de direção de veículos, balanceamento de pneus, remendo pneus e montagem de pneu para atendimento à frota Prefeitura durante o ano de 2017 **Contrato:** 042/2017 **Contratada:** Ferdani Auto Peças Ltda - ME **CNPJ:** 06.184.202/0001-17 **Valor:** R\$ 79.330,00 (Setenta e Nove Mil, Trezentos e Trinta Reais) **Vigência:** 01/03/2017 até 31/12/2017.

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:B161F6DC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO PROCESSO Nº 140/2017 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 022/2017**

Referente à contratação de empresa(s) para a prestação de serviços de locação escavadeira hidráulica sobre esteiras para atendimento do interesse da Municipalidade durante o ano de 2017. Entrega de envelopes até as 09:00 do dia 21/03/2017. Abertura das propostas dia 21/03/2017 às 10:00. Informações: (38) 35411369 - licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

DANIELA C. RABELO LEÃO SIMÕES
Preg. Oficial.

Publicado por:
Daniela Cristina Rabelo
Código Identificador:628D2588

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SILVEIRÂNIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO Nº 900/2017.**

O MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG torna público para conhecimento de todos: Decreto nº. 900 de 09 de fevereiro de 2017, cujo objetivo “Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar das Obrigações Patronais para com o INSS dos meses de 11 e 13º de 2016 e dá outras providências”.

Silveirânia, 09 de fevereiro de 2017.

JÂNIO DAVID LAMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanda Maria Maciel Neves
Código Identificador:6EC730B1

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL - Nº 08/2017

O **MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG**, torna público a realização de PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2017 - PROCESSO Nº 10/2017, cujo objeto é o registro de preços para futura aquisição de pneus e a respectiva prestação dos serviços de troca, para os veículos pertencentes à frota do Município de Silveirânia/MG. Data de abertura: dia 20 de março do ano de dois mil e dezessete às 09h00min (nove horas), na sede da Prefeitura Municipal de Silveirânia, localizada a Rua Araújo Ferreira, nº 15, Centro. Maiores informações pelo telefone (32) 3572 – 1122 ou pelo email: licitacao@silveirania.mg.gov.br.

Silveirânia, 07 de março de 2017.

ELINE MARTINS DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:AFFC025A

SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO
PRESENCIAL - Nº. 09/2017

O **MUNICÍPIO DE SILVEIRÂNIA/MG**, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, **Pregão Presencial nº. 09/2017 – Registro de Preços nº. 06/2017, Processo nº. 11/2017**, referente ao Registro de Preço para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de lubrificantes e materiais de consumo para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Silveirânia, abertura dia 20/03/2017, às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Silveirânia, localizada a Rua Araújo Ferreira, nº. 15, Centro. Maiores informações pelo telefone (32) 3572 – 1122 ou pelo e-mail: licitacao@silveirania.mg.gov.br

Silveirânia, 07 de março de 2017.

ELINE MARTINS DA COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Thiago Ferreira Rocha
Código Identificador:4D077FF2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TARUMIRIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMIRIM
SUSPENSÃO DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL
Nº 11/2017

O **MUNICÍPIO DE TARUMIRIM – AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE PREGÃO DO TIPO PRESENCIAL Nº 11/2017 – PROCESSO Nº 2017, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA FLORESTAL**, CUJA DATA DE JULGAMENTO PREVISTA PARA 08/03/2017, PASSANDO PARA O DIA 20/03/2017 NO MESMO HORÁRIO, COM A JUSTIFICATIVA DE UMA MELHOR ADEQUAÇÃO DO EDITAL ÀS FINALIDADES PRECÍPUAS DA ADMINISTRAÇÃO. O NOVO EDITAL E ANEXOS ESTÃO A DISPOSIÇÃO DE INTERESSADOS NO PORTAL DA PREFEITURA:

www.taumirim.mg.gov.br . Maiores Informações pelo Telefone 033 3233 1345.

(A) FELIPE CESAR MOREIRA CABRAL
Pregoeiro.

Publicado por:
Felipe César Moreira Cabral
Código Identificador:AFD831FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS –
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

Objeto Registro de preços para a futura e eventual aquisição de pneus novos, protetores e câmara de ar com certificação do INMETRO, para uso em veículos e máquinas que compõe a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência, do edital, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura da ata. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Item	Valor Total
E V LOPES COMERCIO ATACADISTA – ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017.					
0016	Pneu 17.5 x 25 -16 lonas	8	Unid.	4.700,00	37.600,00
0025	Pneu 1000x20 radial	50	Unid.	1.700,00	85.000,00
0032	Pneu 205/75 R 15	32	Unid.	599,00	19.168,00
Total do Fornecedor: 141.768,00					
MUNDIAL PNEUS ITABERA – EIRELI – EPP - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2017.					
0003	CÂMARA DE AR 13.00 r24	12	Unid.	296,00	3.552,00
0004	CÂMARA DE AR 17.5 r25	8	Unid.	398,00	3.184,00
0005	CÂMARA DE AR 18.4 r30	6	Unid.	370,00	2.220,00
0006	CÂMARA DE AR 7.50 r16	10	Unid.	62,00	620,00
0007	Câmara de ar 18	4	Unid.	100,00	400,00
0008	CÂMARA DE AR 9.00 r20	30	Unid.	124,00	3.720,00
0009	CÂMARA DE AR r 13	14	Unid.	39,00	546,00
0010	CÂMARA DE AR r 14	14	Unid.	39,00	546,00
0011	CÂMARA DE AR r 15	6	Unid.	59,00	354,00
0012	CÂMARA DE AR 90/90 r18	6	Unid.	39,00	234,00
0013	CÂMARA DE AR 80/100 r18	2	Unid.	44,00	88,00
0014	PNEU C/ CÂMARA	2	Unid.	1.385,00	2.770,00
0017	PNEU 17.5 X 25 -16 LONAS -g2/12	8	Unid.	4.490,00	35.920,00
0018	PNEU C/ CÂMARA 7.50/16-12LONAS	2	Unid.	620,00	1.240,00
0019	PNEU C/ CÂMARA 80/100 R18 - 47 P	2	Unid.	248,00	496,00
0020	PNEU C/ CÂMARA 90/90 R18 - 57 P	2	Unid.	150,00	300,00
0023	PNEU C/ CÂMARA 7.50 16 - 10 LONAS	6	Unid.	456,00	2.736,00
0024	Pneu 7.50 x 16 liso	4	Unid.	454,00	1.816,00
0027	Pneu 175/70 R14	80	Unid.	269,00	21.520,00
0028	Pneu 185 70 14	12	Unid.	370,00	4.440,00
0030	Pneu 205/55 R-16	8	Unid.	440,00	3.520,00
0031	Pneu 205/70 R-15	16	Unid.	570,00	9.120,00
0033	Pneu 215/75 R17,5	22	Unid.	945,00	20.790,00
0035	Pneu 275/80 R-22,5 Liso	20	Unid.	1.880,00	37.600,00
0036	Pneu 295/80 R-22,5	12	Unid.	1.990,00	23.880,00
0037	Protetor 20	56	Unid.	50,00	2.800,00
0038	Protetor 24	18	Unid.	145,00	2.610,00
0039	Protetor 25	8	Unid.	220,00	1.760,00
Total do Fornecedor: 188.782,00					
RAIOS BATERIAS E PNEUS LTDA – ME - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017					
0001	Câmara de ar	4	Unid.	195,00	780,00
0002	CÂMARA DE AR 12.5/80x18	6	Unid.	170,00	1.020,00
0015	Pneu 1.400 24 16 lonas	6	Unid.	3.100,00	18.600,00
0021	Pneu 12.4/24	2	Unid.	1.500,00	3.000,00
0022	Pneu 18.4 30	8	Unid.	3.400,00	27.200,00
0026	Pneu 175/70 R 13	30	Unid.	178,00	5.340,00
0029	Pneu 185 R - 14	12	Unid.	375,00	4.500,00
0034	Pneu 225/75 R15	10	Unid.	650,00	6.500,00
0040	Pneu modelo radial - tipo sem câmara - 195/65 R15 88T	10	Unid.	530,00	5.300,00
Total do Fornecedor: 72.240,00					
Total Geral: 402.790,00					

Publique-se.

Três Marias/MG 02 de março de 2017.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:08FE4734

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

O Pregoeiro torna público a todos os participantes do processo licitatório em epígrafe, que decidiu pela retificação do Edital, para fazer constar os seguintes textos:

ONDE SE LÊ:

06	Colchão Pneumático anti escaras, fabricado em vinil super-resistente, padrão de qualidade com exigências das normas e registro na ANVISA. Dimensões do colchão inflado: 2,0 x 9 x 6,5m – sistema de terapia de ar compressor 110volts, sendo que a bomba além de suprir o fluxo de ar, também controla automaticamente a alternância da pressão entre as células, trabalhando de forma silenciosa, conectada ao colchão através de um tubo flexível, possui botão exclusivo para o controle da pressão no colchão. Bomba ar SQBPM01.	Unid	<u>01</u>	R\$ 563,50
----	--	------	-----------	------------

LEIA-SE:

06	Colchão Pneumático anti escaras, fabricado em vinil super-resistente, padrão de qualidade com exigências das normas e registro na ANVISA. Dimensões do colchão inflado: 2,0 x 9 x 6,5m – sistema de terapia de ar compressor 110volts, sendo que a bomba além de suprir o fluxo de ar, também controla automaticamente a alternância da pressão entre as células, trabalhando de forma silenciosa, conectada ao colchão através de um tubo flexível, possui botão exclusivo para o controle da pressão no colchão. Bomba ar SQBPM01.	Unid	<u>03</u>	R\$ 563,50
----	--	------	-----------	------------

Como se trata de erro material sanável até a abertura do certame, fica mantida a mesma data de abertura do certame para o dia hora designado no edital, termos do art. 21 §4º, da Lei nº 8.666/93, uma vez que a referida alteração, não altera a formulação da proposta.

Ratifico as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido edital.

Publique-se.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:95BE0BAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 013/2017 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2017

O Município de Três Marias-MG, através do Pregoeiro, torna público a abertura de procedimento licitatório, do tipo Menor Preço Item, para o registro de preços para eventual serviço de recapagem de pneus com garantia de reforma para os veículos e máquinas que compõem a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do anexo I, Termo de Referência do Edital.. **Julgamento: 21/03/2017 às 13:00 horas.** O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Maiores informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 07 de março 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:A076157E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE
LICITAÇÃO PREGÃO Nº 006/2017

O Município de Três Marias, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que **RETIFICA** o edital, conforme a seguir:

ONDE SE LÊ:

02	Oxigênio Medicinal de 1m3	Und	06	73,36
04	Acetileno Industrial de 1m³	Unid	400	102,66

LEIA-SE:

02	Oxigênio Medicinal de 1m3	Und	400	73,36
04	Acetileno Industrial de 1m³	Unid	06	102,66

Como se trata de erro material sanável até a abertura do certame, fica mantida a mesma data de abertura do certame para o dia hora designado no edital, termos do art. 21 §4º, da Lei nº 8.666/93, uma vez que a referida alteração, não altera a formulação da proposta.

Ratifico as demais cláusulas e condições estabelecidas no referido edital.

Publique-se.

Três Marias, 07 de março de 2017.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:769C03C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO
N.º 006/2017 – PROCESSO N.º 020/2017.

Objeto: Aquisição de Reagentes para Dosagem Bioquímica e Insumos com cessão de aparelhos em comodato. Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. Detentoras: In Vitro Diagnostica Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 42.837.716/0001-98, sendo o valor total estimado registrado: R\$317.999,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos e noventa e nove reais) e PMH – Produtos Médicos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.740.696/0001-92, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais). Vigência: 13/02/2017 a 13/02/2018.

Publicado por:
Guilherme Rodrigues Figueiredo
Código Identificador:897112EE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO
006/2017 - PROCESSO N.º 020/2017

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, bem como o inciso XXII, do art. 4.º da Lei Federal 10.520/2002, homologo para os efeitos legais, o objeto do Pregão n.º 006/2017 - Processo n.º 020/2017, realizado em 10 de fevereiro de 2017, referente à Aquisição de Reagentes para Dosagem Bioquímica e Insumos com cessão de aparelhos em comodato, em favor das empresas: In Vitro Diagnóstica Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 42.837.716/0001-98, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 317.999,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos e

noventa e nove reais) e PMH – Produtos Médicos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 00.740.696/0001-92, sendo o valor total estimado registrado: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

Três Pontas, 13 de fevereiro de 2017

MELISSA CHAVES GARCIA ELIAS

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:

Guilherme Rodrigues Figueiredo

Código Identificador:C0902C32

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG. – AVISO – PREGÃO Nº 017/2017 – PROCESSO Nº 047/2017

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através do Pregoeiro, Sr. Guilherme Rodrigues Figueiredo, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Material para Construção**. O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 09 horas do dia 20 de março de 2017, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 07 DE MARÇO DE 2017.

GUILHERME RODRIGUES FIGUEIREDO

Pregoeiro.

Publicado por:

Guilherme Rodrigues Figueiredo

Código Identificador:00EE7652

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SAAE-TPO 003/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 – PROCESSO Nº 006/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. DETENTORA: BAUMINAS QUÍMICA S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.525.278/0003-72. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Produtos Químicos, para serem aplicados no Tratamento de Água, para consumo humano. Valor global registrado para a Ata: R\$ 297.900,00 (duzentos e noventa e sete mil e novecentos reais). Dotação Orçamentária:

17.512.0611.8010 – 3390.30 – ficha 32. Vigência da Ata: 17/02/2017 a 17/02/2018.

Publicado por:

Leína de Oliveira Bessa Gomes

Código Identificador:6C1A0286

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SAAE-TPO 004/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017 – PROCESSO Nº 006/2017

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46. DETENTORA: CAL ARCO IRIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 19.281.807/0001-78. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Produtos Químicos, para serem aplicados no Tratamento de Água, para consumo humano. Valor global registrado para a Ata: R\$ 70.200,00 (setenta mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária:

17.512.0611.8010 – 3390.30 – ficha 32. Vigência da Ata: 17/02/2017 a 17/02/2018.

Publicado por:

Leína de Oliveira Bessa Gomes

Código Identificador:4CF02180

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 019/2017 – DISPENSA Nº 015/2017 - RATIFICAÇÃO

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Marcelo Aloizio de Moura-ME (CNPJ 13.726.943/ 0001- 48). **OBJETO:** Compra de material para ornamentação de eventos no Município. **VALOR:** R\$ 3.875,00. **ARTIGO:** 24, inciso II da Lei 8.666/93. **FDO:** 77.

PATRICIA FLÁVIA MACIEIRA

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Heidy Mara Nascimento

Código Identificador:8FDB6040

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 025/2017 – DISPENSA Nº 019/2017 - RATIFICAÇÃO

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano e Marcelo Aloizio de Moura-ME (CNPJ 13.726.943/ 0001- 48). **OBJETO:** Aquisição de botões de rosa e rolos de fitilho para serem distribuídos às servidoras municipais em comemoração ao Dia Internacional da Mulher. **VALOR:** R\$ 4.036,70. **ARTIGO:** 24, inciso II da Lei 8.666/93. **FDO:** 79.

PATRICIA FLÁVIA MACIEIRA,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Heidy Mara Nascimento

Código Identificador:D1FA5515

COMISSÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 017/2017 – DISPENSA Nº 013/2017 - RATIFICAÇÃO

DAS PARTES: Prefeitura de Vespasiano, DEVA VEÍCULOS LTDA. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica, com fornecimento de peças. **VALOR:** R\$ 15.433,44. **ARTIGO:** 24, inciso XVII da Lei 8.666/93. **FDO:** 267.

PATRICIA FLÁVIA MACIEIRA,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Heidy Mara Nascimento

Código Identificador:78D23393

COMPRAS E LICITAÇÕES PROCESSO Nº 019/2017 – DISPENSA Nº 015/2017 - RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 019/2017 – DISPENSA Nº 015/2017 - RATIFICAÇÃO. **DAS PARTES:** Prefeitura de Vespasiano e Marcelo Aloizio de Moura-ME (CNPJ 13.726.943/ 0001- 48). **OBJETO:** Compra de material para ornamentação de eventos no Município. **VALOR:** R\$ 3.875,00. **ARTIGO:** 24, inciso II da Lei 8.666/93. **FDO:** 77.

PATRICIA FLÁVIA MACIEIRA,

Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:

Michelle Cristina de Almeida

Código Identificador:A507001C

**TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO**

AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
07/03/2017	FNDE – Merenda Escolar	2.624,00

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 07 de Março de 2017

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:

Miriam Mara da Silva Ramalho

Código Identificador:DD999E5D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRALINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 038/2017**

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, Pregão Presencial nº 038/2017, cujo objeto é aquisição de tendas estilo piramidal, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 20/03/2017 às 15h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail:

licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 07 de março de 2017.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Wandriene Ferreira de Moura

Código Identificador:7F578D83

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 035/2017**

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, Pregão Presencial nº 035/2017, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços na realização de show artístico musical no “Baile da 3ª idade”, com banda de gênero variado, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 20/03/2017 às 09h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail:

licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 07 de março de 2017.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Wandriene Ferreira de Moura

Código Identificador:9C2E1996

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 036/2017**

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, Pregão Presencial nº 036/2017, cujo objeto é aquisição de gás de cozinha (recarga), conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 20/03/2017 às 10h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail:

licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 07 de março de 2017.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Wandriene Ferreira de Moura

Código Identificador:7F07A410

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 037/2017**

A Prefeitura Municipal de Centralina-MG., torna público nos termos da Lei Federal nº 10520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação, Pregão Presencial nº 037/2017, cujo objeto é aquisição de tendas estilo piramidal, conforme especificações contidas no Termo de Referência Anexo I do Edital, na data do dia 20/03/2017 às 13h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Centralina pelo telefone (34) 3267-8000 ou pelo e-mail:

licitacao.centralina@gmail.com das 08h:00 às 17:00 horas.

Centralina-MG, 07 de março de 2017.

EMERSON CUSTÓDIO TEIXEIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Wandriene Ferreira de Moura

Código Identificador:EEEEF28B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO**

**PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 003/2017**

TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que realizou o procedimento administrativo que resultou na **DISPENSA Nº 003/2017**, cujo objeto é locação de imóvel amplo, localizado na Rua Santo Antônio, nº 50, Bairro Bom Pastor, Nova União - MG, que servirá de funcionamento do Centro de Referência da Assistência Social, em atendimento a requisição da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo **CONTRATADA: Sr. JOAQUIM SABINO RODRIGUES**, brasileiro, portador do CPF: 127.838.206-25 domiciliado e residente no Sítio Mata Porco, 1, Zona Rural, Nova União/MG. **Valor Total: R\$ 10.294,68** (dez mil e duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e oito centavos). **Prazo: 31/12/2017**. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1184 ou pelo site www.novauniao.mg.gov.br ou *e-mail* compraspmnovauniao@hotmail.com >

Nova União, 07/03/2017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:89FB4A35

PREFEITURA DE NOVA UNIÃO
ERRATA DISPENSA Nº 020/2017

Na publicação do extrato de ratificação publicado no diário oficial dos municípios no dia 15 de fevereiro de 2017 referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31, DISPENSA Nº 020/2017**, cujo objeto é prestação de serviços de criação e manutenção do site institucional do município de Nova União/MG, onde se lê: **Prazo: 31/12/2017**, Leia-se: **Prazo 12 (doze) meses**. Informações complementares poderão ser obtidas à Rua Presidente Kennedy, 29, Centro, pelo telefone (31) 3685 1184 ou pelo site www.novauniao.mg.gov.br ou *e-mail* compraspmnovauniao@hotmail.com >

Nova União, 07/032017 >

AILTON ANTÔNIO GUIMARÃES ROSA,
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina Aguiar
Código Identificador:E3E617EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES

LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL)

O **MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, mediante a Pregoeira, a **Sra. Marlene Nepomuceno da Silva**, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº007/2017** para **REGISTRO DE PREÇOS**, a fim de selecionar proposta objetivando a futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de combustíveis, filtros, lubrificantes e outros para atender a demanda da frota municipal do município de Oliveira Fortes.

A abertura da sessão será às 10h00min, do dia 22/03/2017, quando serão recebidos os envelopes 'PROPOSTA' e 'DOCUMENTAÇÃO', relativos à licitação, e credenciados os representantes das empresas licitantes.

Publicado por:
Marlene Nepomuceno da Silva
Código Identificador:C08EBBC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO
MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
ATA DA SESSÃO DO PREGÃO 006/2017

Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às oito horas e trinta minutos reuniram-se na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o Pregoeiro e o senhor membro da Equipe de Apoio, designados pela Portaria Nº 004/2016, para a Sessão Pública de julgamento deste Pregão. Aberta a sessão, procedeu-se o exame do credenciamento do interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para a formulação de propostas e a prática dos demais atos de atribuição da Licitante, estando credenciado:

GUSTAVO PRADO TAVARES, PORTADOR DO CPF 103.XXX.XXX-02, REPRESENTANDO A EMPRESA FRANCO & FRENHAN EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME, CNPJ 22.579.314/0001-23.

O Pregoeiro recebeu a declaração da licitante de que atende plenamente aos requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes de nº 01, contendo a Proposta e o de nº 02, contendo os documentos de Habilitação. Ato contínuo, o Envelope contendo a Proposta foi aberto e, com a colaboração do membro da Equipe de Apoio, foi examinada a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento com aqueles definidos no Edital.

Em seguida, o Pregoeiro convidou o representante credenciado para negociação de preços, os quais ocorreram como evidenciados nos anexos desta Ata.

Não houve proposta para todos os itens, sendo alguns frustrados, conforme detalhado no Mapa de Apuração, sendo que será repetido em novo certame.

Negociada a diminuição do preço, o pregoeiro considerou que os preços ofertados são aceitáveis. Os documentos de habilitação foram examinados e a proposta foi rubricada pelo Pregoeiro e pelo membro da Equipe de Apoio e colocados à disposição do representante credenciado, para verificação e serem rubricados. À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa **FRANCO & FRENHAN EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA ME**, conforme evidenciado no Mapa de Apuração.

Nada mais havendo a constar em Ata, foi encerrada a sessão e lavrada a Ata.

Observação: Devido a grande extensão do Mapa de Apuração, o mesmo não pode ser anexado a esta publicação. Informamos que o mesmo encontra-se disponível para download no site www.saaelambari.mg.gov.br.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:80838430

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

SETOR FINANCEIRO
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o inciso XXI do art. 12 do Decreto Estadual nº 43.635/2003, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
24/02/2017	Fundo de Participação dos Municípios	04553	26.967-0	R\$ 186.696,72
	Compensação Financeira	04553	7906-5	

24/02/2017	Lei kandir	04553	283.141-4	R\$ 6.323,21
24/02/2017	Cota Parte Fundo Especial	04553	35.176-8	R\$ 8.426,57
21/02/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 9.021,66
22/02/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 412,18
23/02/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 287,47
24/02/2017	FUNDEB	04553	9462-5	R\$ 11.690,85
	Transferência CFH	04553	20.661-X	
	Transferência CFM	04553	37.143-2	
	Cota Parte IMP. Prop. T. - ITR	04553	29.803-4	
	Apoio Financeiro ao Município	04553	17.689-3	
	Cota Parte CIDE	04553	8154-x	
	Transferência PDDE	04553	17.472-6	
	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	
	Cota Parte IPI	04553	13.988-2	
21/02/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 1.022,74
22/02/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 3.495,39
23/02/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 3.545,14
24/02/2017	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R\$ 2.347,42
21/02/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 387,41
22/02/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 924,64
23/02/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 54,61
24/02/2017	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R\$ 48,62
	Manutenção Apoio a Creche	04553	16.556-5	
	Pró-Município	04553	17.498-x	
	PNAT	04553	18.282-6	
	PNAE ALIME	04553	19020-9	
	ROYALTES - ITAIPU	04553	20.643-1	
	Cota Parte Salário Educação - QESE	1686	672005-9	
	SEGOV – ARQUIVO PÚBLICO	1686	22015-1	
	SEGOV – CRECHE JUBAI	1686	150-6	
	TRANSPORTE ESCOLAR	1686	151-4	

Conquista, 07 de Março de 2017.

Publicado por:
Aline Katiuscia Aparecida Ferreira Barra
Código Identificador:BA6FCE6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

EXTRATO: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 081/2014, FIRMADO EM 10/04/2014, ENTRE O MUNICÍPIO DE DIAMANTINA E O SENHOR EDMILSON NONATO DE SOUZA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICAM.

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto aditar em até 25% o valor do presente contrato, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente, via Memorando Interno nº 27/2017, datado de 26/01/2017 que passa a integrar este instrumento e de acordo com as especificações abaixo:

Item	Descrição do Objeto	Valor Unitário (R\$)	Valor Aditado (R\$)
01	Serviço de apreensão e transporte de animais de grande porte (bovinos, caprinos, equinos, ovinos, suínos e muare) soltos em vias urbanas do município.	252,00	9.072,00

Este contrato tem por objeto a prestação de serviços de apreensão e transportes de animais de grande porte soltos em vias urbanas do município de Diamantina.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DIAMANTINA

CONTRATADA: EDMILSON NONATO DE SOUZA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.1710.18.0452.0025.2096.33.90.36.00 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agropecuário e Meio Ambiente

DATA DA ASSINATURA: 07/02/2017

Publicado por:
Maria Leticia Fernandes Dias
Código Identificador:93CA3D38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 020/2017

A Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de Divinópolis deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais -CETRA-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos ECT Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADILSON NOGUEIRA JUNIOR	AG01805450	OQA6314	17/02/2017	11:18:00	Rua Osvaldo Machado Gontijo 1209	7366 / 2
ALD AUTOMOTIVE S.A	AG02088630	AZV5517	02/03/2017	10:49:58	Rua Goias 417	7633 / 1
ANA EDITE ROCHA FIGUEIREDO	AG02088021	HEU4820	24/02/2017	14:41:00	Rua Goias 47	5550 / 0
ANTONIO JOSE DOS SANTOS	AG02087552	PPL9407	24/02/2017	11:20:18	Rua Goias 1339	5541 / 4
ARLINDO EVALDO DE ALMEIDA	AG02087557	HFA2452	02/03/2017	10:10:25	Avenida Primeiro De Junho 420	5541 / 4
BANCO ITAULEASING SA	AG02088108	HLH4428	23/02/2017	14:31:22	Avenida Getulio Vargas Com Rio De Janeiro Sem Nume	7633 / 1
BRADESCO AUTORE COMPANHIA DE SEGUROS	AG02088024	PAZ2917	02/03/2017	09:51:43	Rua Rio Grande Do Sul 834	7633 / 2
CAMILA NATERCIA COSTA SILVA	AG02086782	OLW3223	23/02/2017	17:57:23	Rua Sao Paulo 1420	5185 / 1
CLAUDIA DE AVELAR	AG02087546	HCP1961	23/02/2017	14:44:00	Rua Pernambuco 987	5550 / 0
CRISTIANO LIBERIO LOPES DA SILVA	AG01805447	MF19279	13/02/2017	16:38:00	Rua Rio De Janeiro 1935	7366 / 2
DOMINGOS VINTE FILHO	AG02087555	PYR2020	24/02/2017	17:21:08	Rua C Joao Notini 331	5550 / 0
ELAINE DE OLIVEIRA LIMA	AG02087722	HAG9376	01/03/2017	15:26:09	Rua C Joao Notini Sem Nume	5550 / 0
EMPREITEIRA CLARA LTDA	AG02088813	HIM5656	23/02/2017	17:24:31	Praca Benedito Valadares 38	5550 / 0
EMPRESA NORTE MINEIRA DE E LTDA	AG02088236	HIT9480	23/02/2017	18:21:53	Rua Sao Paulo 751	7366 / 2
ERNANI XAVIER RODRIGUES ME	AG02084199	MOL8595	02/03/2017	09:37:25	Avenida Primeiro De Junho 191	5541 / 2
EULER RUBENS GONCALVES	AG02086395	HFO2287	23/02/2017	15:25:37	Praca Benedito Valadares 86	5541 / 2
FELICIANO APARECIDO DE MATOS	AG02088104	EYE6313	23/02/2017	16:10:34	Avenida Vinte E Um De Abril Oposto Ao Numero 810 SEM NUME	5541 / 2
FERNANDA SALVINA C. VALADARES	AG02088026	PWC3070	02/03/2017	10:05:31	Rua Osvaldo Machado Gontijo 884	5568 / 0
FERNANDO H.RIBEIRO E OLIVEIRA	AG02088608	ETD9585	23/02/2017	15:59:07	Avenida 7 De Setembro 557	5550 / 0
FLAVIA DE ALMEIDA	AG02088019	HER9990	23/02/2017	18:05:52	Rua Salinas 1080	7366 / 2
FLAVIO MACIEL DE SOUZA	AG02088305	OGU2684	23/02/2017	17:10:41	Rua Rio De Janeiro 610	5207 / 0
G P7 LOGISTICA LTDA	AG02086783	AZH6754	23/02/2017	18:06:16	Rua Sao Paulo 1420	5185 / 2
GGT TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	AG02087854	OMF6426	02/03/2017	11:10:45	Avenida Getulio Vargas 839	5487 / 0
GIANCARLO SILVA	AG01793619	MSG0777	10/02/2017	19:20:00	Avenida Jk 1090	5452 / 1
GUSTAVO DE FREITAS LOBATO	AG02087714	PUK7533	23/02/2017	17:49:02	Rua Cel Joao Notini 1441	7366 / 2
HELOISA AP. LACERDA E SILVA	AG02087470	PUZ1116	02/03/2017	15:44:24	Praca Benedito Valadares Sem Nume	5541 / 2
IMOBILIARIA AGUAS CORRENTES SPE	AG02088301	HMX4000	23/02/2017	15:25:52	Rua Goias 1045	5541 / 1
JANAINA FERRARI F.FREITAS	AG02087715	HHX4988	24/02/2017	10:58:12	Avenida Getulio Vargas 244	7366 / 2
JANUSA MARIA MUNIZ	AG02088622	OPO0312	24/02/2017	15:30:43	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 615	5541 / 4
JOAO PIMENTEL DOS SANTOS	AG02088102	GYJ9814	23/02/2017	15:51:12	Avenida Vinte E Um De Abril Oposto Ao 762 Sem Nume	5541 / 2
JONATAS FERREIRA DA S SANTOS	AG02086772	JGN7423	23/02/2017	15:58:21	Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume	5541 / 2
JOSE GERALDO DE LIMA	AG01794132	KZM1093	12/02/2017	12:05:00	Rua Paraiba 2851	7366 / 2
JOSE GERALDO RODRIGUES RABELO	AG02086400	MQR9887	23/02/2017	15:44:30	Avenida Vinte E Um De Abril 762	5541 / 2
JOVIANE DE FARIA MODESTO	AG02088422	KED6287	23/02/2017	18:03:12	Avenida Para 460	5541 / 4
LELIS ANTONIO DA SILVA	AG02088240	GZM3477	01/03/2017	16:19:42	Rua Goias Centro 1380	5550 / 0
LENY AUGUSTA DA SILVA	AG02088233	HNY1615	23/02/2017	16:43:28	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 615	7366 / 2
LUIS HENRIQUE URIAS CAMPOS	AG02088309	PVQ8781	24/02/2017	18:25:28	Rua Sao Paulo 1420	7633 / 2
M M RENT A CAR LTDA	AG02086771	PWV4962	23/02/2017	15:56:08	Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume	5541 / 2
MARCELO ALVES DA CUNHA	AG02088610	OWX7808	23/02/2017	15:06:32	Rua C Joao Notini 331	5550 / 0
MARIA DAS GRACAS DE A CORGOSINHO	AG02087467	PUA9703	25/02/2017	12:46:15	Rua Goias Sem Nume	6050 / 1
MARIA DE LOURDES FARIA GOMES	AG02088302	PVI3205	23/02/2017	16:28:59	Rua Rio De Janeiro 555	7366 / 2
MARILIA CRISTINA DA SILVA E SILVA	AG02086773	EYF6024	23/02/2017	16:03:57	Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume	5541 / 2
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMACHO	AG02088020	OWU5845	23/02/2017	14:28:12	Avenida 1 De Junho 415	7366 / 2
RONALDO LOPES PINTO	AG02085704	HDE3904	02/03/2017	10:29:41	Rua Minas Gerais 364	5541 / 1
ROSELIA LOURENCO ASSUNCAO	AG02086770	OQO7072	23/02/2017	15:48:24	Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume	5541 / 2
SANDRO LUIZ DA SILVA	AG02088426	JKF2765	24/02/2017	15:23:01	Avenida Vinte E Um De Abril 502	5541 / 2
SEBASTIAO REGINALDO PINHEIRO	AG02088311	ORA6284	25/02/2017	10:31:15	Rua Goias 405	5541 / 4
SHEILA APARECIDA DE JESUS CARVAL	AG02086769	JOE8579	23/02/2017	15:45:16	Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume	5541 / 2
VALDESIO DA SILVA CRUZ	AG01803958	PFY0335	16/02/2017	16:31:00	Avenida Ant O De Moraes Com Av Div Esp Santo Sn	5185 / 1
WAGNER RIBEIRO DE ALMEIDA	AG02087464	GXX3050	24/02/2017	16:43:02	Avenida Parana 460	5541 / 4

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F26F1F58

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 008/2017

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Deliberação N.66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais-CETRA-MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação para imporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinópolis-JARI/DIVINOPOLIS-MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela Resolução 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Vencimento	Após
LUIZ FERNANDO VIANNA	AG02084450	PXN4123	11/01/2017	10:15:40	Avenida Parana 919	7633 / 2	234,78	293,47	
MARINEIDE MARIA DE SOUZA	AG01797967	HLL9911	09/01/2017	17:34:03	Av Primeiro De Junho Com Ruas Goias Sem Nume	7633 / 1	234,78	293,47	

Divinópolis 07 de Março de 2017

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C4E00C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº019/2017

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, na Resolução 619/2016 do Conselho Nacional de Trânsito-Contran considerando que a Empresa Brasileira de Correio e Telégrafos -ECT, devolveu as notificações de Autuação por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações de Autuação por Infração de Trânsito aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas Autuações por Infrações de Trânsito cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de quinze dias contados desta publicação, para interpirem Defesa junto à Autoridade Municipal de Trânsito de Divinópolis.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra
ADRIANO MARQUES CUNHA	AG02088618	HIW5080	23/02/2017	18:16:44	Avenida Parana Sem Nume	7366 / 2
ALBANITA MARIA DE ARAUJO	AG02085708	HIE1970	02/03/2017	10:50:58	Rua Goias 417	6530 / 0
ALBERTO MARQUES DOS SANTOS	AG02088624	GKS8042	24/02/2017	17:09:38	Rua Pernambuco 1245	5550 / 0
ALEXANDRE AFONSO MACEDO DINIZ	AG02088512	OXH1904	24/02/2017	18:13:47	Rua Goias 1263	5622 / 2
ALEXANDRE CRISTINO DE OLIVEIRA	AG02088017	HMQ5905	23/02/2017	17:06:31	Avenida Parana Sem Nume	6858 / 0
ALYNE RAYSSA DE SOUSA	AG01794126	PUS5336	08/02/2017	20:50:00	Av Sete De Setembro Com Rua Pernambuco Sn	6050 / 1
ANA CAROLINA DE BOSCO FERREIRA	AG02086396	GYB7884	23/02/2017	15:27:15	Praca Benedito Valadares Oposto 38 Sem Nume	5541 / 2
ANA FLAVIA AVELAR MAIA SEIXAS	AG02088115	HEK9199	23/02/2017	18:04:15	Rua Sao Paulo 1441	5487 / 0
ANA PAULA GOMES DE SOUSA MARQUES	AG02088509	OWW4133	24/02/2017	15:32:07	Avenida Vinte E Um De Abril 544	5541 / 2
ANDERSON CLEITON CAMPOS DINIZ	AG02086397	KY10328	23/02/2017	15:30:15	Praca Benedito Valadares Oposto 38 Sem Nume	5541 / 2
ANDERSON DE OLIVEIRA SANTOS	AG02088116	OWM2654	23/02/2017	18:04:56	Rua Sao Paulo 1441	5185 / 2
ANDERSON RODRIGUES	AG02087726	JKP7135	02/03/2017	09:53:15	Avenida Getulio Vargas 634	5541 / 2
ANDRE BERNARDES DE ARAUJO	AG02086957	PVB4656	24/02/2017	17:07:52	Rua Cel Joao Notini 1511	5550 / 0
ANDRE LUIZ GONTIJO PINTO	AG02088313	HAG9155	25/02/2017	10:42:24	Rua Goias 496	5185 / 1
ANDREIA CRISTINA DE S. FERREIRA	AG02088419	GPS1060	23/02/2017	17:18:12	Rua Sao Paulo 666	7366 / 2
ANTONIO MARIA DE ASSIS	AG02086785	GWS2011	23/02/2017	18:09:45	Rua Sao Paulo 1420	5185 / 1
ANTONIO SIMOES	AG02087725	OMG3964	01/03/2017	15:41:30	Avenida Jk 1462	5550 / 0
APARECIDA SUELI SILVA MOURA	AG01794129	HFW5103	08/02/2017	23:00:00	Rua Pernambuco 523	6530 / 0
ARY HEMETERIO	AG02086960	OQQ8140	25/02/2017	12:38:41	Rua Goias 1253	7366 / 2
BANCO ITAULEASING SA	AG02086780	HGZ4289	23/02/2017	17:48:08	Rua Sao Paulo 1420	5185 / 2
BAR E MERCEARIA PAGANOTTE LTDA	AG02087547	GLG6888	23/02/2017	15:51:44	Avenida 7 De Setembro 543	5550 / 0
BRUNO HENRIQUE DE CASTRO	AG00517165	GWE1919	10/02/2017	23:45:00	Av Antonio Olimpio De Moraes 844	5541 / 3
CLEBER LUIZ DE OLIVEIRA	AG02087556	HLA0995	02/03/2017	09:25:33	Avenida Primeiro De Junho 179	5541 / 2
CRISTIANO BATISTA MENDES	AG02088510	HLO7391	24/02/2017	15:30:15	Avenida Vinte E Um De Abril 533	5185 / 1
DANIELA MARIA TEIXEIRA	AG02086777	OWZ3543	23/02/2017	17:05:58	Rua Cel Joao Notini 1501	5550 / 0

DANIELY ALVES RODRIGUES	AG02088307	KQY0616	23/02/2017	17:43:00	Avenida 7 De Setembro 1154	5185 / 1
DANILO PEDROSA	AG02088114	HDT8808	23/02/2017	17:57:18	Rua Sao Paulo 1441	5185 / 1
DECIO REIS PEDROZA	AG02088613	HMQ5522	23/02/2017	17:18:52	Rua Espirito Santo 1005	5592 / 0
DEJAIR APARECIDA DE SOUZA ENES	AG02087466	JGW0685	25/02/2017	12:33:09	Rua Amazonas 473	5550 / 0
DENIO MOREIRA SILVA	AG02086786	DYC0347	23/02/2017	18:24:29	Rua Sao Paulo 1441	5592 / 0
DENIS LELIS DE OLIVEIRA	AG02088113	HLA0475	23/02/2017	17:55:56	Rua Sao Paulo 1441	5185 / 2
DIEGO DIAS CARVALHO	AG02088314	OQQ1391	25/02/2017	10:48:46	Rua Goias 456	7366 / 2
DILSON PINTO DA CUNHA	AG02087462	GRY1929	23/02/2017	17:29:16	Avenida 1 De Junho 200	7366 / 2
DIRCE ARANTES RIBEIRO SANTOS	AG02086959	HKN7415	24/02/2017	18:13:50	Rua Sao Paulo 1420	5592 / 0
DOUGLAS COSTA DA SILVA	AG02087465	LJS2239	24/02/2017	17:09:38	Rua C Joao Notini 1471	5550 / 0
EDMILSON APARECIDO FARIA	AG02085701	GQN3578	02/03/2017	09:42:08	Avenida Primeiro De Junho 213	5509 / 0
EDUARDO DE SOUSA ANDRADE	AG01794127	HMQ3187	08/02/2017	22:30:00	Rua Minas Gerais 925	6530 / 0
ELAINE CRISTINA AZEVEDO	AG02086775	OXA5296	23/02/2017	16:13:18	Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume	5541 / 2
ELAINE CRISTINA BATISTA TAVARES	AG02087548	HHS4009	23/02/2017	15:53:53	Avenida 7 De Setembro 543	5550 / 0
ELIANA APARECIDA DOS SANTOS	AG01805444	GZM3352	09/02/2017	16:44:00	Rua Itamarandiba 461	7366 / 2
ELIANA MARIA MARTINS	AG02088306	OMB0279	23/02/2017	17:25:34	Rua Rio De Janeiro 610	5185 / 1
EVERTON MOTA LINO	AG02088303	GWB4332	23/02/2017	16:52:22	Rua Rio De Janeiro 406	7366 / 2
FABIOLA FONSECA DE OLIVEIRA	AG02086784	OOX6460	23/02/2017	18:07:44	Rua Sao Paulo 1420	5185 / 1
FELIPE ROCHA DA SILVA SANTOS	AG02088023	NYB1178	01/03/2017	16:18:21	Rua Espirito Santo 257	7366 / 2
FRANCISCO DAVI VIEIRA	AG02088315	GW82525	02/03/2017	07:55:24	Rua Goias Sem Nume	5835 / 0
FREDERICO SANTOS VIEIRA	AG02088616	GUW2223	23/02/2017	16:47:18	Rua Espirito Santo Sem Nume	5487 / 0
GERALDA APARECIDA GOMES	AG02088119	NLU6103	23/02/2017	18:20:22	Rua Sao Paulo 1441	5185 / 1
GILBERTO DE MORAIS COSTA	AG02088111	GZN4367	23/02/2017	17:45:55	Rua Sao Paulo 1441	5185 / 1
GIOVANI CESAR DA SILVA	AG02088237	PVN8370	23/02/2017	18:25:05	Rua Rio Grande Do Sul 780	5487 / 0
GISLAINE ANTONIA BERNARDES	AG02087849	HMA5535	24/02/2017	18:07:47	Rua Sao Paulo 1406	5185 / 2
GLEICE ALVARENGA PINTO DE CASTRO	AG02088103	EQX6422	23/02/2017	15:54:29	Avenida Vinte E Um De Abril Oposto Ao 800 Sem Nume	5541 / 2
GNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AG02088121	PWY9467	24/02/2017	17:11:31	Avenida 7 De Setembro 1084	7366 / 2
GNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AG02087717	PXC9045	25/02/2017	10:13:07	Rua Minas Gerais 900	7366 / 2
GUSTAVO HENRIQUE DIAS	AG01805448	HNP1462	16/02/2017	17:06:00	Rua Candides Esquina Com Gabriel Passos Sn	6050 / 1
GUSTAVO HENRIQUE GONTIJO FERREIR	AG02088623	OOX9768	24/02/2017	17:08:44	Rua Pernambuco 1245	5550 / 0
GUSTAVO VICENTINI PIMENTA	AG02088238	HJC1118	01/03/2017	15:10:20	Avenida Antonio Olimpio De Moraes Centro 545	5401 / 0
HEDRA VALENTINE RIBEIRO DE MORAI	AG02087463	GQY9205	24/02/2017	14:50:44	Rua Goias 1285	5452 / 2
HELENA BISEWISKI DE OLIVEIRA	AG02086774	GMH9588	23/02/2017	16:09:39	Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume	5541 / 2
HENRIQUE GLEIDER ALVARENGA	AG02088625	HLA0656	24/02/2017	17:19:34	Rua Sergipe 349	7633 / 1
HERALDO ADRIANO CORREA	AG02087553	GLF5109	24/02/2017	15:13:16	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 729	5541 / 2
IONE ROSA DE FREITAS	AG02086399	HKE1828	23/02/2017	15:37:52	Praca Benedito Valadares 30	5541 / 2
IONICE ROSA DA CONCEICAO ARAUJO	AG02087550	AWK9655	23/02/2017	15:08:05	Rua Divino Espirito Santo 20	5452 / 2
ISABEL GRECO DIAS	AG02087729	HNN3004	02/03/2017	11:44:17	Rua Oswaldo Machado Gontijo 884	5568 / 0
ITAMAR DA SILVEIRA	AG02085703	ATY5357	02/03/2017	10:15:39	Avenida Primeiro De Junho 570	5460 / 0
JERSON VALDIR MOURAO	AG02087721	OWW0851	01/03/2017	15:10:29	Avenida Primeiro De Junho 395	5568 / 0
JESSICA DOS SANTOS ROMAO SILVA	AG00517163	HEI3034	10/02/2017	23:45:00	Av Antonio Olimpio De Moraes 844	5541 / 3
JESSICA ROCHA RIBEIRO	AG02087718	HCI2963	25/02/2017	10:44:59	Rua Rio Grande Do Sul 831	7366 / 2
JOAO BATISTA CORREA	AG02088619	PUM4253	23/02/2017	18:28:11	Rua Pernambuco 154	5592 / 0
JOAO EMANUEL MELO FERREIRA	AG01793622	HMQ5172	12/02/2017	04:15:00	Rua Sao Paulo Com Ant Olimpio Moraes Sn	6530 / 0
JOAO EVANGELISTA RIBEIRO DA SILV	AG02087853	GLG4082	25/02/2017	11:18:53	Avenida Primeiro De Junho Com Rio De Janeiro Sem NUME	5193 / 0
JOAO LUIZ FRANCA	AG00517164	PYC9329	10/02/2017	23:45:00	Av Antonio Olimpio De Moraes 844	5541 / 3
JOAO PAULO VALADARES AZEVEDO	AG02086086	GVS7546	21/02/2017	17:39:33	Rua Cidade De Lisboa 96	7366 / 2
JOAQUIM SILVEIRA SILVA	AG02088232	OZL4951	23/02/2017	15:28:30	Rua Goias 1058	7625 / 1
JOHANNES HAIMON PACHECO	AG02087635	OQR0635	28/02/2017	15:17:00	Rodovia Dvl 110 Km 5	5207 / 0
JOSE CARLOS COSTA	AG02087554	OPQ0800	24/02/2017	15:42:24	Rua C Joao Notini Sem Nume	5550 / 0
JOSE EUSTACHIO TADEU COELHO	AG02088424	PUQ8948	24/02/2017	15:12:35	Rua Minas Gerais Sem Nume	5452 / 2
JOSE HI LEA YUN	AG02088118	LKH9889	23/02/2017	18:09:44	Rua Sao Paulo 1441	5185 / 1
JOSE JERONIMO	AG00516897	JRA7170	24/02/2017	02:15:00	Rua Das Nacoes 110	5185 / 1
JOSE ROBERTO PEREIRA	AG02088508	HMQ5271	24/02/2017	15:26:08	Avenida Vinte E Um De Abril 529	5541 / 2
JOSE TEIXEIRA DE SOUSA	AG02088316	HDX6366	02/03/2017	07:46:41	Rua Goias Sem Nume	5835 / 0

JOSELEIA VIEIRA CORDEIRO CATAO	AG02088812	GQC0235	23/02/2017	16:50:59	Avenida Antonio Olimpio De Morais 615	5541 / 4
JR FERRAGENS LTDA	AG02088614	NYG4510	23/02/2017	17:45:00	Rua Espirito Santo 985	5592 / 0
JULIANA CAIXETA DE MELO	AG02086955	GWP1717	24/02/2017	14:04:46	Rua Engenheiro Benjamin De Oliveira Sem Nume	5460 / 0
JULIANA CORREA CAMPOS COELHO	AG02088425	PXS2374	24/02/2017	15:20:30	Avenida Vinte E Um De Abril 500	5541 / 2
JUSSARA MADALENA DE FREITAS	AG02088511	PWG2043	24/02/2017	17:27:01	Rua Goias 290	7366 / 2
KEVIN SANTIAGO ASSIS	AG01794128	HMA5120	09/02/2017	23:10:00	Rua Coronel Joao Notini 432	6530 / 0
L E M EMPREE PART LTDA	AG02087461	OPI2001	23/02/2017	17:21:46	Rua Goias 276	7366 / 2
LAERCIO AFONSO DA COSTA	AG02088234	PXZ2764	23/02/2017	17:02:00	Rua Rio De Janeiro 530	7366 / 2
LAIS GABRIELA CORREA GONTIJO	AG02087549	GUS5246	23/02/2017	17:24:21	Avenida Parana 1338	5738 / 0
LEANDRO CESAR TAVARES	AG02088231	KLO4911	23/02/2017	15:26:31	Rua Goias 1058	7366 / 2
LEANDRO MOREIRA CUNHA	AG02087727	EIW2353	02/03/2017	09:53:45	Rua Rio Grande Do Sul 835	7633 / 1
LILIAN MARCIA DOS SANTOS MENEZES	AG02086958	HEH3753	24/02/2017	17:12:00	Rua Cel Joao Notini 1551	5592 / 0
LUCIANO FONTE BOA	AG02088626	PUJ1631	24/02/2017	17:16:16	Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume	7366 / 2
LUCIANO SILVEIRA DOS SANTOS	AG02087852	HGO9700	25/02/2017	10:38:16	Rua Goias 543	7633 / 1
LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS MELO	AG02088107	HAK6230	23/02/2017	17:16:58	Rua C Joao Notini 1601	5487 / 0
LUIZ PAULO DE SOUZA OLIVEIRA	AG02088423	HGB9637	23/02/2017	16:12:31	Rua Antonio Olimpio De Morais Sem Nume	6050 / 1
LUZIA LIBERATO CAMARGOS	AG02088513	OQT2820	26/02/2017	14:56:31	Estrada Dvl 110 Sem Nume	5193 / 0
MAGUINNE REPRESENTACOES LTDA ME	AG02087728	OQP5852	02/03/2017	10:04:41	Rua Oswaldo Machado Gontijo 884	5568 / 0
MAILY MAGDA TRINDADE DA SILVA	AG02087724	HGG8187	01/03/2017	15:40:13	Avenida Jk 1462	5550 / 0
MARCELO ALVES TEIXEIRA	AG01794153	PWM4870	12/02/2017	09:40:00	Rua Piaui 371	6050 / 1
MARCELO DE SOUZA GOMES	AG02088631	HAT0135	02/03/2017	10:27:19	Rua Minas Gerais 299	7366 / 2
MARCELO FONSECA MACHADO	AG02086778	OQX6174	23/02/2017	17:32:41	Rua Cel Joao Notini 1601	5738 / 0
MARIA APARECIDA DUTRA	AG02088018	PWP2617	23/02/2017	17:30:18	Praca Benedito Valadares 84	5738 / 0
MARIANA NATIVIDADE S TEIXEIRA	AG02088609	MWW0303	23/02/2017	15:16:45	Avenida 7 De Setembro 557	5550 / 0
MARILENE FABBRINI DOS SANTOS	AG02086954	HMQ5308	24/02/2017	08:35:53	Rua Rio De Janeiro Sem Nume	6050 / 1
MARISTELA DE ANDRADE	AG02087850	HMA5745	25/02/2017	09:49:20	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2
MARLUCIO DE OLIVEIRA	AG02088235	FDW3363	23/02/2017	17:41:42	Rua Rio De Janeiro 538	7366 / 2
MAURO JOSE DA SILVA	AG02085705	GOU4149	02/03/2017	10:50:45	Rua Goias 417	5541 / 7
MAURO OZIREZ DA FONSECA	AG01805009	GLG6277	14/02/2017	08:15:00	Rua Rio De Janeiro 2132	7366 / 2
MICHAEL EUSTAQUIO NUNES	AG02088607	GPU1707	23/02/2017	14:47:59	Rua Pernambuco 1245	5550 / 0
MIRIAM BEATRIZ LIMA	AG02087848	HCW9980	24/02/2017	15:31:34	Rua Pernambuco 125	5550 / 0
NADIA MARIA AMARAL SANTOS	AG02088304	PVA3535	23/02/2017	17:03:47	Av 21 De Abril Com Rua Rio De Janeiro Sem Nume	5193 / 0
NATHALIA TORRES ARRIEL	AG00518850	GQR2398	14/02/2017	18:10:00	Rua Maranhao 478	7366 / 2
NELSON RAIMUNDO DA SILVA	AG02088112	FHC6132	23/02/2017	17:52:31	Rua Sao Paulo 1441	5193 / 0
OLAVIO DOURADO COSTA	AG02088239	OWS1940	01/03/2017	15:55:48	Rua Goias Centro 344	5568 / 0
OSVALDO SOARES RIBEIRO	AG02088615	PUF9560	23/02/2017	17:35:03	Rua Cel Joao Notini 1551	5592 / 0
PAULO HENRIQUE GOMES DE PAULO	AG02088421	HCL0095	23/02/2017	17:50:51	Rua Sao Paulo Sem Nume	7633 / 1
PEDRO MARCAL	AG01805008	GSY3369	14/02/2017	07:55:00	Rua Goias Com Av Parana Sn	6050 / 1
PFEIFER CONSULTORES SIDERURGICOS LTDA ME	AG02088022	OWO4578	24/02/2017	17:15:22	Avenida Governador Magalhaes Pinto 415	7366 / 2
PHILLIPE SALES DE PAULA	AG02084198	HBW2803	24/02/2017	15:28:45	Avenida Antonio Olimpio De Morais 665	5541 / 2
RICARDO DE OLIVEIRA	AG02088308	GOW4874	24/02/2017	17:10:05	Rua Cel Joao Notini 1551	5584 / 0
ROBERT SABADINI SILVA	AG01803954	GYM3088	12/02/2017	15:20:00	Rua Padre Eustaquio 716	5185 / 1
ROBERT SABADINI SILVA	AG01803955	GYM3088	12/02/2017	15:21:00	Rua Padre Eustaquio 716	6530 / 0
RODNEY FRANCES DA SILVA	AG02088427	GUZ4138	26/02/2017	15:12:03	Estrada DvII 10 Sem Nume	5193 / 0
RODRIGO CAMARA OLIVEIRA	AG02085702	GVE5699	02/03/2017	09:58:38	Avenida Primeiro De Junho 322	5185 / 1
ROGERIO DOS REIS	AG02087633	GYT9870	28/02/2017	15:08:16	Rodovia Dvl 110 Km 05	5207 / 0
RONI MARINHO MENDES	AG02088629	HFA2166	02/03/2017	11:38:26	Avenida Antonio Olimpio De Morais 135	5541 / 1
ROSANA APARECIDA LIMA	AG00518358	HMQ4991	14/02/2017	18:00:00	Rua Itamarandiba 461	7366 / 2
SANDRA DE FIGUEIREDO ARAUJO	AG02086779	PYZ1961	23/02/2017	17:43:08	Rua Sao Paulo 1441	5592 / 0
SANDRA RESENDE DOS SANTOS	AG02088310	HIB6009	25/02/2017	09:48:23	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2
SANTANDER LEASING SA ARREND MERCANTIL	AG02088110	PYE4019	23/02/2017	17:29:47	Rua Cel Joao Notini 1601	7633 / 1
SERGIO AVELINO DE OLIVEIRA	AG02084200	EYG4321	02/03/2017	09:39:29	Avenida Primeiro De Junho Sem Nume	5541 / 2
SERGIO LAFAIETE DA SILVA	AG02087551	HGF8446	23/02/2017	16:07:02	Avenida 1 De Junho Sem Nume	7633 / 2

SIDERURGICA VALINHO SA	AG02087716	GXB6622	24/02/2017	12:41:36	Rua Rio Grande Do Sul 822	7366 / 2
SILMARA BRESCIA SOARES DE SOUZA	AG02088628	LAG5689	02/03/2017	09:41:56	Avenida Primeiro De Junho 160	5541 / 2
SILVANE ANTONIO MARCOLINO	AG02086776	PUA7109	23/02/2017	16:15:59	Avenida Vinte E Um De Abril Sem Nume	7625 / 2
SIMONE SILVA PEREIRA DOS SANTOS	AG02088620	HMQ5365	23/02/2017	18:36:37	Rua Mato Grosso Sem Nume	6041 / 2
SINEVAL CAMILO	AG02088106	HBJ5872	23/02/2017	16:16:13	Avenida Vinte E Um De Abril Com Rio De Janeiro Sem NUME	5541 / 2
SOLANGE APARECIDA DOS S. SILVA	AG02087720	OXF9949	01/03/2017	15:03:33	Avenida Getulio Vargas Sem Nume	6122 / 0
SONIA RODRIGUES MARIA	AG02086394	GXZ6040	23/02/2017	15:04:09	Rua Cel Joao Notini 480	5550 / 0
SUPERMERCADO JOSILDO LTDA	AG02088105	GVX2312	23/02/2017	16:13:53	Rua Rio De Janeiro 465	5487 / 0
TALITA INGRID MAGALHAES SILVA	AG02084197	GZB9497	24/02/2017	15:19:04	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 697	5541 / 2
TALLES ROUCHESTER M. SANTOS	AG01794152	OWP8343	12/02/2017	07:25:00	Rua Pernambuco 454	6050 / 1
THIAGO MANATA GODOY ROCHA	AG01803959	HDX5763	12/02/2017	15:24:00	Rua Padre Eustaquio Com Rua Havana Sn	5835 / 0
THIAGO MANATA GODOY ROCHA	AG01803961	HDX5763	12/02/2017	15:24:00	Rua Padre Eustaqui Com Rua Havana Sn	5959 / 3
THIAGO MANATA GODOY ROCHA	AG01803960	HDX5763	12/02/2017	15:24:00	Rua Padre Eustaquio Com Rua Havana Sn	5215 / 2
THULIO CESAR MALTA MELO	AG02087719	OOV7300	25/02/2017	11:09:02	Rua Rio Grande Do Sul 830	7633 / 2
TM COMERCIO DE VEICULOS LTDA	AG02086956	OWT8200	24/02/2017	15:05:47	Avenida 7 De Setembro 1091	7633 / 1
TRANSPORTE COLETIVO C. DIVINO LT	AG02087723	GNN3333	01/03/2017	15:35:15	Avenida Getulio Vargas 1050	5509 / 0
TULIO NOGUEIRA DUTRA	AG02086398	PWN0258	23/02/2017	15:33:38	Praca Benedito Valadares 30	5541 / 2
UEULER ALESSANDRO DE FARIA	AG02088612	HMR6892	23/02/2017	17:07:33	Rua C Joao Notini 1601	5401 / 0
VANESSA GONCALVES	AG02087468	HMQ4706	02/03/2017	14:27:30	Rua Sao Paulo 334	5541 / 2
VITOR ALVES DE MOURA	AG02088101	HLA0679	23/02/2017	15:47:21	Avenida Vinte E Um De Abril Oposto Ao 762 Sem Nume	5541 / 2
WEBERTH LUCIO GOMES SOARES	AG01794207	HBW0149	12/02/2017	04:01:00	Rua Cel Joao Notini 622	6530 / 0
WERLEY APARECIDO DO NASCIMENTO	AG02088507	HDJ2189	24/02/2017	15:21:08	Avenida Vinte E Um De Abril 496	5541 / 2

Divinópolis 07 de Março de 2017

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AB1A80C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 007/2017

A Autoridade de Trânsito do Município de Divinópolis , com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interponem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Divinópolis - Jari / DIVINÓPOLIS - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pela resolução 619/2016 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobra	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ALAN CORTEZ DE OLIVEIRA ROSA	AG02084577	GWZ3730	13/01/2017	17:58:41	Rua Castro Alves 774	7633 / 1	234,78	293,47
ANTONIO MANOEL DE BARROS	AG01800665	CDN5688	22/12/2016	18:36:00	Av Parana 1166	5509 / 0	104,13	130,16
CRISTINA HELENA FARIA DE OLIVEIRA	AG02086428	JZJ3359	24/01/2017	15:50:16	Avenida 7 De Setembro 557	5550 / 0	104,13	130,16
LORENA SILVA	AG01805561	PUP5030	24/12/2016	17:32:00	Avenida Antonio Olimpio De Moraes 630	5185 / 1	156,18	195,23
MARIA ANGELA VALERIO DUTRA	AG02085552	HMV6499	10/01/2017	17:46:38	Avenida 7 De Setembro 1161	7633 / 2	234,78	293,47
MARISTELA DE ANDRADE	AG02084411	HMA5745	21/12/2016	11:53:21	Rua Minas Gerais 300	7625 / 2	234,78	293,47
PAULO HENRIQUE FRAGA SILVA	AG01800917	NIF3998	23/12/2016	19:15:00	Rua Goias 589	6530 / 0	156,18	195,23
RAPHAEL SILVA DOS SANTOS	AG00516694	HAM0609	29/12/2016	18:33:00	Avenida Parana 3001	7366 / 2	104,13	130,16
VINICIUS HENRIQUE PEREIRA E SILV	AG01800409	JGR0500	24/12/2016	09:27:00	Av Getulio Vargas 559	6530 / 0	156,18	195,23
VINICIUS HENRIQUE PEREIRA E SILV	AG00516689	JGR0500	24/12/2016	17:58:00	Rua Engenheiro Benjamin De Oliveira 137	6530 / 0	156,18	195,23
WANETI AZEVEDO DA SILVA LEMOS	AG01800987	GQR3736	24/12/2016	08:25:00	Avenida Parana 128	6530 / 0	156,18	195,23

Divinópolis 07 de Março de 2017

WALDO MARTINHO

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9B4DDED1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 06/2017- SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a publicação do resultado do Processo Seletivo Público Simplificado nº 06/2017 - SEMUSA para o cargo de Farmacêutico

CLASSIFICAÇÃO	NOME	TOTAL
1	Isaac Inácio Silva Júnior	30
2	Eliane Rezende M.	30
3	Tiago Viterbo de Faria	29
4	Ana Carolina de O. Gonçalves	29
5	Saara Esther Martins	28
6	Liliana A. O. e Silva	28
7	Rosilene Rocha Ferreira	27,5
8	Albano Rubens do V. Verona	25
9	Renata Rachide Nunes	25
10	Daniela Cristina Pereira	24
11	Marina Valério S. Oliveira	23
12	Márcia Maria O. de Souza	23
13	Maria Aparecida C. Silva	21
14	Thays Santos Mendonça	21
15	Nádia Kelle B. Avelar	20
16	Raphaella C. C. Araújo	20
17	Débora G. C. Souza	20
18	Cristhiany Salviano	17
19	Liliane Dias Campos	16
20	Thiago Moreira de Sousa	16
21	Danielle Araújo Pereira	16
22	Luis L. A. Carola	16
23	Marconi Tomé Mourão	15
24	Ana Paula R. Silva	15
25	Janina G.S. Falk	15
26	Fernanda Henriques	15
27	Carolina Correia da Silva	15
28	André Moreira Silva	12,5
29	Flávia Alves França	12
30	Daniel T. Alves Gontijo	10
31	Verônica V. Pereira	10
32	Melina L. M. Soares	8
33	Jéssica Mariane da Silva	6
34	Aline Melissa Alves R. da Silva	5
35	Ana Cláudia O. Costa	5
36	Brayan Jonas M. Sousa	5
37	Katrina Aparecida Silva	4
38	Diogo Saulo da Costa	4
39	Lorena E. B. Pereira	4
40	Érica Fernanda Oliveira	4
41	Ana Paula C. Q. Oliveira	3
42	Sílvia L. O. Toledo	3
43	Maria Irene Teixeira	2,5
44	Thamiris B.C Caldeira	2
45	Rafaela C. R. Machado	2
46	Rita de Cássia Braga	1
47	Adriano Lúcio Vieira	1
48	Ivanor Silva Ferreira	1
49	Fernanda Mendonça	1
50	Lorena Gonçalves de Freitas	1
51	Núbia da Silva Cardoso	1
52	Aline Tatiane O. Mendes	1
53	Nataliê Soares Lima	1
54	Laura Diniz Oliveira	1
55	Aline C. Silva Dias	1
56	Luiz Wagner Correa	0
57	Marilda Elvira Pugas	0
58	Marilene da Silva	0
59	Morgan Linhares M Soares	0
60	Fabiany Vieira	0
61	Vera Lúcia Amaral Pereira	0
62	Mariela Martins	0
63	Emilse Adriana da Costa	0
64	Felipe Atos Moura	0
65	Priscila Salviano Coelho	0
66	Angela Gontijo Rodrigues	0
67	Mateus Moreira Fonseca	0
68	Geisiane Costa Quirino Oliveira	0
69	virginia Paula Frade	0
70	Ramom Alves de Oliveira	0
71	Patricia de Castro Sampaio	0
72	Natalia Santos Araújo	0

Divinópolis, 06 de março de 2017.

ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:609E72B2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2017**

CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS		
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTE CRE-SER		
CONFORME EDITAL 001/2017		
CLASSIFICAÇÃO	RELAÇÃO NOMINAL	NOTA FINAL
1	Flaviana Cristina Monteiro da Paixão	47
2	Filipe Martins da Silva	45
3	Alessandro Lucas dos Santos	44
4	Ismael dos Santos Costa	43
5	Laura da Silva Candido	42,9
6	Lorena Cruz Ribeiro	42,5
7	Luiz Henrique Silva Santos	42
8	Juliano Constantino Batista	41,9
9	Maria Antonia Reis Lopes	41,5
10	Bianca Camila do Porto	41,3
11	Valéria Cristina Xavier da Costa	41
12	Daniel Lucas Souza Martins	40,9
13	Pâmela Letícia dos Santos Costa	40
14	Túlio Bueno Magalhães	40
15	Geane Stefane de Souza da Luz	39,8
16	Miguel Fernando Santos Reis	39,7
17	Bruno Sarantides	39,6
18	Lucas de Matos Pereira	39,6
19	Anna Karolina Carvalho dos Santos	39,5
20	Vinicius Henrique Candeia Souza	39,5
21	Júlio Cesar Félix Cassiano	39,4
22	Aniele Aparecida Santos	39,4
23	Tainara Caetano de Souza	39,2
24	Douglas Gomes Martins	39,1
25	Isabela Cristina da Silva	38
26	Pedro Henrique da Silva	37,9
27	Ana Laura Tavares Barcelos	37,8
28	Tais Arianne Viegas Farias	37,6
29	Jeferson Luiz Moreira	37,5
30	Gladson Luis Assis Souza Vieira	37,4
31	Raiane Silvestre Moura	37,3
32	Samuel Drumond Borges	37,2
33	Amanda Matoso dos Santos	37,1
34	Amanda da Silva Leal	37
35	Emanuel de Oliveira Rocha	36,9
36	Tiago Matias	36,8
37	Alander Lucas Gomes da Silva	36,7
38	Alex Henrique Teixeira Martimiano	36,6
39	Ana Luisa Moreira Lopes	36,5
40	Brendo Alexandre Pereira Feliciano	36,4
41	Camila Bicalho dos Santos	36,3
42	Daniele Cristina Candido dos Santos	36,2
43	Gabriel Henrique dos Santos Izaías	36,1
44	Gustavo Alcantara Ramos	36
45	Janaina Mara da Silva	35,9
46	Janine Gabriele Passos	35,7
47	Jorge Santiago Azevedo Freitas	35,6
48	Laura Pessoa Lima Silveira	35,5
49	Leonã Tito de Souza	35,4
50	Marcela Resende de Freitas	35,3
51	Marco Túlio Renan Silva de Oliveira	35,2
52	Mateus Vitor Costa Santos	35,1
53	Maria Isabel Souza Santos	35,1
54	Mateus Manoel Vieira da Silva	35
55	Poliana Carolina das Neves	35
56	Guilherme dos Reis Silva	35
57	Diego Henrique Teixeira Gomes	35
58	Laís Eulália da Silva Alves	35
59	Tatiane Cristina Viegas Farias	35
60	Tiago Macedo de Freitas	34,9
61	Gabriel Vasconcelos do Carmo	34,9
62	Miriele Maria Silva dos Santos	34,9
63	Tiago Luis Santos Gomes	34,9
64	Adelmo Clemente dos Santos	34,9
65	Leonardo Brandão Lima	34,9
66	Talita Aparecida de França Acácio	34,9
67	Mateus Santos Oliveira	34,9
68	Ana Livia de Souza	34,9
69	Gabriela Sabino Alves	34,9

70	Felipe Pereira Moutinho	34,9
71	Pamela Vitória Silva da Luz	34,8
72	Bárbara Carolina de Cássia Moreira	34,8
73	Sabrina Aparecida Rosa	34,8
74	Daniel Correia Silva	34,8
75	Taisnara Cristina Gomes	34,7
76	Ana Carolina Souza dos Reis	34,7
77	Daniele Lucia Oliveira Leite	34,7
78	João Vitor de Souza	34,7
79	Talita Aparecida Vieira	34,7
80	Bruna Sabino da Anunciação Silva	34,6
81	Vanessa Cristina Costa	34,6
82	Dalila Marcelino de Brito	34,5
83	Rodrigo Marques Moreira Vieira	34,5
84	Nara Martins da Silva	34,5
85	Lorraine Junia Gonçalves Martins Costa	34,5
86	Tiago Leonardo Ferreira de Andrade	34,5
87	Gustavo Mendes Freitas Linhares	34,5
88	Livia Nunes de Castro	34,5
89	Mariana Dominique de Oliveira	34,4
90	Manuele Souza Pinto	34,4
91	Julio Cesar de Souza Silva	34,4
92	Emanuele de Oliveira Viana	34,3
93	Euler de Souza Tosati	34,3
94	João Vitor Margarida da Silva	34,3
95	Vitória do Rosário Inocêncio	34,2
96	Mateus Lucas Silva dos Reis	34,2
97	Débora Eduarda Duarte Machado	34,2
98	Kimberly Gomes Souza	34,2
99	Natiele Amanda da Costa Alves	34,2
100	Lucas Bastos dos Anjos	34,2
101	João Atos Aguiar Ribeiro	34,1
102	Ana Laura Martins de Oliveira	34,1
103	Alefe Vitor Silva Neri	34
104	Kezio Hialino Santos	34
105	Larissa Caldeira dos Santos	34
106	Ana Coutinho Amaral	34
107	Bruna da Silva Navarro	34
108	Emile Ribeiro Soares Souza	34
109	Vitor Manoel Silva	33,9
110	Cristian Brendo Rodrigues de Oliveira	33,9
111	Iago de Oliveira Martins Prisco	33,9
112	Ester Milena Mendes de Souza	33,9
113	Ana Paula de Fátima Bento	33,9
114	Vitor Hugo Silva e Figueiredo	33,8
115	Laysa Vanessa Alexandrina Caitano	33,7
116	Emely Domingues Cota	33,7
117	Luana Cristina Sousa Leite	33,7
118	Raiane Lara de Oliveira Vasconcelos	33,7
119	Airton dos Reis Torquato	33,5
120	Marcus Vinicius Franco	33,5
121	Henrique Santos Fernandes	33,4
122	Laidison Monteine Henrique	33,4
123	Emmanuel Cardoso Mol	33,4
124	Robson Isaías Braga do Carmo	33,3
125	Alvaro Lúcio de Freitas Neto	33,2
126	Marlon Messias Domingues	33,2
127	Cassia Helen Valadares	33,1
128	Alicia Candido dos Santos	33
129	Gabriele Caroline de Souza Bozola	33
130	João Pedro Pascoal Basilio	33
131	Marco Túlio Santos Vasconcelos	33
132	Pedro Henrique da Cruz Santos	33
133	Sara Carolina Luz	32,9
134	Breno Marques Fernandes Miranda	32,8
135	Clara Aparecida dos Santos Sousa	32,7
136	Alessandra Castro dos Santos	32,7
137	Bruna Cristina de Jesus	32,7
138	Pamela Helen dos Santos Rosa	32,6
139	Francisco de Assis Conde Junior	32,6
140	Denise Venancio	32,5
141	Lorena Luiza de Freitas Silva	32,5
142	Giovani Henrique Soares da Silva	32,5
143	Lara Leles Victoria	32,5
144	Luana de Carvalho Gomes	32,4
145	Jamili Correa da Silva	32,3
146	Sandra Mara de Oliveira Batista	32,2
147	Giovana Luisa Papa de Souza	32,1
148	Eduardo Neves Ferreira	32,1
149	Gabriel Fernandes Santos Silva	32
150	Emanuele Aparecida Martins	32
151	Eduardo Junio de Freitas	32
152	Ícaro Joaquim Braga Mendes	32
153	Cristiano Alexander Monteiro Gonçalves	32
154	Bárbara Cristina Pereira da Silva	32
155	Fabricio Souza Barbosa	32
156	Jonas Henrique Vieira	31,9
157	Samuel Luiz Miranda	31,9
158	Jéssica Cristina Silva	31,9

159	Luis Gustavo Nazário Moreira	31,8
160	Rogério Paisano Furtado Júnior	31,7
161	Rafael Gomes Felipe	31,6
162	Gabriel Silva Lacerda	31,6
163	Pâmela Cristina de Souza Maciel	31,5
164	Sabrina Adriele de Souza Silva	31,5
165	Angélica Lemos	31,5
166	Aline Rodrigues dos Santos	31,4
167	Ana Paula da Assunção	31,3
168	Maria Eduarda de Souza Oliveira	31,2
169	Ana Carolina Soares dos Santos	31
170	Felipe Augusto Paulo Porto	31
171	Vinicius Henrique Teixeira da Silva	31
172	João Marcos Barbosa	31
173	Larissa Coura Amaral	31
174	Débora Gabriele Oliveira Souza	31
175	Luma Liberato Pedro	31
176	Gabriel Henrique de Miranda Gonçalves	30,9
177	Lucas Pessô Santiago da Silveira	30,6
178	Ronald Marques Ferreira	30,5
179	Carlos Junio de Oliveira Peixoto	30,5
180	Guilherme da Silva Romeu	30,4
181	Elizaria Livia Dias Miterio	30
182	Rogério Luiz de Souza Ferreira	30
183	Rafael Lucas Rocha	30
184	Vitória Santos Quaresma	29,9
185	Junia Cristina dos Santos	29,8
186	Ana Livia Santos Martins	29,8
187	João Vitor dos Santos	29,8
188	Natália de Almeida Liberato	29,8
189	Rodrigo Magalhães Neto	29,6
190	Amanda Elias Pereira	29,5
191	Lorena Oliveira Santos	29,5
192	Emanuel Pedro Azevedo Cordeiro	29,5
193	Carlos Daniel de Paula Braga	29,3
194	Marcelo Augusto da Silva Santos	29,3
195	Amanda Quaresma de Araújo	29,2
196	Anderi Ridani Gonçalves	29
197	Gabriela Freitas de Oliveira	28,8
198	Tamara dos Santos	28,8
199	Carine Gisele da Silva Teleste	28,7
200	Paloma Cristina Moraes	28,7
201	Fernanda Kelly Coelho Castro	28,7
202	Luiz Felipe Gonçalves Ferreira	28,5
203	Brenda Martins dos Santos	28,4
204	Talita Jéssica Gomes Martins	28,4
205	Talia Lemos da Fonseca	28,3
206	Frederico Vasconcelos Leite Peixoto	28,2
207	Vinicius Tiago dos Santos	28,1
208	Marília Gabriela Nobre da Silva	28
209	Gabriela Soares Mendes	28
210	Nicolly Victoria Couto Gomes	27,9
211	Nívia Oliveira Guimarães	27,9
212	Marília Gabriela de Souza Pereira	27,8
213	Ester Rodrigues Cassiano	27,5
214	Maycon Breno Ferreira Pinto	27,5
215	Beatriz Souza Santos	27,3
216	Vitor Hugo Andrade Lelis	27,2
217	Raquel Horta Domingues da Silva	27,1
218	Ana Clara Moreira dos Santos	27
219	Luiz Eduardo Bastos Rosa	27
220	Aline Cristina dos Santos	27
221	Gabriel Marcos Gonçalves Gomes	26,8
222	Vitoria Elen de Oliveira Alves	26,5
223	Jailson Oliveira de Abreu	26,5
224	Tales Fernando Margarida Santos	26,1
225	Ana Júlia Tomaz da Silva	26
226	Mateus da Silva Crepalde Cota	26
227	Raquel da Silva Teixeira	26
228	Samuel Souza Silva	26
229	Gabriela Natália Rodrigues	25,6
230	Leticia das Graças Campos Angelo	25,6
231	Leidiane Cristina dos Santos Ferreira	25,5
232	Felipe Maurílio de Souza	25,2
233	Raissa Cristina de Oliveira	25
234	Altair de Freitas Pereira	24,8
235	Marco Túlio de Assis	24,4
236	Lorraine Cristina Vilela Venancio	24,2
237	João Vitor Santos Ignácio	24
238	Larissa Ciriaco Soares Reis	24
239	Samuel Valmir Miguel	23,9
240	Luiz Guilherme Levindo Maia	23,6
241	Walisson Augusto Oliveira Silva	23
242	Paulo Henrique Gomes da Silva	22,7
243	Isabela Bianca da Silva	22,6
244	Henrique Moreira dos Santos	21
245	Milena Alcantara Martins	20,2
246	Lorena Aparecida dos Santos	20,1
247	Tales Alexandre Costa	20

248	João Vitor de Almeida Silva	20
249	Laiz Izabel Rocha	19,1
João Monlevade, 08 de março de 2017.		
Maria da Conceição Benício Dias		
Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado		
Helenita Pinto Melo Lopes		
Diretora Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser		

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:F5FC9149

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 01/2017**

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA **09 A 14 DE MARÇO DE 2017**, AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017, PARA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE **03 (TRÊS) CUIDADORES (+ CR) e 03 (TRÊS) AUXILIARES DE ENFERMAGEM (+ CR)** – NÍVEL MÉDIO – PARA ATENDEREM AO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – CONFORME LEI Nº 4.205, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

1 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção para contratação temporária por período de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, para suprir as necessidades imediatas da **Secretaria de Saúde do Município de Leopoldina/MG**, conforme cargo e função descritos no Anexo I e II.

1.2 – A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- Preenchimento da ficha de inscrição no **Anexo III**;
- Avaliação Curricular, com base nos dados informados no **Anexo IV**;
- Avaliação de Títulos, com base nos dados informados no **Anexo V**;
- Entrevista Técnica. ***Somente para o cargo de Cuidador**

2 – DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

2.1 – É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, a comprovação do atendimento do requisito fixado no **Anexo I** e conhecimento tácito das atribuições do cargo/função contidas no **Anexo II, além de:**

- Escolaridade;
- Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;
- Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;
- Ter disponibilidade de carga horária;
- Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 – Início: 09/03/2017;

Término: 14/03/2017.

Horário: 08h00min às 10h30min e 12h30min às 15h00m.

Local: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 61, Centro, Leopoldina/MG.

3.2 – Para efetuar a **inscrição** o candidato interessado deverá comparecer na data, local e horários especificados, para entregar contra recibo, a seguinte documentação:

- Ficha de Inscrição** preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do **Anexo III, acompanhada de uma cópia do documento de identidade**;
- O **Currículo**, conforme modelo constante do **Anexo IV**, (com cópias dos documentos, certificados, diplomas, declarações, acompanhados dos originais para comprovação).

3.3 – O **Currículo** deverá conter as seguintes especificações:

- Nome completo do candidato, estado civil e número do RG e CPF;
- Endereço, número do telefone;
- Função a qual pretende concorrer;
- Escolaridade de nível médio ou superior, identificando os cursos, conforme função a qual concorre;
- Qualificação profissional: nome dos eventos, cursos avulsos ou seminários que participou, informando duração e períodos de realização nos últimos 05(cinco) anos;
- Experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período (s) em que exerceu as funções informadas.

3.4 – O candidato se inscreverá conforme opção constante no **Anexo I**;

3.5 – Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado, por membro ou representante da Comissão Organizadora do Processo Seletivo, como documento comprobatório de sua inscrição.

3.6 – Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.7 – A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

3.8 – É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX, via correio eletrônico ou procuração através de terceiros.

3.9 – Após a inscrição não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.10 – As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Organizadora do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

3.11 – O candidato deverá declarar na ficha de inscrição, que tem ciência e aceita as condições contidas neste Edital, caso aprovado e convocado, entregará, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função.

3.12 – A ficha de inscrição estará disponível no endereço constante no item 3.1, e também no endereço eletrônico:
<http://www.leopoldina.mg.gov.br>.

***O servidor responsável por receber as inscrições não terá qualquer responsabilidade em averiguar a falta de informação por parte do candidato ou inexatidão das mesmas.**

4 – DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

4.1 – A análise curricular será feita pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo, com a finalidade de avaliar as condições do candidato para exercer a função pretendida, com base nas informações prestadas no **Anexo IV**.

5 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1 – A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos visa verificar e analisar o seu conteúdo para atribuir pontuação de capacitação e experiência profissional para o cargo ao qual concorre, conforme lançamentos constantes do **Anexo V**.

6 – DA ENTREVISTA TÉCNICA *Somente para o cargo de Cuidador

6.1 – A Entrevista Técnica tem como objetivo averiguar se o candidato possui as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas no Anexo I deste Edital, e ainda em avaliar:

- a) O perfil profissional;
- b) A postura profissional do candidato; e
- c) O grau de conhecimento e de interesse.

6.2 – A Entrevista Técnica será realizada por equipe multidisciplinar.

6.3 – Os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados deverão se apresentar para Entrevista Técnica, **dia 17 de março de 2017**, no prédio da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 61, Centro, Leopoldina/MG, das 12h:30min às 16h00min.

6.4 – O desempenho do candidato selecionado na Entrevista Técnica servirá para considerá-lo **apto** ou **inapto** para prestar os serviços vinculados às atribuições da função que tenha sido classificado.

6.5 – O candidato que não comparecer na Entrevista Técnica será desclassificado.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 – A classificação final dar-se-á com base na soma dos pontos obtidos pelo candidato na Prova de Títulos e experiência.

7.1.1 - Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para ordenamento dos candidatos com mesma pontuação.

7.2. - A relação contendo os candidatos classificados no Processo Seletivo Objeto deste Edital será publicada no Órgão Oficial da Imprensa do Município de Leopoldina/MG, afixada no mural da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 61, Centro, Leopoldina/MG.

8 – DO RECURSO:

8.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação do resultado final.

8.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

9 – DA CONTRATAÇÃO:

9.1 – O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará através de telegrama os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função.

9.2 – O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2.620/94 alterada pela Lei 3444/02.

9.3 – Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

10 – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10.2 – Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

10.3 – O (a) candidato (a) não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

10.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

10.5 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

10.6 – Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o candidato (a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

10.7 - O presente processo seletivo simplificado terá validade igual a 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Leopoldina/MG, 07 de março de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LUCIA HELENA FERNANDES DA GAMA

Secretária Municipal de Saúde

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) CUIDADORES (+ CR) e 03 (TRÊS) AUXILIARES DE ENFERMAGEM (+ CR) – NÍVEL MÉDIO – PARA ATENDEREM AO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – CONFORME LEI Nº 4.205, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANEXO I DO EDITAL

ÁREA DE ATUAÇÃO, QUANTITATIVO DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO E REMUNERAÇÃO – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CARGO/FUNÇÃO	VAGA	CH	ESCOLARIDADE /PRÉ-REQUISITO	REMUNERAÇÃO
CUIDADOR	03 (TRÊS) + CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS EM REGIME DE 12/36 HORAS	Ensino Médio	R\$ 877,42 + R\$ 320,00 (AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO)
AUXILIAR DE ENFERMAGEM Com curso de Auxiliar de Enfermagem	03 (TRÊS) + CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS EM REGIME DE 12/36 HORAS	Nível Médio e Curso de Auxiliar de Enfermagem e Registro no COREN	R\$ 1.085,55 + R\$ 320,00 (auxílio alimentação)

*CR – CADASTRO DE RESERVA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) CUIDADORES (+ CR) e 03 (TRÊS) AUXILIARES DE ENFERMAGEM (+ CR) – NÍVEL MÉDIO – PARA ATENDEREM AO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – CONFORME LEI Nº 4.205, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANEXO II DO EDITAL

ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO DE CUIDADOR EM SAÚDE MENTAL.

- Ajudar, estimular e realizar, caso seja indispensável, as atividades de vida diária, ou seja, a higiene pessoal e bucal, alimentação, locomoção, etc.;
- Cuidar do vestuário (organizar a roupa que vai ser usada, dando sempre a pessoa o direito de escolha), manter o armário e os objetos de uso arrumados e nos locais habituais; e cuidar da aparência da pessoa (unhas, cabelos, barba) de modo a aumentar sua auto-estima;
- Facilitar e estimular a comunicação com a pessoa, conversando e ouvindo-a;
- Acompanhar a pessoa em seus passeios e incentivá-la a realizar exercícios físicos, sempre que autorizados pelos profissionais de saúde, e participar de atividades de lazer. Desta forma ajudará a sua inclusão social e a melhorar sua saúde;
- Construir bom vínculo e manter relações positivas com os moradores da RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – RT;
- Buscar prever e prevenir situações de risco;
- Manter a equipe de saúde do CAPS III e a equipe de plantonistas informados sobre a rotina de atendimento durante todo o seu período trabalho, com especial atenção para as ocorrências relevantes;
- Contribuir para o estabelecimento de bons vínculos de afeto e amizade entre os moradores da RT;
- Administrar com cautela e sabedoria, os eventuais conflitos que por ventura surgirem nas relações entre os moradores da RT, solicitando a participação da equipe de profissionais do CAPS III quando o impasse for de difícil solução;
- Respeitar, sem distinção, a expressão da individualidade de cada morador, na expressão do transtorno mental, buscando compreendê-lo e estabelecendo os limites quando necessário de acordo com as regras de funcionamento da instituição RT;
- Construir relações positivas e cordiais entre os colegas de trabalho e a equipe de saúde do CAPS III;
- Comportar-se com decoro e apresentar-se vestido de modo respeitoso e com boas condições de higiene nas dependências de trabalho e durante todo período;
- Apresentar-se para o trabalho com pontualidade e assiduidade demonstrando compromisso com a função de cuidador da RT;
- Não ausentar-se do local de trabalho durante o horário de cumprimento de suas funções;
- Executar atividades que envolvam atividades de vida diária – AVD, estimulação, recreação e lazer com os moradores da RT, conforme planejado e orientado pelo profissional competente da equipe do CAPS III;
- Contribuir na organização e higiene diária de todos os ambientes da RT, inclusive na higienização de emergência para limpeza do local, e higiene pessoal para o caso de algum morador que tenha sofrido crise, indisposição ou em consequência de limitação física ou mental, venha a necessitar deste cuidado;
- Distribuir e quando for o caso preparar, quando necessário, a alimentação para os moradores da RT, ou supervisionar que o morador prepare a sua própria refeição, conforme planejamento e orientações do profissional competente da equipe do CAPS III;
- Contribuir para a manutenção da rotina de horários na RT, cuidando para que todos possam cumprir as atividades propostas no projeto terapêutico elaborado pela equipe do CAPS III, de modo que possam acordar pela manhã seguindo a rotina prevista para o dia e mantenham a rotina de sono prevista para cada caso, mantendo sempre o mesmo horário de recolhimento para o noturno;
- Proceder, durante o seu período de trabalho, a produção de relatório diário contendo informações pertinentes que possam orientar os demais trabalhadores da equipe que atua na RT, bem como ocorrências diversas do período e procedimentos de dispensa de medicação de acordo com a prescrição médica e orientações deixadas pela equipe do CAPS III;
- Inteirar-se, informar-se e buscar conhecer as orientações do Ministério da Saúde sobre o funcionamento do SRT e também da política pública de saúde mental, buscando estar sempre atualizado, e quando for o caso participar de oficinas e curso de capacitação de referencia em saúde mental.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM

- Prestar os cuidados de enfermagem conforme suas atribuições específicas e prescrição do Enfermeiro;
- Retirar os prontuários/acolhimentos para consulta médica e arquivá-los após atendimentos;
- Orientar, após atendimento médico, sobre a prescrição de medicamentos e realização de exames que não forem regulados pelo CAPS III, preencher os dados do cliente no verso dos encaminhamentos para regulação de vaga de consulta especializada e solicitar assinatura do cliente no formulário de exame de média e alta complexidade;
- Acompanhar os pacientes em caso de transferência quando necessário.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) CUIDADORES (+ CR) e 03 (TRÊS) AUXILIARES DE ENFERMAGEM (+ CR) – NÍVEL MÉDIO – PARA ATENDEREM AO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – CONFORME LEI Nº 4.205, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANEXO III DO EDITAL

FICHA DE INSCRIÇÃO		
NOME DO CARGO e FUNÇÃO		(ENSINO MÉDIO)
NOME		
DATA DE NASC	SEXO	CPF
ENDEREÇO	Nº	CIDADE
CEP	BAIRRO	
TELEFONE(S)		

Declaro que aceito as condições descritas no **Edital Nº 01/2017** que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Leopoldina/MG, ____ de ____ de 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

TRAZER PREENCHIDO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

NOME DE CANDIDATO:

CARGO e FUNÇÃO:

ENSINO MÉDIO

DATA: ____ / ____ / 2017.

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA/MG:

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) CUIDADORES (+ CR) e 03 (TRÊS) AUXILIARES DE ENFERMAGEM (+ CR) – NÍVEL MÉDIO – PARA ATENDEREM AO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – CONFORME LEI Nº 4.205, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANEXO IV DO EDITAL

CURRICULUM VITAE

NOME:	
CARGO e FUNÇÃO:	
ENSINO MÉDIO	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
Experiência: (informar períodos, empregadores e cargos/funções nos últimos cinco anos na área em que está pleiteando).	
*Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de carteira de trabalho ou declaração onde trabalhou).	
Formação Escolar: (informar instituições de ensino, ano da conclusão, o curso e área de habilitação)	
*Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração da escola, certificado ou diploma).	
Cursos de Capacitação	
Últimos 5(cinco anos)	
*Só serão válidos certificados dos anos de 2013 a 2017 – Na área em que está se candidatando.	
*Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de declaração, certificado ou diploma).	

TRAZER PREENCHIDO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017 PARA CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) CUIDADORES (+ CR) e 03 (TRÊS) AUXILIARES DE ENFERMAGEM (+ CR) – NÍVEL MÉDIO – PARA ATENDEREM AO SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA – CONFORME LEI Nº 4.205, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANEXO V DO EDITAL

PROVA DE TÍTULOS

PARA O CARGO:

ENSINO MÉDIO

Nome do candidato: ____

FUNÇÃO: ____

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Certificado de Ensino Médio.	1,0	1,0	
02	Curso de Cuidador	3,0	3,0	
03	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área pleiteada, realizados a partir de 2013, observando-se:			
	Carga horária mínima 100h.....	5,0	10	
	Carga horária mínima de 40h.....	4,0	12	
	Carga horária mínima de 20h.....	3,0	18	
04	Comprovante de participação em palestras, congresso, encontro, seminário ou em outros similares, na área pleiteada, realizados a partir de 2013.	2,0	10	
05	Experiência profissional (comprovada) em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada seis meses de trabalho.	2,0	30	
TOTAL DE TÍTULOS				

*A Comprovação de experiência deverá constar de certidão emitida por órgão público, na qual se inclua o cargo desempenhado, bem como o tempo em que permaneceu no mesmo, ou ainda, no caso de contrato com empresas particulares, apresentar cópia da CTPS, com foto e folhas da parte do contrato e seguintes, para que seja permitido à Comissão, verificar o tempo de duração do referido contrato.

** A documentação deverá estar autenticada ou a autenticação deverá ser feita no ato da inscrição, desde que os interessados apresentem o documento original.

***** A entrega da documentação sem solicitação de autenticação é de responsabilidade do candidato, não constituindo obrigação do servidor responsável pelas inscrições, a verificação de prévia autenticação.**

Leopoldina, MG, 07 de março de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LUCIA HELENA FERNANDES GAMA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Tatiane Bonini Cosine

Código Identificador:2063D37F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SMS Nº 02/2017**

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, MG, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, TORNA PÚBLICO QUE ESTARÃO ABERTAS, DO DIA **09 DE MARÇO A 15 DE MARÇO DE 2017**, AS INSCRIÇÕES PARA O EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017, PARA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE **02 (DOIS) MÉDICO PSQUIATRA (+CR), 02 (DOIS) ENFERMEIRO, COM CAPACITAÇÃO EM SAÚDE MENTAL, 01(UM) ARTESÃO (+CR), 01 (UM) FARMACÊUTICO (+CR), 09 (NOVE) TÉCNICOS DE ENFERMAGEM (+CR)**, PARA ATENDEREM AO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL – CAPS III, CONFORME LEI Nº 4.254, DE 07 DE JULHO DE 2015, DECRETO Nº 3837, DE 24 DE SETEMBRO DE 2015 E DECRETO Nº. 3880 DE 16 DE SETEMBRO DE 2015.

01 (UM) TERAPEUTA OCUPACIONAL (+CR), PARA ATENDER AO POLO DE SAÚDE, PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 37, INCISO IX, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, DECRETO 3873/2015 PARA CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO.

FARMACEUTICO (CR) PARA ATENDER AO NÚCLEO DE APOIO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF), CONFORME LEI Nº 4.253, DE 07 DE JULHO DE 2015 E LEI Nº 4.254, DE 07 DE JULHO DE 2015

CR = Cadastro de Reserva.

1 - DAS INSCRIÇÕES:

1.1 - Ao se inscrever o candidato (a) aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

1.2 - O candidato (a) interessado em participar do Processo Seletivo deverá comparecer na data, local e horários abaixo especificados, para entregar contra recibo, a documentação descrita no item 2 deste Edital.

1.3 - O candidato, ao preencher a ficha de inscrição, Anexo I, informará a função pretendida, sendo vedada a inscrição para 2 (dois) ou mais funções.

DATA: 09 DE MARÇO A 15 DE MARÇO DE 2017

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Getúlio Vargas, 61, Centro, Leopoldina, MG.

HORÁRIO: 08h às 10h30min e 12h30min às 15h.

1.4 - O candidato (a) que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso de ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

***O servidor responsável por receber as inscrições não terá qualquer responsabilidade em averiguar a falta de informação por parte do candidato ou inexatidão das mesmas.**

2 - DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigida dos candidatos (as) ao Processo Seletivo Simplificado, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

a) Ficha de Inscrição, constante do Anexo I, devidamente preenchida e assinada;

b) Documento de Identidade com foto;

c) CPF;

d) Certificado e Registro no Órgão de Classe Competente;

e) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

f) Quitação com a obrigação militar (se masculino);

g) Comprovante de Residência;

h) Currículo Vitae, com os devidos comprovantes constantes no currículo;

i) Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2013, exceto os cursos livres à distância;

j) Declaração escolar, que comprove a habilitação/requisito necessário ao cargo;

k) Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (obtida através do site <http://www.tjmg.jus.br>).

3 - SÃO REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

A - Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal;

B - Ter, no ato da inscrição, idade mínima de 18 anos;

C - Ter disponibilidade de carga horária, conforme disposto no quadro demonstrativo do item 4;

D - Ter, no ato da inscrição, ensino médio completo comprovado mediante cópia do histórico escolar ou certidão de conclusão do ensino médio emitida pela escola e/ou ensino superior completo comprovado mediante cópia do diploma e/ou declaração de instituição de nível superior reconhecida pelo MEC, ensino médio com registro no COREN, de acordo com a função pleiteada;

E - Certidão Negativa Criminal do Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

4 - DA VAGA, HABILITAÇÃO, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:

O candidato (a) concorrerá às vagas oferecidas, conforme o seguinte quadro demonstrativo:

CARGO/FUNÇÃO	VAGA	CH	ESCOLARIDADE REQUISITO /PRÉ-	REMUNERAÇÃO
MÉDICO Especialista em Psiquiatria (CAPS III)	02(DOIS) + CR	20 (VINTE) HORAS SEMANAIS	Ensino Superior Medicina	R\$ 1.807,44* + 320,00 Vale Alimentação
ENFERMEIRO Com Formação em Saúde Mental (CAPS III)	02 (DOIS) + CR	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	Ensino Superior Enfermagem com formação em Saúde Mental	R\$ 1.807,44* + 320,00 Vale Alimentação
FARMACÊUTICO (CAPS III)	01 (UM) + CR	40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	Ensino Superior Farmácia	R\$ 2.409,92 + 320,00 Vale Alimentação
TÉCNICO EM ENFERMAGEM (CAPS III)	09 (NOVE) + CR	44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS	Ensino Técnico Com registro no COREN	R\$ 1.675,43 + 320,00 Vale Alimentação
ARTESÃO (CAPS III)	01(UM)+CR	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	Ensino Médio	R\$ 1.087,93 + 320,00 Vale Alimentação
TERAPEUTA OCUPACIONAL (POLO)	01(UM) + CR	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	Diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão de classe.	R\$ 1.807,44 + 320,00 Vale Alimentação
FARMACEUTICO (NASF)	CR	30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS	Diploma de nível superior devidamente reconhecido pelo MEC e registro no órgão de classe	R\$ 1.807,44 + 320,00 Vale Alimentação

CR = CADASTRO DE RESERVA

* REMUNERAÇÃO:

O Cargo de Médico Especialista - Adicional de Especialização será equivalente a 100% (Cem por cento) do valor da remuneração básica de Técnico de Nível Superior e Gratificação de Dedicação ao Programa CAPS III e CAPS AD III, será equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da remuneração básica de Técnico de Nível Superior.

MÉDICO PSIQUIATRA

- Receber e examinar os pacientes de sua especialidade, auscultando, apalpando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar o diagnóstico ou conforme necessidades requisitar exames complementares ou encaminhar o paciente para outra especialidade médica;
- Analisar e interpretar resultados de exames diversos, tais como de laboratório, Raios-X e outros para informar ou confirmar diagnóstico;
- Prescrever medicamentos, indicando a dosagem e respectiva via de administração dos mesmos;
- Prestar orientações aos pacientes sobre meios e atitudes para restabelecer ou conservar a saúde;
- Anotar e registrar em fichas específicas, o devido registro sobre os pacientes examinados, anotando conclusões diagnósticas, evolução da enfermidade e meios de tratamento, para dar a orientação terapêutica adequada a cada caso;
- Atender determinações legais, emitindo atestados conforme a necessidade de cada caso;
- Participar de inquéritos sanitários, levantamentos de doenças profissionais, lesões traumáticas e estudos epidemiológicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios e estudando os dados estatísticos, para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e mortalidade decorrentes de acidentes do trabalho, doenças profissionais e doenças de natureza não ocupacionais;
- Colaborar na limpeza e organização do local de trabalho;
- Efetuar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
- Atuar em ambulatório na área de saúde mental;
- Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e atividades de prevenção e promoção da saúde.

ENFERMEIRO COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL

- A atribuição do enfermeiro evoluiu de uma postura de custódia, centrada no atendimento das necessidades físicas e gerais dos pacientes, para, progressivamente, incorporar uma abordagem psicológica e social, o que lhe conferiu reconhecimento da equipe na abordagem ao paciente;
- A reorientação do trabalho do enfermeiro vem exigindo dos profissionais melhores qualificações, uma vez que, se antes suas funções eram precisas e bem definidas, com a inserção em novos modelos de atendimento, assume responsabilidades inexploradas e ainda pouco precisas;
- O enfermeiro passa a utilizar o relacionamento terapêutico, para exercer um papel reconhecido como “agente terapêutico” por sua capacidade de influir nas relações interpessoais, de modificar o ambiente e de orientar as interações em grupo;
- Nessa concepção, seu relacionamento e comunicação com o paciente, sua capacidade de ouvir e interagir contribuiu para a construção de nova identidade para esses profissionais na atenção ao portador de transtornos psiquiátricos;
- Discute se o enfoque no atendimento global, que pressupõe a inserção do paciente em um contexto sociocultural, político e econômico com ênfase nas relações terapêuticas interpessoais, vinculadas às ações comunitárias, com uma lógica inversa àquela da exclusão e do internamento;
- O processo da reinserção social do paciente requer do enfermeiro a prática compreensiva, reflexiva, criativa onde a escuta e o diálogo passam a ser peças fundamentais no tratamento e através da construção do vínculo enfermeiro-usuário.

FARMACÊUTICO

- Registro no Conselho Regional de Farmácia;
- Conhecimento e domínio dos preceitos que fundamentam a atuação e o papel do farmacêutico no campo da Saúde Mental, da Clínica Ampliada e da Atenção Psicossocial;
- Conhecimento pleno da Portaria n.º 344 e preenchimento dos livros de medicamentos controlados;
- Conhecimento pleno de gestão de estoque;
- Conhecimento de Psicofarmacologia;
- Conhecimento de Psicopatologia;
- Conhecimento dos fundamentos do SUS;
- Disponibilidade para o trabalho em equipe interdisciplinar e Inter setorial;
- Disponibilidade para o trabalho em território e para visitas domiciliares /hospitais;
- Disponibilidade para participar de reuniões de equipe e supervisão.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

- Prestar os cuidados de enfermagem conforme suas atribuições específicas e prescrição do Enfermeiro;
- Retirar os prontuários/acolhimentos para consulta médica e arquivá-los após atendimentos;
- Orientar, após atendimento médico local onde retirar medicamentos prescritos ou realizar os exames que não forem regulados pelo CAPS III, preencher os dados do cliente no verso dos encaminhamentos para regulação de vaga de consulta especializada e solicitar assinatura do cliente no formulário de exame de média e alta complexidade;
- Acompanhar os clientes em caso de transferência quando necessário.

ARTESÃO

- Executar oficinas de artesanato;
- Organização e controle do consumo de material para oficinas;
- Execução de atividades manuais e criativas para fins de recuperação do indivíduo;
- Ministrar técnicas de trabalho em madeira, couro, argila, tecido, corda e outros produtos artesanais.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

- Atuar na atenção à saúde dos pacientes de forma lúdica;
- Colaborar com conhecimentos específicos para favorecer o desenvolvimento neuropsicomotor nos pacientes com quadros de deficiências/dificuldades nas atividades cotidianas;
- Realizar grupos de atividade com a população portadora de neoplasias.

5 – DA SELEÇÃO:

5.1 - A seleção constará da análise de currículo discriminando títulos comprovados, mediante critérios:

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre, pontuação para cada mês de trabalho.	0,5	30

CRITÉRIOS PARA FUNÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO	
		Unit.	Máxima
01	Comprovante de participação em cursos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados a partir de 2013, observando-se: a) Carga horária acima 80h..... b) Carga horária acima de 120h.....	2	10
		3	15
02	Pós-graduação na área pretendida.	15	30
03	Mestrado na área pretendida.	30	30
04	Doutorado na área pretendida.	40	40
05	Experiência profissional em atribuições na função a qual concorre pontuação para cada mês de trabalho.	0,5	30

6 – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO:

- 6.1 – Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado;
- 6.2 – Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato mais idoso;
- 6.3 - O resultado do processo seletivo será divulgado no site do Município www.leopoldina.mg.gov.br, além de ser afixado nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

7 - DO RECURSO

- 7.1 – Após divulgação da lista de classificação, o candidato (a) que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contados da divulgação do resultado.
- 7.2 – O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

8 – DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:

- 8.1 – O Departamento de Políticas de Recursos Humanos convocará através de telegrama os candidatos selecionados para preenchimento da ficha cadastral, bem como para assinatura do contrato, podendo ser convocado no momento em que houver interesse para o preenchimento da função.
- 8.2 – O prazo da contratação é de 06 meses, podendo ser rescindido por parte da administração unilateralmente, na hipótese de desempenho ineficiente das funções. O contrato poderá ainda ser prorrogado por igual período, conforme preceitua a Lei Municipal 2.620/94 alterada pela Lei 3444/02.
- 8.3 – Os candidatos que forem aprovados no presente processo seletivo simplificado, fora do número de vagas disponibilizadas neste edital, ficarão em cadastro de reserva, devendo a administração seguir a ordem de classificação em caso de surgimento de novas vagas durante a validade do processo seletivo.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 9.1 – Informações: A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 9.2 – Condições: A inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

9.3 – O (a) candidato (a) não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos.

9.4 – Não haverá inscrição fora da data prevista neste edital.

9.5 – O profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga.

9.6 – Após o prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação, o candidato (a) que não comparecer será eliminado do Certame, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

9.7 - O presente processo seletivo simplificado terá validade igual a 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO		PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2017	
NOME			
DATA DE NASCIMENTO	/	/	IDENTIDADE
ENDEREÇO	CPF		SEXO
BAIRRO	Nº / COMPLEMENTO		CIDADE / UF
TELEFONE (S)	CEP	CIDADE / UF	
TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	TELEFONE (S)	

Declaro que aceito as condições descritas no Edital Nº 02/2017 que rege este processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Leopoldina/MG, _____ de _____ de 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (TRAZER PREENCHIDO)

NOME
FUNÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2017

DATA: _____ / _____ 2017

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LEOPOLDINA

Leopoldina, MG, 07 de março de 2017.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

LUCIA HELENA FERNANDES GAMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E9903B50

MAIS

POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%** NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES

31. 2125.2400

suporte@amm-mg.org.br



Associação
Mineira de
Municípios